



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2022 - LICITAÇÃO ANULADA**

O Prefeito do município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, determinou e **TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** que tinha como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, TAIS COMO: LÂMPADAS, CABOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**. A referida anulação atende uma recomendação do TCE através do OFÍCIO TC/IRAR/APL Nº 168/2022 DE 08/06/2022 sugerindo adequações nos valores de referência contidos no respectivo Termo de Referência.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Junho de 2022.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:283B26A8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO**  
**DO PROCESSO N 011/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO –**  
**AÇÃO SOCIAL**

**Processo:** 011/2021. **Pregão Eletrônico:** 006/2021 **Objeto Nat.:** prorrogação de prazo. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Urnas Funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado para atender as necessidades das famílias de baixa vulnerabilidade deste Município. **Contratada: RENATA DE MELO FUNERAL ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.284.711/0001-63, Inscrição Estadual 0601736-37. **Vigência:** Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência de 14.04.2023 para 14.04.2023.

Agrestina, 14 de abril de 2022.

**GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.**  
 Secretaria.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
 Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:C9D449A5**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO**  
**DO PROCESSO N 034/2017**

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO –**  
**AÇÃO SOCIAL**

**Processo:** 034/2017 **Pregão Presencial:** 004/2017 **Objeto Nat.:** prorrogação de prazo. **Objeto Descr.:** tem como objeto a prestação de serviços de acesso à internet. **Contratada: NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.530.602/0001-13. Inscrição Estadual 0601736-37. **Vigência:** Fica o contrato prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigência de **18.04.2022 para 18.04. 2023..**

Agrestina, 18 de abril de 2022.

**GISISLAYNE FRANÇA DA SILVA.**  
 Secretaria.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
 Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:D8449730**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO**  
**023/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 – PREFEITURA**

**Processo:** 023/2022. **Pregão Eletrônico:** 007/2022. **Objeto Nat.:** fornecimento **Descr.:** Aquisição de Veículos automotores novos, “0” (zero) km, sem uso anterior, para atender as necessidades da

Secretaria de Educação e Esportes do Município de Agrestina/PE.  
**Contratada:** FIORI VEICULO S/A, inscrita no CNPJ. nº 35.715.234/0001-08. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global: R\$ 101.450,00 (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Agrestina, 25 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA.**  
 Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
 Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**AAB9CC25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**TERMO ORIUNDO DO CONTRATO N 053/2022**

**Processo:** 023/2021. **Concorrência:** 001/2021. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (Creche Vovó Maria localizada no bairro Maria Ribeiro no Município). **Contratada:** CONCRETIX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global: 72.953,77 (setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).**

Agrestina, 26 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA.**  
 Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
 Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**11D0CC57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO:**  
**022/2022**

**Processo:** 022/2022 **Tomada de preço:** 005/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Descr.:** Contratação de empresa para realização dos serviços remanescentes da construção do portal (pórtico) no Município de Agrestina/PE, Contrato de repasse nº 802308/2014, processo 1017905-56/2014, Ministério do Turismo. **Contratada:** A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA(A&K SERVICOS DE ENGENHARIA), regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.862.461/0001-50. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor global: R\$ 502.628,73 (Quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).**

Agrestina, 31 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA.**  
 Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
 Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**E3302016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO**  
**DO PROCESSO N 046/21**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –**  
**PREFEITURA**

**Processo:** 046/2021. **Dispensa:** 011/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa para acompanhamento e elaboração de atos de pessoal inerentes a secretaria de administração. **Contratada:** S A DOS SANTOS CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrito no CNPJ sob o nº 41.248.056/001-47. **Prazo:** Fica prorrogado por 04 (quatro) meses, conforme prazo estabelecido na cláusula quarta do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de **30.05.2022** para **30.09.2022**.

Agrestina, 27 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA.**  
 Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
 Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**6243EEF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO**  
**DO PROCESSO N 022/17**

**Processo:**022/2017. **Pregão Presencial:** 003/2017 **Objeto Nat.:** prestação de serviço. **Objeto Descr.:** prestação dos serviços para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras da prefeitura municipal de Agrestina. **Contratada:** PONTES E MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: **14.913.367/0001-00**. **Prazo:** prorrogado por igual período de 12 (doze) meses, conforme prazo estabelecido na Cláusula Terceira do contrato originário, prorrogando o prazo de vigência de **27.05.2022** para **27.05.2023**.

Agrestina, 26 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA.**  
 Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
 Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**AA127A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ORIUNDO**  
**DO PROCESSO N 013/21**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO –**  
**PREFEITURA**

**Processo:**013/2021 **Pregão Eletrônico:** **008/2021** **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Válvulas). **Contratada:** **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.980.197/0001-84. **Prazo:** 12 (doze) meses.

Agrestina, 19 de maio de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA.**  
 Prefeito.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**064DA82D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**ERRATA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08 de junho de 2022, Ano XIII, Edição nº 3105, página 2, código identificador nº 3064539F:

**ONDE SE LER:** “PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 011/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 Objeto: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto nº. 049, de 05 de outubro de 2021, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do Município de Água Preta/PE.”

**LEIA-SE CORRETAMENTE:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 011/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022** Objeto: Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 011, de 11 de março de 2022, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do Município de bbbÁgua Preta/PE. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 4.992.000,00** (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil). Data e hora da abertura: **12/07/2022 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail [saude@aguapreta.pe.gov.br](mailto:saude@aguapreta.pe.gov.br), no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 08 de junho de 2022 –

**LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA** –  
Presidente CESP.

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**DB73C1D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro junto com sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 30 de junho de 2021 do **Pregão Eletrônico 010/2021, Processo: 025/2021**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL COM SERVIÇOS DE BENEFICÍARIAS, OBRAS, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ESTRADAS E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **MASTERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**,

**CNPJ nº 23.052.799/0001-65**, localizada na Avenida Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Casa Caiada, Olinda-PE, foi vencedora **TOTALIZANDO O SEGUINTE VALOR GLOBAL R\$ 546.960,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Novecentos e Sessenta Reais)**.

Águas Belas, 02 de julho de 2021.

**LAZÁRO ANDRADE BEZERRA NETO**  
Secretario de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**174A06F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 032/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 001/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ACESSOS AOS DISTRITOS DA BELDROEGA E TANQUINHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

Empresa Vencedora: **CLAUDEMIR FERREIRA TEIXEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **12.997.385/0001-92**, estabelecida à Rua das Emboabas, s/n – Lt 14 – Qd 49 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.298-145, com o seguinte valor global **R\$ 1.107.449,90 (HUM MILHÃO CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

**FONTE DE RECURSOS:** CONTRATO DE REPASSE 908309/MAPA/CAIXA/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 01 de junho de 2022

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**E36580E8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2022.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de – **PROFESSOR DE BIOLOGIA**, da Seleção Simplificada Nº 001/2021, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0555/2021** de 23 de Abril de 2021, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

**CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
07	MICHELY DE ARAÚJO LIMA	314.2021.001.488	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação

deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

**GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2022.**

**LUIZ AROLDI REZENDE DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabio Felix Cabral  
**Código Identificador:**4083DE3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal de Finanças, solicita cotação de preços a empresas especializadas, conforme abaixo discriminado. Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: aliancapl2020@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SOFTWARE	UNID.	QAUNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Concessão de licença de uso de software integrado de gestão tributária, incluindo os serviços de hospedagem, instalação, implantação, migração, treinamento, manutenção, suporte e assistência técnica presencial e remota, conforme especificação.	MÊS	12		

Aliança, 08 de junho de 2022.

**DIEGO PEIXOTO DE MELO**

Secretaria de Finanças.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**9418D15B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO  
DE TERMO CONTRATO.**

Contrato Nº: 107/2022. Processo Nº: 022/2022. Tomada de Preços Nº: 002/2022. Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias urbanas do município de Aliança – PE. Valor total R\$: 2.848.747,60 (dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 06/06/2022 a 06/06/2023. Contratado: Construtora Santos & Lima - EIRELI EPP – CNPJ: 24.854.223/0001-84. Contrato Nº: 108/2022. Processo Nº: 02/2022. Chamada Publica Nº: 001/2022. Chamamento público destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas (MEI) para a prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação de ofertar transporte aos alunos matriculados na rede de ensino público de Aliança - PE. Valor total R\$: 65.308,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oito reais). Vigência: 01/06/2022 a 31/12/2022. Contratado: Antonio Tavares de Andrade Filho 03639864484 – CNPJ: 27.783.873/0001-74. Contrato Nº: 109/2022. Processo Nº: 033/2022. Pregão Nº: 018/2022. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículos leves de uso administrativo, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Valor total R\$: 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 07/06/2022 a 07/06/2023. Contratado: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 13.466.110/0001-95. Contrato Nº: 019/2022. Processo Nº: 033/2022. Pregão Nº: 018/2022. Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de Locação de veículos

leves de uso administrativo, sem condutor e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. Valor total R\$: 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Vigência: 07/06/2022 a 07/06/2023. Contratado: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI – CNPJ: 13.466.110/0001-95.

Aliança 08 de junho de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**780A286A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2022. PREGÃO Nº 008/2022**

**HOMOLOGO**a decisão da Pregoeira, a Sr.<sup>a</sup> Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Aliança-PE.

**Empresa Vencedora:**

**ERANDIR TAVARES PESSOA ME, CNPJ Nº 04.141.781/0001-95, Rua Nivan Borba nº 41, Bairro Centro, Cidade Aliança-PE, CEP: 55.890-000**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 08 de junho de 2022.

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**E721028D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO Nº: 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
008/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 017/2022.**

PROCESSO Nº: 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº: 017/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames e Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Aliança-PE, nas especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Contratada: ERANDIR TAVARES PESSOA ME - CNPJ Nº: 04.141.781/0001-95, para os itens: 3 e 4. No valor total de R\$27.602,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dois reais). Vigência: de 08/06/2022 a 08/06/2023.

Aliança, 08 de junho de 2022.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**89B21B2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-  
FUNPREVI  
PORTARIA**

**Portaria Nº 005/2022**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr<sup>a</sup>. MARIA MADALENA BEZERRA".

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora MARIA MADALENA BEZERRA** (vitalícia) **dependente** do ex-servidor Inativo **VALDECI FALCÃO BEZERRA**, Matrícula Nº36, Fiscal, Símbolo QS-4, Lotado na Secretaria de Infra Estrutura Básica, falecido em **23 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 58, Inciso I da Lei Municipal Nº 572/2007 e Art.8º, §1º, inciso II, §2º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/2020.

**Art.2º** - Esta portaria produz efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário,

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Angelim, 08 de junho de 2022.

Diretor Presidente do FUNPREVI  
**MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO**  
Port.014/2021  
Mat.170

**Publicado por:**  
Marcello Mastroianni do Nascimento  
**Código Identificador:98D7D860**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2022**

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR **DEBORA MIRELA SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 8014463 SDS/PE e do CPF nº 083.178.434-24, residente e domiciliada na Rua Pio Bezerra da Silva, 123, centro, Angelim/PE, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SÍMBOLO CC02**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de junho de 2022.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laura Luana de Amorim Cysneiros  
**Código Identificador:038A77B3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2022**

*Ementa Retifica Portaria nº 014/2021 e dá outras providências*

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR o servidor **MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO**, Escriturário, portador do RG de nº 2.872.942 SSP/PE e do CPF sob o nº 452.367.394-20, residente e domiciliado a Rua Cônego Carlos Fraga, nº 60, Centro, Angelim, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE** – Símbolo AP01 do Fundo Municipal de Previdência de Angelim.

Art. 2º - Conceder Gratificação de 100% (cem por cento), de que trata o art. 160, inc. II, da Lei Estadual nº 6.123/1968, referente à prestação de serviços extraordinários.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 08 de Junho de 2022.

**MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laura Luana de Amorim Cysneiros  
**Código Identificador:7A39C540**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
AVISO DE ANULAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM EM RUAS DE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE**, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS. **Fica ANULADA a TOMADA DE PREÇOS em epigrafe nos termos da Sumula STF nº 473, diante da necessidade de reformulação do Projeto Básico e Planilha Orçamentária.** Outras informações poderão ser obtidas pelo E-mail: [licitacao@aracoiaba.pe.gov.br](mailto:licitacao@aracoiaba.pe.gov.br).

**Araçoiaba-PE, 08 de junho de 2022.**

**MARIA GILSSARA LOPES DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Sandra Lima da Silva  
**Código Identificador:91806908**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022**

NATUREZA: SERVIÇO

OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE CUSTOMIZADO PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS PÚBLICOS PARA AUXILIAR NA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL. TAL CONTRATAÇÃO VISA ATENDER, EM TOTAL AMPLITUDE, AS NATUREZAS DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS INTERFACES DE INTEGRAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO QUE SÃO DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E AS DEMAIS SECRETARIAS PARA GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E EXPOSIÇÃO DE DADOS, PARA SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL.

Recebimento das propostas até o dia 29 de junho de 2022 as 08:00.

Abertura das propostas dia 29 de junho de 2022 a partir das 08:00.

Início da sessão de disputa de Preços 29 de junho de 2022 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R\$ 64.172,52 (sessenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina -PE

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**29B4AF8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Comissão: CPL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada em engenharia que possua em seu quadro técnico engenheiro civil e auxiliar técnico com conhecimentos comprovados em monitoramento do sistema simec do fnde para prestar assessoria técnica especializada e apoio no monitoramento, supervisão e fiscalização das obras pactuadas entre o município de araripina com o fnde e elaboração do planejamento para novas obras através do par ciclo 2021-2024 utilizando o simec. No município de araripina, conforme termo de referência e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de R\$ 245.185,80 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). TIPO: menor preço global. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO. (VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP 56250-000; EM 28 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09H00M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA / LICITAÇÃO (WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR) OU ATRAVÉS DO FONE: (87) 3873-3746, PARA ESCLARECIMENTOS E/OU E-MAIL: CPL.EDUCACAO@ARARIPINA.PE.GOV.BR, NO HORÁRIO DAS 08h00 ÀS 14h00, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADOS.

Araripina-pe, 14 de setembro de 2021.

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**7AF955DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 034/2022

Pregão Eletrônico Nº 006/2021

Assunto/Objeto: O objeto da presente Licitação é o Registro de Preços para contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de construção, com certificado do Inmetro, para “auxiliarem na instalação” de 22 (vinte e dois) poços artesanais no município de Araripina-PE, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 120.574,50 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 18 de maio de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**188420E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA “AUXILIAREM NA INSTALAÇÃO” DE 22 (VINTE E DOIS) POÇOS ARTESANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. **CONTRATO** Nº 046/2022; Contratado: **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 104, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46. Valor Contratado: **R\$ 120.574,50 (cento e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e**

cinquenta centavos). Data de assinatura: 23 de maio de 2022. Prazo: até 31 de dezembro de 2022.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2022.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:7D0D365A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 022/2022

Pregão Eletrônico Nº 006/2022

### Assunto/Objeto:

Constitui objeto do presente Pregão a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Araripina/PE.

A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**RESOLVE:** HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Maria Luciene Rodrigues de Souza inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.648.354/0001-12, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 77.613,35 (Setenta e sete mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos) referente ao item 01.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Ayslla Vanessa Oliveira Arruda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.788.857/0001-04, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 89.075,38 (Oitenta e nove mil setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao item 02.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa José Edilson Silva Brito inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.762.225/0001-67, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 77.827,68 (Setenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao item 03.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Francisco José dos Santos Silva inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.407.015/0001-44, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 80.584,82 (Oitenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente ao item 04.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Luis Avelar Brandao inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.788.628/0001-90, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 143.199,24 (Cento e quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) referente ao item 05 e 35.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa J F Soares Junior inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.657.682/001-91, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 361.512,55 (Trezentos e sessenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao itens 6,18,41,62,64,65,68.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Maria Ireide de Alencar Silva inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.655.717/0001-53, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 93.740,42 (Noventa e três mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) referente ao item 08.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Erasmo José Lopes da Silva inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.615.600/0001-46, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 78.445,76, (Setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) referente ao item 9.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Cicero Miguel de S Alencar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.392.711/0001-30, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 87.162,53 (Oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente ao item 10.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Henrique Geraldo Rodrigues de Sousa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.618.829/0001-34, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 51.952,86 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) referente ao item 11.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Marcionilo da Silva Pereira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.056.292/0001-12, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 63.387,22 (Sessenta Três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao item 12.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Luzineide Valdivino Cruz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.734.785/0001-08, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 59.236,80 (Cinquenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) referente ao item 13.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Josicleuton Antonio Sousa Ferreira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.759.137/0001-06, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 34.809,89 (Trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos) referente ao item 14.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Maria Vanessa Gomes Delmondes inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.517.871/0001-69, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 37.397,71 (Trinta e sete mil e trezentos e

noventa e sete reais e setenta e um centavos) referente ao item 15.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa João Joceli da Silva inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.626.367/0001-05, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 35.028,73 (Trinta e cinco mil e vinte e oito reais e setenta e três centavos) referente ao item 16.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Jailson Pereira de Oliveira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.761.704/0001-69, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 131.254,16 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente ao item 17, 67.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Joel Francisco Feitosa dos Santos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.742.036/0001-09, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 86.999,92 (Oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) referente ao item 19.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Juliana Ferreira Lima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.159.407/0001-90, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 106.976,32 (Cento e seis mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente ao item 20,23,59.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Claudival Macedo dos Santos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.713.728/0001-36, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 43.704,23 (Quarenta e três mil setecentos e quatro reais e vinte e três centavos) referente ao item 21.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Genival Antonio dos Santos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.732.551/001-21, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 38.908,67 (trinta e oito mil novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos) referente ao item 22.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa Valmir dos Santos Torres inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.655.1231/0001-53, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 54.936,64 (Cinquenta e quatro mil noventa e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao item 24.

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa José Areclene de Oliveira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.615.809/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de

R\$ 63.247,85 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao item 25.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Wellida Regis de Souza** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.090.287/0001-44, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 42.884,26 (Quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos) referente ao item 26.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Taciana Alves Andrade** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.350.876/0001-78 no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 42.804,61 (Quarenta e dois mil oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos) referente ao item 27.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Givaldo Mario de Macedo** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.852.439/0001-67, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 31.756,30 (Trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) referente ao item 28.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Ediene Lacerda Feitosa** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.457.595/0001-49, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 77.454,97 (Setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) referente ao item 30 e 32.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Judas Tadeu de Oliveira Filho** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.775.119/0001-22, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 35.333,84 (Trinta e Cinco mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente ao item 31.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Mauricio José da Silva** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.817.363/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 34.534,72 (Sessenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente ao item 33.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Severino Luiz do Nascimento** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.616.157/0001-28, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 52.746,66 (Cinquenta e dois setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao item 34.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **José Gean Delmondes Nascimento** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.765.640/0001-74 no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 36.671,54 (Trinta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao item 36.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Claudemir Pereira de Souza** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.197.610/001-28, no valor total, conforme proposta apresentada

de R\$ 92.493,13 (Noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos) referente ao item 37,43,44.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Maria Cle Cordeiro Muniz da Silva** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.613.706/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 33.861,96 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao item 39.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Joabe Alves Lopes** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.423.939/0001-34, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 40.182,12 (Quarenta mil cento e oitenta e dois reais e doze centavos) referente ao item 40.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Valmir Delmondes Rodrigues** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.292.387/0001-35, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 43.455,36 (Quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao item 42.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Evanilda Nascimento Silva** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.641.419/0001-04 no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 44.201,81 (Quarenta e quatro mil duzentos e um reais e oitenta e um centavos) referente ao item 46.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Valeria da Silva Araujo** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.211.601/0001-44, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 259.151,07 (Duzentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e sete centavos) referente ao item 47,58,74,75.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Jamerson Rian da Silva Cruz** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.759.787/000151, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 56.487,46 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente ao item 48.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Antonio Candido da Silva Filho** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.655.796/0001-59, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 38.861,31 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente ao item 49.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Gleiciane da Conceição** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.352.041/0001-85, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 100.531,26 (Cem mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) referente ao item 50,63.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **José Leoncio Brasil Cavalcante** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.589.667/0001-53, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 51.638,40 (Cinquenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) referente ao item 51.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Francisca Transporte** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.531.759/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 53.093,90 (Cinquenta e três mil e noventa e três reais e noventa centavos) referente ao item 52.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Afonso Barros Policarpo** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.639.251/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 39.907,30 (Trinta e nove mil novecentos e sete reais e trinta centavos) referente ao item 54.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **José Pereira de Andrade** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.615.809/0001-00, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 36.653,90 (Trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) referente ao item 55.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Edson Pereira** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.489.005/0001-03, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 37.086,66 (Trinta e sete mil e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao item 56.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Vicente José Nogueira de Carvalho** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.694.824/0001-90, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 106.388,98 (Cento e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) referente ao item 57,72.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Anthony Helisson Santos Lacerda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.265.504/0001-67, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 109.911,26 (Cento e nove mil novecentos e onze reais e vinte e seis centavos) referente ao item 60,61.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Luiz Avelar Brandão Filho** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.493.804/0001-29, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 59.336,37 (Cinquenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) referente ao item 69.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Matheus Paz Silva** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.181.770/001-16, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 38.396,16 (Trinta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) referente ao item 70.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Francisco de Assis Gomes de Lima** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.707.322/0001-57, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 42.388,06 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos) referente ao item 71.

**HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **Caio Cesar Coelho Rodrigues** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.348.251/0001-62, no valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 70.379,01 (Setenta mil trezentos e setenta e nove reais e um centavos) referente ao item 73.

Cumpra-se.

**Publique-se.  
Registre-se.**

**Gabinete da Secretária Municipal de Educação.**

**Araripina - PE, 08 de Junho de 2022.**

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**

Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**3B8EED04

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0123/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, MARCOS ANTONIO CORDEIRO FERRAZ DE FIGUEIREDO, CPF: 132.425.834-93, matrícula 000.192-9 para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 31 de maio de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**242F1B53

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA Nº 0124/2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, RAFAELLA SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 053.922.874-50, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 31 de maio de 2022.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**  
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**D9AA4F18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO PARA DAR CONHECIMENTO RESULTADO  
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E  
QUALIFICAÇÃO TECNICA E INFORMAÇÃO DOS  
PROCEDIMENTOS REFERENTE AO PROCESSO  
LICITATÓRIO SS Nº 028/2022 CREDENCIAMENTO SS Nº  
001/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**AVISO PARA DAR CONHECIMENTO RESULTADO ANALISE DA  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO  
TECNICA E INFORMAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS REFERENTE  
AO PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 028/2022  
CREDENCIAMENTO SS Nº 001/2022**

*OBJETO: Credenciamento de Unidades Privadas de Saúde prestadores de serviços especializados de média complexidade, para atender os usuários do SUS – Sistema único de Saúde com procedimentos de análises clínicas (laboratórios) e de radiologia (mamografia), constante das tabelas do SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde, por um período de 12 (doze) meses, constante das tabelas do SIA/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde. Informações no endereço eletrônico aplicativo meet.google.com/jvy-vxov-bgt, no dia 09/06/2022, às 11 (Onze) horas. Outras informações, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 07 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**E18629BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE PMA Nº  
001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE PMA Nº 001/2022,  
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2022**

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo EDITAL DE CONVITE PMA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 047/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para que possam ser oferecida alimentação para as equipes de apoio designados pelo município e para os prestadores de serviço necessários à realização do evento "São João de Arcoverde", edição 2022 desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Arcoverde e pela Secretaria de Turismo e Evento, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 17 de junho a 28 de junho de 2022. Valor estimado global do Lote R\$ 159.659,88 (Cento e cinquenta e nove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Abertura: 17/06/2022, às 11 (Onze) horas, na sala da CPL, prédio sede da Prefeitura Municipal de Arcoverde, sito Av Cap Arlindo Pacheco de Albuquerque nº 88 Centro Arcoverde PE. Informações na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura. Tel. 087 3821-9004.*

Arcoverde, 08 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**D647F4C0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC  
Nº 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº  
052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA  
CONTRATADA: JOHAN HENRIQUE DOS SANTOS TORRES  
CNPJ Nº 43.205.183/0001-94**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 697,85 (Seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:A79830A4**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC  
Nº 054/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº  
052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA  
CONTRATADA: CLAUDEVANIA SIQUEIRA DA SILVA ME  
CNPJ Nº 23.956.368/0001-23**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 2.071,70 (Dois mil setenta e um reais e setenta centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:EBB5CD30**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC  
Nº 052/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº  
052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA  
CONTRATADA: JOBSON GOMES CAVALCANTI CNPJ Nº  
23.921.055/0001-30**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 1.593,80 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:C5D8BC3E**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC  
Nº 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº  
052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA  
CONTRATADA: VALTER GOMES DA SILVA CNPJ Nº  
30.047.390/0001-16**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 4.230,45 (Quatro mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:0683C90B**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC  
Nº 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº  
052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA  
CONTRATADA: JOSE ADILSON FREIRE BARBOSA CNPJ  
Nº 43.270.097/0001-65**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 2.043,80 (Dois mil quarenta e três reais e oitenta centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:4236BA50**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC  
Nº 051/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº  
052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA  
CONTRATADA: MARGARIDA HONORIO DE SÁ CNPJ Nº  
43.206.521/0004-02**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 1.228,20 (Um mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)*

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**159D60FF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 059/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA CONTRATADA: SILVANO SILVA DE LIMA CNPJ Nº 43.110.310/0001-71**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 1.824,65 (Um mil oitocentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**5D5D0ACB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA CONTRATADA: RAFAEL GALINDO CAVALCANTI CNPJ Nº 23.220.116/0001-31**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 913,30 (Novecentos e treze reais e trinta centavos)

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**495E6034

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 053/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA CONTRATADA: JOSE JAILSON DA SILVA CNPJ Nº 43.486.532/0001-93**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 6.890,95 (Seis mil oitocentos e noventa e cinco centavos)

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**C7EEAB11

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA CONTRATADA: JOSE WILTON SOUZA CNPJ Nº 43.172.524/0001-72**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 2.641,55 (Dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**2F8ADF1F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA CONTRATADA: JOSE GALDINO DE ARAUJO CNPJ Nº 23.920.943/0001-38**

**OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em álea econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 1.608,80 (Um mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)

**FUNDAMENTO:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:**C5C0EAF9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 055/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 052/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 004/2021 EMPRESA CONTRATADA: OZITA MARIA GOMES DA SILVA CNPJ Nº 43.269.493/0001-72**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em área econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 1.587,15 (Um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:4E5D3059**

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:2A27BAB7**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 072/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 006/2021 EMPRESA CONTRATADA: MIGUEL MOREIRA GOMES CNPJ Nº 43.188.664/0001-39**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em área econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 2.452,56 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:7CA06770**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 072/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 006/2021 EMPRESA CONTRATADA: MICHELLE SIQUEIRA BESERRA ME CNPJ Nº**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em área econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 1.307,58 (Um mil trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:C35D529A**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 071/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 072/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 006/2021 EMPRESA CONTRATADA: ALMIR GOMES DA SILVA CNPJ Nº 43.327.157/0001-39**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em área econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 2.582,76 (Dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Aceone Alves da Silva

**Código Identificador:D7680DD6**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 072/2021 CHAMADA PUBLICA SEDUC Nº 006/2021 EMPRESA CONTRATADA: IVALDO BATISTA CNPJ Nº 43.270.120/0001-11**

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de 28% da planilha em área econômico extraordinária. Valor reajuste R\$ 3.825,92 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)*

*FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 04 de Maio de 2022

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 57/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 41/2022.Objet Nat: Serviço comum. Objeto Descr: Contratação de MEI e de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino, localizados na zona rural e urbana, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE. Contratos Nºs: 076/2022. MEI ARGEMIRO BARBOSA DE ANDRADE. CNPJ: 46.179.874/0001-59.Valor R\$ 33.662,49.

078/2022. MEI EDIVALDO DE LIMA NASCIMENTO. CNPJ: 45.637.652/0001-70. Valor R\$ 30.544,53. 079/2022. MEI EDIVALDO PEREIRA DE FREITAS. CNPJ: 43.803.887/0001-69. Valor R\$ 31.278,51. 080/2022. MEI JOBSON JOSE DE ASSIS SANTOS. CNPJ: 36.558.562/0001-00. Valor R\$ 55.570,31.082/2022. MEI ROBERTO JOAO DE SOUZA. CNPJ: 46.201.772/0001-92. Valor R\$ 47.628,11. Vigência: 24 meses.

Belo Jardim, 08/06/2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**  
Sec. de Educação e Tecnologia.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**59A69044

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 121/2021. Processo Nº 048/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 04/2021 - Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para executar Reforma e Ampliação de 4 UBS's – Unidades Básicas de Saúde localizadas na zona urbana do Município de Belo Jardim/PE. LOTE I – UBS. BOM CONSELHO; LOTE II – UBS. DE XUCURU; LOTE III – UBS. DE SERRA DOS VENTOS; LOTE IV – UBS DE ÁGUA FRIA. Empresa contratada: Contrato Nº: 121/2021. Contratado: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 10.644.806/0001-76. Valor acrescido: R\$ 60.957,21. Valor suprimido: R\$ 16.346,48.

Belo Jardim, 08 de junho de 2022.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**316C4693

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 048/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 33/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de sinalização de trânsito horizontal e vertical, de acordo com as normas previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a qual institui o Código Brasileiro – CTB, para atender a necessidade da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC do Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 366.860,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/06/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00033-2022. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 08/06/2022.

**FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS.**  
Secretário de Defesa Cidadã – SEDEC.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**BD4053A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de

licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 03.729.144/0001-71**, detentora dos Direitos da atração musical **WALDONYS**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 12/06/2022, pelo valor de R\$ 29.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**5A430168

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **DIOGENES CORTEZ DE AMORIM 66541220549, CNPJ n.º 30.676.898/0001-83**, detentora dos Direitos da atração musical **BANDA GALERA DA LIMÃO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 12/06/2022, pelo valor de R\$ 12.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:**BB9A902A

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Objeto:** Contratação de empresa para especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** Comercial Vital Eireli EPP, CNPJ: 13.400.219/0001-20. **Valor do contrato:** R\$ 62.710,80.

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**D8BD8409

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** Locafrios Eireli, CNPJ: 02.937.087/0001-53. **Valor do contrato:** R\$ 64.999,35

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**0C873562

**GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ: 12.130.507/0001-49. **Valor do contrato:** R\$ 177.221,61.

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**928293F3

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** Renato José Bezerra de Paula ME, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **Valor do contrato:** R\$ 87.588,26.

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**F123E9B6

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 125/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. Contratação de Empresa para apresentação no São João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: S&S PRODUÇÕES DE SHOWS DE ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 09.078.427/0001-87. Valor do contrato: R\$ 23.000,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**66D1ECF5

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 127/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022. Contratação de Empresa para apresentação no São João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA, CNPJ:18.764.466/0001-29. Valor do contrato: R\$16.000,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**877F3B3B

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 129/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022. Contratação de Empresa para apresentação no São**

**João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DE FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB, CNPJ:14.676.364/0001-09. Valor do contrato: R\$35.000,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**E2918B1A

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 130/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. Contratação de Empresa para apresentação no São João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: CANTARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ:04.940.082/0001-05. Valor do contrato: R\$80.000,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**339F29B0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 135/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022. Contratação de Empresa para apresentação no São João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: JOSÉ AMAZAN DA SILVA - ME, CNPJ:04.235.094/0001-39. Valor do contrato: R\$ 30.000,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**B72B9490

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 136/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. Contratação de Empresa para apresentação no São João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, CNPJ:18.826.789/0001-08. Valor do contrato: R\$60.000,00.**

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**649B3FB0

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 140/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022.** Contratação de Empresa para apresentação no São João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: **DIOGENES CORTEZ DE AMORIM**, CNPJ:30.676.898/0001-83. Valor do contrato: R\$12.000,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**5B257C38

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DO CONTRATO 141/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.** Contratação de Empresa para apresentação no São João da Serra Negra 2022, para atender a Prefeitura Municipal de Bezerros, Empresa: **W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ:03.729.144/0001-71. Valor do contrato: R\$29.000,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**44D6C8C2

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.** Objeto: Contratação Remanescente da empresa especializada em fornecimento de insumos da construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Bezerros. Empresa: **Inova Comércio e Serviços LTDA ME**, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R\$ 34.572,15.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**9BA997A4

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos da construção civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Bezerros. Empresa: **J Gomes da Silva Magazine ME**, CNPJ: 08.980.197/0001-84. Valor do contrato: R\$ 11.860,85.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**75D45B5C

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente. Empresa: **Maria da Conceição Cavalcante Campelo - ME**, CNPJ: 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R\$ 3.622,59.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**493FD077

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente. Empresa: **MJ Comércio de Móveis**, CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor do contrato: R\$ 2.392,29.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**A826485C

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.** Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente. Empresa: **ZL Comércio LTDA**, CNPJ: 05.946.524/0001-93. Valor do contrato: R\$ 3.464,75.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**11369CDF

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, DISPENSA Nº 027/2021.** Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Frei Caneca, S/N, centro, Bezerros/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Bezerros. Locador: **Severino Gonçalves da Silva**. Valor do contrato: R\$ 1.800,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**DC9BDD57

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Objeto:** Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros. **Empresa:** Rede de Negócios em Tecnologia LTDA, CNPJ: 11.004.395/0001-17. **Valor do contrato:** R\$ 915.858,72.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**D42A6B81

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022-PMB**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Objeto:** Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros. **Empresa:** MJ Comércio de Móveis EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24. **Valor do contrato:** R\$ 15.770,00.

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**BEF9A000

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0041/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de Material de Expediente para diversas Secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Valor: **R\$ 1.096.120,15**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de Junho de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com)

Bom Jardim, 08/06/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**56FC729C

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Convite Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Convite Nº 00007/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM NO POLO PRINCIPAL E DEMAIS POLOS CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TR, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 25: Mora Lápiz Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 41.329.771/0001-04, pelo valor de

R\$ 68.635,49; Itens 7, 10, 14, 15, 18, 22, 24: Thales Augusto R da Silva. CNPJ: 34.859.398/0001-38, pelo valor de R\$ 97.240,10.

Bom Jardim, 08/06/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**C2DA81BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DO 08/06/2022. EDIÇÃO 3105. ONDE SE LÊ: NOVA VIGÊNCIA: DE 31/12/2018 A 31/12/2019. **LEIA-SE: NOVA VIGÊNCIA: DE 31/12/2021 A 31/12/2022.**

Brejão – PE, 08 de Junho de 2022.

**LUCIVALDO TENÓRIO PINTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Biênio 2021/2022.

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**AAD80DC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONVOCAMOS a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, Sediada na Rod BR 101, s/nº, Cx. Pst. 22 próximo ao Posto MD Bairro: Santa Rosa, Palmares/PE. CEP: 55.540-000, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2022 - SRP, originário do Processo Administrativo nº 011/2022, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Atendendo ao **item 9.2 do Edital**, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação

Brejão - PE, 08 de junho de 2022.

**WILIANE CAMILA PAES DE LIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Edinaldo Almeida de Barros  
**Código Identificador:**BDA1D532

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE TUBO PVC COLETOR ESG. DN 150, TE PVC, CURVAS DE PVC E JOELHOS DE PVC PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. Oedital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 101.960,00

Brejinho – PE, 08 de junho de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**AF62B52F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 BTUS, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 70.200,00

Brejinho – PE, 08 de junho de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**65439C09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 cujo OBJETO É: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as Secretarias da prefeitura de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 27/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 108.040,00

Brejinho – PE, 08 de junho de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**53D92D34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. Oedital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.brejinho.pe.gov.br](http://www.brejinho.pe.gov.br). A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: [licitacao@brejinho.pe.gov.br](mailto:licitacao@brejinho.pe.gov.br), no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 134.000,00

Brejinho – PE, 08 de junho de 2022.

**ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**4C6F09AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 127/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 127/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** a Lei Ordinária do Executivo nº 297/2009, de 07 de abril de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER**, Gratificação ao Servidor Público Municipal, Srº. **EMANOEL SIDNEY NETO**, titular do cargo de ASSISTENTE DO CONTROLE INTERNO, Matrícula Funcional nº 10210, do quadro permanente desta Prefeitura, com lotação na secretaria de controle interno, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 2º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **ADRIANA FLAVIA DE JESUS SOARES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143374, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 3º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srº. **EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143129, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 4º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Srª. **ELISANGELA MARIA DOS SANTOS**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143130, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 5º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **GENALDO ARAUJO DOS SANTOS**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143137, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 6º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **GLEIZA JORDANIA ALVES LUCENA MARQUES**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143206, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 7º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **LUIZA GRAZIELE NUNES DE LIMA**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143140, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 8º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA JANAINA DELFINO DE SOUSA**, titular do cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, Matrícula Funcional nº 143126, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 9º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA DO SOCORRO TRIETTE DA COSTA**, titular do cargo de COORDENADOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, Matrícula Funcional nº 143127, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 50% (cinquenta por cento) - GAE – 3, sobre seu salário base.

**Art. 10º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ROSA MARIA DA COSTA ARAUJO** titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional nº 143151, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 11º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **ALLAN KLEBYSON SILVA LEITE** titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional nº 143335, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 12º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **JOSÉ RANIERE DE FARIAS FERREIRA** titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional nº 143298, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Administração, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 13º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **GISLANDIO ARAUJO DOS SANTOS** titular do cargo de ASSESSOR TECNICO, Matrícula Funcional nº 143124, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 14º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **NADEGE GONÇALVES LOPES** titular do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, Matrícula Funcional nº 143125, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 15º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **CYNTIA DOS SANTOS FERREIRA LAUREANO**

titular do cargo de COORDENADORA BOLSA FAMÍLIA, Matrícula Funcional nº 143108, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 16º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **JOSELITA TRAVASSOS SARINHO** titular do cargo de COORDENADORA, Matrícula Funcional nº 143387, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na secretária de Assistência Social, no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

**Art. 17º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **FELIZARDO ALVES MONTEIRO NETO** titular do cargo de AGENTE DE EPIDEMIOLOGIA, Matrícula Funcional nº 142631, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 18º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **IZADORA RAMONY LEITE SILVA** titular do cargo de TECNICA EM FARMACIA, Matrícula Funcional nº 142423, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 19º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **MARIA ELINEIDE BATISTA DE SOUSA** titular do cargo de TECNICO EM FARMACIA, Matrícula Funcional nº 142964, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 20º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **FLAVIA DRIELE ALVES E** titular do cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, Matrícula Funcional nº 142626, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 21º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA E** titular do cargo de COORDENADORA DO CRAS, Matrícula Funcional nº 143109, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 22º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **IZABELLE RAYANE LEITE SILVA E** titular do cargo de COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ, Matrícula Funcional nº 143110, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 23º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **RODRIGO LUIZ PEREIRA E** titular do cargo de COORDENADOR DO CREAS, Matrícula Funcional nº 143111, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 24º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA E** titular do cargo de COORDENADOR DO SCFV, Matrícula Funcional nº 143340, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 25º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.<sup>a</sup> **RICARDO GOMES DE VASCONCELOS E** titular do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO Matrícula Funcional nº 143133, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na

Secretária Municipal de Educação no percentual de 10% (dez por cento) - GAE – 1, sobre seu salário base.

**Art. 26º - CONCEDER**, Gratificação ao (a) Servidor(a) Público (a) Municipal, Sr<sup>a</sup>. **LAURA MARIA RANGEL DA SILVA** E titular do cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES II Matrícula Funcional nº 143128, do quadro comissionado desta Prefeitura, com lotação na Secretária Municipal de Educação no percentual de 30% (trinta por cento) - GAE – 2, sobre seu salário base.

**Art. 27º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 28º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

**Art. 29º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2022

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**7F46F347

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2022, DE 01 DE JUNHO DE  
2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2022, DE 01 DE JUNHO DE  
2022.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de 2.500,00 m<sup>2</sup>, destinado à construção de um cemitério público no Povoado Placas de Piedade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso V da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade da municipalidade de ampliar o cemitério público para atender a população do Povoado de Lagoinha, bem como a existência de previsão orçamentária para o atendimento de tal necessidade pública;

CONSIDERANDO a análise técnica da Comissão de Avaliação do Município de Brejinho que emitiu parecer favorável do imóvel de propriedade da Sra. JOSEFA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 458.550.134-72, considerando que o imóvel possui as dimensões necessárias para a implantação do cemitério do Povoado de Placas de Piedade, deste Município, e documentação completar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) de propriedade de JOSEFA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 458.550.134-72, desmembrada da matrícula de nº. 1535, Livro 2-I, Folhas 46, datado de 28/04/2022, tendo como título aquisitivo a Escritura Pública de compra e venda datada de 23 de maio de 2022, lavrada as Folhas 110/110v do Livro 34, destinada a ampliação do cemitério do Povoado de Placas de Piedade, deste Município, com as seguintes coordenadas:

**Coordenadas Pontos**

Pontos	Norte	Leste	Longitude	Latitude
01	9193187.62	691565.77	37°15'53.12"	7°17'44.74"
02	9193176.71	691621.32	37°15'51.29"	7°17'45.09"
03	9193126.76	691613.59	37°15'53.54"	7°17'46.72"
04	9193196.84	691561.96	37°15'53.24"	7°17'46.08"

**Art. 2º** - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação do imóvel autorizado no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**FF9CBE1F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 00538/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 129.317,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.05 SECRETARIA DE SAÚDE**

10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
6 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 57.757,00  
Total na Classificação: 57.757,00

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO**

10 301 0004 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE.

28 4.4.90.51 00 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.491,00  
Total na Classificação: 44.491,00

10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA

ATENÇÃO B. EM SAÚDE  
111 3.3.90.32 00 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.689,00  
Total na Classificação: 3.689,00

10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC

66 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.212,00  
Total na Classificação: 14.212,00

68 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 948,00  
Total na Classificação: 948,00

70 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.327,00

Total na Classificação: 7.327,00  
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**  
10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
74 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 893,00  
Total na Classificação: 893,00

**Total de Suplementações: 129.317,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 129.317,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Dezessete Reais), como abaixo especificado:

**02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO**  
10 301 0004 2036 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB  
32 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.212,00  
Total na Classificação 14.212,00  
35 3.3.90.36 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.857,00  
Total na Classificação 12.857,00  
10 301 0004 2038 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS  
39 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 57.757,00  
Total na Classificação 57.757,00  
10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
56 4.4.90.52 00 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.491,00  
Total na Classificação 44.491,00  
**Total de Anulações: 129.317,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 12 de abril de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:0E496600**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PORTARIA Nº 050/2022**

Nomear o concursado Jorge Guilherme de Oliveira Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Jorge Guilherme de Oliveira Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:486DC66C**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PORTARIA Nº 051/2022**

Nomear o concursado Bruno Cezar de Souza Barbosa Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Bruno Cezar de Souza Barbosa Lima, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:AA6D77FA**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 367/2022.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 0052/2022 – SEARH de 07/06/2022, Requerimento feito pelo servidor MAKYALISSON PERES WANDERLEY de 06/06/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Sr. MAKYALISSON PERES WANDERLEY, matrícula nº 34.077, do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**DB372F53

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 217/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: ELIDEIZE BATISTA SANTOS FERREIRA**, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo CC4, a partir de 20 de maio de 2022, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 19 de maio de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**90444AD6

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 225/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR A PEDIDO: RENNE GABRIEL SILVA VIEIRA**, do cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo CC4, a partir de 03 de junho de 2022, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES – SEJES**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**3F58D9DA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**ATO Nº 226/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: CRISTIANE MARIA FERREIRA**, ao cargo de **CHEFE DE SETOR II**, símbolo CC5, a partir de 01 de junho de

**2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**9EC62D20

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CABOPREV/2022 – BB ID Nº 941680**

A Pregoeira informa aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da sessão inaugural do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/CABOPREV/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CABOPREV/2022 – BB ID Nº 941680 – “LICITACOES-E”** – Objeto Nat.: Serviço – Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, PARA 02 (DOIS) PISOS, COM CAPACIDADE PARA 275KG, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM COBERTURA DE PEÇAS E GARANTIA, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Outras informações adicionais através do e-mail: [licitacao@caboprev.pe.gov.br](mailto:licitacao@caboprev.pe.gov.br) ou pelo telefone: (81)3521-2324, no horário de 08h00min às 14h00min.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

**MARIA LÍCIA DOS SANTOS MOURA**  
Pregoeira - CABOPREV.

**Publicado por:**  
Maria Lícia dos Santos Moura  
**Código Identificador:**88289885

**SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES**  
**PORTARIA Nº 005/2022 – SEJES**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**a necessidade de formalizar o Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no art. 2º, inc. XII, da Lei Federal nº 13.019/2014;

**CONSIDERANDO**a necessidade de publicar a composição da Comissão de Seleção para: I – A recepção das propostas; II – A análise das propostas recebidas; III – O julgamento das propostas e documentos de habilitação, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – A emissão de relatórios técnicos com base na análise dos documentos apresentados; V – O julgamento de eventuais impugnações, recursos e contrarrazões; e VI – A seleção da Organização da Sociedade Civil.

**RESOLVE:**

**I –INSTAURAR**Processo Administrativo nº 002/2022, Chamamento Público nº 002/2022 – SEJES, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização

do projeto intitulado 26ª CORRIDA DA LADEIRA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, evento oficial que ocorrerá no dia 10 de julho de 2022 em comemoração ao aniversário de emancipação do município do Cabo de Santo Agostinho. O mesmo conta com a participação de atletas amadores e profissionais do estado de Pernambuco, sendo a realização conforme Manifestação de Interesse.

**II –DESIGNAR** a Comissão que será composta pelos servidores: ANACLETO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR - Matrícula 32.806; LARISSA ELLEN DA SILVA FERREIRA, MATRÍCULA: 22038 – Matrícula nº 022038; e MANOEL ALVES DA SILVA NETO – Matrícula nº 022169; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento do Chamamento Público n.º 002/2022 – SEJES, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal n.º 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**III –DELIBERAR** que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

**IV – DETERMINAR** que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a homologação do Chamamento Público n.º 002/2022 – SEJES.

**Publique-se e cumpra-se.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de maio de 2022.

**ADRIANO BATISTA DE ANDRADE**

Secretário Executivo da Juventude e Esportes

**Publicado por:**

Diego Lira de Almeida

**Código Identificador:**AF6CBFA1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termo de Apostilamento que tem como objetivo a modificação unilateral da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº099/2022, oriundo do Processo Licitatório nº004/2022 – Pregão (Eletrônico) nº003/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, UMIDIFICADORES E FLUXÔMETROS, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo a ao SAMU, por um período de 12 meses.

**ONDE SE LÊ:CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato com término após 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo como sendo de **26/05/2022 até 25/05/2022**, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - O prazo de vigência contratual será a partir da assinatura do contrato com término após 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo como sendo de **26/05/2022 até 25/05/2023**, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57 e art. 65, da Lei nº 8.666/93. O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Cachoeirinha - PE, 08 de junho de 2022.

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**

Gestora do Fundo de Saúde de Cachoeirinha/PE

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo

**Código Identificador:**E8CAB4E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 032/2022 – CPLC.** Processo 021/2022 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2022 – PMC. – **OBJETO:** Contratação da BANDA BRASAS DO FORRÓ, para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS no dia 30 de junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01:30h (Uma hora e trinta minutos). **CONTRATADA: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA – ME** CNPJ Nº 20.653.505/0001-62 pelo valor global de **R\$ 55.000,00** Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Caetés/PE, 06/06/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**8E1946F9

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 033/2022 – CPLC.** Processo 021/2022 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação da BANDA FORRÓ DA VAQUERAMA para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS no dia 11 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos). **CONTRATADA: APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – ME.** CNPJ Nº 22.599.895/0001-65 pelo valor global de **R\$ 30.000,00.** Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Caetés/PE, 06/06/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**8524A07D

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 034/2022 – CPLC.** Processo 021/2022 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação da BANDA FORRÓ VUMBORA para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS no dia 11 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos). **CONTRATADA: MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME** CNPJ Nº 06.350.303/0001-10 pelo valor global de **R\$ 30.000,00** Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Caetés/PE, 06/06/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**EC3A0AE4

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 035/2022 – CPLC.** Processo 021/2022 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação da BANDA MAGNÍFICOS para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS no dia 30 de junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01:40h (uma hora e quarenta minutos). **CONTRATADA: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS**

**ARTÍSTICOS LTDA - EPP** CNPJ Nº 01.509.178/0001-25 pelo valor global de **R\$ 85.000,00**. Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Caetés/PE, 06/06/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**853DF8B6

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 036/2022 – CPLC.** Processo 021/2022 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação da BANDA GATINHA MANHOSA para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS no dia 17 de junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos). **CONTRATADA: TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA - ME.** CNPJ Nº 29.216.667/0001-08 pelo valor global de **R\$ 60.000,00**. Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Caetés/PE, 06/06/2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito de Caetés/PE.

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**FEB8BFB2

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 356/2022**

**PORTARIA N.º 356/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no art. 78, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, formulado pelo servidor **Alex Pereira da Silva Agente Administrativo**, em estágio probatório, lotado na Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o servidor **Alex Pereira da Silva**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município, do Quadro de Pessoal Permanente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**GABINETE DO PREFEITO**, 07 de junho de 2022.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**87AF5A76

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 031/2022 – PMC.** Processo 016/2022 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de Empresa para locação de estrutura (palco, som, iluminação, gerador, banheiros, toldos, trio elétrico, disciplinadores, grades, tapumes, Pannel de Led tipo Outdoor, camarim) e equipe de apoio para serem utilizados em eventos promovidos pelo município de Caetés/PE. **CONTRATADA: KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº

04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R\$ 212.850,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 08/06/2022.

**ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES**  
Secretário de Cultura

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**10B79EDF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

Aviso de Licitação  
Prefeitura Municipal de CALUMBI –PE  
Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2022 -FMSC, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS, CARTEIRINHAS, RECEITUÁRIO PERSONALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CALUMBI-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R\$ 27.052,47. Data: 22/06/2022 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, centro –CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e [www.calumbi.pe.gov.br](http://www.calumbi.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**BEC4A9EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**

Aviso de Licitação  
Prefeitura Municipal de Calumbi –PE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 86.952,00. Data: 22/06/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e [www.calumbi.pe.gov.br](http://www.calumbi.pe.gov.br).

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**EFC5C625

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ofício circular nº: 127/2022.

Senhores Vereadores

A Câmara Municipal de Camaragibe por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o Art. 21º III, b combinado com Art. 117º ambos do Regimento Interno, faz saber que ficam convocados todos os senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se às 09 horas, no dia 09/06/2020 (Quinta-Feira), na sede da Câmara, para tratar: **Projeto de lei 95/2022 que Institui auxílio emergencial destinado à minimização das perdas financeiras das famílias desabrigadas em razão das fortes chuvas ocorridas nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2022, acolhidas nos abrigos oficiais instalados pela Prefeitura de Camaragibe e dá outras providências, Projeto de lei nº 96/2022, autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências, projeto de lei nº 97/2022 emenda a lei orgânica nº 03 de junho de 2008, estabelece regras gerais para o regime próprio de previdências social do município de Camaragibe/PE de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 40 da constituição federal, alterado pela Emenda constitucional nº 103, de 2019.**

Sem mais para o momento reitero os bons préstimos e coloco-me a disposição no que se fizer necessário.

Camaragibe, 08 de junho de 2022.

**PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa  
**Código Identificador:**751A83B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**04/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2022, para **Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto “Festival Esportivo e de Lazer de Camaragibe”, julgamento menor preço global. Valor estimado: R\$ 1.036.998,02 (Um milhão e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), ficando definido o dia 27/06/2022, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).**

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**2A2E334D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 058/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: CONCEDE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, GIORGE DO CARMO BEZERRA, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que no dia 12 de junho se comemora o dia dos namorados e a véspera de Santo Antônio, onde se realiza tradicionais festas juninas;

CONSIDERANDO que a feira livre do nosso município é realizada nas segundas-feiras;

CONSIDERANDO que para fomentar o comércio local e estimular a comercialização de bens, produtos e serviços, em razão da comemoração do dia dos namorados e véspera de Santo Antônio. foi antecipada a feira livre, de forma excepcional, para o próximo domingo, 12 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, no dia 13 de junho de 2022.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º e parágrafo único não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento indispensável e ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 08 de junho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Batista Neto  
**Código Identificador:**B767C54D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 57/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365/41, com alterações da Lei 2.786/56 e:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO a existência de lotes, terrenos e bens improdutivos e de um projeto para expansão de via urbana com pavimento, e que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória e propícia à abertura e expansão da via pública urbana, o que notadamente trará mais conforto e melhor mobilidade urbana aos transportes terrestres e aos transeuntes;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de **utilidade pública**, para fins de **desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir

descrita e caracterizada, destinada a **abertura e expansão da via urbana**, pertencente a **José Edinaldo dos Santos, CPF: 799.473.014-00**, na Travessa Cleto Campelo, 283, Bairro do Campo, consistente em uma área de 11,14m<sup>2</sup> (onze vírgula catorze metros quadrados) a ser desmembrada de um total de 63,14m<sup>2</sup> (sessenta e três vírgula catorze metros quadrados), ficando uma área remanescente para o proprietário de 52m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados), terreno este registrado no CRI local, consoante escritura, planta e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á **expropriação amigável**, desde que o expropriado apresente certidão de ônus do imóvel, bem como a prova de sua propriedade/posse. Não havendo concordância com o valor das avaliações, a desapropriação se fará pela via judicial, atendidas as determinações estabelecidas pela legislação específica.

**Art. 3º** - Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, **por via negocial**, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.

**Art. 4º** - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na faixa de terra abrangida por este Decreto.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Camocim de São Félix, PE, 03 de junho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Batista Neto

**Código Identificador:**D211602A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022**, cujo processo é **PL – 006/2022**. **OBJETO – Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde da Camutanga/PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**Vencedores:**

**DAM SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.987/0001-12; perfazendo o valor total de R\$ 51.516,40 (Cinquenta e um mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos);

**PAULA CRISTINA BEZERRA MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 0.910.332/0001-03; perfazendo o valor total de R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais);

**DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade

encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 08 de junho de 2022.

**LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA**

Secretária de Saúde do Município de Camutanga-PE

**Publicado por:**

Lucas Pereira Cabral Silva

**Código Identificador:**0F4D62D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **ALBERTO JÚLIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.126.981/0001-74, referente a apresentação artística do cantor **ALBERTO BAKANA** para as comemorações alusivas ao “SÃO JOÃO 2022” do Município de Camutanga, no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório nº 010/2022, Inexigibilidade nº 002/2022.

Camutanga-PE, 25 de maio de 2022.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**ACB076B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Município de Camutanga

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

**Processo Licitatório nº 010/2022**

**Objeto:** Contratação da empresa **ALBERTO JULIO DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.126.981/0001-74, referente a apresentação artística do cantor **ALBERTO BAKANA** que irá abrilhantar as festividades do “SÃO JOÃO 2022” da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 25 de junho de 2022 no palco principal na Praça Getúlio Vargas às 22h00min com duração de 02 (duas) horas de show.

**CONTRATO N° 022/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** ALBERTO JULIO DE SOUZA, CNPJ: 27.126.981/0001-74.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10 – Secretaria de Cultura e Juventude  
1339200042.079 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Folclóricos  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 01 de junho de 2022.

**FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI DE NETO**

Secretário de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**9C5B5E41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **T.J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.572/0001-73, referente a apresentação artística do cantor **DEIVINHO SANFONEIRO** que irá abrilhantar as festividades do “SÃO JOÃO 2022” do Município de Camutanga-PE, no valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022, Inexigibilidade nº 004/2022.

Camutanga-PE, 02 de junho de 2022.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**8B046028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Município de Camutanga

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

**Processo Licitatório nº 012/2022**

**Objeto:** Contratação da empresa T.J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.572/0001-73, referente a apresentação artística do cantor **DEIVINHO SANFONEIRO** que irá abrilhantar as festividades do “SÃO JOÃO 2022” da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 19 de junho de 2022 no palco principal na Praça Getúlio Vargas às 20hs30min com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show.

**CONTRATO Nº 023/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** T.J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 07.261.572/0001-73.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10 – Secretaria de Cultura e Juventude  
1339200042.079 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Folclóricos  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 03 de junho de 2022.

**FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI DE NETO**

Secretário de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**37526F2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, referente a apresentação artística da cantora **EDUARDA ALVES A SEDUTORA** que irá abrilhantar as festividades do “SÃO JOÃO” da cidade de Camutanga-PE, no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), com base no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação e Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, constantes nos autos do Processo Licitatório nº 013/2022, Inexigibilidade nº 005/2022.

Camutanga-PE, 03 de junho de 2022.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**A3412ABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Município de Camutanga

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022

**Processo Licitatório nº 013/2022**

**Objeto:** Contratação da empresa **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, referente a apresentação artística da cantora **EDUARDA ALVES A SEDUTORA** que irá abrilhantar as festividades do “SÃO JOÃO” da cidade de Camutanga-PE, a ser realizada no dia 05 de junho de 2022 no palco principal na Praça Getúlio Vargas às 22hs00min com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de show.

**CONTRATO Nº 024/2022-PMC.**

**CONTRATADA:** NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 25.173.110/0001-86.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.10 – Secretaria de Cultura e Juventude  
1339200042.079 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Folclóricos  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Camutanga-PE, 03 de junho de 2022.

**FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI DE NETO**

Secretário de Cultura e Juventude

**Publicado por:**  
Carlos Antonio da Silva  
**Código Identificador:**E9A3CF33

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

“Decreta a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras-PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas no Município de Capoeiras/PE;

**Considerando** que muitas estradas que ligam a zona rural à diversas localidades do Município, bem como as demais cidades circunvizinhas foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego dos automóveis que fazem o transporte escolar;

**Considerando** que diversas comunidades rurais estão com acesso dificultado ou impossibilitado;

**Considerando** que algumas escolas municipais foram danificadas pelas fortes chuvas;

**Considerando** que os alunos residentes na zona rural não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

**Considerando** a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo;

**Considerando** a necessidade de preservar a segurança e a vida dos munícipes, bem como intensificar as providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias para minimizar os desastres causados pelas chuvas;

**Considerando** o alerta emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, sobre o aumento de casos de doenças respiratórias em crianças, de forma nunca registrada em nosso Estado, com um maior grau de severidade e maior frequência;

**Considerando** que o período chuvoso potencializa o aumento das doenças respiratórias;

**Decreta:**

**Art. 1º** a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino até o dia 17 de junho do corrente ano.

**Parágrafo único.** Enquanto durar a suspensão das aulas citada no caput também ficará suspenso o transporte escolar fornecido aos alunos por esta municipalidade.

**Art. 2º** As atividades pedagógicas das unidades públicas de ensino do Município de Capoeiras serão realizadas de forma remota até o término do prazo estabelecido no caput do artigo anterior.

**Art. 3º** A suspensão determinada neste ato poderá sofrer modificações, sendo reduzida ou prorrogada, de acordo com o volume pluviométrico verificado no Município de Capoeiras/PE.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capoeiras, 08 de junho de 2022.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Capoeiras/PE

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**2DC7023D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 AO**  
**010/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, CNPJ nº 39.650.937/0001-48**. Valor total de **R\$ 5.660,95 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2022**. Prazo de duração: **18/03/2023**

Carnaíba PE, 08 de junho de 2022

**JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA**  
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.131.079/0001-13**. Valor total de **R\$ 1.642,95 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **08/06/2022**. Prazo de duração: **18/03/2023**

Carnaíba PE, 08 de junho de 2022

**JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA**  
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

(FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.925.036/0001-63. Valor total de R\$ 19.767,97 (Dezenove mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura do contrato: 08/06/2022. Prazo de duração: 18/03/2023

Carnaíba PE, 08 de junho de 2022

**JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA**  
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: JOSÉ JESUS TENÓRIO NOE - ME, CNPJ nº 07.544.080/0001-95. Valor total de R\$ 2.360,00 (Dois mil e trezentos e sessenta reais). Data de assinatura do contrato: 08/06/2022. Prazo de duração: 18/03/2023

Carnaíba PE, 08 de junho de 2022

**JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA**  
Secretária de Assistência Social

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO), AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE SAÚDE, CAPS, CASA DE APOIO, HOSPITAL MUNICIPAL, AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL), DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.450.370/0001-59. Valor total de R\$ 1.799,40 (Um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Data de assinatura do contrato: 08/06/2022. Prazo de duração: 18/03/2023

Carnaíba PE, 08 de junho de 2022

**JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E7E4447A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 23/2022**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETRO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, estabelecidas no art. 59, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter organização, ordem, segurança e a limpeza do Pátio de Feiras e Eventos Milton Bezerra das Chagas, nesta cidade de Carnaíba, no período festivo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica proibido nos dias de festas a entrada de bebidas em garrafas de vidro, no Pátio de Feiras e Eventos;

Art. 2º- Fica proibido, também, aos donos de quiosques e barracas, vender bebidas em garrafas de vidros e colocar mesas no meio do dance.

Art. 3º- A organização da festa distribuirá garrafas plásticas nas entradas do Pátio, para substituir vasilhames de vidro;

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 5º- Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito  
Carnaíba - PE, em 08 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
**Código Identificador:**1815904B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Aos **08 (OITO) dias do mês de JUNHO do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Presente o Sr. Marlon Cordeiro de Souza de CPF Nº 112.802.644-97, representante da empresa **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.991.474/0001-92. A presidente deu procedimento ao processo pedindo que os presentes mencionados conferissem se todos os envelopes estavam inviolados, aberta a palavra os mesmos não manifestaram nenhum problema quanto a apresentação dos envelopes.

Em seguida foram abertos os envelopes das propostas das empresas **HABILITADAS**, sendo elas: **EMPRESA 01: FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.991.474/0001-92; **EMPRESA 02: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 03: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **EMPRESA 04: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 e **EMPRESA 06: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 42.540.677/0001-62, as mesmas foram rubricadas por todos os presentes. Foi possível constatar os seguintes valores apresentados: **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.991.474/0001-92 apresentou valor total de **R\$ 356.138,50** (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17 apresentou valor total de **R\$ 331.796,86** (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90 apresentou valor total de **R\$ 319.068,00** (Trezentos e dezenove mil, sessenta e oito reais); **OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 39.712.274/0001-49 apresentou valor total de **R\$ 399.855,48** (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 42.540.677/0001-62 apresentou valor total de **R\$ 344.871,05** (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos). A presidente abriu a palavra aos presentes para alegações sobre as propostas apresentadas. Ninguém fez uso da mesma. A Comissão Permanente de Licitação decidiu analisar as Propostas de Preços juntamente com o engenheiro do Município e que o resultado da Classificação será publicado na **AMUPE**. Foi declarada encerrada a sessão às 09h40min.

Carnaíba, 08 de junho de 2022

**MARIA PEREIRA LOPES**

Presidente

**EDMILSON PEREIRA DA SILVA**

Secretário

**ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA**

Membro

Fort Empreendimentos EIRELI

**MARLON CORDEIRO DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**02F5E0E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE**  
**PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00032/2022. SDL. Dispensa Nº DV00009/2022. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, devidamente uniformizado e identificado, para eventos realizados no Município de Casinhas/PE. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva, devidamente uniformizado e identificado, para eventos realizados no Município de Casinhas/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Junho de 2022,

nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 08/06/2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**B4588D72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE**  
**PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE**  
**VALOR Nº DV 00011/2022**

Processo Nº: 00035/2022. SDL. Dispensa Nº DV00011/2022. Compra. CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO BOLOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS FESTIVIDADES, REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de junho de 2022, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [contratacaodireta.casinhas@gmail.com](mailto:contratacaodireta.casinhas@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 08/06/2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**4FF1C09F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE**  
**PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00019/2022. SDL. Dispensa Nº DV00005/2022. Compra. Convocação de empresa visando a aquisição parcelada de água potável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - PE na distribuição de água potável, durante o exercício de 2022. O Fundo Mun. de Saúde Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Convocação de empresa visando a aquisição parcelada de água potável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas - PE na distribuição de água potável, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 3634-9156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 08/06/2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**C94254C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE  
PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 00034/2022. SDL. Dispensa Nº DV00010/2022. Compra. Convocação de empresa visando a aquisição parcelada de água potável, para atender as necessidades do município de Casinhas na distribuição de água potável, durante o exercício de 2022. A Prefeitura Municipal de Casinhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Convocação de empresa visando a aquisição parcelada de água potável, para atender as necessidades do município de Casinhas na distribuição de água potável, durante o exercício de 2022. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, ou acessando: <http://www.casinhas.pe.gov.br/>. Telefone: (81) 36349156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 15 de Junho de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licit.casinhas@gmail.com](mailto:licit.casinhas@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Casinhas, 08/06/2022.

**PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Fabiano

**Código Identificador:**841A1058

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CATENDE - PE.**

**CHAMADA PÚBLICA 01/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATENDE - PE, Objeto: **Credenciamento de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações a nível Local, interessados em apresentar propostas para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao atendimento ao Centro de Convivência e o Abrigo Municipal.** Onde se lê R\$ 119.782,08 (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), leia-se R\$ 121.414,56 (cento e vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Catende, 08 de junho de 2022.

**OLÍVIA DOS SANTOS SOARES SILVA**

Fundo Municipal de Assistência Social de Catende - PE

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**9511964B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 102-2022**

**Portaria Nº 102 / 2022**

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2022.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Lucinalda Alves Moisés Lima**, portadora da identidade n.º 4.524.434 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 019.567.814-12, titular do cargo efetivo de Professor, Classe I, Faixa Salarial FSE, Graduação Licenciatura Plena, 150 horas/aula, matrícula n.º 00354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 – dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE 01 de junho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**C63B1409

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2022**

**Portaria Nº 103/ 2022**

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2022.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Francisco Ídilio do Nascimento**, portador da identidade n.º 1.821.903 – SDS/PE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 152.485.264-34, titular do cargo efetivo de Médico, matrícula n.º 00204, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE 01 de junho de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**67250634

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**

**CONTRATO Nº 129/2022**

**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 21.838,00 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e oito reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 02 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**859070F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 130/2022**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.555,20 (Um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**09DDB04B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 132/2022**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 9.733,38 (Nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**4E0B4DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 134/2022**

**BENEFICIÁRIO: GUILHERME DUARTE AMORIM 07768227999.** Inscrita no CNPJ sob o nº **45.175.426/0001-14.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 668,49 (Seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**408D49C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**  
**CONTRATO Nº 144/2022**

**BENEFICIÁRIO:** CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.671/0001-67.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 12.320,00 (Doze mil, trezentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**F60007F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021**  
**CONTRATO Nº 145/2022**

**BENEFICIÁRIO:** ERICA PEREIRA DA SILVA 10548368414. Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 8.697,00 (Oito mil, seiscentos e noventa e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**6FFD4821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**  
**CONTRATO Nº 146/2022**

**BENEFICIÁRIO:** PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 28.296.878/0001-35.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**880F6937

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**  
**CONTRATO Nº 131/2022**

**BENEFICIÁRIO:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**4062643D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**  
**CONTRATO Nº 133/2022**

**BENEFICIÁRIO:** SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 14.869,92 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6E25B946

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 135/2022**  
**BENEFICIÁRIO: MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **07.631.411/0001-24.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E6C882BC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 136/2022**  
**BENEFICIÁRIO: AUSTRÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **43.551.486/0001-69.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.895,00 (Um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**9825930F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 137/2022**  
**BENEFICIÁRIO: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **36.441.415/0001-48.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**CD42500A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 138/2022**  
**BENEFICIÁRIO: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.306.488/0001-97.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 3.835,50 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**C1A1F2E1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**  
**CONTRATO Nº 139/2022**  
**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.162,74 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**B22DC773

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 140/2022**

**BENEFICIÁRIO: MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.081.283/0001-50.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 660,29 (Seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**92D59FBC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 141/2022**

**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **06.536.960/0001-57.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 916,70 (Novecentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**22F76BC3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 142/2022**

**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 6.190,48 (Seis mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**B2ACA03B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 143/2022**

**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 3.425,14 (Três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 13 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**02DDBA9A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**

**CONTRATO Nº 147/2022**

**BENEFICIÁRIO: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **26.994.803/0001-00.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 5.445,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**13F14BDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 021/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Av. Presidente Vargas nº 43, Centro – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, destinado a servir ao Departamento de Tombamento e Almoxarifado, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **JOSEILDO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.061.504-10. Valor Total Contratado: R\$ 18.000,00. Data de vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**1A1F9B35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do Auditório Carmuniza Alves do Nascimento com material e mão de obra por conta da empresa, tendo por termo inicial a data de 23/03/2022 e por termo final 22/05/2022. Empresa Contratada:**CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.853.117/0001-20. Fundamentado no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021 – Tomada de Preço nº 004/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de execução da obra de reforma do Auditório Carmuniza Alves do Nascimento com material e mão de obra por conta da empresa, tendo por termo inicial a data de 23/05/2022 e por termo final 22/07/2022. Empresa Contratada:**CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.853.117/0001-20. Fundamentado no art. 57, § 1º, I, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**7465ED2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 001/2022.**

EMENTA: Exonera o Sr. Lucas de Macedo do cargo comissionado de Assessor de Publicidade e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do Cargo de provimento de comissionado de **ASSESSOR DE PUBLICIDADE**, o Sr. **Lucas de Macedo**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 9.012.482 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 123.329.224-23.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de Junho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**79A7F1B5

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 002/2022**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **Maria José Rodrigues Lima**, portadora da Cédula de Identidade N.º 7.237.807 SDS/PE e CPF N.º 067.046.514-38 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**B0ADB624

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 003/2022**

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor **Anderson Rodrigues Teixeira**, portador da Cédula de Identidade N.º 1436616476 SSP/BA e CPF N.º 079.248.764-80 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**6A03DCB1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 004/2022**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora **Neide Jane do Nascimento Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade N.º 7.981.430 SDS/PE e CPF N.º 079.294.404-60 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**

Presidente.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**5015A4B9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 005/2022.**

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **Lucas de Macedo**, portador de cédula de identidade N.º 9.012.482 SDS/PE, e CPF o N.º 123.329.224-23, para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 07 de Junho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**

Presidente

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**868F7899

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 006/2022**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora **Samila Rodrigues Purificação**, Portadora da Cédula de Identidade N.º 9.426.747 SDS/PE e CPF N.º

113.670.854.54 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**

Presidente.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**93B670B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME DO PREGÃO  
ELETRÔNICO (SRP) N.º 014/2022. PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 021/2022**

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 014/2022. Processo Licitatório n.º 021/2022** Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dormentes-PE. Vencedores: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor: R\$ 32.676,00, SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74. Valor: R\$ 20.464,03. B3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. Valor: R\$ 29.548,00. DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42, Valor: R\$ 11.453,92.. Por terem apresentado o menor preço por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Os itens: 11, 15 e 19, ficaram FRACASSADOS.

Dormentes (PE), 13 maio de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**1E8E7A0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME DO PREGÃO  
ELETRÔNICO (SRP) N.º 015/2022. PROCESSO LICITATÓRIO  
N.º 022/2022**

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico (SRP) n.º 015/2022. Processo Licitatório n.º 022/2022** Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinado a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes. Vencedora: T. I. TECNOLOGIA LTD, CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor: R\$ 81.742,00, MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 31.499.939/0001-76, valor: R\$ 1.130,00, SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, valor: R\$ 12.750,00, e; DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42, valor: R\$ 5.298,40, por terem apresentado o menor preço por item, e por ter sido este o critério de julgamento. Os itens: 11, 12, 13, 15, 16, 17, 22 e 23 ficaram FRACASSADOS.

Dormentes (PE), 25 maio de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**5E092334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2022. PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 025/2022**

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2022. Processo Licitatório nº 025/2022 Objeto:** O objeto do presente Pregão consiste na Eventual aquisição de Ferramentas elétricas, de marcenaria e jardinagem, destinadas a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no Município de Dormentes-PE. Vencedora: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.247.494/0001-13. Valor: R\$ 2.895,07, referente aos 03, 05 e 12, por ter apresentado o menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento. Os demais itens ficaram FRACASSADOS.

Dormentes (PE), 25 maio de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**FA2B9CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 020/2022**

O Município de Dormentes, torna se público o Resultado, Adjudicação e Homologação do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 013/2022. Processo Licitatório nº 020/2022 Objeto:** O objeto do presente Pregão consiste na Eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Confeção de fardamentos para os funcionários dos diversos estabelecimentos da Saúde no Município de Dormentes-PE. Vencedora: MEKA FARDAMENTOS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 37.800.431/0001-42. Valor: R\$ 56.500,00, e; W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, CNPJ: 06.150.919/0001-48, valor: 5.800,20, por terem apresentado o menor preço por item, e por ter sido este o critério de julgamento.

Dormentes (PE), 07 de junho de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0F569667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 076/2022.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um), psicóloga, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 06 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que os referidos serviços de atendimento nas unidades de saúde são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, conforme a quantidade de cargo e prazo abaixo estabelecido:

Cargo	prazo	Quantidade
Psicóloga	12 meses	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 06 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**993558B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 075/2022.**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Médico clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 06 de Junho de 2022;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico Clínico	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 06 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C39DAF49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE ADITIVO TERCEIRO DO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 003-PMD/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004-PMD/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004-PMD/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 001-PMD/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Objeto:** O CONTRATO Nº 003/2021, conforme solicitação da contratada, fica reajustada ao período de 12 meses no percentual de 11,4714 % (onze inteiros e quatrocentos e setenta e um milésimos). Considerando-se o valor inicial contratado – R\$ 243.384,76 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) subtraindo com a medição paga no período no valor de 122.142,91(Cento e vinte e dois mil cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos),somando com o valor de reajuste de R\$ 13.908,18 (Treze mil novecentos e oito reais e dezoito centavos), passando assim o valor global do contrato de um montante de R\$ 135.150,03 (Cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta reais e três centavos).Considerando-se a prestação de serviço, será aplicado nos pagamentos e medições feitas a partir data de assinatura do presente termo aditivo. **Contratado:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.553.253/0001-05.

Dormentes-PE, 02 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD,

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**4D0AD797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE ADITIVO DO QUINTO TERMO ADITIVO A  
CONTRATO N.º 013-PMD/2020, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 012PMD/2020, TOMADA DE PREÇO  
Nº 003-PMD/2020**

**QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 013-PMD/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012PMD/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003-PMD/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME. Objeto:** – Ficam alterados, nos termos do art. 65, I, “b”, §1º, os quantitativos dos itens dispostos na planilha anexa, conforme justificativa técnica apresentada, que fazem parte integrante do presente termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, em razão da adequação de quantitativos e planilha para a conclusão da obra. Para tanto, é necessário um aditivo de R\$ 62.642,25 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), incidindo em um percentual total aditivado sobre o contrato de 24,38 % (Vinte e quatro inteiros e trinta e oito centésimos) do valor licitado, Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R\$ R\$ 62.642,25 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), passando o valor total a ser de R\$ 319.541,21 (Trezentos e dezenove mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).**Contratada:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME, inscrito no CNPJ Nº 08.051.919/0001-16.

Dormentes-PE, 02 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD,

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**8670A30B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**031/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O município de Dormentes/PE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, Processo Licitatório nº 031/2022, Tomada de Preços nº 003/2022 – Objeto: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Dormentes/PE. Valor estimado: R\$ 222.773,28, dia 28/06/2022 às 10:00 horas. Edital e informações na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, n.º 60, Centro, Dormentes (PE), no site: www.dormentes.pe.gov.br, e-mail: licitacao@dormentes.pe.gov.br ou Telefone: 0\*\*87-3865-1550.

Dormentes (PE), 08/06/2022,

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**4270A628

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE ADITIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A**  
**CONTRATO N.º 003-PMD/2022, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 002-PMD/2022, TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002-PMD/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 003-PMD/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-PMD/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 002-PMD/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE DORMENTES E A EMPRESA GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME. Objeto:** – Continuação do presente Contrato da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de pavimentação em ruas do município de Dormentes. **Contratada:** GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELE-ME, inscrito no CNPJ Nº 08.051.919/0001-16. Nova vigência: 07/06/2022 a 06/10/2022.

Dormentes-PE, 03 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD,

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**55BC6799

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO**  
**ONEROSA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE OVINOS**  
**BERGANES - ABCOB**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSA, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE OVINOS BERGANES - ABCOB. Objeto:** Permissão de uso do imóvel caracterizado como Quiosque II, situada na Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, Centro, Dormentes-PE, medindo 10x5,60( dez metro de frente por cinco metros e sessenta centímetros de avanço) tendo uma churrasqueira, uma cozinha, dois banheiros e pátio coberto. Vigência: de 01/06/2022 até 30/05/2027.

Dormentes-PE, 01 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora PMD,

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**EFC94B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 074/2022**

EMENTA: RESCINDE CONTRATO  
 UNILATERALMENTE E DÁ OUTRAS  
 PROVIDENCIAS.

A **Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade celebrou o **Contrato nº 010/2022**, que tem como objeto na Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão de Saúde Pública para (a) Sistema web para análise do banco de dados do e-SUS APS em tempo real referente ao acompanhamento individualizado dos profissionais de saúde e indicadores atuais do Previne Brasil e antigo PMAQ; (b) Locação de hospedagem do sistema de informação e-SUS APS modo: PEC/CDS em servidor web/nuvem, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 29.655.740/0001-48, representado pelo Sr. **BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS**.

**CONSIDERANDO** que durante a execução do referido contrato houve descumprimento por parte do contratado do quanto disposto na Cláusula Segunda do Contrato N.º 010/2022;

**CONSIDERANDO** que houve oportunidade do amplo direito de defesa, não tendo o mesmo elidido as irregularidades mencionadas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica rescindido unilateralmente o Contrato N.º 010/2022, celebrado através da Secretaria Municipal de Saúde com a empresa **BR CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME**, CNPJ nº 29.655.740/0001-48, representado pelo Sr. **BRUNO AUGUSTO GONCALVES DOS REIS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Dormentes (PE), 06 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**DE34600D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**CONTROLADORIA GERAL INTERNA**  
**PORTARIA Nº 0959/2022 - PME**

Ementa: Nomeia o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI.

A **Prefeita do Município de Escada**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade Gestora do **ESCADAPREVI**, será composta conforme o que segue.

- **TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS** – CPF. Nº 661.164.654-04

- **JOSELIO DA SILVA PACHECO** – CPF. Nº 087.289.154-29

- **RENATA FERNANDA FERRAZ BARRETO DA ROCHA** – CPF. Nº 031.078.154-03

**Art. 2º** - O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, dos servidores públicos e pelas políticas de investimentos aprovadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 12 de maio de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria de Fátima Pereira da Silva

**Código Identificador:**B28305AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. CONTRATO Nº  
048/2022.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: M.M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.303/0001-07. Valor total: R\$ **11.941,50 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 18 de maio de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**66348543

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 019/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 019/2022 ERRATA**

Em referência a Ata de Registro de Preços nº 019/2022 publicado no dia 07/06/2022, o Município de Escada informa que:

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021),”

Leia-se: “ **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.**”

Escada PE, 08 de junho de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista

**Código Identificador:**B0BDF288

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**DECRETO Nº 103, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel nas festas juninas municipais a serem realizadas nos dias 11, 12, 23 e 28 de junho de 2022 no âmbito do Município de Escada/PE, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades e segurança e dá outras providências.

**A Prefeita do Município da Escada/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que determina o artigo 186 e seguintes da Lei Municipal 2.419/2014 e as demais normas do Código de Postura;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este decreto regula os serviços e atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelece normas de remuneração pública pela ocupação de espaços públicos e serviços, visando uma efetiva e regular segurança a serem adotadas nas festas juninas municipais a serem realizadas nos dias 11, 12, 23 e 28 de junho de 2022 no âmbito do Município de Escada/PE.

**Art. 2º** Para fins de aplicação e fiscalização do estabelecido neste Decreto fica composta a Comissão de Organização e Fiscalização com os seguintes componentes:

- I - Jacyara Fidelis Moura Gouveia - Secretária de Infra-Estrutura;
- II - Marta Alves Batista - Secretária de Gabinete;
- III - Marli Alves Batista - Gerência de Arrecadação;
- IV - Célio José Pereira da Silva - Gerência de Fiscalização;
- V - Jadson Lucas de Souza - Guarda Municipal;
- VI - Emanuel Rogério Ferreira de Miranda - Guarda Municipal;
- VII - Marcelo Sávio Leão Rego - Guarda Municipal;
- VIII - André Luis da Silva Couto - Guarda Municipal;
- IX - José Willames da Crus Silva - Gerente de serviços de limpeza Pública;
- X - Gerlane Alves Nogueira - Gerente da Vigilância Sanitária;
- XI - Maria Júlia de Oliveira M. Lemos - Assessora Jurídica;
- XII - Paulo Roberto Fernandes Filho - Assessor de Comunicação;
- XIII - Manoel Ricardo da Silva - Assessor de Comunicação;
- XIV - Thafynis Artur Xavier - Gerente de Desenvolvimento;
- XV - Elyson Alves Monteiro Leão - Assessor Especial da Secretária de Saúde.

**CAPÍTULO II**

**DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS  
PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 11 E 12 DE JUNHO DE  
2022**

**Art. 3º** Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festividades dos dias 11 e 12 de junho de 2022, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada no dia 08 de junho de 2022, a partir de 08:00h para fins de emissão da guia de pagamento para uso do solo.

Parágrafo único. A guia a ser emitida nos termos do caput, terá vinculação apenas para as festividades que ocorrerão nos dias 11 e 12 de junho de 2022.

**Art. 4º** No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§1º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada.

§2º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.

**Art. 5º** No dia 10 de junho de 2022 (sexta-feira), de 08:00h às 13:00h, com os nomes de todos os vendedores ambulantes e barraqueiros devidamente cadastrados, nos termos do artigo anterior, no local do evento, será realizado sorteio para fins de definição dos locais em que cada cadastrado realizará seus serviços nas festividades a serem realizadas nos dias 11 e 12 de junho de 2022.

### **CAPÍTULO III DO CADASTRO DOS AMBULANTES E BARRAQUEIROS PARA AS FESTIVIDADES DOS DIAS 23 E 28 DE JUNHO DE 2022**

**Art. 6º** Os vendedores ambulantes e barraqueiros que tenham interesse em realizar atividades nas festas a serem realizadas nos dias 23 e 28 de junho de 2022, deverão comparecer ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada no dia de 15 junho de 2022, a partir de 08:00h para fins de emissão das duas guias de pagamento para uso do solo.

Parágrafo único. As duas guias a serem emitida nos termos do caput, terão vinculação apenas às festividades que ocorrerão nos dias 23 e 28 de junho de 2022.

**Art. 7º** No ato do comparecimento, os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão apresentar documento de identificação pessoal e comprovação de residência neste Município de Escada.

§1º O valor estabelecido na guia para uso de solo será emitido de acordo com a respectiva atividade praticada pelo vendedor ambulante ou barraqueiro, devendo o pagamento ser realizado de forma antecipada.

§2º Após o pagamento da guia emitida para uso do solo, os barraqueiros/ambulantes, com o comprovante de pagamento em mãos, deverão retornar ao Departamento de Arrecadação da Prefeitura de Escada para fins de realização do cadastro.

**Art. 8º** No dia 22 de junho de 2022 (quarta-feira), de 08:00h às 13:00h, no local do evento, com os nomes de todos os vendedores ambulantes e barraqueiros devidamente cadastrados, será realizado sorteio para fins de definição dos locais de cada cadastrado para a festividade a ser realizada no dia 23 de junho de 2022.

**Art. 9º** No dia 27 de junho de 2022 (segunda-feira), de 08:00h às 13:00h, no local do evento, com os nomes de todos os vendedores ambulantes e barraqueiros devidamente cadastrados será realizado sorteio para fins de definição dos locais de cada cadastrado para a festividade a ser realizada no dia 28 de junho de 2022.

### **CAPÍTULO IV DAS NORMAS GERAIS PARA OS AMBULANTES E BARRAQUEIROS**

**Art. 10.** Só poderá utilizar de espaço destinado ao evento àqueles ambulantes e barraqueiros que tiverem pago a guia para uso do solo emitida pelo setor responsável, com o devido comprovante de pagamento e cadastramento perante o Poder Executivo Municipal.

**Art. 11.** Só será permitido armar barracas, tendas, bares e outros nos locais determinados/autorizados pelo setor de fiscalização do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12.** Serão submetidos à retirada compulsória os barraqueiros e/ou ambulantes que se instalarem durante o evento de forma irregular.

**Art. 13.** Será vedada a comercialização de garrafas de vidros pelos barraqueiros e ambulantes, que deverão servir suas bebidas em material plástico e lata como forma de proporcionar uma efetiva segurança de todos os municípios que participarão dos eventos.

**Art. 14.** Os ambulantes e barraqueiros poderão realizar o abastecimento das suas barracas, tendas, bares e isopor somente até às 18:00h do dia do evento.

**Parágrafo Único.** Após o horário estabelecido no caput não será permitida a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento.

### **CAPÍTULO V DAS DETERMINAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Em todos os eventos juninos a serem realizados por este Poder Executivo Municipal (11, 12, 23 e 28 de junho de 2022):

I - não será permitida a instalação de camarotes, áreas restritas e tendas em todo o espaço em que será realizado o evento;

II - será realizada revista pessoal nas entradas dos eventos;

III - será realizada revista dos coolers deslocados pela população para o local do evento;

IV - será vedada a entrada de garrafas de vidro no entorno da festa, somente sendo autorizada a entrada de material plástico e lata.

**Art. 16.** Para a viabilidade dos eventos de forma organizada e segura, nos dias dos eventos (11, 12, 23 e 28 de junho de 2022), serão realizados bloqueios nas seguintes ruas municipais:

I - Avenida Pirapama (Esquina com a Zenobio Lins, a mesma faz o acesso ao Viradouro);

II - Avenida Pirapama (Acesso ao Pátio de eventos);

III - Rua Carlos Escorel (Rua da Linha – Viradouro);

IV - Avenida Visconde de Utinga (Esquina com a praça Santa Filonila).

**Art. 17.** Em trechos da Rua Visconde de Utinga, Praça Barão do Rio Branco e parte da Av. Dias Lins (da entrada do bairro Viradouro até o pátio de eventos), será vedada a entrada e estacionamento de veículos de moradores no espaço destinado ao evento, após às 18:00h do dia do evento até às 02:00h do dia posterior.

**Art. 18.** Nos dias 23 e 28 de junho de 2022, a partir das 18:00h não será permitido circulação e estacionamento de ônibus na Av. Mário Leite e nas Ruas Samuel Campelo, Visconde de Utinga e João Manoel Pontual.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2022.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita do Município de Escada/PE

**Publicado por:**

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

**Código Identificador:**D98036B3

### **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**

#### **PORTARIA SIS Nº 001, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICO**

#### **PORTARIA SIS nº 001/2021**

A Secretária Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município da Escada-PE, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente pelo Decreto Municipal nº 064/2021 de 18/10/2021.

#### **Resolve:**

Abrir processo administrativo REURB-S nº 001/2021 da Secretaria Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos do Município da Escada-PE, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO denominado MOCA, situado no Distrito de Frexeiras, nesta municipalidade.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Escada, 19 de outubro de 2021.

**JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Secretária Municipal da Infraestrutura e dos Serviços Públicos

**GEAN CARLOS DE LIMA MOURA**

Assessor Especial

Advogado OAB/PE nº 43.474

**Publicado por:**

Maria Júlia de Oliveira Mesquita Lemos

**Código Identificador:**5FFFD2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 320/2022****ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 320/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, ONDE SE LÊ: Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, LEIA-SE: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CULTURAL: PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, EXPOSIÇÕES, CENAS, PEÇAS, COREOGRAFIAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E DESPORTOS DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**2F9EC931

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
043/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a licitante: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 371.944,79 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Exu (PE), 08 de junho de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Exu

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**1DBBFAFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 22/06/2022, às 14:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, visando à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE, CONFORME TERMO**

**DE REFERÊNCIA**, nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R\$ 68.436,55. Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [exu.pe.tenosoftistemas.com.br](http://exu.pe.tenosoftistemas.com.br), maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Jair Gonçalves Junior  
**Código Identificador:**DD52DA2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS****CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

Processo Licitatório Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Serviços e Locação. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil em conformidades com as demandas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros/PE e a contratação de empresa visando a Licença de software de Contabilidade, Folha de pagamento, Patrimônio, Protocolo e Contracheque em conformidades com as demandas e necessidades da Câmara Municipal de Ferreiros-PE de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 108.323,00 (Cento e oito mil trezentos e vinte e três reais). Recebimento das propostas, abertura e disputa: 28/06/2022 às 11h00min. Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido no endereço Praça Dezesesseis de Março, 74/76, Ferreiros/PE, CEP 55.880-000. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal de Ferreiros-PE, situado a Praça Dezesesseis de Março, 74/76, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: [raquel.camarafferreirospe@hotmail.com](mailto:raquel.camarafferreirospe@hotmail.com).

**ROSÂNGELA GOMES DE ARAÚJO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Raquel Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**A110DBDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ERRATA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO ERRATA**

Processo Licitatório Nº 037/2022 – Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 03/06/2022, ed. 3102 cujo código identificador é o 7F099C93, referente ao aviso de licitação que tem por objeto Locação. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: Tendões, Som, Disciplinadores, Gerador, Palco, iluminação, Banheiros e outros, para atender os eventos municipais tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, **ONDE SE LÊ:** Locação. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: Tendões, Som, Disciplinadores, Gerador, Palco, iluminação, Banheiros e outros, para atender os eventos municipais tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste

Edital. **LEIA-SE: Locação. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento/locação de estruturas para eventos e festas tradicionais, tais como: Tendões, Som, Disciplinadores, Gerador, Palco, iluminação, Banheiros e outros, para atender os eventos municipais tudo em conformidades com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. O Valor estimado para referida contratação é de R\$ 547.200,48 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos reais e quarenta e oito centavos).** Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Ferreiros, 08 de junho de 2022.

**EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS**

Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**FBC372EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2022 – COM BASE NO ART. Nº  
75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

**AVISO DE DISPENSA nº 005/2022 – COM BASE NO ART. Nº  
75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos musicais e acessórios, para atender as necessidades da Banda Marcial do município de Ferreiros-PE, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/06/2022 às 09:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: cplferreirosopl@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do E-mail: cplferreirosopl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro, Ferreiros-PE – CEP – 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Ferreiros-PE, 08 de Junho de 2022.

**GILMARA FERREIRA CAVALCANTE DE SALES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**7E3D24B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios hortifrutis destinados ao Hospital Municipal Genesio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **J C Oliveira Nunes**

**Comércio de Hortifrutigranjeiros – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.343.146/0001-96**, vencedora dos itens **(01 à 35)** totalizando o valor global **R\$ 106.097,70 (cento e seis mil noventa e sete reais setenta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 08/06/2022.

**MARIA MADALENA DE BRITO LOPES –**

Fundo Municipal de Saúde de Flores – PE.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**40D4ED6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022**

**PROCESSO:** 022/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 009/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE, CNPJ: nº 14.785442/0001-03.

**CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ nº 14.425.382/0001-00.

**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Absorventes íntimos que serão doados a adolescentes do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Floresta. **VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 05/05/2023

**VALOR: R\$ 16.992,00** (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais)

**JANAINA CORREIA SOUZA –**  
Secretaria Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**6BE0DBFF

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022**

**PROCESSO:** 026/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 012/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE, CNPJ: nº 14.785442/0001-03.

**CONTRATADA:** EAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 37.928.022/0001-26.

**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para aquisição eventual de kits de enxoval, do Projeto Natalidade Digna, que serão doados a pessoas carentes do Município de Floresta, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Floresta. **VIGÊNCIA:** 23/05/2022 a 23/05/2023

**VALOR: R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais)

**JANAINA CORREIA SOUZA**  
Secretaria Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**A55579DD

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2022**

**PROCESSO:** 016/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 006/2022  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta/PE, **CNPJ:** nº 14.785442/0001-03.  
**CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - **CNPJ** nº 37.113.852/0001-03.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Floresta de Floresta.  
**VIGÊNCIA:** 03/06/2022 a 03/06/2023  
**VALOR: R\$ 325.117,34** (trezentos e vinte e cinco mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos)

**JANAINA CORREIA SOUZA** –  
Secretaria Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**07D2D480

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022**

**PROCESSO:** 003/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 002/2022  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ:** Nº **10.965.708/0001-30**.  
**CONTRATADA:** SOARES E SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, **CNPJ:** **97.532.879/0001-54**  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 11/03/2023  
**VALOR: R\$ 1.153.126,60** (um milhão cento e cinquenta e três mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –  
Secretária Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9B87C848

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022**

**PROCESSO:** 003/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 002/2022  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ:** Nº **10.965.708/0001-30**.  
**CONTRATADA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, **CNPJ:** **08.674.752/0001-40**  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 11/03/2023  
**VALOR: R\$ 429.017,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e dezessete reais)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –  
Secretária Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D04B5A0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022**

**PROCESSO:** 003/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 002/2022  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ:** Nº **10.965.708/0001-30**.  
**CONTRATADA:** DROGA FONTE LTDA, **CNPJ:** **08.778.201/0001-26**  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 11/03/2023  
**VALOR: R\$ 20.927,00**(vinte mil novecentos e vinte e sete reais)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –  
Secretária Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**79F8EC0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022**

**PROCESSO:** 003/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 002/2022  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ:** Nº **10.965.708/0001-30**.  
**CONTRATADA:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, **CNPJ:** **10.647.227/0002-68**  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 11/03/2022 a 11/03/2023  
**VALOR: R\$ 51.186,62**(cinquenta e um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos)

**JULIANA ARAÚJO FERRAZ** –  
Secretária Municipal.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**4645852E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – EQUILÍBRIO FINANCEIRO 01º  
Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2021**

01º Termo Aditivo ao contrato nº **096/2021**; supressão de item ao contrato referente à: Contratação de empresa para serviços de transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio nas cidades ciclo vizinhas, capital pernambucana e distritos do Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 041/2021; Modalidade:** Pregão Presencial 016/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** GERAR OTIMIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI EPP; **CNPJ** nº 23.438.326/0001-09; **Data do Aditivo:** 07 de março 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**1D6F1D86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2021**

02º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2021; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de forma contínua para assessoria e consultoria da equipe técnica em gestão de saúde na Secretaria de Saúde de Floresta. **Oriundo do processo nº 027/2021; Modalidade:** Pregão Presencial Nº 005/2021; **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; **CNPJ** nº 27.156.780/0001; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 15 de abril de 2022 a 15 de abril de 2023.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B58443B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022**

**PROCESSO:** 004/2022.  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 011/2022.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE, CNPJ: Nº 10.113.736/0001-20.  
**CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.113.852/0001-03.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Floresta. **VIGÊNCIA:** 18/03/2022 a 18/03/2023.  
**VALOR: R\$ 873.338,59** (Oitocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**4D2BEF39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022**

**PROCESSO:** 010/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 003/2022  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE, CNPJ: Nº 10.113.736/0001-20.  
**CONTRATADA:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 37.928.022/0001-26.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Floresta. **VIGÊNCIA:** 25/03/2022 a 25/03/2023  
**VALOR: R\$ 2.369,708,72** (Dois milhões trezentos e sessenta e nove mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**D218E5B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2022**

**PROCESSO:** 010/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 003/2022  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE, CNPJ: Nº 10.113.736/0001-20.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL VITAL EIRELI - EPP. CNPJ: 13.400.219/0001-20.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Floresta. **VIGÊNCIA:** 25/03/2022 a 25/03/2023  
**VALOR: R\$ 787.682,40** (Setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**7C3ECE6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2022**

**PROCESSO:** 006/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 002/2022  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE, CNPJ: Nº 10.113.736/0001-20.  
**CONTRATADA:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI ME. CNPJ: 42.014.889/0001-06  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte universitário. **VIGÊNCIA:** 25/03/2022 a 25/03/2023  
**VALOR: R\$ 1.034.988,00** (um milhão trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**FD108683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022**

**PROCESSO:** 012/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 005/2022  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE, CNPJ: Nº 10.113.736/0001-20.  
**CONTRATADA:** P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA - CNPJ nº 10.578.395/0001-68.  
**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Pneus e camarás de ar, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Obras e Serviços Públicos do município de Floresta. **VIGÊNCIA:** 25/03/2022 a 25/03/2023  
**VALOR: R\$ 99.583,00** (Noventa e nove mil quinhentos e oitenta e três reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**7E2B8DF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022**

**PROCESSO:** 018/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP:** 007/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta/PE, CNPJ: nº 10.113.736/0001-20.

**CONTRATADA:** PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP - CNPJ nº 13.923.606/0001-40

**OBJETO:** Ata de registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços topográficos de georreferenciamento e sinalização dos roteiros escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes do município de Floresta. **VIGÊNCIA:** 16/05/2022 a 16/05/2023

**VALOR: R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais)

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ** –  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**71111057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PLANO DE REPROGRAMAÇÃO  
01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2022**

01º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022; Plano de reprogramação ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção de prédios públicos da Secretaria de Educação. **Oriundo do processo nº 094/2021; Modalidade:** Pregão Eletrônico 045/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** GN BOTAO ME; CNPJ nº 11.385.744/0001-98; **Data do Aditivo: 11 de março de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F7DE15F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo  
Aditivo ao Contrato Nº 003/2020**

04º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020; prorrogação do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva no bairro santa rosa – contrato de repasse 873660/2019 – OP 105780130. **Oriundo do processo nº 004/2020; Modalidade:** Tomada de Preço 001/2020; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ nº 05.005.716/0001-03; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 16 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**452C1749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ACRESCIMO 01º Termo Aditivo ao  
Contrato Nº 035/2022**

01º Termo Aditivo ao contrato nº 035/2022; acréscimo de item ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Escolas) de Floresta. **Oriundo do processo nº 010/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ nº 37.928.022/0001-26; **Data do Aditivo: 05 de maio de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0FAFA798

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO –SUPRESÃO 01º Termo Aditivo ao  
Contrato Nº 036/2022**

01º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2022; supressão de item ao contrato referente à: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação (Creches) de Floresta. **Oriundo do processo nº 010/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico 003/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ nº 37.928.022/0001-26; **Data do Aditivo: 05 de maio de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**7F1F1A42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 20º Termo  
Aditivo ao Contrato Nº 146/2016**

20º Termo Aditivo ao contrato nº 146/2016; prorrogação do contrato referente à: Contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA MANOEL ALVES DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE FLORESTA – FEM (SEPLAG). **Oriundo do processo nº 020/2016; Modalidade:** pregão presencial 016/2016; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MKS Serviços, consultoria, Estudos e projetos LTDA; CNPJ nº 01.856.351/0001-61; **Prazo acrescido:** 03 (três) meses; **Vigência de prorrogação:** 30 DE MARÇO DE 2022 A 30 DE JUNHO.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E27460B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2021; alteração de razão social do contrato referente à: Contratação de Serviços Advocatícios Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº 008/2021; Modalidade:** inexigibilidade 002/2021; **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** CAIO ANTUNES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **CNPJ** nº 26.751.712/0001-36; **Data do aditivo:** 10 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**EB522901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2021; alteração de razão social do contrato referente à: Contratação de Serviços Advocatícios Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica ao Fundo Municipal de Saúde. **Oriundo do processo nº 008/2021; Modalidade:** inexigibilidade 002/2021; **Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** DUQUE DE GODOY, ANTUNES E NOVAES ADVOGADOS; **CNPJ** nº 26.751.712/0001-36; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**3C3D61CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2021**

02º Termo Aditivo ao contrato nº 151/2021; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender os planos de trabalho municipal do FEM 3 (Lote 02) **Oriundo do processo nº 050/2021; Modalidade:** Tomada de Preço Nº 004/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI; **CNPJ** nº 21.921.643/0001-48; **Prazo acrescido:** 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação:** 22 de fevereiro de 2022 a 22 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**557B7A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 049/2021**

02º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2021; REPROGRAMAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praças e calçamentos, (manutenção de praças, logradouros e prédios públicos no município de Floresta). **Oriundo do processo nº 011/2021; Modalidade:** Pregão Presencial 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:**

LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Data do Aditivo:** 11 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**DBBB1DBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2021**

02º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2021; execução de serviços extras à: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, praças e calçamentos, (manutenção de praças, logradouros e prédios públicos no município de Floresta). **Oriundo do processo nº 011/2021; Modalidade:** Pregão Presencial 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LARANJEIRA ADM. E LOCADORA DE BENS MÓVEIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI; **CNPJ** nº 35.445.519/0001-68; **Data do Aditivo:** 17 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C9371B9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022**

01º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022; REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para serviços de limpeza urbana pública. **Oriundo do processo nº 069/2021; Modalidade:** Concorrência 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA; **CNPJ** nº 10.565.011/0001-72; **Data do Aditivo:** 24 de março de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B22A96F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 002/2022 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. Valores Estimados para o período de 12(doze) meses: R\$ 421.136,99 (Quatrocentos e vinte e um mil cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). **Recebimento das propostas: De 09/06/2022 até 23/06/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 23/06/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 08/06/2022.

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**BE1DCCD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 364/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KEDNA MAYARA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 9.371.106 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 115.691.084-63, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**26ED70E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 365/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **KELBIANE PAULA DE ALMEIDA**, portadora do RG sob o nº 3.666.340 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 032.383.624-02, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**72D2CCF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 367/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público o senhor **LEANDRO RAFAEL FRANÇA DO NASCIMENTO**, portador do RG sob o nº 9.681.758 SDS/PE e inscrito no CPF nº 117.963.464-03, para o cargo de PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**DD9D1FC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 368/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUELI MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 7.585.474 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 079.633.994-50, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:41964CDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 369/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUELI MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do RG sob o nº 6.787.113 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 054.638.134-00, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:ED861184

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 370/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SURAMA KARINA LIMA LEAL AGRA**, portadora do RG sob o nº 6.942.248 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 058.763.924-56, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:05D07327

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 371/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **SUYENE TERESA ARAUJO ROCHA**, portadora do RG sob o nº 7.012.651 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 091.692.394-01 para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:7BF35D8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 372/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TAMARA MARIA DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.437.666 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 102.464.912-85, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:24D7EE05

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 373/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TAMIREZ MAIARA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG sob o nº 8.522.002 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 093.759.544-63, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:2342685F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 374/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **TEREZA HELENA DE LIMA MACIEL**, portadora do RG sob o nº 5.497.629 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 035.727.184-06, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:37E0D110

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 375/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **VALDEREIS CICERA GOMES**, portadora do RG sob o nº 5.376.494 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 055.153.954-25, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo  
Código Identificador:5E8CD84D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 376/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **VALQUIRIA BARBOSA DE FARIAS**, portadora do RG sob o nº 3.774.106 SSP/PE e inscrita no CPF através do nº 696.155.194-72, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**072F7448

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 377/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **VERA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora do RG sob o nº 6.543.111 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 057.694.254-58, para o cargo de PROFESSORA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**8FA9F0C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 378/2022**

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público a senhora **VITÓRIA MIRELLE DA SILVA CARVALHO**, portadora do RG sob o nº 11.446.614 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 163.8177.844-58, para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 03/03/2022

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 18 de abril de 2022

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**C13D6A2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0165/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**EMENTA** – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria 0356/2021 de 16 de novembro 2021, que concedeu licença prêmio a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, referente ao 2º (segundo) decênio, durante o período de 03 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, totalizando um mês de afastamento;

CONSIDERANDO, que o gozo da referida licença foi suspenso, por razões de excepcional interesse público, com retorno no dia 23 de janeiro de 2022, restando um período remanescente de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora para gozo da licença prêmio remanescente, no período de 27 de junho a 06 de julho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, o direito de Licença Prêmio remanescente referente ao 2º (segundo) decênio, com gozo no período de 27 de junho a 06 de julho de 2022, perfazendo um total de 10 (dez) dias, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 07 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**33008FEB

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0166/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**EMENTA** – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, para o período de 07 a 21 de julho de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17-1**, Agente Administrativa, no período de **07 a 21 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 16.10.2020 a 15.10.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 22 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:3535E98A**

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0167/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

**EMENTA** – Concede licença a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4**, servidor efetivo desta Autarquia, solicitou licença parcial com vencimentos para qualificação profissional, tendo em vista a previsão de conclusão do Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2022, o Conselho de Administração da AESGA deferiu o pedido do servidor, autorizando a concessão da licença solicitada.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder licença parcial com vencimentos ao Professor efetivo, **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4**, para qualificação profissional pelo período de 05 (cinco) meses a partir de 01 de agosto de 2022, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:630852BF**

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 005/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o plano de aplicação de recursos do fundo municipal da pessoa com deficiência.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 13 de maio de 2022, registrada na Ata 079/2022;

CONSIDERANDO a lei nº 3.942/2013 que criou o Fundo municipal da pessoa com deficiência em Garanhuns, bem como a lei nº 4314/2016 que alterou seu texto e deu outras providências;

CONSIDERANDO a relevância do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e atendimento à pessoa com deficiência no Município de Garanhuns, e que tais recursos serão destinados a políticas públicas de autonomia, integração e participação efetiva da pessoa com deficiência na sociedade; bem como, estudos, pesquisas e atendimentos à pessoa com deficiência, nos termos do art.1º, §2º da Lei nº 3.942/2013;

CONSIDERANDO que o município já foi notificado pelo COMUD acerca do fundo municipal da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a aprovação plenária, do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

#### Resolve:

**Art. 1º** Aprovar por unanimidade o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário

Garanhuns, 08 de Junho de 2022.

**ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO**

**RITA DE CASSIA DE MELO H. FERRO**

**JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE**  
Coordenação Colegiada do COMUD- GARANHUNS

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:53CE729C**

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 016/2022-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 028/2022-Processo Licitatório nº 039/2022**, cujo objeto trata-se da aquisição de **04 (quatro) veículos (1 tipo picape, 3 tipo passeio hatch)**, zero quilômetro, destinados ao atendimento às famílias inscritas no Programa Social Bolsa Família e no Programa Criança Feliz, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. Constataram-se interessados no

objeto ora licitado, contudo, não sendo atendidas as condições editalícias, sendo inabilitadas no certame, motivo pelo qual o mesmo é declarado FRACASSADO. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 08 de Junho de 2022.

**JAILTON BARROS SANTOS**

Pregoeiro  
Portaria nº016/2022-GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**6E89F2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1851/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ HILTON ALVES DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19817**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Natha Emmanuel Bizerra de Santana - 19/11/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F12522CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1852/2022-SAD**

**PORTARIA Nº 1852/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GEOVANA SANTANA RAMOS, Merendeira**, Matrícula nº **19850**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Milena Ramos Souza - 02/12/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E40925AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1853/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **BRUNO TEMOTEO DE MELO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **19560**, lotado(a) na **Secretaria de Cultura**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Matheus Henrique Costa Temoteo - 08/03/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B91CA9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1854/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JAQUELINE GODOI NICACIO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19496**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Godoi Belo - 16/08/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de maio de 2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C32874B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1855/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA 607/2022-SAD**

**ONDE SE LÊ:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, 01/08/1990 a 31/08/1991, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais**, Matrícula nº **2290**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(01) um ano e (01) um mês**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de fevereiro de 2022, com vigência a partir desta data.

**LEIA-SE:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICIPIO DE GARANHUNS, 01/08/1990 a 31/08/1991, concernente ao(a) servidor(a) **MARIA SOLANGE BEZERRA DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, referente a matrícula nº 1723**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(01) um ano e (01) um mês**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 10 de fevereiro de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B8AABBB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1856/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **MONICA BARROS DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de dezembro de 1982 a 09 de dezembro de 1992, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/05/2022 a 16/06/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E677E596**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1857/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **DORVALINA MARIA MARCIEL DE VASCONCELOS, Professora**, Matrícula nº **2372**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 06 de junho de 1995 a 06 de junho de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **06/06/2022 a 02/12/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E6519A80**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1858/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **ALBA CRISTINA CAVALCANTI TENORIO, Professora**, Matrícula nº **2387**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(05) cinco meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 2005 a 02 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 doEFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 28/10/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B90FCFEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1859/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **MARIA JOSÉ CARVALHO VITAL, Merendeira**, Matrícula nº **7252**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de novembro de 2008 a 03 de novembro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**08F8C0E7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1860/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **SONIA MARIA JULIÃO DE MELO, Professora**, Matrícula nº **2900**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira e (01) um mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de maio de 1998 a 25 de maio de 2008 e de 25 e maio de 2008 a 25 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 27/12/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9E556991**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1861/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº 2629, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **(06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 25 de novembro de 2006 a 25 de novembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 27/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C8F13CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1862/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 1288/2012-SAD

ONDE SE LÊ:

**AUTORIZAR** o registro na ficha funcional de **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 677, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o tempo de serviço militar, no período de 30/01/1984 a 07/06/1984, perfazendo (04) quatro meses e (09) nove dias, **totalizando um tempo de serviço (04) quatro meses e (09) nove dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo nº 15022040.1.00026/11-0 de 15 de março de 2011 e Parecer da Procuradoria Geral do Município de 08 de dezembro de 2011, com vigência a partir desta data.

LEIA-SE:

**AUTORIZAR** o registro na ficha funcional de **RUBEM NASCIMENTO DA ROCHA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 677, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, o tempo de serviço militar, no período de 30/01/1984 a 07/06/1984, perfazendo (04) quatro meses e (09) nove dias, **totalizando um tempo de serviço (04) quatro meses e (09) nove dias**, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar de 09/08/2010 e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 080/2012 de 08 de maio de 2012, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2F8BE170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1863/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCIENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1753, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **(06) seis meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a

23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 27/11/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6DCBBB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1864/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **CLOVES CABRAL VILELA, Professor**, Matrícula nº 2375, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **(02) dois meses da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de maio de 2005 a 09 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A4B02709

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1865/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicóloga**, Matrícula nº 10888, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/05/2022 a 27/10/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7EB2B563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1866/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **BIANCA RODRIGUES DE NORONHA OLIVEIRA**, Digitador, Matrícula nº **91591**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/04/2022 a 27/08/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**AC35C68C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1867/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CARLA SUZANA FEITOSA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº **92966**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 18/05/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**082ADA07

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1868/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **AYMONE FLAVIA DE QUEIROZ MORAES E LIMA, Assistente Social-3**, Matrícula nº **90982**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/05/2022 a 11/05/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**97AB700D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1869/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CHIARA COSTA BARROS, Enfermeira**, Matrícula nº **93087**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/03/2022 a 06/04/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**11C5F485

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1870/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDREILTON RICARDO DE MELO CAVALCANTE, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50634**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/05/2022 a 15/05/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ED641943

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1871/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7598**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/05/2022 a 02/06/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A37E08B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1872/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GILMA LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7580, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/04/2022 a 22/04/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F7B5DCFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1873/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA GONCALVES SOARES, Prof Português-Ii**, Matrícula nº 5161, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) Quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/05/2022 a 16/05/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7B6523AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1874/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EVANEIDE JAQUESE LOPES SIQUEIRA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2619, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de agosto de 1996 a 12 de agosto de 2006, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D7AE599E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1875/2022-SAD**

**PORTARIA Nº 1875/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDRIANA FELIX DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5285, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**54483656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1877/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2516, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: João Gomes da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **17/05/2022 a 24/05/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**94A9D9B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1876/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARLENE DOS SANTOS LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2155, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**52A0797F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1878/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ 01/03/1990 A 30/06/1992, concernente ao(a) servidor(a) **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, titular do cargo de Professor**, Matrícula nº 2372, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(02) dois anos e (04) quatro meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de maio de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5DF1AB85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1879/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a GARANHUNS REFRIGERANTES LTDA, 18/11/1987 a 01/07/1988; SOSTENIS MONTEIRO CAVALCANTI LTDA, 01/09/1988 a 15/10/1988; SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC, 01/11/1988 a 01/12/1992; MUNICÍPIO DE GARANHUNS, 01/07/1993 a 31/12/1993; 109478146-28, nos períodos de 01/02/1976 a 30/04/1976, de 01/05/1976 a 31/03/1977, de 01/02/1979 a 31/03/1979, de 01/04/1982 a 30/11/1982, de 01/01/1983 a 30/04/1983, de 01/05/1985 a 31/05/1985 e 01/06/1985 a 31/07/1985, concernente ao(a) servidor(a) **PAULO BEZERRA GOMES, titular do cargo de Guarda Municipal**, Matrícula nº 2178, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes**, na totalização de **(07) sete anos e (11) onze meses**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 25 de maio de 2022, com vigência a partir desta data.

CUMPRAR-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BFEFFC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1880/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSELI CAVALCANTE DA SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº 19741, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Cavalcante dos Santos - 22/09/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E2755976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1881/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JAQUELINE SILVESTRE DE OLIVEIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 19997, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Kaue Nicacio Silvestre Monteiro - 18/02/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**458BCF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1882/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA ZELIA DE FARIAS GOMES SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº 19402, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luis Miguel Gomes da Silva - 19/04/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E7412E4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1883/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATALINA MACEDO RODRIGUES, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19310**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Macedo Rodrigues - 03/08/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6E1B34F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1884/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMARA FRANIELE DA SILVA OLIVEIRA, Merendeira**, Matrícula nº **19290**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Marília Alexandra da Silva Sobral - 09/02/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:78E1CB52**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1885/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19890**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Thiago Vinicius Pereira de Oliveira Silva -**24/09/2014, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:97457FB7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1886/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAIRA SOARES FERREIRA, Professor Brailista**, Matrícula nº **19799**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Mariana Ferreira Soares - 23/06/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:921FCC68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1887/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19724**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Raquel Hadssa Silva de Figueiredo - 02/01/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DD4E1BDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1888/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **93211**, lotado(a) na **Secretaria de**

**Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Yasmin Pereira da Silva - 30/07/2011; Pedro Fernando Pereira da Silva - 07/11/2019; Anne Sofia Pereira da Silva - 07/11/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0BFAE28E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1889/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a **MARLON DE NORONHA SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19338**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Gabriel Tavares de Noronha - 16/07/2014; Pedro Henrique Tavares de Noronha - 13/07/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6DDAF4FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1890/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a **ANDREZA CYNTHIA LINS COSTA BRASIL, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19953**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ricardo Dryel Lins Brasil - 08/09/2008; Abner Ricardo Lins Brasil - 17/09/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4526AF59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1891/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a **JOSELMA BALBINO DE MELO, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19710**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Michel de Melo Silva - 10/03/2014; Luan de Melo Silva - 06/08/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8E33339A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1892/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a **MARIA ANGELINA BEZERRA DA SILVA, Merendeira**, Matrícula nº **19864**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sara Sofia Bezerra Ferreira - 11/04/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**4A24A46B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1894/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:  
CONCEDER a **SUELEN DO NASCIMENTO, Merendeira**, Matrícula nº **19112**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Leidiane do Nascimento Bezerra - 28/09/2014; Carlos Henrique do Nascimento Bezerra - 12/11/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D0AED60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1895/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALINE DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2022 a 01/06/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C2B5C6A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1896/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARILENE FRANCISCA DO NASCIMENTO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19981**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cauany do Nascimento Suruagy - 18/01/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:19ADD8B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1897/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA SUZELANIA LIMA DA SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19720**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Jose Miguel Lima de Godoy - 23/01/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0D734F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1898/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JANAYNNA DIELLANY ANDRADE SOBRAL, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19238**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Leticia Gabrielly Andrade Sobral Eliezeu - 17/12/2008; João Guilherme Andrade Sobral Silva - 31/07/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8EA617C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1899/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUCIANA GOMES AQUINO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **19453**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Leonardo Gabriel Gomes Aquino - 16/07/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de maio de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:25C143CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1902/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCILIO RODRIGUES DE FRANÇA, Tec.Enfermagem**, Matrícula nº **92587**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(3) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/04/2022 a 29/04/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**ACD8C589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1903/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULA FERREIRA DE MELO, Professor Temporário Substituto I**, Matrícula nº **16904**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2022 a 17/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A3E985E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1904/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE SOUZA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **183**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2022 a 16/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E86CF874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1905/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DEBORA BIANCA DANTAS PEREIRA, Recepcionista**, Matrícula nº **93094**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2022 a 13/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**900A5447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1906/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOAO AMORIM BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **92459**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2022 a 31/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**090F110C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1907/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **YASMIN SOARES DE MATOS, Recepcionista**, Matrícula nº **92683**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(3) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/04/2022 a 08/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**34E8184F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1908/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DEBORA HENRIQUE LEITE RODRIGUES, Professor I - Gm1, Matrícula nº 10943**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/05/2022 a 18/05/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4477D297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1909/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RENATA DA SILVA SIQUEIRA MEDEIROS, Dir. Dep. Plan. Av. e Aud., Matrícula nº 5948**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2022 a 15/04/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:F29E669C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1910/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DA SILVA LEANDRO DOMINGOS, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 91427**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(102) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/05/2022 a 09/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6834362D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**

**Objeto:** Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 17.459.533/0001-39. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE, NO SÍTIO MOCHILA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **PRAZO: 04 de maio de 2022 à 04 de julho de 2022.**

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:C9CE4189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GARANHUNS CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
COTAÇÃO DE PREÇO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a suspensão do Pregão Eletrônico 013/2022, bem como, em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sede de decisão da Medida Cautelar nº 22100208-0, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em participar do Processo Licitatório, com vistas à pretensa contratação de empresa para aquisição emergencial de medicamentos e material médico-hospitalar em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 24h para solicitar a planilha descritiva dos itens e mais 24h, para apresentar a cotação.

As informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com em até 24h, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de junho de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 013/2021 GP

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
Código Identificador:D19EC950

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2022**

**PROCESSO nº 011/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá.

**CONSIDERANDO** a busca da proposta mais vantajosa para a administração pública e o entendimento do TCU exarado através do Acórdão 1.811/2014 e do Acórdão 2.546/2015, **CONVOCAMOS** as

empresas: **VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS e J M EMPREENDIMENTOS** para apresentação de novas propostas saneando os erros encontrados e desde que não majorarem os preços propostos.

As novas propostas deverão ser apresentadas até o dia 14/06/2022, às 09:00 horas, sob pena de desclassificação. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br).

Glória do Goitá, 08 de junho de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**553F1986

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 003/2022**

**PROCESSO nº 013/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**  
Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Santa Felicidade, no loteamento Santo Antônio do Município de Glória do Goitá**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Valor máximo aceitável: R\$ 280.829,63** (duzentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, nesta cidade. **Data: 27/06/2022, Horário: 10:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: [cpl@gloriadogoita.pe.gov.br](mailto:cpl@gloriadogoita.pe.gov.br).

Glória do Goitá, 08 de junho de 2022.

**FRANCISCO MENDES SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luana Taís Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**C2C1269F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.100/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido **HENDY FERNANDO MARINHO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7214936 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 065.593.474-00, do cargo EFETIVO de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**4E0F4A43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.101/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido **CÁSSIO LOPES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5109559 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 027.531.004-38, do cargo EFETIVO de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, vinculado a Secretaria de Segurança, Cidadã, Trânsito e Transportes do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de junho de 2022.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Iara Azevedo de Sousa  
**Código Identificador:**638275F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022 FIRMADO  
EM 30 DE MAIO DE 2022.**

**Modalidade de Contratação:** Fornecimento Parcelado. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Ata de Registro de Preços nº122/2022

**Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**Processo Licitatório:** Nº 012/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sr.ª Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.475.861/0001-69.

**Objeto:** Constitui objeto deste TERMO DE APOSTILAMENTO, incluir as dotações orçamentárias existentes na cláusula décima terceira, item 13.1, passando a ser as seguintes:

**Incluir:**

**10.302.0105.2240.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H.**

**ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

Goiana, 01 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**A73E215C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022,  
FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Ata de Registro de Preço nº 122/2022.

**Base Legal:** Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 012/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.475.861/0001-69, representante: **Aldo José Gomes do Nascimento**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de panificação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

**Valor da Contratação:** R\$ 443.948,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**DOTAÇÃO:** 10.122.0079.2218.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS II E AMBULATORIAL

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2234.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2239.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 122/2022:** 20 de maio de 2023.

Goiana, 30 de maio de 2022.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**0B267E36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022,  
FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Ata de Registro de Preço nº 118/2022.

**Base Legal:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

**Processo Licitatório:** nº 035/2022.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

**Contratada:** **DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.390.408/0001-91, representante: **Túlio Leal Moreira Monteiro**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de insumos para atendimento a pacientes diabéticos insulino-dependentes para atender as necessidades do Programa Municipal de Diabetes da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

**Valor da Contratação:** R\$ 29.735,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais).

**Prazo:** 12 (doze) meses.

**Dotação Orçamentária:**

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO

**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA:** 597

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**FICHAS:** 734/735

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2240.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA:** 718

**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

**FICHA:** 725

**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 118/2022:** 20 de maio de 2023.

Goiana, 30 de maio de 2022.

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira dos Santos

**Código Identificador:**1988B9B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 047/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022. Errata Amupe nº 3105 de 08/06/2022. Onde se lê: Reconheço e ratifico aInexigibilidade de Licitação nº 005/2022, referente ao Processo nº 046/2022. Leia-se: Empresa: Reconheço e ratifico aInexigibilidade de Licitação nº 005/2022, referente ao Processo nº 047/2022.**

Gravatá, 08 de junho de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**86CDB771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

**PROCESSO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Errata Amupe nº 3103 de 06/06/2022. Onde se lê: Lotes 2:Empresa: CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 28.251.339/0001-80. Leia-se: Lotes 2 e 4:Empresa: CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI - ME. CNPJ Nº 28.251.339/0001-80.**

Gravatá, 08 de junho de 2022.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL/PMG

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**7F65AA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 071/2022 – Processo Licitatório nº 023/2022 – Dispensa nº 005/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma da Escola Capitão José Primo de Oliveira, localizada na avenida Joaquim Didier, 319, centro, nesta cidade de Gravatá/PE. **Empresa:** J&M INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 42.341.485/0001-27. **Valor Global:** R\$ 88.688,34 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Execução:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 27/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**D5001F4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 084/2022 – Processo Licitatório nº 015/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022. Objeto:** Contratação de consultoria especializada para prestação de serviços de apoio junto a Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento de processos de planejamento técnico pedagógico e de gestão/avaliação da política municipal de educação, com vista a implantação e aprimoramento dos projetos políticos pedagógicos nas escolas da rede municipal de ensino de Gravatá/PE. **Empresa:** COONSULT- COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ nº 07.878.284/0001-62. **Valor Global:** R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias, que corresponde a 08 (oito) meses.. **Data de assinatura:** 26/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**2EA3FA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2021**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2021 – Processo Licitatório nº 049/2021 – Tomada de Preço Pública nº 002/2021. Objeto:** Aumento e, em concomitante, a supressão de valor. Ademais, haverá ainda, a dilatação de prazo de execução. **Empresa:** C3 ENGENHARIA LTDA- ME, CNPJ nº 20.198.694/0001-20. **Valor Global do Contrato:** R\$ 3.246.944,68 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Execução:** 60 (sessenta) dias a partir do dia 22 de abril de 2022. **Data de assinatura:** 19/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**5BF739ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2021**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2021 – Processo Licitatório nº 043/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021. Objeto:** Aumento da quantidade de item contratado – ITEM 7- ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, em 17,7% do valor originalmente contratado atualizado. **Empresa:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 22.475.861/0001-69. **Valor Reequilibrado:** R\$ 2.272,68 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos). **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.594.030,07 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta reais e sete centavos). **Data de assinatura:** 30/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**BDA7E4C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados a reabertura do período para entrega de envelopes contendo os documentos para o Processo 018/2022 – Chamamento Público nº 001/2022, no período de **09 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022** Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS SEM DOPPLER, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** Valor Global Máximo Estimado R\$: 97.218,00. Edital e anexos: podem ser obtidos no e-mail celsaudegravata@gmail.com, demais informações podem ser obtidas presencialmente, CEL no endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Gravatá/PE, 08 de junho de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**  
Presidente da CEL

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**35CD34D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043.2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.2022. CPL**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Consultoria, implantação e disponibilização de programas de informática, visando a Gestão Educacional da Rede Municipal de Ensino do Município de Ibimirim, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a retificação da publicação do dia 06/06/2022. Edição 3103. Código identificador 7839F1A6, referente ao aviso de publicação do Pregão acima epigrafado, sendo ela: **onde se lê:** INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06.06.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 17.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17.06.2022. **LEIA-SE:** INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 09.06.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.06.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27.06.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27.06.2022. Ficando mantida as demais informações.

Ibimirim, 09 de Junho de 2022

**GEORGE MENEZES UMBUZEIRO**  
Pregoeiro Público

**Publicado por:**  
George Menezes Umbuzeiro  
**Código Identificador:**B4A63B16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 857/2022**

**Lei nº 857/2022**

*Ementa: Dispõe sobre aplicação dos recursos recebidos do Governo Federal a título de precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e adota outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- As receitas auferidas pelo Município de Ibirimir por força de Precatório Judicial pago pela União Federal, decorrente de ações judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela do FUNDEF, serão utilizados na forma prescrita nesta Lei.

**Art. 2º**- Da aplicação de que trata o art. 1º desta lei, os saldos remanescentes que se encontram na conta nº 24.873-8, agência nº1069-3 do Banco do Brasil, deverão ser repassados aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de verba indenizatória, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão, conforme parágrafo único do art. 5º, da Emenda Constitucional nº 114/2021 e o art. 47-A, § 2º, I e II da lei 14.325/2022.

**§ 1º**- Farão jus ao recebimento dos previstos no *caput* deste artigo os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, e os aposentados que comprovarem efetivo exercício na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef no período de 2001-2006, e que percebam seu salário na folha dos 60% do FUNDEF.

**§ 2º**- O valor a ser recebido por cada beneficiário será calculado de acordo com o valor da remuneração básica, percebida e o tempo de serviço no período previsto no parágrafo anterior, sendo aplicada a proporcionalidade correspondente à quantidade de meses trabalhados no ano correspondente.

**§ 3º**- Os valores a serem recebidos serão calculados individualmente e distribuídos de acordo com o percentual recebido pelo Município em cada exercício, de acordo com a seguinte tabela:

ANO	%
2001	12,13
2002	17,68
2003	15,04
2004	23,56
2005	16,97
2006	14,62

**§4º** - O pagamento de que trata o *caput* deste artigo poderá ser efetuado da seguinte maneira:

I – Os beneficiários que estiverem com vínculo administrativo ativo no Município, receberão na conta bancária em que são depositados seus vencimentos regulares.

II – Os beneficiários que se encontrem aposentados pelo RPPS, receberão na conta bancária em que são depositados seus proventos de aposentadoria.

III – Os beneficiários que não estiverem mais vinculados ao Município de Ibirimir, por exoneração, demissão, morte ou licença, terão direito ao valor especificado, devendo os interessados apresentar conta bancária para depósito ou inventário judicial para habilitação do crédito.

**§ 4º**- Na hipótese de falecimento do beneficiário, serão considerados beneficiários legais aptos à percepção do pagamento aos herdeiros legítimos.

**§ 5º**- Havendo sobra dos recursos previstos no *caput* deste artigo e não reivindicados pelos beneficiários ou interessados dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da lista prevista no art. 3º, §§ 4º e 5º, os valores serão revertidos para os cofres públicos municipais.

**Art. 3º** Fica Criada a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do disposto nesta Lei.

**§ 1º** A Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização será formada por:

~~I – 03 (três) membros do Poder Executivo, a serem indicados pelo Prefeito;~~

~~II – 02 (dois) membros do Poder Legislativo, a serem indicados pela Mesa Diretora do Poder Legislativo;~~

~~III – 03 (três) membros do Sindicato representante dos servidores municipais beneficiados;~~

~~IV – 02 (dois) membros do CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação);~~

~~V – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação;~~

~~VI – 1 (um) membro do Instituto de Previdência do Município de Ibirimir – IBIPREV;~~

**§ 2º** São atribuições da Comissão Especial:

~~I – Realizar o levantamento da relação dos profissionais do magistério, utilizando como fonte de consulta a folha de pagamento oriundo dos 60% do FUNDEF e a RAIS, referentes aos anos de 2001 a 2006, observado os termos do art. 4º desta Lei;~~

~~II – Acompanhar a planilha de pagamento, desde a elaboração até a execução;~~

~~III – Requerer informações ou documentações aos setores de recursos humanos do Município de Ibirimir relacionados com a atividade da comissão;~~

~~IV – Receber e analisar requerimentos e documentos de eventuais beneficiários que possam não constar na relação a ser elaborada pela Comissão;~~

~~VI – Estabelecer os critérios de desenvolvimento dos trabalhos, inclusive quanto a periodicidade de reuniões;~~

~~VII – Zelar pela guarda provisória dos documentos fornecidos pela Secretaria de Administração, até o término dos trabalhos, sob pena de responsabilidade;~~

~~VIII – Adotar outras medidas cabíveis, desde que de acordo com a finalidade desta lei;~~

~~§ 3º~~ A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

~~§ 4º~~ A Comissão Especial instituirá um Grupo de Trabalho composto por 06 (seis) membros, a serem definidos pelo Presidente, que terá como atribuições:

~~Elaborar o levantamento dos beneficiários a serem contemplados pelo disposto nesta Lei;~~

~~Auxiliar o setor jurídico para o fornecimento de informações e documentações necessárias ao fiel cumprimento desta Lei;~~

~~§ 5º~~ A listagem dos beneficiários será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no site oficial do Município (<https://ibirimir.pe.gov.br>), abrindo-se prazo de **15 (quinze) dias** para consulta dos beneficiários, bem como dos valores a que farão jus.

~~§ 6º~~ Na hipótese de discordância do montante a ser recebido, ou da ausência na listagem a que trata o parágrafo anterior, o beneficiário poderá encaminhar **recurso**, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da publicação no site oficial, que deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: [recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br](mailto:recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br).

~~§ 7º~~ Os recursos apresentados devem ser dirigidas à Comissão Especial, que analisará dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, cuja decisão será publicada no diário oficial do Município.

~~§ 8º~~ Da decisão proferida pela Comissão Especial, a que trata o parágrafo anterior, caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser apresentado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: [recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br](mailto:recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br).

~~§ 9º~~ Da decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo não caberá recurso.

~~§ 10º - O Prefeito pode, a qualquer tempo, requerer informações à Comissão a respeito do andamento dos trabalhos, bem como para sanar dúvidas.~~

~~§ 11º - Decorrido o prazo previsto no § 5º deste artigo, aplicar-se-á a preclusão do direito, concordando o beneficiário com o valores indenizatórios apresentados pelo Município.~~

**Art. 3º-** Fica Criada a Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização do disposto nesta Lei.

§ 1º- A Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização será formada por:

I – 03 (três) membros do Poder Executivo, a serem indicados pelo Prefeito;

II – 02 (dois) membros do Poder Legislativo, a serem indicados pela Mesa Diretora do Poder Legislativo;

III – 03 (três) membros do Sindicato representante dos servidores municipais beneficiados.

IV – 02 (dois) membros do CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação).

V – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação;

VI – 1 (um) membro do Instituto de Previdência do Município de Ibirimir – IBIPREV;

§ 2º- São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar o levantamento da relação dos profissionais do magistério, utilizando como fonte de consulta a folha de pagamento oriundo dos 60% do FUNDEF e a RAIS, referentes aos anos de 2001 a 2006, observado os termos do art. 4º desta Lei;

II – Acompanhar a planilha de pagamento, desde a elaboração até a execução;

III – Requerer informações ou documentações aos setores de recursos humanos do Município de Ibirimir relacionados com a atividade da comissão.

IV – Receber e analisar requerimentos e documentos de eventuais beneficiários que possam não constar na relação a ser elaborada pela Comissão.

VI – Estabelecer os critérios de desenvolvimento dos trabalhos, inclusive quanto a periodicidade de reuniões.

VII – Zelar pela a guarda provisória dos documentos fornecidos pela Secretaria de Administração, até o término dos trabalhos, sob pena de responsabilidade.

VIII – Adotar outras medidas cabíveis, desde que de acordo com a finalidade desta lei.

§ 3º- A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

§ 4º- A Comissão Especial instituirá um Grupo de Trabalho composto por 06 (seis) membros, a serem definidos pelo Presidente, que terá como atribuições:

Elaborar o levantamento dos beneficiários a serem contemplados pelo disposto nesta Lei;

Auxiliar o setor jurídico para o fornecimento de informações e documentações necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

§ 5º - A listagem dos beneficiários, que trata a alínea “a” do parágrafo anterior, a ser denominada “Listagem Prévia de Beneficiários dos recursos do FUNDEF”, será encaminhada para publicação no site oficial do Município (<https://ibirimir.pe.gov.br>), a partir de quando será disponibilizada a consulta individual do nome dos beneficiários e do respectivo tempo de serviço no site oficial do Município.

§ 6º - Na hipótese de ausência do nome na “Listagem Prévia de Beneficiários dos recursos do FUNDEF” que trata o parágrafo anterior, ou de discordância acerca do tempo de serviço indicado na consulta do site oficial do Município, caberá **recurso**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação no site oficial, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br](mailto:recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br).

§ 7º Os recursos apresentados devem ser dirigidas à Comissão Especial, que analisará dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, cuja decisão será publicada no diário oficial do Município.

§ 8º- Da decisão proferida pela Comissão Especial, caberá **recurso hierárquico** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser apresentado no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da publicação da decisão que trata o parágrafo anterior, que deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: [recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br](mailto:recursofundeb@ibirimir.pe.gov.br).

§ 9º - Da decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo não caberá recurso e acarretará na publicação da “Lista Homologada dos Beneficiários dos Recursos FUNDEF” no site oficial do Município (<https://ibirimir.pe.gov.br>), onde será disponibilizada a consulta individual atualizada do tempo de serviço dos beneficiários e outras informações pertinentes.

§ 10º - Homologada a listagem dos beneficiários e o seu respectivo tempo de serviço, os dados serão encaminhados à Secretaria de Educação do Município para efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, tendo como base os critérios definidos no art. 2º desta Lei e o saldo remanescente que se encontrar na **conta nº 24.873-8, agência nº1069-3 do Banco do Brasil** na data do vencimento.

§ 11º O Prefeito pode, a qualquer tempo, requerer informações à Comissão a respeito do andamento dos trabalhos.

§ 12º - Decorrido o prazo previsto no § 6º deste artigo, aplicar-se-á a preclusão do direito, concordando as partes com os respectivos documentos, valores e demais informações apresentadas pelo Município. (redação dada pela emenda parlamentar nº 003/2022)

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta exclusivamente das receitas decorrentes de Precatórios Judiciais que tenham por objeto a complementação de parcela do FUNDEF, sem qualquer contrapartida por parte do Município de Ibirimir, cujo valor deverá ser integrado no orçamento mediante lei específica.

**Art. 5º-** A aplicação de que trata o art. 1º desta lei está condicionada a aprovação prévia do Conselho Municipal de FUNDEB, pela qual assumem sua responsabilidade legal. .

**Art. 6º -** Eventuais omissões à regulamentação desta Lei deverão ser sanadas mediante edição de **Decreto do Poder Executivo**, desde que nos limites estabelecidos nesta lei.

**Art. 7º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirimir/PE, 26 de maio de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

**Código Identificador:**F87D4D05

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 859/2022**

**Lei nº 859/2022**

*Ementa: Dispõe sobre as hipóteses de acordo judicial e extrajudicial em que o Município de Ibirimir figura como parte.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Nos processos judiciais e extrajudiciais, o Município de Ibirimir será representado pelo seu Procurador Jurídico, que poderá propor e realizar acordos, pautados na primazia do interesse público, fundamentadamente, nos termos desta Lei.

§ 1.º Compete ao Procurador Jurídico instaurar processo administrativo, fundamentando o interesse público na medida por meio de parecer escrito, com prévia consulta ao Setor Contábil sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para celebração de acordo.

**Art. 2.º** As transações, conciliações e acordos judiciais serão celebrados em causas de valor não superior a 400 (quatrocentos) salários mínimos, salvo se houver renúncia, pela parte contrária do montante excedente, e desde que não haja precatório pendente de pagamento.

**Art. 3.º** Para fins desta lei, não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais as seguintes hipóteses:

I - as ações que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município e suas autarquias, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

II - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas;

III - as causas cujo litígio estiver fundado exclusivamente em matéria de direito e houver a respeito enunciado ou parecer da Procuradoria Geral do Município contrários à pretensão.

**Art. 4.º** A conciliação judicial e extrajudicial celebrada na forma desta Lei, em audiência ou por acordo com a parte ou seu procurador, deverá ser homologada judicialmente, bem como transitar em julgado para que produza seus efeitos jurídicos.

**Art. 5.º** No caso de conciliação, cada uma das partes será responsável pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, ainda que tal parcela seja objeto de condenação transitada em julgado, e as custas serão divididas por metade, quando houver, se de outra forma não for mais favorável ao Município.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, conforme o caso.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo vir a ser regulamentada por Decreto.

Ibimirim/PE, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**01615493

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 860/2022**

**Lei nº 860/2022**

*Ementa: Dispõe sobre a criação da Assistência Judiciária do Município de Ibimirim e as formas para concessão deste benefício.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído no Município de Ibimirim o serviço de Assistência Judiciária Gratuita, destinado ao atendimento da população hipossuficiente em assessoramento técnico e especializado na área jurídica.

§1º A Assistência Judiciária que trata esta lei deve ser prestada de forma gratuita e não onerosa a todos os municípios que solicitem o

serviço e comprovem a hipossuficiência através de declaração simples;

§2º - Além da declaração mencionada no parágrafo 1º, os beneficiários desta Lei têm de comprovar renda mensal máxima de até 2 (dois) salários mínimos.

§3º - O serviço prestado abrange a promoção da defesa dos direitos dos beneficiários em medidas judiciais e extrajudiciais.

**Art. 2º** - A prestação de Assistência Judiciária no Município de Ibimirim se restringirá a causas a serem propostas, administrativas ou judicialmente, na territorialidade deste Município, destinadas exclusivamente aos municípios, que comprovem, mediante documentos, a sua residência ou domicílio no Município.

**Parágrafo único.** Não poderão ser ajuizadas pelo beneficiário desse serviço ações em que figurem como Réu o Município e/ou suas demais entidades indiretas.

**Art. 3º** A Assistência Judiciária será prestada nas áreas do Direito Civil, Penal e Previdenciário.

**Art. 4º** - A Assistência Judiciária Gratuita de que trata esta Lei tem como fundamentos:

- I – a dignidade da pessoa humana;
- II – a democratização do acesso a justiça;
- III – o fortalecimento da democracia e da cidadania;
- IV – a busca da igualdade econômica e social;
- V – a ampliação das possibilidades de acesso da população economicamente carente.

**Art. 5º** - A Assistência Judiciária integrará a organização da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser gerenciada pela Procuradoria Jurídica Municipal.

§ 1º - A Assistência Judiciária será composta por até 2 (dois) advogados;

§2º - O(s) advogado(s) mencionado(s) no §1º poderá(ão) atuar na Assistência Judiciária Municipal, postular em juízo e/ou prestar assessoria jurídica extrajudicial, analisar fatos, relatórios e documentos, definir a natureza jurídica da questão, redigir ou formatar documentos jurídicos, analisar a legislação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Art. 6º** - O serviço de Assistência Judiciária Gratuita instituído por esta Lei será regulamentado por meio de Decreto Municipal, que disciplinará, dentre outros, os seguintes temas:

- I – a realização de convênios ou parcerias, a fim de garantir a prestação dos serviços de Assistência Judiciária Gratuita de que trata esta Lei;
- II – as etapas do atendimento;
- III – a estrutura de pessoal necessária à execução dos serviços;
- IV – articulação com outros serviços públicos municipais.

**Art. 7º** - Enquanto o Decreto mencionado no art. 6º desta Lei não for publicado, o Procurador Municipal responsável pelo gerenciamento da pasta deverá levantar as demandas jurídicas provenientes dos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**93C53A2D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2022**

**DECRETO Nº 34/2022**

*Institui e regulamenta o Projeto de Revisão do Cadastro Imobiliário e Mercantil – PROCADIM do Município de Ibimirim, incluindo o planejamento, análise, estudos técnicos, levantamento de dados, cálculos, elaboração, impressão, envelopamento, organização e entrega de Termos de Notificação de Revisão Cadastral, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o disposto nos artigos 49 a 60 da Lei nº 629, de 30 de outubro de 2008 - Código Tributário do Município de Ibimirim,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica instituído o Projeto de Revisão do Cadastro Imobiliário e Mercantil – PROCADIM do Município de Ibimirim, regulamentando nos termos deste Decreto, incluindo o planejamento, análise, estudos técnicos, levantamento de dados, cálculos, elaboração, impressão, envelopamento, organização e entrega de Termos de Notificação de revisão cadastral.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – **domicílio fiscal do responsável:** o endereço constante no cadastro da Secretaria de Finanças;

II - **responsável:** a pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos créditos tributários do Município de Ibimirim.

**Art.2º** Os servidores designados para a execução do PROCADIM deverão executar suas atividades em **240 (duzentos e dez dias), a contar da data da entrada em vigor deste Decreto**, renováveis por período igual ou inferior, a critério do Secretário de Administração.

**Parágrafo único.** As atividades serão executadas em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Administração, de acordo com as diretrizes do Projeto de Revisão do Cadastro Imobiliário e Mercantil - PROCADIM, observadas as ações do projeto que se referem à pesquisa, cadastro, elaboração, emissão, comunicação ou entrega aos contribuintes de Termos de Notificações.

**Art.3º** Aos servidores incumbidos da execução das atividades referentes ao Projeto de Revisão do Cadastro Imobiliário e Mercantil - PROCADIM será atribuída a gratificação de que trata o art. 6º da Lei Municipal nº 584, de 06 de dezembro de 2005, nos seguintes termos:

I – ao servidor designado para o exercício da função de **Coordenador-Geral**, será atribuída a remuneração equivalente a **R\$ 5,00 (cinco reais)** por cada Termo de Notificação (TN), com base na produção geral registrada pelos **Assistentes de Pesquisa e Cadastro**, limitada ao quantitativo de Termos de Notificações de Revisão Cadastral entregues no endereço do contribuinte ou publicados, observado o limite máximo de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico;

II - aos servidores designados para o exercício da função de **Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral**, em número máximo de 05 (cinco), será atribuída a remuneração equivalente a **R\$ 9,00 (nove reais)** por cada Termo de Notificação de Revisão Cadastral, com base na produção individual, limitada ao quantitativo de Termos de Notificações entregues no endereço do contribuinte ou publicados, observado o limite máximo de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos básicos.

§ 1º O quantitativo de pessoal é representado por números estimados, podendo ser alterado pelo Secretário de Administração, em conformidade com a necessidade do serviço.

§ 2º Aos servidores designados para o exercício das funções de que trata o caput caberá o exercício das seguintes atribuições:

**I - Coordenador-Geral:**

a) executar a gestão do Projeto de Revisão do Cadastro Imobiliário e Mercantil - PROCADIM, além de fornecer ao Secretário de Administração relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas;

b) efetuar o treinamento e orientação técnica da equipe de trabalho do Projeto de Revisão do Cadastro Imobiliário e Mercantil - PROCADIM;

c) efetuar estudos técnicos e orientação à equipe de trabalho nos procedimentos do contencioso administrativo decorrentes de reclamações contra lançamento do Projeto de Revisão do Cadastro Imobiliário e Mercantil - PROCADIM;

d) efetuar estudos técnicos, organização, registro e análise de dados de produtividade para subsidiar a tomada de decisões, bem como pela elaboração dos relatórios e planilhas para pagamento dos serviços;

e) fiscalizar a qualidade e andamento dos serviços, procedendo às orientações e instruções necessárias à execução dos serviços de sua responsabilidade;

f) definir os imóveis e estabelecimentos a serem revisados e o cronograma de execução dos trabalhos;

g) efetuar a seleção e impressão dos imóveis e estabelecimentos a serem revisados;

h) localizar no painel de plantas, juntamente com cada Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral a quadra em que ele fará o levantamento, identificando os pontos de referência, nomes de Imóveis e apontando as possíveis dificuldades que venham a ocorrer;

i) encaminhar ao Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral os mapas de imóveis e/ou relação de estabelecimentos a serem revisados, acompanhados das informações e documentos necessários à execução dos trabalhos;

j) definir e controlar os procedimentos de controle de qualidade dos dados coletados através de amostragem, determinando a sua revisão quando for necessário;

k) encaminhar os dados ou Termos de Notificação de Revisão Cadastral elaborados e não aprovados para reformulação ao Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral responsável;

l) assinar os Termos de Notificação de Revisão Cadastral aprovados;

m) supervisionar a execução do PROCADIM nos serviços de entrega dos Termos de Notificação de Revisão Cadastral aos contribuintes indicados;

n) identificar os problemas encontrados e orientar os Assistentes de Pesquisa e Revisão Cadastral nos casos de dúvida;

o) proceder à análise conclusiva dos Processos Administrativos Fiscais, após a devida coleta *in loco* das informações contestadas, procedendo a determinação para a implantação dos registros definitivos no Sistema Informatizado de Gestão Tributária da Prefeitura Municipal de Ibimirim;

p) outras atividades correlatas.

**II - Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral:**

a) efetuar pesquisa de campo para levantamento de dados e confirmação de inconsistências cadastrais para apoio à gestão do projeto;

b) efetuar pesquisa para revisão de imóveis e estabelecimentos, utilizando os serviços de cartografia, geoprocessamento, internet, banco de dados e outras fontes de pesquisa para identificação de divergências ou irregularidades cadastrais;

c) executar a análise de dados e visita ao imóvel ou estabelecimento para medição da área construída, medição de meios de publicidade e outros serviços correlatos;

d) fornecer ao Coordenador-Geral relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas;

e) encaminhar ao Coordenador-Geral relação dos imóveis e estabelecimentos que sofreram atualização cadastral, incluindo todos os dados, arquivos e documentos necessários à expedição dos Termos de Notificação de Revisão Cadastral e atualização dos cadastros;

f) efetuar a elaboração dos Termos de Notificação de Revisão Cadastral;

g) efetuar a impressão de Termos de Notificação de Revisão Cadastral;

h) assinar os Termos de Notificação de Revisão Cadastral;

i) formalizar Processo Administrativo Fiscal para cada Termo de Notificação de Revisão Cadastral elaborado;

j) encaminhar os Termos de Notificação de Revisão Cadastral elaborados ao Coordenador-Geral para aprovação;

k) organizar e envelopar os Termos de Notificação de Revisão Cadastral;

l) efetuar a implantação no Sistema Informatizado de Gestão Tributária da Prefeitura Municipal de Ibirimir dos dados coletados, que compõem os Termos de Notificação de Revisão Cadastral, bem como efetuar a sua organização e arquivamento;

m) efetuar a entrega dos Termos de Notificação de Revisão Cadastral aos contribuintes indicados;

n) encaminhar ao Coordenador-Geral relatório de entrega de Termos de Notificação de Revisão Cadastral, devidamente preenchido com os dados colhidos de forma legível, concisa e sem rasuras;

o) efetuar o controle dos Processos Administrativos Fiscais decorrentes dos Termos de Notificação de Revisão Cadastral do PROCADIM;

p) encaminhar ao Coordenador-Geral os Processos Administrativos Fiscais com reclamações decorrentes das notificações para análise e parecer sobre informações questionadas;

q) encaminhar ao Coordenador-Geral, para análise e deliberação, os Processos Administrativos Fiscais com reclamações decorrentes das notificações para levantamento *in loco* das informações questionadas;

r) analisar as contestações realizadas pelos contribuintes através de Processo Administrativo Fiscal decorrentes das notificações e encaminhar ao Coordenador-Geral para deliberação;

s) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador-Geral.

**Art. 4º** O Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral deverá, sempre que possível, diante do notificado, ou de quem o represente, quando da visita ao seu domicílio fiscal, promover esclarecimentos relativos ao PROCADIM, inclusive o direito de contestar a os dados presentes na revisão cadastral.

§ 1º O Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral deverá informar ao Coordenador-Geral os domicílios não localizados e devolver os

documentos destinados ao notificado, para fins de controle e providências necessárias à regularização dos cadastros.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, não será devida qualquer remuneração referente à entrega dos Termos de Notificação de Revisão Cadastral quando devolvidos em decorrência dos domicílios não localizados.

§ 3º Na impossibilidade de contato direto com o responsável pelo pagamento, ou de quem o represente, o Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral deverá solicitar de pessoas residentes no domicílio, a exemplo de empregados domésticos, seguranças, porteiros, zeladores ou outras pessoas que guardem relacionamento de trabalho ou parentesco com o notificado, o recebimento dos documentos, fazendo registro de quem os recebeu.

§ 4º Inexistindo a possibilidade de contato com o notificado na forma prevista no parágrafo anterior, o Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral deverá disponibilizar os documentos em local adequado para este fim no domicílio do notificado, registrando o local onde foram deixados os documentos.

§ 5º O Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral, quando da visita ao domicílio do notificado, deverá analisar e registrar inconsistências nos dados cadastrais e encaminhar as informações colhidas ao Coordenador-Geral.

§ 6º O Coordenador-Geral deverá determinar as correções das inconsistências nos dados cadastrais registradas pelo Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral, sempre que não sanadas pelo responsável.

§ 7º Constitui-se falta grave a declaração falsa promovida por servidor incumbido da função de Assistente de Pesquisa e Revisão Cadastral quando da prestação de contas de suas atividades.

§ 8º Os Termos de Notificação de Revisão Cadastral reprovados não serão remunerados enquanto não sanadas as irregularidades.

**Art. 5º** Os servidores incumbidos da execução do PROCADIM serão indicados, entre servidores públicos municipais, pelo Secretário de Administração, observada a seguinte ordem de preferência:

I - servidores lotados nas Secretarias de Administração ou de Finanças;

II - servidores de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ibirimir.

§ 1º Para os efeitos do que determina este artigo, terão preferência os servidores que já executaram atividades semelhantes às previstas neste Decreto junto às Secretarias de Administração ou de Finanças.

§ 2º Cabe ao Coordenador-Geral a fiscalização e controle dos trabalhos executados, bem como indicar ao Secretário de Administração a exclusão de servidor em razão de desídia, incúria ou ausência injustificada durante a execução dos trabalhos.

**Art. 6º** A percepção da remuneração prevista neste Decreto poderá ser acumulada com qualquer outra gratificação, desde que os horários sejam compatíveis.

**Art. 7º** Caso subsistam motivos suficientes para a continuidade dos trabalhos relativos ao PROCADIM, a critério do Secretário de Administração, o prazo fixado no art. 2º deste Decreto poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior, necessário à conclusão dos trabalhos.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

**Art. 9º** Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Administração.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ibirimir, em 07 de Junho de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito do Município de Ibirimir

**Publicado por:**

Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho

**Código Identificador:**206B2299

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PMI  
023/2021 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO  
ELETRÔNICO PMI Nº 003/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA  
EXTRATO DE 2º TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO  
PROCESSO PMI Nº 023/2021**

**Processo Licitatório PMI 023/2021** realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico PMI nº 003/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **COMERCIAL ITAENGA EIRELLI**. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. **Valor R\$: 77.044,72**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 23 de setembro de 2021

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**73AA0AA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 019/2021 E  
DISPENSA Nº 015/2021.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021**  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 019/2021 e  
Dispensa Nº 015/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede do Conselho do Tutelar, deste Município. Licitante Contratado: José Gabriel Justino Cordeiro Alves, inscrito no CPF: 132.366.094-19. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**04B208F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 017/2021 E  
DISPENSA Nº 014/2021.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021**  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 017/2021 e  
Dispensa Nº 014/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede Coordenadoria da Mulher e da

Biblioteca Municipal. Licitante Contratada: Paula Cristina Duarte Rodrigues, inscrito no CPF: 084.123.154-05. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**31DC754A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 015/2021 E  
DISPENSA Nº 012/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021**  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 015/2021 e  
Dispensa Nº 012/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede Secretaria de Esportes, Comissão Permanente de Licitação, Controle Interno e Setor de Compras. Licitante Contratada: Maria das Neves Santos de Andrade, inscrito no CPF: 317.300.784-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**0715BA31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 013/2021 E  
DISPENSA Nº 010/2021.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021**  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 013/2021 e  
Dispensa Nº 010/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede Casa da Juventude e FUNPREIBE (Fundo Previdenciário do Município de Ibirajuba). Licitante Contratado: Manoel Rodrigues Bezerra, inscrito no CPF: 036.635.314-49. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Aluísio Lopes de Barros

**Código Identificador:**0AEFEA0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 012/2021 E  
DISPENSA Nº 009/2021.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021**  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 012/2021 e  
Dispensa Nº 009/2021.

Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede da Secretaria de Infraestrutura,

desenvolvimento Urbano e Fiscalização. Licitante Contratado: Ednilson Ferreira de Arandas, inscrito no CPF: 049.085.738-83. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**7F873333

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 016/2021 E DISPENSA Nº 013/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 016/2021 e Dispensa Nº 013/2021.  
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede de Apoio da Polícia Militar. Licitante Contratada: Maria das Neves Santos de Andrade, inscrito no CPF: 317.300.784-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**585B1475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 014/2021 E DISPENSA Nº 011/2021.**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2021  
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 014/2021 e Dispensa Nº 011/2021.  
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Locação de imóvel destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ibirajuba-PE, com a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação. Licitante Contratada: Maria das Neves Santos de Andrade, inscrito no CPF: 317.300.784-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ibirajuba, em 28 de dezembro de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**8604D4FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021-ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 008/2021 – DISPENSA PMI Nº 007/2021.**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021-ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 008/2021 – DISPENSA PMI Nº 007/2021.

Contratação de empresa para aquisição de Kits de Material Escolar, mediante processo de compra emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ibirajuba. Acréscimo de dotação orçamentária e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 01 de abril de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**AD26D458

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021-ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 001/2021.**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021-ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO PMI Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 020/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PMI Nº 001/2021.

Contratação de empresa especializada em serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba-PE. Acréscimo de dotação orçamentária e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba, 14 de abril de 2021.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**65AF5CE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 019/2022**

**ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 019/2022**

A SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1608/000 – 1739 -1740 – 1741 - 1742.

Art. 2º. Designar o servidor Jailton Silva de Souza - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1608/000 – 1739 -1740 – 1741 - 1742.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1608/000 – 1739 -1740 – 1741 - 1742, referente ao pagamento em favor da Empresa Ofiloc Locadora Ltda, CNPJ Nº 05.351.022/0001-10, com sede à Rua Honório Correia, nº 86. Cordeiro, Recife - PE, CEP: 50.630-050, Telefone (81) 3226-0116, E-

mail ofiloc@ofiloc.com, representada por seu (sua) Sócio, Sr. Adones Barbosa Pereira, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado(a) em Rua Pedro Tomé dos Santos, nº 65, Tabatinga, Camaragibe - PE, RG Nº 1.957.781 SSP/PE, CPF/MF Nº 284.055.604-91, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2022, que tem como objeto é Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de locação de veículos, modelos HATCH, PICK UP e VAN, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas das diversas subunidades administrativas da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional – SEPS do Município de Igarassu/PE pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 1608/000 – 1739 -1740 – 1741 - 1742, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 019/2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 26 de maio de 2022

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**  
Rebeca César de Souza  
**Código Identificador:**E08723B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA  
DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 020/2022**

**ERRATA DA PORTARIA SPSEP Nº 020/2022**

A **SECRETARIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1615/000 – 1616/000 - 1738.

Art. 2º. Designar o servidor Jailton Silva de Souza - inscrito no CPF sob nº 101.596.534-28, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 1615/000 – 1616/000 - 1738.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 1615/000 – 1616/000 - 1738, referente ao pagamento em favor da Empresa Agil Locadora de Veículos Ltda. CNPJ Nº 14.494.156/0001-80, com sede à Rua Marechal Rondon, nº 146 Caixa Posta 111, Casa Forte - Recife - PE CEP: 52.061-050, Telefone (81) 3425 5614, Celular (81) 98125-5121, E-mail contato@agillocadora.com, representada por seu (sua) Socio, Sr.Hugo Souto Maior de Moura, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) em Rua José Aderval Chaves, nº 108. Apt. Nº 401, Boa Viagem, Recife PE. RG Nº 6.018.281SSP/PE, CPF/MF Nº 010.073.714-55, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022, que tem como objeto *Registro de Preço* para contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de locação de veículos, modelos HATCH, PICK UP e VAN, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso, para atender as demandas das diversas subunidades administrativas da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional – SEPS do Município de Igarassu/PE pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho global nº 1615/000 – 1616/000 - 1738, da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 010/2022, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 018/2022.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 26 de maio de 2022

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**2650B3DF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 055/2022**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 468/000, 465/000, 463/000, 464/000, 467/000, 466/000, 469/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 468/000, 465/000, 463/000, 464/000, 467/000, 466/000, 469/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 468/000, 465/000, 463/000, 464/000, 467/000, 466/000, 469/000, referente ao pagamento em favor da empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.665/0001-47, tendo em vista o Processo nº 005/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº001/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO FMAS DE Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE Nº001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº005/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de

acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para

atoste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de junho de 2022

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**D9249029

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2022.**

O Município de Igarassu - PE, através da Pregoeira da CPL III, torna público aos Interessados que o Pregão eletrônico nº 014/2022 - processo nº 021/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS/LOUSA DE VIDRO LEITOSO E TELAS DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, foi impugnado pela empresa **CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.957.510/0001-38**, sendo assim, informo que o referido Certame não ocorrerá na data prevista no aviso de licitação sendo **SUSPENSA** para análise da peça apresentada. Maiores informações através do e-mail: [cpl.4igarassu@gmail.com](mailto:cpl.4igarassu@gmail.com).

Igarassu, 08 de junho de 2022

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da CPL III

**Publicado por:**Claudiane Alves de Oliveira  
Código Identificador:28C1FE50**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 CPL I.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E MONITORAMENTO. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 411,60** (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 31.000, Unidade: 31.100, Programa: 0412260012.007, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.

**Publicado por:**Maria Elizabete Dias Machado  
Código Identificador:2669E20C**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 006/2022; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/002/2022;**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** ocorrerá dia **10.06.2022** as **09:00** na plataforma do BNC, para a divulgação do resultado das análises das amostras e abertura do prazo de recurso.

Igarassu, 08 de junho de 2022.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.**

Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**Claudiane Alves de Oliveira  
Código Identificador:1777AB6E**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 CPL I.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE

**PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.470,00** (Um mil, quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000, Unidade: 35.200, Projeto Atividade: 0412270382.176, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de abril de 2022.

**Publicado por:**Maria Elizabete Dias Machado  
Código Identificador:29E21722**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS**

A Secretaria de Educação do município de Igarassu, torna público a solicitação de cotações de preços para realização de Dispensa Emergencial, tendo como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO EM ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS EM DIVERSOS BAIRROS DE IGARASSU/PE.**

As solicitações das planilhas para elaboração de proposta deverão ser solicitadas através do e-mail: [infraseig@gmail.com](mailto:infraseig@gmail.com); até as 00:00h do dia 10/06/2022.

As propostas de preços das empresas deveram ser encaminhadas até às 00:00h do dia 14/06/2022, para o e-mail: [infraseig@gmail.com](mailto:infraseig@gmail.com);

Igarassu, 07 de junho de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA,**

Pregoeira.

**Publicado por:**Rafaela Galdino da Silva  
Código Identificador:8672423D**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022 CPL I.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto é **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARRAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, CNPJ Nº 27.729.308/0001-29. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.352,00** (Dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200** **Projeto/Atividade: 0412270092.120, Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Fonte: 500.000.** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de abril de 2022.

**Publicado por:**Maria Elizabete Dias Machado  
Código Identificador:100A5AED**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS À PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

**IGARASSU/PE. CONTRATADA: JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 27.058.274/0001-98. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.322,56 (Nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.32.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de maio de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**796F7855

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022, REALIZADA  
ATRAVÉS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO. CONTRATADA: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157,50 (Cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 35.000, Unidade: 35.100, Programa: 0412270112.173, Natureza: 33.90.30.00, Fonte: 500.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2022.**

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**D1EABE5C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 007/2022 - SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**PORTARIA Nº 007/2022**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1746/000.

Art. 2º. Designar a servidor a **SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1746/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1746/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Ata de Registro de Preço

nº 023/2022, que tem como objeto o fornecimento de Material de Limpeza, afim de suprir as necessidades da Secretaria.

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de

reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de junho de 2022

**CÉZAR VASCONCELOS DA SILVA**

Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**D4F16338

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 008/2022 - SECRETARIA EXECUTIVA DE  
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**PORTARIA Nº 008/2022**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, através do Secretário Executivo, Cezar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1747/000.

Art. 2º. Designar a servidor a **SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1747/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1747/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL**

**EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Ata de Registro de Preço nº 024/2022, que tem como objeto o fornecimento de Material de Limpeza, afim de suprir as necessidades da Secretaria.

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais; organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de junho de 2022

**CÉZAR VASCONCELOS DA SILVA**

Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**90955E7D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**PORTARIA Nº 009/2022 - SECRETARIA EXECUTIVA DE**  
**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**PORTARIA Nº 009/2022**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**, através do Secretário Executivo, Cézar Vasconcelos da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **RENATA DO ESPIRITO SANTO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.582.684-99, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 1745/000.

Art. 2º. Designar a servidor a **SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 068.567.554-81, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1745/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1745/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.882/0001-06, tendo em vista o Processo Licitatório nº 006/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Ata de Registro de Preço nº 025/2022, que tem como objeto o fornecimento de Material de Limpeza, afim de suprir as necessidades da Secretaria.

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos

documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 03 de junho de 2022

**CÉZAR VASCONCELOS DA SILVA**

Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**A146BD25

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 013/2021 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO - DECONUR**

**PORTARIA Nº 013/2021**

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 50/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 50/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 50/000, referente ao pagamento em favor da empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.294.882/0001-06**, tendo em vista o processo licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 025/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002/2022.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento,

que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficializar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 03 de junho de 2022.

**ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA**

Presidente do DECONUR

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**4249314D

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

#### PORTARIA Nº 012/2021 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO - DECONUR

#### PORTARIA Nº 012/2021

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis n.ºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 49/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 49/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 49/000, referente ao pagamento em favor da empresa **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.081.283/0001-50**, tendo em vista o processo licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 024/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002/2022.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

- existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;
- eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;
- fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 03 de junho de 2022.

**ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA**

Presidente do DECONUR

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**FED0A666

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
PORTARIA Nº 011/2021 -DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO - DECONUR**

**PORTARIA Nº 011/2021**

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **ANDRÉ VINÍCIUS MILANO DA TRINDADE**, inscrito no CPF sob o nº 863.297.664-87, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 48/000.

Art. 2º. Designar a servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 863.297.664-87, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 48/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 48/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.441.415/0001-48**, tendo em vista o processo licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 023/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do DECONUR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações e exigências estabelecidas do Pregão Eletrônico (SRP) 002/2022.

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Diretor Presidente do DECONUR, em 03 de junho de 2022.

**ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA**

Presidente do DECONUR

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**D72D21A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO

Convocação pública para os interessados que queiram obter a qualificação como organização social na área da saúde no Município de Ingazeira/PE, para posterior seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área da atenção em saúde, objeto no âmbito do Município de Ingazeira/PE.

PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA: Dia 27/06/2022, às 12 horas.

Ingazeira/PE, 08 de junho de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**42F4D77E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.**

A Secretária Municipal de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 08/06/2022. Edição 3105. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** para a apresentação da dupla "LUCAS COSTA". **Leia-se:** para apresentação do cantor "LUCAS COSTA".

Itaíba - PE, 09 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**05FF7A16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022.**

A Secretária Municipal de Cultura, torna público a RETIFICAÇÃO À RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), no dia 08/06/2022. Edição 3105. Por meio deste, passe a valer o seguinte texto: **Onde se lê:** para a apresentação da dupla "LUCAS COSTA". **Leia-se:** para a apresentação da dupla "EDY E NATHAN".

Itaíba - PE, 09 de junho de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva

**Código Identificador:**3A529394

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 559/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo, e de assessoramento governamental, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública Municipal na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência, ficando vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Ao COMTUR compete deliberar sobre questões referentes ao turismo, tais como:

- proteção de defesa dos interesses turísticos do Município;
- valorização dos elementos da natureza, tradição, costumes, manifestações culturais e outras que constituem atração para o turismo;
- propaganda turística interna e externa em assuntos que digam respeito ao prestígio do Município;
- estímulo à iniciativa privada no sentido de incremento do turismo;
- medidas que proporcionem aos turistas melhores condições de entrada, transporte, comunicações e estada no Município;
- realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência em ponderável movimentação de turistas;
- promoção de exposições e certames, inclusive culturais e artísticos, tendo em vista atrair correntes turísticas;
- promoção de recreações saudáveis e excursões turísticas no Município ou de fora para dentro dele;
- quaisquer outros assuntos relacionados ao turismo, que lhe forem submetidos pelo Prefeito ou Secretários Municipais;
- aplicação dos recursos do fundo municipal do turismo;
- elaborar o seu Regimento Interno, o qual será aprovado por Decreto.

**Parágrafo único.** As deliberações sobre as questões ou temas de competência do COMTUR serão tomadas por maioria simples, presente, na sessão, a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** O COMTUR compor-se-á de membros nomeados pelo Prefeito, sendo:

- Secretário Municipal de Cultura;
- Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Finanças;
- Associação Comercial e Industrial do Município;
- Representante das Entidades Tradicionalistas do Município;
- Representante das Entidades Recreativas do Município;
- Representante das Escolas Municipais.

**Art. 4º** As entidades com representação no COMTUR indicarão 03 (três) nomes, cada uma, dentre os quais o Prefeito nomeará o titular e respectivo suplente por portaria do Prefeito Municipal de Itaíba.

**§1º** O mandato dos membros titulares e suplentes será de 02 (dois) anos, admitida à recondução, por igual período.

§ 2º Quando ocorrer vaga, o novo membro designado em substituição, completará o mandato do substituído.

§ 3º O desempenho da função de membro do COMTUR será gratuito e considerado de relevância para o Município.

**Art. 5º** O Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual, eleitos, respectivamente, por maioria de votos.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho serão substituídos caso faltem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas.

**Art. 6º** Para eleição de que se trata o artigo anterior, é exigida a presença de 2/3 dos membros dos integrantes do Conselho.

**Art. 7º** O COMTUR realizará ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;

**Art. 8º** A Prefeitura Municipal fornecerá a infraestrutura administrativa necessária ao funcionamento do Conselho.

## CAPITULO II

### Do Fundo Municipal de Turismo

**Art. 9º** Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Itaíba FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Parágrafo Único.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I – Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II – Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 10.** O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I – Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – Outras rendas eventuais

**Parágrafo Único.** Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do Município de Itaíba.

**Art. 11.** As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

**Art. 12.** Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão aplicados preferencialmente em:

I – Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V – Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Itaíba.

**Parágrafo Único.** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

**Art. 13.** Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observar-se-á:

I – As especificações definidas em orçamento próprio;

II – Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

**Parágrafo Único.** O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 14.** O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

**Art. 15.** O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

**Art. 16.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

**Art. 17.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba-PE, 08 de junho 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**E11442A8

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 558/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Itaíba – PE, exercício de 2022, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção do Fundo Municipal de Direitos do idoso de Itaíba, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

**Classificação Funcional:**

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.003 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 5004- Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação: 2.135 – Manutenção das Atividades do Fundo de Direito do Idoso

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.003 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 5004- Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação: 2.136 – Apoio ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.003 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso

Programa: 5004- Apoio a Pessoas Carentes e em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação: 2.137 – Atenção à Pessoa Idosa

Despesa: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 84.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 18.500,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 25.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 27.500,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

Subtotal.....R\$ 200.000,00

**Total Geral..... R\$ 240.000,00**

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das transferências de Instituições Privadas e das anulações abaixo especificadas:

**Classificação funcional:**

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 5003 – Bloco de Gestão do Suas

Ação: 2.108 – Manutenção do Programa de Atenção as Pessoas Portadoras de Deficiência-PPD

Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 20.000,00

Subtotal.....R\$ 20.000,00

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2002 – Reconstruindo Nossa História

Ação: 2.107 – Melhoria, Reparos e Adaptação para Acessibilidade e Funcionamento dos Prédios dos Programas Sociais.

Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Subtotal..... R\$ 30.000,00

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 5001 – Proteção Social Básica à População

Ação: 2.100 – Manutenção do Programa de Ações Estratégicas

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

Subtotal.....R\$ 30.000,00

Órgão: 14.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA

Unidade: 14.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2007 – Gestão e Modernização dos Serviços Públicos

Ação: 2.095 – Realização de Conferências Municipais de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Subtotal.....R\$ 10.000,00

Órgão: 11.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 11.420 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 9999 – Reserva de Contingência

Ação: 9.001 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 Reserva de Contingência / Reserva do RPPS R\$ 150.000,00

Subtotal.....R\$ 150.000,00

**Total Geral..... R\$ 240.000,00**

**Art. 3º** - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Itaíba – PE, para o exercício vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**E1FB15FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 127/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Josefa Jailma Lins de Souza Melo, CPF nº 036.178.944-02 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Barão do Rio Branco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**F6D054A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 128/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Josefa Margarida Bezerra de Araújo, CPF nº 091.192.454-08 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Aristéia Tenório Maranhão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**44886301

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 129/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a Professora Maria Roseane do Carmo, CPF nº 008.702.124-27 passa a exercer Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Santa Quitéria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**93C8EB01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 208/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a IGOR RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula nº 013116, funcionário (a) admitido (a) em 26 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 60 (trinta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 22 de abril de 2022 e término em 20 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 08 de junho de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**F3B214AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 207/2022**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): LAUDENIR MARTINS DOS REIS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a LAUDENIR MARTINS DOS REIS, matrícula nº 000963, funcionário (a) admitido (a) em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 17 de maio de 2022 e término em 15 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba - PE, 08 de junho de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**B9614F6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 206/2022**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA EFETIVA ROSIMERY MARTINS  
ELIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ROSIMERY MARTINS ELIAS, mat. nº 011810, funcionária admitida em 03 de novembro de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 30 de maio de 2022 e término no dia 27 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba, 08 de junho de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**5D399531

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 209/2022**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR  
(A): JULIA LINS DE SOUZA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Readaptar de função por período DEFINITIVO, o (a) servidor (a) JULIA LINS DE SOUZA, matrícula nº 000806, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - A readaptação será em função sem maior exposição a ruídos e tem início no dia 02 de junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**AAD0816F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA N.º 502/2022, DE 06 DE**  
**JUNHO DO ANO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.243.0018.2160 – Programa Criança Feliz  
**Fonte de Recursos: 1660 – Recursos do FNAS**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.243.0029.2144 – Manutenção do Programa PAEFI  
**Fonte de Recursos: 1660 – Recursos do FNAS**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.244.0019.2145 – Manutenção do IGD/BF  
**Fonte de Recursos: 1660 – Recursos do FNAS**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
08.244.0019.2152 – Manutenção Atividades CREAS  
**Fonte de Recursos: 1660 – Recursos do FNAS**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0019.2165 – Manutenção do PAIF  
**Fonte de Recursos: 1660 – Recursos do FNAS**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social  
 08.244.0018.2129 – Atenção a política das Mulheres  
**Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Ordinários**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:6044C220**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SITE, POR MEIO DE VEÍCULO DIGITAL ESPECIALIZADO EM CONTEÚDO POLÍTICO, ATRAVÉS DA VEICULAÇÃO DE BANNER EM PLATAFORMA DESKTOP COM OPÇÃO DE LINK**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Site, por meio de Veículo Digital Especializado em conteúdo político, através da veiculação de banner em plataforma desktop com opção de link.  
**Prazo para entrega da cotação:** até as 13:00 hs do dia 14/06/2022  
 Endereço para solicitação  
 Email: [compras.itapissuma03@gmail.com](mailto:compras.itapissuma03@gmail.com)

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Junho de 2022.

**HARLAN MANOEL DA SILVA**  
 Gestor De Compras  
 Contato: (081) 99466-5090

**Publicado por:**  
 Harlan Manoel da Silva  
**Código Identificador:E8ED4AE5**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO UNIFICADA**

**Processo Licitatório PMJ nº 029/2022. CPL. Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 005/2022.** Compras. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS VINCULADAS E FUNDOS MUNICIPAIS,** consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 a 87: R\$ 1.148.109,85.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 09/06/2022.** Abertura da Sessão de lances: **22/06/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).

Jaqueira (PE), 08 de junho de 2022.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:61D16BAC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONGRESSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: C. E. da Silva Eireli. CNPJ: 09.051.022/0001-55, pelo valor de R\$2.593.442,57.

Jataúba, 30/05/2022.

**JOSE LEONARDO DA SILVA.**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:D54A9DE0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONGRESSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS. Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21: C. E. da Silva Eireli. CNPJ: 09.051.022/0001-55, pelo valor de R\$2.593.442,57.

Jataúba, 31/05/2022.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Publicado por:**Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:87A005F7**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00007/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPITAL DO SOL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO VILA DO RIACHO DO MEIO) NO DIA 08 DE JULHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R\$50.000,00.

Jataúba, 12/04/2022.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**

Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:BA76F9F4**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00004/2022**

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Inexigível Nº IN00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPITAL DO SOL PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – DISTRITO VILA DO RIACHO DO MEIO) NO DIA 08 DE JULHO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1301.2065.0000 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: L. A. de Lucena Eventos. CNPJ: 34.802.411/0001-12. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 20/04/2022 a 20/08/2022.

Jataúba, 20/04/2022.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**

Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

**Publicado por:**Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:DC9E1782**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2022. Processo Nº: 00008/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R\$50.000,00.

Jataúba, 12/04/2022.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**

Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:9597E4EA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Inexigível Nº IN00002/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE JUNINAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (PRAÇA PÚBLICA – SEDE DO MUNICÍPIO) NO DIA 03 DE JUNHO DE 2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1301.2065.0000 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Grupo Musical Cavaleiros do Forro Ltda. CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor R\$50.000,00. Vigência: de 20/04/2022 a 20/08/2022.

Jataúba, 20/04/2022.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**

Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:5A0C37FD**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 00009/2022**

Aos 31 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONGRESSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata,

representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- C. E. DA SILVA EIRELI.  
09.051.022/0001-55  
Valor: R\$ 2.593.442,57

O inteiro teor da presente ata pode ser solicitado por meio do e-mail: cpljatauba@gmail.com

Jataúba - PE, 31 de Maio de 2022

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**  
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**B156983E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2022

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Serviço. REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, CONGRESSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS NECESSIDADES, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ITENS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jataúba: PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE: 05 ? DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.1301.2065.0000 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: C. E. da Silva Eireli. CNPJ: 09.051.022/0001-55. Valor R\$2.593.442,57. Vigência: de 31/05/2022 a 31/05/2023.

Jataúba, 31/05/2022.

**TIAGO ANDRADE DE SOUSA**  
Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**5A12BD79

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 039/2022/PMJ  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Processo nº 039/2022/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 003/2022-PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DA AVENIDA CARUARU ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A BR 110, NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.** Valor **R\$ 1.004.998,23 (Um Milhão, Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de

Licitação, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento dos Documentos e Propostas de Preço: dia 23 de junho de 2022 às 09:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 08 de junho de 2022.

**SIMONE ALVES DE SOUZA**  
Sec. Exe. de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**12471986

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME TERMO DE NOTIFICAÇÃO

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2022-FME.

Autos do **Processo Administrativo nº 007/202-FME – Chamada Pública FME nº 001/2022 - Modalidade Dispensa nº 002/2022-CPL/FME**  
Contrato nº **010/2022/FME.**

Causa da Rescisão: **Descumprimento com abastecimento de gêneros alimentícios no atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.**

Fundamento Legal: art.78, inciso II c/c art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**O Fundo Municipal de Educação de João Alfredo - PE (notificante)**, com sede na Rua Severino Adriaio Gomes da Silva, Boa Vista, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.754.400/0001-53, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. **Idney Kleiton Brito Dutra**, casado, Servidor Público Estadual, portador da cédula de identidade nº 4.044.744 SDSP-PE e CPF: 053.662.054-76, residente e domiciliado no Município de João Alfredo – PE,

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso II c/c art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em virtude do **descumprimento com o abastecimento de gêneros alimentícios no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme Ofício SEMEC nº 173/2022 (anexo).**

**A COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.704.939/0001-53, inscrito na DAP jurídica nº. SDW1170493900011010210419, com endereço fiscal sito à Rua Armando Braga, 53 A – Sala A, CEP: 54.735-370, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada por intermédio do Sr. **Jucelino Queiroz da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 040.180.164-09.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscrive, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO, BEM COMO O OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 010/2022-FME, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2022-FME, considerando o descumprimento das cláusulas contratuais, em

especial quanto a qualidade dos produtos especificados na Cláusula Quarta do referido Contrato.

Em síntese, houve processo Licitatório nº 007/2022-CPL/FME na Modalidade Dispensa de nº 002/202/FME, que veio a ser ratificada e lavrado o Contrato ora rescindido de nº 010/2022-FME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Razão pelo qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato nº 010/2022-FME de 19 de abril de 2022, está rescindido decorrente da obrigação legal e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e portanto cabe fazer enquanto gestores que não é outra senão a incumbência de cumprir e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

Conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 010/2022-FME, e, amparado legalmente no art.78, inciso II c/c art.79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, está justificado o motivo para a rescisão unilateral do Contrato nº 010/2022-FME de 19 de abril de 2022.

Ha de se observar e ter ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidas pelos princípios basilares a Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e de direito expostos.

Ainda, preceitua o art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

*Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

...

*II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:*

*I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

**Abre-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o contraditório e ampla defesa.**

Fique ciente a notificada que **não** deverá executar fornecimento após a notificação.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Municípios, e notifique-se imediatamente a **Cooperativa Mista dos Trabalhadores Rurais de São Lourenço da Mata**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.704.939/0001-53, através do endereço eletrônico **cosalma2020@gmail.com**.

João Alfredo, 08 de junho de 2022.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação de João Alfredo  
Contratante

**Publicado por:**

Givaldo Gomes de Silva  
**Código Identificador:4779049E**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº  
001/2022-FMS**

- CONTRATADA: JB LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.315.161/0001-07

Com fulcro no Processo Licitatório nº. 027/2021-CPL/PMJA, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021-CPL/PMJA, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Públicos, resolvem aditar o CONTRATO Nº. 001/2022-FMS.

- **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo percentual de aproximadamente 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao CONTRATO Nº 001/2022-FMS, cujo valor total corresponde a importância de R\$ 174.499,20 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

João Alfredo, 02 de maio de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

**MARIA GISELDA DA SILVA**

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:DD91FD76**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMJA**

- **FORNECEDOR: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, com nome fantasia ELLO PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.994.803/0001-00, com sede sito à Rua Paulino Joaquim de Oliveira, 206, CEP: 55.840-000, Independência, Lagoa de Itaenga - PE

- **OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a **execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura destinada à realização de eventos no Município de João Alfredo/PE**, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, bem como na proposta de preço apresentada, os quais, fazem parte deste instrumento, independentemente de quaisquer transcrições.

- **PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM 8: Sanitários químicos, em fibra, ficando um veículo a disposição para limpeza e higienização; cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), com suporte para papel higiênico. Medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180º com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo. UND: Diária. MARCA/ MODELO: POLYJOHN STAND. QUANT: 460. VALOR UNITÁRIO: R\$ 192,99. VALOR TOTAL: R\$ 88.775,40.

- **VIGÊNCIA:** 07/06/2022 À 07/06/2023

Município de João Alfredo

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**

Órgão Gerenciador

**Publicado por:**

Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:2F0B4D5F**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMJA**

- **FORNECEDOR: ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.723.813/0001-87, com sede sito à Rua

Severino Cardoso de Arruda, 90 – Terreomezanino, CEP: 55.750-000, Santo Antônio, Surubim – PE.

- **OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a **execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura destinada à realização de eventos no Município de João Alfredo/PE**, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, bem como na proposta de preço apresentada, os quais, fazem parte deste instrumento, independentemente de quaisquer transcrições.

- **PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM: 1. DESCRIÇÃO: Palco tipo 1 - Estrutura em grid de alumínio duas águas, medindo 14x10m, pé direito com 06 metros altura, com 1,80m do chão ao piso, fechamento do fundo e lateral em lona anti-chamas de cor preta, área de produção em chapa medindo 2,20 x 2,00m, escada de acesso com 1,80m, e aterramento conforme as especificações técnicas. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 28. VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.400,00. VALOR TOTAL: R\$ 291.200,00.

ITEM: 2. DESCRIÇÃO: Palco tipo 2 - Estrutura em grid de alumínio duas águas medindo 12x08m, pé direito com 04 metros de altura, 1,50m do chão ao piso, fechamento do fundo e lateral em lona anti-chamas de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 18. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.000,00. VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00.

ITEM: 3. DESCRIÇÃO: Palco tipo 3 - Estrutura tubular em duas águas medindo 07x06m, pé direito com 04 metros de altura, 1,50m do chão ao piso, fechamento do fundo e lateral de lona anti-chamas de cor preta, aterramento conforme as especificações técnicas. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 36. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.700,00. VALOR TOTAL: R\$ 133.200,00.

ITEM: 10. DESCRIÇÃO: Disciplinadores - Locação de disciplinadores em metal tubular galvanizado, para fechamento de eventos e organização de trânsito, medindo 2,0m de comprimento e 1,20m de altura. Locação por unidade. UND: Diária. MARCA/ MODELO: ACB. QUANT: 1.400. VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,00. VALOR TOTAL: R\$ 40.600,00.

ITEM: 11. DESCRIÇÃO: Tendões com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, construída em lona PVC antichamas com proteção UV. Estrutura medindo 5x5m, com pé direito de no mínimo 2,50m de altura, na cor branca. UND: Diária. MARCA/ MODELO: ACB. QUANT: 200. VALOR UNITÁRIO: R\$ 490,00. VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00.

ITEM: 12. DESCRIÇÃO: Ground Support de Palco: Grid 9m x 6m x 5m de altura, para palco destinado a fixação da estrutura em Box de alumínio Q-30, com duas travessas. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 28. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.950,00. VALOR TOTAL: R\$ 82.600,00.

ITEM: 13. DESCRIÇÃO: Pórtico I em grid de alumínio modelo q30 medindo 7x1x5m. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 28. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.350,00. VALOR TOTAL: R\$ 93.800,00.

ITEM: 14. DESCRIÇÃO: Pórtico II em grid de alumínio modelo q30 medindo 5x1x3m. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 12. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.550,00. VALOR TOTAL: R\$ 30.600,00.

ITEM: 15. DESCRIÇÃO: Camarim medindo 4x3m, paredes em painéis tipo TS com altura 2,20, climatizado por aparelho de condicionador de ar, com ponto de energia 220v, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme técnicas da ABNT. UND: Diária. MARCA/ MODELO: ACB. QUANT: 34. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,00. VALOR TOTAL: R\$ 95.200,00.

ITEM: 16. DESCRIÇÃO: Pavilhão em estrutura de grid de alumínio q30 medindo 10x10m, coberto com lona antichamas na cor branca. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 12. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.100,00. VALOR TOTAL: R\$ 73.200,00.

ITEM: 17. DESCRIÇÃO: Pavilhão em estrutura de grid de alumínio q30 medindo 10x20m, coberto com lona antichamas na cor branca. UND: Diária. MARCA/ MODELO: TRUST. QUANT: 12. VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.100,00. VALOR TOTAL: R\$ 109.200,00.

ITEM: 20. DESCRIÇÃO: Camarote - Estrutura em grid de alumínio, medindo 8.80x4.40m, pé direito com 06 metros altura, com no mínimo 1,50m do chão ao piso, fechamento do fundo e lateral em lona anti-chamas de cor preta, área de produção em chapa medindo 2,20 x 2,00m, escada de acesso com 1,80m, e aterramento conforme as especificações técnicas. UND: Diária. MARCA/ MODELO: ACB. QUANT: 28. VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.800,00. VALOR TOTAL: R\$ 190.400,00.

- **VIGÊNCIA:** 07/06/2022 à 07/06/2023

Município de João Alfredo  
**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**BAE539A9

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/PMJA**

- **FORNECEDOR:** ADEMAN DA COSTA BARBOSA, com nome fantasia ADM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS inscrita no CNPJ sob o nº. 10.553.934/0001-04, com sede sito à Rua Francisco Queiroz de Farias, 78, CEP: 55.750-000, Santo Antônio, Surubim - PE.

- **OBJETO:** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, é destinado a **execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura destinada à realização de eventos no Município de João Alfredo/PE**, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital, bem como na proposta de preço apresentada, os quais, fazem parte deste instrumento, independentemente de quaisquer transcrições.

- **PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM: 4. DESCRIÇÃO: Som tipo 1 - PERIFERICO-PA: Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializadas com no mínimo 2 alto-falantes e dois drives cada caixa; 24 subgraves industrializados com 2 alto-falantes de 18" com 1200 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 12000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 4000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudo); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (bivolt); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 máquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 5600 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 08 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE: bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 06 praticáveis e 20 metros de GRID. UND:

Diária. MARCA/ MODELO: YAMAHA - LS AUDIO 218. QUANT: 28. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.200,00. VALOR TOTAL: R\$ 201.600,00.

ITEM: 5. DESCRIÇÃO: Som tipo 2 - PERIFERICO-PA: Mesa 32 canais (mixer) DIGITAL + 8 auxiliares; 01 equalizador 31 bandas stereo; 1 processador digital 03 vias stereo; player CD/DVD; 01 notebook; regua de energia; multicabo 36 vias com 50 MTS; PA – CAIXAS: 12 subgraves com alto-falantes de 15” com 600 RMS; 08 caixas com 2 alto-falantes de 12” com 400 RMS + DRIVER TI; 04 caixas iris com 2 alto-falantes de 10” com 300 RMS + 2 DRIVER TI; 3 amplificadores de 3000 WATTS RMS (médio grave); 3 amplificadores de 5000 WATTS RMS (grave); 4 amplificadores de 400 WATTS RMS (agudo); PERIFÉRICO-MONITOR: Mesa de som digital 32 canais; 08 vias de equalizador; 1 processador digital 3 vias stereo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 06 fones de ouvido para monitor (ponto) SIDE-FILL; 2 caixas de grave 800 WATTS RMS; 2 caixas 2 vias TI 900 WATTS RMS; 6 monitores de chão 600 WATTS RMS; 1 amplificador 2000 WATTS RMS (Graves/Medio-Graves); 1 amplificador 400 WATTS RMS (2 VIAS); 3 amplificadores de 500 WATTS RMS (monitores) BACK LINE; 02 máquinas de fumaça; 15 canhões de led de 03 WATS par 64; SIDE-FILL: bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 450 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 200 WATTS RMS; 2 amplificador para teclado com 200 WATTS RMS; 2 praticáveis; 30 microfones com cabo para outras aplicações; 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais. UND: Diária. MARCA/ MODELO: YAMAHA - LS AUDIO 218. QUANT: 20. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.150,00. VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00.

ITEM: 6. DESCRIÇÃO: Som tipo 3 - PERIFERICO-PA: Mesa 16/24 canais (mixer); 01 processador de efeitos; processador de 3 vias estereo/crossover; 02 equalizadores stereo; player CD/DVD; 01 notebook; regua de energia; multicabo 36 vias com 50 MTS; PA – CAIXAS: 12 subgraves com alto-falantes de 15” com 600 RMS; 08 caixas com 2 alto-falantes de 12” com 400 RMS + DRIVER TI; 04 caixas iris com 2 alto-falantes de 10” com 300 RMS + 2 DRIVER TI; 3 amplificadores de 3000 WATTS RMS (médio grave); 3 amplificadores de 5000 WATTS RMS (grave); 4 amplificadores de 400 WATTS RMS (agudo); PERIFÉRICO-MONITOR: 8 caixas de grave 600 WATTS RMS; 8 caixas de 3 vias 600 WATTS RMS; 4 amplificador 1200 WATTS RMS (Graves/Medio-Graves); 2 amplificador 400 WATTS RMS (3 vias); 04 MONITORES; 2 monitores de chão 250 WATTS RMS; 01 amplificador 400 WATTS RMS (BASS); 01 amplificador 120 WATTS GUITARRA (monitores) microfones; bateria acústica reduzida completa; kit de 07 microfones completo para bateria; 04 microfones com cabo para voz e outras aplicações; 01 microfone sem fio; 10 pedestais; CD Player; luz básica para ambiente. UND: Diária. MARCA/ MODELO: YAMAHA - LS AUDIO 4260. QUANT: 42. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,00. VALOR TOTAL: R\$ 159.600,00.

ITEM: 7. DESCRIÇÃO: Gerador de motor a diesel silenciador de 180 kVA, devidamente abastecido, ficando um electricista de plantão; tensão de 380 v entre fases e 220 v fase/neutro, ciclagem 60Hz, cabos de AC com chave de licitação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade. UND: Diária. MARCA/ MODELO: LYON HIMER. QUANT: 32. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.700,00. VALOR TOTAL: R\$ 86.400,00.

ITEM: 9. DESCRIÇÃO: Telão em LED de alta definição medindo 3x4m, placas de 1m com brilho de 500 Nits., painel composto por 15 módulos, com resolução de 7mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 2 notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, com sistema operacional Windows. UND: Diária. MARCA/ MODELO: LED. QUANT: 40. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.450,00. VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00.

ITEM: 18. DESCRIÇÃO: Iluminação - uma mesa de iluminação MX 48 canais de fader, 05 racks Dimmerbox com 12 canais de 4KM com

filtros; 24 par led RGBW; 6 refletores elipsoidais 750W (com faca, íris, porta-gel e porta-gobo), 01 canhão seguidor HMI; 02 mini brutes de 06 lâmpadas; 12 moving 7R; 01 máquina de fumaça com glicerina; fiação séries, extensões e cabos para a ligação do sistema; distribuidor de energia com aterramento e cabo de AC com mais de 50m; 04 aras para iluminação lateral de cerca de 2m; 04 torres de 4x10m. UND: Diária. MARCA/ MODELO: MESA MA - LUZ PROLYTE. QUANT: 28. VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.500,00. VALOR TOTAL: R\$ 210.000,00.

ITEM: 19. DESCRIÇÃO: Varal de lâmpadas para iluminação do local do evento 220V, sendo no mínimo 2 lâmpadas de LED 30 W por metro em bocal decorativo. UND: Diária. MARCA/ MODELO: FIO PIRELLI - LAMPADA PHILIPS. QUANT: 4000. VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00.

- VIGÊNCIA: 07/06/2022 À 07/06/2023

#### MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

José Antonio Martins da Silva  
Órgão Gerenciador

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento  
Código Identificador:106E6501

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022

CRENCIAMENTO Nº 001/2022/PMJA

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, torna público a ratificação, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, **CONSIDERANDO** que os Pareceres acostados ao processo de Licitação, **CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório nº 012/2022, foi instruído na forma do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em virtude do credenciamento de artistas/grupos musicais e bandas local e/ou regional para a contratação de eventuais apresentações artísticas em virtude das festividades comemorativas do São João do município de João Alfredo – PE, e

**AUTORIZAR** a contratação e a extração dos respectivos empenhos em nome do Sr. Álvaro Afonso da Silva Ferreira, portador da Carteira de Identidade Civil nº 8.738.932 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 103.905.394-73, residente e domiciliado na Av. Serena, nº 429, Ap. 303, Vila Serena Ala Oeste, Bloco B-12, Bairro Indianópolis, CEP: 55.026-005, Caruaru – PE, para contratação do show artístico da Cantora Nany Gomes e Banda, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); do Sr. Paulo Oliveira da Silva, portador da Carteira de Identidade Civil nº 6.221.790 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 041.321.964-02, residente e domiciliado na Rodovia PE 90, s/nº, Umari, CEP: 55.730-000, Bom Jardim – PE, para contratação do show artístico do Artista Dedé dos Teclados, no valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); da Sra. Iranete Pereira de Melo, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 3.938.417 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 031.615.404-09, residente e domiciliada na Rua José Tranquilino Filho, nº 195ª, Neco de Leu, CEP: 55.720-000 João Alfredo – PE, para contratação do show artístico do Artista Marcelo Silva, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); do Sr. Fernandes Oliveira de Albuquerque, portador do RG de nº. 8.543.590 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 104.394.784-13, residente e domiciliado na Rua do Cemitério, nº 92, Brejinho, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show artístico do Artista Rudy dos Teclados, no valor total de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais); do Sr. Atanael Pimentel do Nascimento, portador do

RG de nº. 3.227.659 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 705.769.474-15, residente e domiciliado no Sítio Serra da Capoeira, nº 550, Zona Rural, CEP: 55.745-000, Orobó – PE, para contratação do show do Artista Natan dos Teclados, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); do Sr. Wendel de Lira Melo, portador do RG de nº. 9.862.083 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 131.233.964-01, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 04, Asa Branca, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show do Artista Carneiro Sanfoneiro, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); do Sr. Everaldo de Lima Coelho Junior, portador do RG de nº. 10.495.174 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 090.367.164-62, residente e domiciliado na Rua Manoel Augusto, nº 150, Centro, CEP: 55.730-000, Bom Jardim – PE, para contratação do show artístico do Grupo de Forró Casa de Taipa, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); do Sr. Mario Claudino da Silva, portador do RG de nº. 3.354.387 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 580.619.244-04, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, nº 21, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show do Artista Maurinho e Cultura Nordestina, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); da Sra. Josefa Barbosa da Silva, portadora do RG de nº. 7.732.218 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 071.416.834-37, residente e domiciliada na Rua Alto Santo Antônio, nº 253-A, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show do Artista Kaeira e Xuxa Lima, no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); do Sr. Willyans Bonner Nascimento dos Santos, portador do RG de nº. 8.136.500 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 010.720.554-81, residente e domiciliado na Rua Dr. José Pontual, nº 67, Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show do Artista Will Bonner, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); do Sr. José Mariano da Silva Junior, portador do RG de nº. 8.978.475 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 107.232.804-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Alexandre do Nascimento, nº 10, São José, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show artístico de Junior do Acordeom, no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); do Sr. Nelson Gonçalves da Silva, portador do RG de nº. 2.903.931 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 612.846.374-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show artístico de Nelson do Acordeom, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); do Sr. Aniceto Ferreira de Alencar Filho, portador do RG de nº. 2.183.717 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº. 329.636.454-49, residente e domiciliado na Rua Nizoete da Silva Lima, s/nº, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim - PE, para contratação do show artístico de Gyl Masseta, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), do Sr. Rodrigo Rafael de Lima, portador do RG de nº. 9.005.335 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 128.231.904-30, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 167, Centro, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, para contratação do show artístico de Danny Expresso, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); do Sr. Amaro Adriano Barbosa de Souza, portador do RG de nº. 6.787.015 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 060.518.544-10, residente e domiciliado na Rua José Soares Cordeiro nº 44-A, Bairro Raul Soares, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, para contratação do show artístico de Adriano dos Teclados, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), do Sr. Jardiel José de Oliveira Ferreira, portador do RG de nº. 9.285.709 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 117.667.714-40, residente e domiciliado na Rua Juiz Adalton J. de Melo, nº 17, Cohab, CEP: 55.715-000, Feira Nova – PE, para contratação do show artístico do Grupo de Forró Quarta Cadeira, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), do Sr. Eugênio Álvaro Araújo Sá, portador do RG de nº. 8.510.612 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 097.437.144-05, residente e domiciliado na Av. Paulo Pessoa Guerra nº 302, PE 90, CEP: 55.750-000, Surubim – PE, para contratação do show artístico de Eugênio Sá, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

João Alfredo, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givaldo Gomes de Silva  
**Código Identificador:**9FF3D490

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ERRATA**

**ONDE LÊ-SE EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 - LEIA-SE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022 - CONTRATO Nº 056/2022.**

Processo Licitatório Nº 024/2022 - Dispensa Nº 002/2022  
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAQUIM NABUCO-PE - Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 13.347.399/0001-23, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos para a Secretária de Saúdedo Município de Joaquim Nabuco – PE, Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo integralmente aos documentos constantes do processo acima e seus anexos, Fundamento Legal art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 no valor de R\$ 335.500,00 (trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Joaquim Nabuco 25 de Maio de 2022.

**GRIVALDO JOSE NOBERTO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**812EDB1D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**ERRATA**

**ONDE LÊ-SE EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022 - LEIA-SE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 003/2022 CONTRATO Nº 057/2022.**

Processo Licitatório Nº 025/2022 - Dispensa Nº 003/2022  
Contratante: A prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco por meio da Secretaria de Infraestrutura - Contratado: **NORDESTE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 13.347.399/0001-23, Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos para a Secretária de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco – PE, Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo integralmente aos documentos constantes do processo acima e seus anexos, Fundamento Legal art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 no valor de R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil, e quatrocentos reais).

Joaquim Nabuco 25 de Maio de 2022.

**PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FE27D5AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 08/2022, Dispensa de Licitação nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos farmácia básica e medicamentos para o Hospital

Municipal destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município, em favor da empresa: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, com um valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 158/2022.

Jucati, 01 de junho de 2022.

**JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**6AC1C4E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL**

Processo: 027/2022. Pregão Eletrônico: 08/2022. Objeto Nat.: Aquisição de 02 veículos passeio 0km, para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 150.289,32 Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 23 de junho de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 23 de junho de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 23 de junho de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi- PE, 08 de junho de 2022.

**CICERO LEANDRO VIEIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**805307BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**Processo:** 026/2022. **Dispensa:** 007/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Batité, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em favor de **Cicero Alexandre de Lima**, CPF nº: 354.702.244-49. **Valor global estimado:** R\$ 57.600,00.

Jupi, 07 de junho de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**08271E93

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 026/2022. **Dispensa:** 007/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Batité, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratado:** **Cicero Alexandre de Lima**, CPF nº: 354.702.244-49. **Valor global do contrato:** R\$ 57.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 07 de junho de 2022.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**  
Ordenador de despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**9C9470B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**CONTROLE INTERNO**  
**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e acompanhamento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2022

**Art. 2º.** A Audiência Pública terá o objetivo específico de apresentar a proposta, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto apresentado, que faz parte integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular nas Metas Fiscais

**Parágrafo único.** A audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela capacidade física do local.

**Art. 3º.** A audiência terá início às 9hs, do dia 09 de Junho de 2022, em plenário da Câmara Municipal dos Vereadores da Jurema.

**Parágrafo único.** O encerramento da audiência acontecerá às 12h00.

**Art. 4º.** O público poderá acompanhar a audiência presencialmente até o limite da capacidade do local.

**Parágrafo único.** As sugestões, dúvidas e perguntas serão recebidas através dos canais de comunicação

**CAPÍTULO II**  
**DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 5º.** A audiência será conduzida nos termos definidos neste Regimento.

**§ 1º.** O Presidente da audiência pública será a Controladora Municipal, em conjunto com o Secretário de Finanças.

**§ 2º.** Em caso de ausência ou impossibilidade justificada, serão substituídos por um representante do Poder Executivo Municipal, previamente indicado pelo Prefeito Municipal.

**Art. 6º.** São prerrogativas do Presidente da audiência:

Compor a mesa dos trabalhos;

Designar um ou mais técnicos de sua Secretaria para assisti-lo;

Apresentar e informar os objetivos e regras de funcionamento da audiência;

Ordenar o curso das manifestações;

Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

**Art. 7º.** A mesa será composta pelos representantes:

01 (um) representante do poder público municipal;

01 (um) representante da sociedade civil.

01(um)representante do poder legislativo;

Demais representantes das diversas áreas da sociedade publica/civil

**Art. 8º.** O Presidente da audiência indicará um técnico para auxiliá-lo na condução e organização dos trabalhos, sendo suas atribuições:

Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

Controlar o tempo das intervenções orais;

Registrar o conteúdo das intervenções;

Sistematizar as informações;

A guarda da documentação produzida na audiência.

**CAPÍTULO III**

**DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 9º.** A Audiência Pública obedecerá a seguinte sequência:  
 Instalação da audiência e composição da Mesa de trabalhos;  
 Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;  
 Exposição do conteúdo da audiência;  
 Intervalo de 15 (quinze) minutos para o recebimento e sistematização das contribuições nos canais de comunicação e início das inscrições para intervenções orais;  
 Debates; VI. Encerramento;

**Art. 10.** A exposição técnica das Metas Fiscais Executadas no 1º Quadrimestre de 2022 de síntese será feita pelo Contador Municipal no tempo máximo de 50 minutos.

**CAPITULO IV  
DOS PARTICIPANTES**

**Art. 11.** Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de Jurema, estado de Pernambuco, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado.

**Art. 12.** São direitos dos participantes:  
 Manifestar de forma livre, remota, escrita, suas opiniões e contribuições sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;  
 Debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

**Art. 13.** São deveres dos participantes:  
 Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;  
 Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;  
 Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**CAPÍTULO V  
DAS INTERVENÇÕES**

**Art. 14.** A prévia inscrição da contribuição escrita ou intervenção oral é condição para a participação nos debates.

**Art. 15.** As contribuições ou perguntas escritas serão apresentadas e debatidas antes das intervenções orais.

§ 1º. Serão disponibilizados canais de comunicação para contribuições escritas pelos técnicos responsáveis no ato de início da audiência.

§ 2º. A entrega das solicitações com contribuição ou perguntas escritas aos técnicos responsáveis deverá ser realizada após a explanação referente ao tema da audiência, via canais de comunicação previamente divulgados.

**Art. 16.** As inscrições para intervenções orais serão aceitas a partir do intervalo até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do prazo previsto para o encerramento da audiência pública, via email.

**Art. 17.** Os participantes inscritos para intervenção oral disporão de 02 (dois) minutos para sua manifestação, após a exposição técnica, observada a ordem de inscrição.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

Jurema, 08 de Junho de 2022.

**CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE**  
 Controladora Municipal

**Publicado por:**  
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A1ECD09C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2022**

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão Especial para Análise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Governo durante o exercício de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão Especial para Análise documental referente às chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Secretaria de Governo no Exercício de 2022.

1. FRANCISCO DE ALCANTARA ARANDAS NETO – Assessor Especial, CPF: 111.698.154-80 (PRESIDENTE)
2. JOSE HENRIQUE GOMES INACIO SANTOS– Assessor de Imprensa, CPF: 123.161.684-93 (MEMBRO).
3. LAIS LUCENA PIMENTEL ARANDAS– Assessor Especial, CPF: 075.698.964-75 (MEMBRO).

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**DCF753E0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022  
 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022  
 CONTRATO Nº 055/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: DS MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO ME, inscrita no CNPJ Nº: 35.577.066/0001-23. OBJETO: Contratação direta, da atração artística “ASAS DA AMÉRICA”, através da Empresa MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO ME, inscrita no CNPJ nº 35.577.066/0001-23, para apresentação no dia 17 de junho de 2022, em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 23.000,00. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura de contrato.**

Jurema/PE, 08 de junho de 2022

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.**  
 Secretário de Governo

**Publicado por:**  
 Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**EB1EC91C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022  
 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022  
 CONTRATO Nº 059/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº: 13.921.222/0001-99. OBJETO: Contratação direta, da atração artística “BELINHA LISBOA”, através da Empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99, para apresentação no dia 23 de junho de 2022, em comemoração as Festividades Juninas do Município de Jurema/PE. Valor Global: R\$ 35.000,00. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura de contrato.**

Jurema/PE, 08 de junho de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**23F26177**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022****CONTRATO Nº 063/2022 - CPLC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO. CONTRATADA: BRASIL SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 11.819.201/0001-31. OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para equipe de apoio logístico operacional, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo turístico realizados ou apoiados pela Secretaria de Governo, a serem realizados no Município de JUREMA PE **Valor Global: R\$ 88.989,90. VIGÊNCIA:** 03/06/2022 à 03/06/2023.

Jurema/PE, 08 de junho de 2022.

**EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**E0214461**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022**–Objeto:Registro de preços para eventual contratação de empresa para equipe de apoio logístico operacional, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo turístico realizados ou apoiados pela Secretaria de Governo, a serem realizados no Município de JUREMA PE. Ata de Registro de Preços nº004/2022, com validade até o dia 29/05/2023. **Fornecedor Registrado: BRASIL SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ:11.819.201/0001-31.**Jurema, 08 de junho de 2022****EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.**

Secretário de Governo.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**D93DA377**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022** – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para locação de palco, incluindo: montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), demais eventos ainda não planejados que venham necessitar destes serviços e eventos de apelo turístico realizados ou apoiados pela Secretaria de Governo, a serem realizados no Município de JUREMA PE. Ata de Registro de Preços nº 004/2022, com validade até o dia 29/05/2023. **Fornecedor Registrado: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ: 20.737.267/0001-73.**Jurema, 08 de junho de 2022****EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.**

Secretário de Governo.

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**F76E76DD**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022****CONTRATO Nº 062/2022 - CPLC.****CONTRATANTE:SECRETARIA DE GOVERNO.****CONTRATADA:MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS,****SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI,** inscritano CNPJ Nº:20.737.267/0001-73.**OBJETO:**Registro de preços para

eventual contratação de empresa para locação de palco, incluindo:

montagem, desmontagem; manutenção e operacionalização, para

utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos

culturais), demais eventos ainda não planejados que venham

necessitar destes serviços e eventos de apelo turístico realizados ou

apoiados pela Secretaria de Governo, a serem realizados no Município

de JUREMA PE. **Valor Global:R\$****96.267,50.VIGÊNCIA:**03/06/2022 à 03/06/2023.**Jurema, 08 de junho de 2022****EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA.**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**849954ED**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
GABINETE DA PREFEITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL****DISPENSA Nº 001/2022**Reconheço e ratifico a Dispensa nº 001/2022, Processo nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de processos de seleção simplificada de pessoas, objetivando a admissão de pessoal de nível fundamental, nível médio/técnico, e nível superior para atender a necessidade do município de Lagoa do Carro, com fulcro no estatuto dos servidores públicos da administração direta e indireta e das fundações do município de Lagoa do Carro/PE. Órgão: INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA. CNPJ nº 09.723.825/0001-54. Valor do contrato: **R\$ 39.786,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais), com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com ou através do fone (81) 3621-8156 – R-209.**

Lagoa do Carro, 16 de maio de 2022.

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**

Prefeita (\*\*\*)

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:**1807B221**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 009/2022.** Processo nº 004/2022. CPL.

**Objeto:** Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Processos de Seleção Simplificada de Pessoas, objetivando a admissão de pessoal de nível fundamental, nível médio/técnico, e nível superior para atender a necessidade do município de Lagoa do Carro, com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta e das Fundações do Município de Lagoa do Carro-PE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro

CNPJ: 40.893.778/0001-91

**Contratado:** INSTITUTO DARWIN - INSTITUTO DE APOIO A EVOLUCAO DA CIDADANIA.

CNPJ: 09.273.825/0001-54

**Valor:** R\$ 39.786,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais).

**Vigência:** 16/05/2022 a 16/11/2022

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:** A630C13F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.161, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

*Regulamenta as fogueiras no período junino no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE, no ano de 2022. Preservação de bem público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 127/2007,**

**CONSIDERANDO** as atualizações quanto à Pandemia ocasionada pela Covid-19.

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Notadamente em obediência aos princípios da Legalidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

**CONSIDERANDO** a recém pavimentação das vias públicas do Município.

**CONSIDERANDO** os ditames do princípio da boa administração;

**CONSIDERANDO** a chegada das festividades juninas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam permitidas, nas zonas urbana e rural, bem como em todos os distritos no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos/PE, a partir da publicação do presente Decreto:

**I** – Acender fogueiras em locais públicos ou privados, desde que não seja em pavimento asfaltado;

**II** – A comercialização de fogos de artifício e, por conseguinte, a queima desses fogos;

**Art. 2º** Caso haja acendimento de fogueira nos locais em que houver pavimento asfaltado, o responsável estará sujeito a:

**I** – Notificação, para a retirada voluntária do material proibido, e aplicação de multa, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais);

**II** – Em caso de reincidência, a multa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o material proibido será compulsoriamente recolhido e destruído;

**Parágrafo único.** A notificação citada no inciso I, será expedida conforme consta disposto no art. 10 da Lei Municipal 127/2007;

**Art. 3º** A Administração Municipal revogará o alvará dos estabelecimentos comerciais que descumprirem as determinações contidas neste Decreto;

**Art. 4º** O Poder de Polícia poderá ser exercido em caso de descumprimento, podendo ser solicitado, inclusive, apoio da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

**Art. 5º** Este Decreto revoga as disposições do Decreto nº 1.066/2021;

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Eline Moraes Pinheiro

**Código Identificador:** 788809E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 179, DE 23 DE MAIO DE 2022**

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) através de requerimento matriz, como segue em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CYNTHIA MIRA NUNES**, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo Educacional**, Matrícula **4971**, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 252/2013, de 21 de fevereiro de 2013.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 23 de maio de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

**Código Identificador:** D5AB6AAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 180, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 180, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) através de requerimento matriz, como segue em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **JOANA DARK MACEDO COELHO**, do cargo efetivo de **Professor de Biologia, Matrícula 2248**, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 120/2008, de 17 de março de 2008**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 01 de junho de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:CB6B91D5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 181, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 181, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA IVANILDA CARDOSO DOS SANTOS**, Matrícula 2503, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2014.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:EFBEE5D9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 182, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 182, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Designa para Função Gratificada da Administração e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 011, de 03 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado (a) para função gratificada de **Analista Educacional II**, o (a) Sr. (a) **JUCINEIDE MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula 1712**, em provimento comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de junho de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:092CE209**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 183, DE 06 DE JUNHO DE 2022**

Concede Licença-Prêmio a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar nº 001/2016 de 16 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio à Servidora Pública Municipal, Sra. **IVONETE DE SOUZA RAMOS**, referente ao período aquisitivo de 29 de julho de 2016 a 28 de julho de 2021.

**Parágrafo Único** – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 06 de junho de 2022 a 04 de agosto de 2022, conforme requerida pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 06 de junho de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:D459B3BE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 001/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**EDITAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – SEDUC**  
**CREDENCIAMENTO DE BARRACAS DO ANIVERSÁRIO DE LAGOA GRANDE - 2022**

**PREÂMBULO**

A Comissão Permanente De Licitação – CPL, com fulcro na Lei 8.666/93, torna público o presente Edital para credenciamento e seleção de candidatos para a autorização de uso de ponto fixo em Barracas e Espaços de Alimentos nas festividades do aniversário do Município, nos locais adiante especificados, entre os dias **09/06/2022 a 10/06/2022, no horário de 08:00hs às 12:00 horas, na Rua Dom Idílio Soares, 1082, Centro, Lagoa Grande, CEP 56.395-000**, promovido pelo Município de Lagoa Grande, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e conferir transparência, conforme o que segue:

**1.1.** Constitui objeto deste Edital a convocação de pessoas físicas, com atividade no ramo de alimentação, que possuam interesse em

obter, onerosamente, a autorização de uso de pontos fixos em barracas e espaços nas festividades de aniversário do Município, durante o período compreendido entre 15 de junho de 2022 a 18 de junho de 2022.

O presente procedimento se justifica em razão da necessidade de abertura de espaços padronizados aos fornecedores de alimentação e bebidas nas festividades de aniversário do Município, bem como pela quantidade indeterminada de interessados na prestação desses serviços.

Desse modo, considerando a quantidade indeterminada de interessados, bem como da quantidade de dias de programação das festividades, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem à administração pública, em especial o princípio da eficiência e impessoalidade, porquanto confere à administração a possibilidade de concessão de autorização de uso de forma mais célere e simplificada, diminuindo sobremaneira os custos e os riscos na prestação dos serviços a serem autorizados.

Apresenta-se, ainda, como um instrumento fundamental ao planejamento e organização desta **Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC**

As inscrições serão gratuitas e as **barracas** serão cedidas mediante a assinatura de Termo de Autorização e Compromisso com os credenciados contemplados após a seleção realizada pela **SEDUC**;

Os inscritos contemplados terão por atribuição a venda, em caráter temporário e precário, no varejo de água, bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas -exceto em garrafas de vidro), e alimentação;

O teto dos preços dos alimentos e bebidas, bem como os itens gerais de venda serão estabelecidos em comum acordo entre todos os credenciados em reunião realizada com representantes da Secretaria de Educação e Cultura;

As inscrições serão realizadas mediante o comparecimento pessoal nesta SEDUC, juntamente com a Ficha de Inscrição (ANEXO I), preenchidas e documentação assinalada abaixo, conforme a categoria:

**Para Pessoa Física com comprovada atividade no ramo de alimentos:**

Cópia do CPF;

Cópia do RG e CPF;

Comprovante atualizado de endereço comercial, podendo ser conta de água ou de luz, em nome próprio ou declaração assinada pelo proprietário;

Cardápio já praticado ou a ser praticado.

Os autorizados deverão observar as seguintes obrigações:

Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

Cumprir as disposições deste edital;

Realizar a contraprestação referente a construção da barraca concedida, no ato da

assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;

Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

Manter a excelência de padrões de atendimento, higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, zelando inclusive pela higiene e limpeza dos entornos da área, disponibilizando recipientes adequados para recolhimento do lixo gerado pela sua atividade;

É expressamente proibida a entrega, doação, venda ou qualquer tipo de fornecimento, seja a que título for, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. O credenciado obriga-se a exigir

a exibição de documento de identificação para entrega de bebidas alcoólicas, na suspeita de menores de idade;

Fica vedada a locação, sublocação, venda ou cessão gratuita das autorizações, sem autorização da SEDUC;

É de responsabilidade exclusiva e integral da autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes ou não de vínculo empregatício, em que ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Lagoa Grande - PE.

Realizar a transferência da contraprestação, após o resultado final do credenciamento, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as barracas e R\$ 100,00 (cem reais) para os espaços 2mx2m, na conta Agência: 3918-7, Conta Corrente: 16.868-8, Banco do Brasil.

Cabe à SEDUC executar os seguintes atos:

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

Efetuar a cessão das Autorizações de Uso na forma e condições ajustadas, em atenção

ao edital e outros instrumentos normativos expedidos;

Orientar e monitorar os interessados e, posteriormente, os Autorizados;

A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela SEDUC;

As barracas serão sorteadas e identificadas em um mapa com os números 01 (um) em diante, sequencialmente, constante no layout da organização;

A delimitação do espaço será fornecida pela SEDUC;

É expressamente proibida a utilização de nomes, marcas, slogan ou quaisquer símbolos que indiquem ou sugestionem promoção de natureza política, pessoal ou partidária por parte dos credenciados, sob pena de perda da autorização;

O horário de funcionamento das barracas para atendimento ao público será das 17:00h as 02:00h, com horário de abastecimento em até uma hora antes do início do funcionamento.

Por se tratar de Autorização de Uso, de caráter precário, a inscrição e a eventual seleção não geram direito adquirido à concessão da autorização em questão.

Serão selecionadas 10 (dez) propostas para barracas e 06 (seis) para espaços 2mx2m.

Após o credenciamento, a análise das propostas apresentadas levará em consideração os seguintes critérios, para as categorias dos **itens 3.5.:**

expertise e experiência de atuação na área, mediante comprovações idôneas;

preços praticados e a praticar no mercado;

cardápio e portfólio;

Este Edital tem validade para as festividades do aniversário do Município de Lagoa Grande – PE, de 15 a 18 de junho de 2022, na Avenida da Uva e do Vinho;

O prazo de vigência do Termo de Autorização e Compromisso a ser firmado com os interessados selecionados, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data da assinatura, findando-se de acordo com o encerramento das festividades.

Recebidas as inscrições e finalizado o prazo consignado no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Credenciamento avaliará os documentos apresentados, nos termos do item 7 deste Edital, e divulgará, em Portaria, a convocação dos interessados contemplados para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso;

As portarias de convocação dos contemplados será publicada de acordo com cada arraial do circuito oficial;

Após a divulgação, os contemplados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecimento nesta SEDUC, no horário de 08:00 a 12:00 para a assinatura do Termo de Autorização e Compromisso, realização

da contraprestação referente à construção da barraca e demais instruções pertinentes.

**10.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades administrativas previstas, sem prejuízo das reparações e ações cíveis e criminais, garantido a ampla defesa e o contraditório.

A execução destas Autorizações será acompanhada e fiscalizada pela **SEDUC**, através dos seus próprios membros e também através de Comissão, composta pelos servidores **EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, FRANCINALDO FEITOSA DA SILVA E ANDRESSA ALVES DA SILVA**, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ainda aplicar a medida cautelar de suspensão imediata;

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de seleção poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

Os casos omissos serão resolvidos pela **SEDUC**.

Lagoa Grande – PE, 07 de junho de 2022

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação e Cultura  
Portaria nº 007/2021

## **ANEXO I** **FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **1 - DADOS DO PROPONENTE**

**NOME:**

**CPF:**

**RG:**

**ESTADO CIVIL:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

### **2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

### **3 – DESCRIÇÃO DO CARDÁPIO**

### **4 – BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADAS**

### **5 – PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

### **ASSINATURA DO PROPONENTE**

## **ANEXO II**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MEDIANTE RECOLHIMENTO DE TAXA**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato representada pela Secretária, Fabiana Ribeiro Granja, a seguir nomeada tão somente **SECRETARIA**, e de outro lado, \_\_\_\_\_, **CPF** n.º \_\_\_\_\_, sita a rua \_\_\_\_\_ Lagoa Grande - PE, portador do **RG** n.º \_\_\_\_\_ e do **CPF/MF** n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **AUTORIZADA**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

### **OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente termo, a **SECRETARIA** confere à **AUTORIZADA**, a título precário, a autorização de uso de espaço público, Avenida da Uva e do Vinho, para fins de comercialização de comidas e bebidas no setor de Alimentação da Festividade de Aniversário o Município, que será realizada de 15 a 18 de junho de 2022, mediante transferência bancária, no valor de R\$ 400,00 (barracas) ou R\$ 100,00 (espaços

2mx2m); na forma estabelecida pelo Edital de Chamamento Público/Credenciamento Nº 001 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A autorização ora ajustada vigorará de 14 a 19 de junho de 2022, quando a autorizada deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **AUTORIZADA** obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo à **SECRETARIA**, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda, em havendo danos, a **AUTORIZADA** fica responsável em ressarcir o valor à contratada para produção do evento.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **AUTORIZADA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para fim específico estabelecido na cláusula primeira.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **AUTORIZADA** não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente autorização.

**CLÁUSULA QUINTA:** Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se a autorizada a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Findo o prazo da autorização e não tendo a **AUTORIZADA** efetuado a retirada dos seus materiais de trabalho, poderá a **SECRETARIA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, arcando a Autorizada com os custos de remoção, sem direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** A **AUTORIZADA** deverá cumprir com todas as recomendações dispostas no Edital de Chamamento Nº 001, bem como com as exigências administrativas e técnicas de segurança, nos termos das normas vigentes.

A **AUTORIZADA** só se obrigará a transferência bancária para a conta Agência: 3918-7, Conta Corrente: 16.868-8, Banco do Brasil, até o dia 14 de junho de 2022, quando selecionada pela comissão avaliadora/organizadora.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que se produza os efeitos de direito.

Lagoa Grande/PE, \_\_\_\_\_ de de 2022.

**FABIANA RIBEIRO GRANJA**  
Secretária de Educação e Cultura

Pessoa Física

Testemunha 1

Testemunha 2

### **PONTUAÇÃO ALCANÇADA**

<b>AVALIADOR:</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Avaliador 1	
Avaliador 2	
Avaliador 3	
Média Aritmética	

- Cada membro da Comissão de Avaliação atribuirá notas de 01 (um) a 10(dez) de acordo com os quesitos estipulados;

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**6F348C1D

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05**

### **AVISO DE TOMADA DE PREÇO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos para **CONCLUSÃO CENTRO ADMINISTRATIVO**, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **Valor global máximo estimado R\$ 737.621,78** (Setecentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). **Data da Sessão: 23 de junho de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº40, Centro. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2021@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2021@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 07 de junho de 2022.

**CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Claudenice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**A35DE62A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2022, ORIGINADO DO PROCESSO FMS 009/2022, DISPENSA Nº 005/2022.**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para assessoria e supervisão dos investimentos em obras do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE**

**EMPRESA: ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**  
**CNPJ Nº: 07.854.421/0001-29**  
**END:** Rua Rua Antonio de Andrade Lima, S/N, Lote Jardim Diocesano, Quadra 03 Bairro Magano, Garanhuns/PE  
**CONTRATO: 09/2022.**  
**VIGÊNCIA: 31/12/2022**  
**VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco reais) .**

Lajedo, 28 de março de 2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**9C18792D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**TERMO DE CONVÊNIO 002/2022**

O município de Lajedo/PE e a empresa LIGA DESPORTIVA LAJEDENSE - CNPJ 24.302.077/0001-84 celebram o convênio 002/2022. **OBJETIVO:** Transferência de recursos financeiros para a Liga Desportiva Lajedense, visando ampliar o potencial desportivo no município, a partir da concessão de auxílio financeiro para a participação da Seleção de Futebol de Campo Lajedense na Copa do Interior de Pernambuco, no exercício de 2022. **PRAZO:** 21/01/2022 até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 36.869,28 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Lajedo/PE, 07 de junho de 2022.

**ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**  
Prefeitura Municipal de Lajedo-PE  
CNPJ 10.143.246/0001-76

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**9173B74B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Município de Lajedo, na forma da lei, torna público para conhecimento de todos que o processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, referente a PROCESSO PML Nº 030/2022, referente o (REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, realizada no dia 06/06/2022, às 08:30 hrs., foi considerada DESERTA, face a ausência de propostas cadastradas no Sistema do BNC - [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), Maiores informações através do [cplpml@hotmail.com.br](mailto:cplpml@hotmail.com.br).

Lajedo, 08/06/2022.

**JOSÉ ERONALDO DE MELO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**E12C0FBE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 044/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
Contratada: **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03;

**Objeto: Contratação de artistas musicais para realização das Festividades Juninas do corrente ano no município de Maraiial – PE.**

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
Celebrado 03/06/2022;  
Vigência: 60 (sessenta) dias;  
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Márcio Belizário Silva.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**C36A6AAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 045/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
Contratada: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86;

**Objeto: Contratação de artistas musicais para realização das Festividades Juninas do corrente ano no município de Maraiial – PE.**

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);  
Celebrado 03/06/2022;  
Vigência: 60 (sessenta) dias;  
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**B28C1BD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;  
Contratada: **APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.599.895/0001-65;

**Objeto: Contratação de artistas musicais para realização das Festividades Juninas do corrente ano no município de Maraiá – PE.**

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e Vinte mil reais);  
Celebrado 03/06/2022;  
Vigência: 60 (sessenta) dias;  
Signatários: Everaldo Pereira Nunes e Genes Fernando Gonçalves.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**530DE59F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.  
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 23 de maio de 2022.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Junho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	500	400.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	700	400.000,00
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**84AC9D08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 007/2022 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal. Valor Máximo Aceitável: R\$ 950.682,20 ( novecentos e cinquenta mil, seiscientos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura da Proposta: 28/06/2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado através do link <http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/> e no link <https://www.licitacoes-e.com.br> pelo Código da Licitação nº 943686  
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar – Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou email: [cplpmnm@gmail.com](mailto:cplpmnm@gmail.com).

Nazaré da Mata, 08 de Junho de 2022 –

**VERA LÚCIA DA SILVA**  
– Sec. de Saúde

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**80E21927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022.**

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2022 – Processo Licitatório Nº 008/2022. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rod. BR 408, Juá – Nesta cidade, para Funcionamento do SAMU. Fundamentação legal: art.24 , inc. X, Lei 8.666/93. , em favor do Sr. Antônio Marques da Silva Junior, CPF nº 551.259.804-04, RG nº 3.257.738- SSP-PE, pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) totalizando um valor global de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Maiores informações na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1236 - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 08 de Junho de 2022.

**VERA LÚCIA DA SILVA.**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**585AEE5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
DECRETO LEGISLATIVO 06/2022**

Concede o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. CLODOALDO MAGALHÃES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “P” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão de Olinda ao Sr. CLODOALDO MAGALHÃES.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de junho de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo de Oliveira Barros  
**Código Identificador:**39AF8961

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
DECRETO LEGISLATIVO 07/2022**

Concede o Título de Cidadã de Olinda a Sra. INÊS DE MOURA TENÓRIO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “P” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadã de Olinda a Sra. INÊS DE MOURA TENÓRIO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de junho de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo de Oliveira Barros  
**Código Identificador:**6BA1C99A

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
DECRETO LEGISLATIVO 08/2022**

Concede a Medalha de Mérito Aloísio Magalhães ao Sr. ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea “P” do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Mérito Aloísio Magalhães ao Sr. ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de junho de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo de Oliveira Barros  
**Código Identificador:**24DB299C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 -  
SSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - FMS - CPL II -  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - FMS - CPL II**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SSO. COMPRAS. OBJETO: Registro Formal de Preços para aquisição de Medicamentos Gerais e Controlados** que resultaram em deserto ou fracassado nos pregões 02/2021 e 08/2021, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretária de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame as empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 04.023.381/0001-85, Lotes 1, 2 e 20**, nos valores de R\$ 273.780,00; R\$ 90.990,00; R\$ 63.360,00; respectivamente, **totalizando R\$ 428.130,00** (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais); **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ Nº 04.023.381/0001-85, Lote 4**, no valor de **R\$ 83.700,00** (oitenta e três mil e setecentos reais); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, Lote 5**, no valor de **R\$ 144.180,00** (cento e quarenta e quatro mil, cento e oitenta reais); **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Lotes 6 e 19**, nos valores de R\$ 46.935,00; R\$ 59.220,00; respectivamente, **totalizando R\$ 106.155,00** (cento e seis mil e cento e cinquenta e cinco reais); **NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, Lotes 7 e 12**, nos valores de R\$ 78.300,00; R\$ 2.029.860,00; respectivamente, **totalizando R\$ 2.108.160,00** (dois milhões, cento e oito mil e cento e sessenta reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, Lotes 8 e 21**, nos valores de R\$ 201.375,00; R\$ 63.381,00; respectivamente, **totalizando R\$ 264.756,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais); **FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 07.316.691/0001-86, Lotes 9 e 13**, nos valores de R\$ 354.600,00; R\$ 404.100,00; respectivamente, **totalizando R\$ 758.700,00** (setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais); **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70, Lotes 10, 31, 36, 38, 44 e 93**, nos valores de R\$ 54.900,00; R\$ 18.300,00; R\$ 50.400,00; R\$ 22.950,00; R\$ 3.596,40; R\$ 30.000,00; respectivamente, **totalizando R\$ 180.146,40** (cento e oitenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, Lotes 11, 14, 35, 41, 42, 62, 81, 105 e 117**, nos valores de R\$ 67.027,50; R\$ 39.690,00; R\$ 12.180,00; R\$ 22.680,00; R\$ 22.840,00; R\$ 15.876,00; R\$ 31.680,00; R\$ 44.000,00; R\$ 1.512,00; respectivamente, **totalizando R\$ 257.485,50** (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66, Lotes 15, 16 e 17**, nos valores de R\$ 135.000,00; R\$ 63.000,00; R\$ 55.687,50; respectivamente, **totalizando R\$ 253.687,50** (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS**

**MEDICOS HOSPITALAR, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, Lotes 18, 39, 61, 79, 90, 94 e 111**, nos valores de R\$ 81.585,00; R\$ 28.140,00; R\$ 6.312,00; R\$ 18.288,00; R\$ 10.956,00; R\$ 2.760,00; R\$ 2.418,00; respectivamente, **totalizando R\$ 150.459,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais); CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ Nº 31.908.034/0001-02, Lotes 22, 23, 27, 32, 37, 40, 50, 53, 65, 68, 76, 83, 86, 91, 92 e 106**, nos valores de R\$ 98.460,00; R\$ 28.530,00; R\$ 16.170,00; R\$ 22.590,00; R\$ 24.000,00; R\$ 21.000,00; R\$ 3.240,00; R\$ 828,00; R\$ 5.252,40; R\$ 39.420,00; R\$ 9.990,00; R\$ 30.000,00; R\$ 1.135,68; R\$ 45.192,00; R\$ 1.656,00; R\$ 27.060,00; respectivamente, **totalizando R\$ 374.524,08 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos); APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35, Lotes 25, 64, 70, 75, 80, 84, 89, 98, 104, 108, 109 e 110**, nos valores de R\$ 54.150,00; R\$ 166,80; R\$ 369,60; R\$ 1.102,80; R\$ 9.600,00; R\$ 2.472,00; R\$ 22.260,00; R\$ 192,00; R\$ 34.320,00; R\$ 2.175,00; R\$ 462,00; R\$ 690,00; respectivamente, **totalizando R\$ 127.960,20 (cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos); MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.191.620/0001-00, Lotes 26, 43, 46, 59 e 115**, nos valores de R\$ 53.550,00; R\$ 24.360,00; R\$ 47.424,00; R\$ 12.000,00; R\$ 462,00; respectivamente, **totalizando R\$ 137.796,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos e noventa e seis reais); GENERIC ATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.319.803/0001-90, Lote 28**, no valor de **R\$ 26.790,00 (vinte e seis mil e setecentos e noventa reais); Lotes 45** à empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.553.793/0001-37, Lotes 45**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais); INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, Lotes 48 e 97**, nos valores de R\$ 4.773,60; R\$ 7.200,00; respectivamente, **totalizando R\$ 11.973,60 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); FIELDS-MED COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 29.186.223/0001-77, Lotes 56, 73 e 74**, nos valores de R\$ 1.356,00; R\$ 23.280,00; R\$ 21.004,80; respectivamente, **totalizando R\$ 45.640,80 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, no Valor Global de **R\$ 5.463.244,08 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**. **Restaram Desertos os lotes: 03; 24; 30; 34; 51; 52; 54;55; 57;60; 63; 66;67;69;78;82;85; 95; 96; 102; 103; ; 112; 116 e 118.**  
**Fracassados os Lotes: 29; 47; 49; 58; 71; 72; 77; 87; 88; 99; 100; 107; 113 e 114.**

A Pregoeira adjudicou o objeto as empresas vencedoras.

**Olinda, 01 de junho de 2022.**

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS**

Secretária de Saúde de Olinda.

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**81D4DC91

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - FMS - CPL II - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - FMS - CPL II**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SSO. COMPRAS. OBJETO:** Aquisição de materiais a serem utilizados no monitoramento da qualidade da água através de análises física, química e microbiológica, a fim de atender o desenvolvimento

das atividades realizadas no CEVAO – Centro de Vigilância Ambiental de Olinda. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame as empresas: Para o **Lote 01** à empresa **LUIZ ANDRE MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE, CNPJ Nº 30.861.240/0001-41**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Para o Lote 02** à empresa **HOLD SCIENTIFIC, CNPJ Nº 10.762.665/0001-96**, no valor de **R\$ 10.750,00 (trinta mil reais)**, no **Valor Global de R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto as empresas vencedoras.

**Olinda, 08 de junho de 2022.**

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS**

Secretária de Saúde de Olinda.

**Publicado por:**

Pedro Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**2AB09B8F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 6234/2022**

**Câmara Municipal de Olinda**

**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Dispõe sobre o pagamento de adicional de risco à saúde devido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) contratados temporariamente por excepcional interesse público e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em,08 de junho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º** -O adicional de risco à saúde, de que trata o art. 77, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 1/1990, quando pago aos Agentes Comunitários de Saúde efetivos do Município, será devido, em igual percentual, aos profissionais contratados temporariamente, por excepcional interesse público, para idêntica atribuição, definida no art. 3º, da Lei Federal nº 11.350/2006, sempre que observadas as mesmas condições de trabalho.

**Art. 2º** - A concessão do adicional de risco à saúde a que se refere o art. 1º poderá ser efetivada mediante portaria do Secretário de Saúde, em que sejam relacionados os profissionais que farão jus à verba, em razão do exercício de atribuição idêntica a dos Agentes Comunitários de Saúde efetivos do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, das transferências do Sistema Único de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde (FMS), suplementadas caso necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 07 de junho de 2022.**

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**

1º Vice-Presidente

**JOSIAS CORREIA GUERRA**

2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**

1º Secretário

**DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**

2ª Secretária

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**0350D40F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 904/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS**, Símbolo CC-AE, **CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO**, a partir de 10 de maio de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de maio de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**8693A989

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 905/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-SE – **CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO**, inscrita no CPF/MF sob nº 905.589.284-04, a partir de 11 de maio de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 16 de maio de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**CDF0F28F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 935/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo CC-2 – **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, a partir de 06 de junho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**657D0AFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 939/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2 – **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 793.186.064-00 a partir de 07 de junho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**7090D2A2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 936/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, símbolo CC-2 – **GUILHERME BARBOSA DE CARVALHO**, a partir de 06 de junho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**53582476

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 940/2022**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, Símbolo CC-2 – **GUILHERME BARBOSA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 032.967.564-85 a partir de 07 de junho de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**C7977F6F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 067/2022 – REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.832.467,92 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 2.832.467,92 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA		
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.054	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
4.4.90.51-1701-23862	Obras e Instalações	2.832.467,92
	<b>TOTAL</b>	<b>2.832.467,92</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados” no valor de R\$ 2.832.467,92 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	2.832.467,92
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.832.467,92
2.4.2.0.00.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.832.467,92
2.4.2.2.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.832.467,92
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.832.467,92
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal (Fonte de Recursos 1701)	2.832.467,92
	<b>TOTAL</b>	<b>2.832.467,92</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de maio de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:66F1E76A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 078/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.061,92 em favor da Secretaria da Fazenda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda no valor de R\$ 17.061,92 (dezessete mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

SECRETARIA DA FAZENDA		
15	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
28.846.7024.0.020	Recolhimento do PASEP	
3.3.90.47-1704-23877	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.061,92
	<b>TOTAL</b>	<b>17.061,92</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos “1704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural” no valor de R\$ 17.061,92 (dezessete mil, sessenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme as especificadas abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	17.061,92
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	17.061,92
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	17.061,92
1.7.1.2.00.0.0	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	17.061,92
1.7.1.2.99.0.0	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	17.061,92
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal (Fonte de Recursos 1704)	17.061,92
	<b>TOTAL</b>	<b>17.061,92</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de maio de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:E986F2C5

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
108/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE RAONI RUDNY CARNEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº **047.839.844-17**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 198/2021**, proferido na data de 06 de junho de 2021, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2020.003996-7**, de **RESTITUIÇÃO DE ISSQN**, contendo a seguinte **EMENTA: Restituição. Art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 03/97. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Devolução de ISS recolhido. Nota Fiscal Avulsa. Pedido CONHECIDO e JULGADO PROCEDENTE**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 08 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Rosana Helena Barbosa da Costa  
Código Identificador:76DB87AD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
ATO Nº 045/2022**

Ato nº 045/2022

**HOMOLOGO**

Milena Maria Nascimento Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar a servidora Adriana Alves e Silva, matrícula nº 70500-4/2, para

responder como Diretor de Patrimônio e Serviços Administrativos, símbolo CC-2, na Secretaria da Fazenda e da Administração, para substituir o titular Jefferson Aparecido dos Reis Batista, matrícula nº 70072-0/3, em férias, no período de 11/04/2022 a 25/04/2022, em conformidade com as informações constantes no processo nº 7151/2022 de 11/04/2022.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 20 de abril de 2022.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

Ezinet Felismina de França  
Código Identificador: A164F8D2

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO COMDACO SOCIEDADE  
CIVIL - BIÊNIO 2022/2024**

Nº	TITULARES
01	Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC
02	Coletivo Mulher Vida - CMV
03	Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCIM
04	Creche Escola Tancredo Neves Sê Tu Uma Benção
05	Associação Espírita Lar Transitório de Christie
06	Centro de Assistência Social Julia Alencar – Creche Tia Teresa
07	Associação Nossa Voz em Ação

**Publicado por:**

Jackeline Fernandes  
Código Identificador: DCC09868

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
RESULTADO DA ELEIÇÃO DO COMDACO SOCIEDADE  
CIVIL - BIÊNIO 2022/2024**

Nº	SUPLENTE
01	Reaviva Brasil
02	Grupo Assumindo suas Crianças – GCASC
03	Centro Social e Cultural Severin@s
04	Casa de Meu Pai
05	Associação de Desenvolvimento Integral Criança do Reino - CDI
06	Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado
07	PIA Sociedade de Pe. Nicola Mazza (Casa Padre Ângelo Melotto)

**Publicado por:**

Jackeline Fernandes  
Código Identificador: EB9A5CE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:  
005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó, Estado de Pernambuco comunica aos interessados no Processo nº: 005/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022 a REVOGAÇÃO da licitação supramencionada cujo objeto é a Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Orobó, através do Fundo Municipal de Assistência Social Orobó/PE. Em razão de interesse Público nos termos do que dispõe o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Orobó/PE, 08 de junho de 2022.

**BRENO BARBOSA DE AGUIAR**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador: 836A4205

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE**, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,  
**Considerando** que foi requerida pelo servidor sua exoneração em 01/06/2022, do cargo efetivo de **Odontólogo**.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROMÉRIO ALENCAR DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **057.792.824-47**, do cargo de **Odontólogo**, Matrícula nº 1297-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - **UBS - Unidade Básica de Saúde do Aeroporto**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza  
Código Identificador: 5F467868

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PALMEPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMEIRINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 003/2022. Dispensa nº 001/2022. Processo Administrativo nº 001/2022. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para prestar serviços profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica contábil para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Palmeirina. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda. CNPJ: 07.788.413/0001-21. Valor: 28.000,00. Vigência: de 03/06/2022 a 31/12/2022.

Palmeirina, 03/06/2022.

**FERNANDA ELLEN CLAUDINO DE MELO -**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Fernanda Ellen Claudino de Melo  
Código Identificador: EB09CB98

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº. 14.133/2021**

Fornecedor: MV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ nº 07.422.115/0001-13

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de serviço publicitário com o cantor Alceu Valença para divulgação do 48º Festival Nacional de Jericos.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.04.01.21.14 – Promoção de Festividades do Calendário Turismo do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Manoel Ferreira de Aquino Neto  
**Código Identificador:**BC7A621F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 40, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços consoante o disposto no art. 15, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade nos processos de contratação para aquisição de bens e prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Poder Executivo do município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - ata de registro de preços corporativa – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no *caput* do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades, e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

IV - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

V - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

VI - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º Adotar-se-á, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços-SRP nas seguintes hipóteses:

I – observadas as características do bem ou serviço, se evidenciada a necessidade de contratações frequentes;

II – for mais conveniente e oportuna a aquisição de bens ou serviços de forma eventual, na medida das necessidades;

III - for mais conveniente e oportuna a aquisição de bens ou a prestação de serviços para atendimento a mais de um órgão, entidade ou a programas comuns;

IV – for mais conveniente e oportuna a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas e sem ônus do armazenamento;

V – pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato de compras e serviços a serem demandados pela Administração.

VI – pela dificuldade de planejamento e de conclusão das licitações, não for possível limitar o termo final de vigência dos contratos ao limite do crédito orçamentário;

VII – a respectiva dotação orçamentária não houver sido ainda aprovada;

VIII – houver atraso na liberação dos recursos financeiros pertinentes.

**CAPÍTULO II**  
**DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado formalmente pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos I e IV do **caput** do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e **caput** do art. 6º.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador do Registro de Preços:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes e o prazo para manifestação de participar do registro de preços, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período cabível.

§ 2º Os procedimentos constantes dos incisos II, III do § 1º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 3º Até que haja a implantação de sistema informatizado, poderá realizar a IRP por meio de publicação em *sites* institucionais, ofício circulares ou publicação na imprensa oficial e/ou outros meios eficazes de consultas formais a outros órgãos e entidades da administração pública municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

X - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

XI - Observar os limites estabelecidos nos termos do art. 20, §3º, §4º e §5º.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV, VI e VII do **caput**.

#### **CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - indicação do gestor e fiscal;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo Único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário prévia existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros para realização de licitação de registro de preços, que somente serão exigidos para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O edital de licitação, e seus anexos, para registro de preços observará o disposto nas Leis n.º 8.666, de 1993, e n.º 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §3º, §4º e §5º do art. 20, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 10;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições; e

X - minuta da ata de registro de preços como anexo;

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

#### **CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

Art. 9º. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - O instrumento da Ata de Registro de Preços será divulgado no Portal da Transparência do Município;

Art. 10. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses contínuos, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§ 1º A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

I – Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, §1º, II, da mencionada Lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração de que trata o art. 14 deste Decreto;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

Art. 11. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

§ 1º Quando o registro de preços ocorrer na modalidade concorrência, e quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, aplicar-se-á o disposto no art. 64, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Quando o registro de preços ocorrer na modalidade pregão presencial e eletrônico, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 3º A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 12. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Art. 13. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Art. 15. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas.

Art. 17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá:

I – realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

II – em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III – é facultado a administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 18. Se, no intervalo entre a data de apresentação das propostas e o termo final de validade da ata de registro de preços, decorrer período superior a doze meses, o fornecedor terá o direito a reajuste, adotando-se o índice previsto na legislação pertinente, salvo na hipótese de renúncia ao reajuste.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V – tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, no termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

I - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas no § 1º deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I - Comprovação devida de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - Comprovação inequívoca, por meio principalmente de provas documentais.

§ 3º A comunicação do cancelamento do registro de preço, nos casos previstos no § 2º, deve ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

## **CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Art. 20. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas neste Decreto.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade vinculada a administração pública do município de Panelas, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade não vinculada a administração pública do município de Panelas, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **CAPÍTULO X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

Art. 21. Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal, o instrumento ata de registro de preços corporativa, que se caracteriza como aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no *caput* do art. 1º, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

Art. 22. A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos é o Órgão Gerenciador de todas as atas de registro de preços corporativas no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Em situações específicas, devidamente fundamentadas nos autos administrativos, a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes.

§ 2º O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no § 1º, caso tenha interesse em aderir à ata de registro de preços corporativa, deve solicitar adesão na condição de Órgão não participante.

§ 3º Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Planejamento e Gestão, considerando as especificidades e competências técnicas do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s) ou adquirido(s), a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos pode delegar o gerenciamento da ata de registro de preços corporativa.

Art. 23. Fica vedada a adesão a atas de registro de preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para as contratações de bens e serviços para os quais existam atas de registro de preços corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. O Secretário de Planejamento e Gestão, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação do melhor preço, pode autorizar a adesão ou a realização de licitação, dispensas e inexigibilidades, por órgão ou entidade para contratação de bens e serviços, ainda que existam atas de registro de preços corporativas vigentes e gerenciadas pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

## **CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 25. As disposições deste Decreto se aplicam às licitações instauradas para registro de preços, bem como às atas de registro de preços vigentes na data de sua publicação.

Art. 26. O Órgão Gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e

II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 27. A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 28. A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 08 de junho de 2022.

**RUBEN DE LIMA BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antônio Freire de Melo Júnior  
Código Identificador:5DC87C6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 268/2022-GP**

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com finalidade de alienação através Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os seguintes servidores Municipais, Fabiano Rocha da Silva, inscrito no CPF: sob o nº. 009.131.074-17 e portador do RG nº. 5.267.620 SSP/PE, Enéas Correia de Lima, inscrito no CPF: sob o nº. 385.245.114-00 e portador do RG nº. 2.060.929 e Giovani Teixeira Almeida, inscrito no CPF: sob o nº. 775.601.164-34 e portador do RG nº. 3.203.366 SSP/PE, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE.

**Art.2º** - Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis; Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

Formar lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Paranatama/PE;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**5EEA1593

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTÍNUOS PROCESSO Nº 016/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº  
001/2021 – CONTRATO Nº 016/2021**

Contratado: **GOMES & VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**. CNPJ: 27.291.637/0001-30, e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57.

**OBJETO:** Prestação de Assessoria e Consultoria nas Áreas de Direito Econômico, Financeiro, Administrativo, Civil, Trabalhista, Tributária e ainda Acompanhamento Processual e Administrativo das demandas em Curso no 2º Grau de Jurisdição e Tribunais Superiores.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/03/2022 a 29/03/2023, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira, 08 de junho de 2022.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva

**Código Identificador:**F89761A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022/PMP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

**VENCEDORES:**

JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001, saiu vencedora dos itens: 01,02,03, 04,06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17,23, 24, 25, 35,40, 41, 43, 46, 47, 48,49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91,92, 93, 94,95,96, 97, 99,100, 102, 104, 105, 106 e 108, com o valor global de R\$ 181.526,80 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.389.798/0001-92, saiu vencedora dos itens: 05,11,18,19,20,21,22,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,42 e 44, com o valor global de R\$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais);

GUILHERME DUARTE DE AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.175.426/0001-14, saiu vencedora do item 12, com o valor global de R\$ 4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais);

DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0.876.269/0001-50, saiu vencedora dos itens 45, 50,51,98,101 e 107, com o valor global de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais);

MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17 238.558/0001-02; saiu vencedora dos itens: 103 e 109, com o valor global de R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais);

**TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 273.202,80 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).**

*Pesqueira - PE, 05 de maio de 2022*

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**7ABFAFEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos cinco dias do mês de maio de 2022 (05/05/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**VENCEDORES:**

JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001, saiu vencedora dos itens: 01,02,03, 04,06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17,23, 24, 25, 35,40, 41, 43, 46, 47, 48,49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91,92, 93, 94,95,96, 97, 99,100, 102, 104, 105, 106 e 108, com o valor global de R\$ 181.526,80 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.389.798/0001-92, saiu vencedora dos itens: 05,11,18,19,20,21,22,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,42 e 44, com o valor global de R\$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais);

GUILHERME DUARTE DE AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.175.426/0001-14, saiu vencedora do item 12, com o valor global de R\$ 4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais);

DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0.876.269/0001-50, saiu vencedora dos itens 45, 50,51,98,101 e 107, com o valor global de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais);

MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17 238.558/0001-02; saiu vencedora dos itens: 103 e 109, com o valor global de R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 273.202,80 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).

*Pesqueira - PE, 05 de maio de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Adilson

**Código Identificador:**D4ED155F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 015/2022/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.:

**VENCEDORES:**

JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001, saiu vencedora dos itens: 01,02,03, 04,06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17,23, 24, 25, 35,40, 41, 43, 46, 47, 48,49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91,92, 93, 94,95,96, 97, 99,100, 102, 104, 105, 106 e 108, com o valor global de R\$ 181.526,80 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.389.798/0001-92, saiu vencedora dos itens: 05,11,18,19,20,21,22,26,27,28,29,30,31,32,33,34,36,37,38,39,42 e 44, com o valor global de R\$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais);

GUILHERME DUARTE DE AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.175.426/0001-14, saiu vencedora do item 12, com o valor global de R\$ 4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais);

DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0.876.269/0001-50, saiu vencedora dos itens 45, 50,51,98,101 e 107, com o valor global de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais);

MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17 238.558/0001-02; saiu vencedora dos itens: 103 e 109, com o valor global de R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais);

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 273.202,80 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos).

*Pesqueira - PE, 05 de maio de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Adilson

**Código Identificador:**83646BB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 015/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI  
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.389.798/0001-92;**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais);

*Celebração: 05 de maio de 2022*

**Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.389.798/0001-92, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.**

*Pesqueira, 08 de abril de 2022.*

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente/PMP

**Publicado por:**  
Adilson

**Código Identificador:**76973208

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 015/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI  
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001;**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES,**

QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 181.526,80 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

Celebração: 05 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a JMA BOOK PAPIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.800.037/0001, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Pesqueira - PE, 05 de maio de 2022*

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente/PMP

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**4FF15301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 015/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI  
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a GUILHERME DUARTE DE AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.175.426/0001-14;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais);

Celebração: 05 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a GUILHERME DUARTE DE AMORIM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 45.175.426/0001-14, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Pesqueira, 08 de abril de 2022.*

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente/PMP

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**F45AB8CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 015/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI  
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0.876.269/0001-50;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais);

Celebração: 05 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 0.876.269/0001-50, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Pesqueira - PE, 05 de maio de 2022*

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente/PMP

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**287AFF46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 017/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 015/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI  
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17238.558/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 51.276,00 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais);

Celebração: 05 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MASTER DISTRIBUÍDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17238.558/0001-02 publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Pesqueira, 05 de maio de 2022.*

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente/PMP

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**2FBD3EFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, À SER CONTRATADO DE FORMA FRACIONADA PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDORES:

MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.974.978/0001-10, saiu vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11,12,13, 14, 15, 16, 18,19 e 20,

com o valor global de R\$ 390.947,40 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21, saiu vencedora do item: 17, com o valor global de R\$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 404.459,40 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

*Pesqueira - PE, 31 de maio de 2022*

**ADILSON FERREIRA**

Pregoeiro/CPL-PMP

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**C2222EB4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
021/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/PMP**

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos trinta e um dias do mês de maio de 2022 (31/05/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, À SER CONTRATADO DE FORMA FRACIONADA PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.974.978/0001-10, saiu vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11,12,13, 14, 15, 16, 18,19 e 20, com o valor global de R\$ 390.947,40 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21, saiu vencedora do item: 17, com o valor global de R\$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 404.459,40 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

*Pesqueira - PE, 31 de maio de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**5A6AC9B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 017/2022/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, À SER CONTRATADO DE FORMA FRACIONADA PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDORES:

MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.974.978/0001-10, saiu vencedora dos itens:

01,02,03,04,05,06, 07, 08, 09, 10, 11,12,13, 14, 15, 16, 18,19 e 20, com o valor global de R\$ 390.947,40 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21, saiu vencedora do item: 17, com o valor global de R\$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 404.459,40 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

*Pesqueira - PE, 31 de maio de 2022*

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**B80332D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 017/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI  
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.974.978/0001-10;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, À SER CONTRATADO DE FORMA FRACIONADA PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 390.947,40 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);

Celebração: 31 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MARCOS PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 18.974.978/0001-10, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Pesqueira - PE, 31 de maio de 2022.*

**ADILSON FERREIRA**

Presidente/PMP

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**85E5701A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 021/2022/PMP PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 017/2022/PMP FUNDAMENTO LEGAL: LEI  
FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE, À SER CONTRATADO DE FORMA FRACIONADA PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 13.512,00 (treze mil, quinhentos e doze reais).

Celebração: 31 de maio de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.896.962/0001-21, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

*Pesqueira - PE, 31 de maio de 2022.*

**ADILSON FERREIRA**  
Presidente/PMP

**Publicado por:**  
Adilson  
**Código Identificador:**0E47B542

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.**

PROCESSO LICITATORIO Nº **041/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **023/2022**. OBJETO NAT: **Compras** - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de **Material de Construção**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **menor preço por item**. RECEBIMENTO DE PROPOSTA: **09/06/2022** – DATA DA SESSÃO: **23/06/2022**. HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00hs (nove horas)**. Valor Máximo: **R\$ 895.251,11** (Oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e onze centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia).

Petrolândia/PE, 08 de junho de 2022.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**B88C5B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

PROCESSO Nº **042/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº **024/2022**, Objeto: **Aquisição de Medicamentos**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Por Item**, Recebimento de Proposta **09/06/2022**, Data da Sessão: **27/06/2022** as 09:00hs (nove horas), com o Valor Máximo de **R\$ 2.922.689,97** (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia).

Petrolândia/PE, 08 de Junho de 2022.

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**6B99E19F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 018/2022/FMS**

Processo nº 018/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados a Vigilância Sanitária do município de Poção - PE. Valor R\$ 211.329,78. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/06/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 22/06/2022. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 22/06/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 08 de Junho de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**0D9DA946

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

-Processo Nº: 017/2022/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.  
Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao CAF do município de Poção - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 456.707,50.  
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor global de R\$ 290.875,77 (duzentos e noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/MF nº 01.722.296/0001-17, foi declarada vencedora do item nº 19, com o valor global de R\$ 13.821,00 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais).  
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Junho de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**DB1EC61C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

-Processo Nº: 016/2022/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.  
Objeto Nat.: Compra.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao SAMU do município de Poção - PE.  
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 299.505,95.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182, com o valor global de R\$ 203.244,87 (duzentos e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora do item nº 156, com o valor global de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Junho de 2022.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**A87D3062

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE – AVISO**  
**DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**002/2022 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TP Nº 002/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 002/2022** Comissão: CPL Modalidade: TP Nº 002/2022 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de Empresa de engenharia para gestão integral com serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e melhoria do sistema de iluminação pública do município de Pombos com eficiência energética, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive teleatendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a eventos, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública. **ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE** em favor da seguinte empresa: **HT SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.134.847/0001-52**, , vencedora do certame por ofertar um Valor global de R\$ **1.561.098,61** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 08 de junho de 2022.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA –**  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**DB105472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE – AVISO**  
**DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**011/2022 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TP Nº 004/2022**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 011/2022** Comissão: CPL Modalidade: TP Nº 004/2022 Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de engenharia Objeto Descr: Contratação de empresa especializada de engenharia para pavimentação e drenagem da continuação da Avenida José Barros de Oliveira, ruas A, B do Arruamento Catucá e continuação da Rua João Carlos de Lorena no município de Pombos – PE. **ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE** em favor da seguinte empresa: **REAL ENERGY LTDA**, CNPJ de nº 41.116.138/0001-38, vencedora do certame por ofertar um Valor global de **R\$ 426.417,44** (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos);. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 08 de junho de 2022.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA –**  
Prefeito (\*).

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**1C5B606B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 032/2021 – Dispensa nº. 0018/2021. Que versa sobre o serviço de consultoria e assessoria de obras e serviços de engenharia da empresa Ricardo Pereira Cavalcante de Miranda ME CNPJ 26.753.716/0001-53, ao custo total de R\$ 42.000,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**5819FA1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 010/2021 Convite 001/2021 que tem como objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em licitações **HOMOLOGADO** a empresa R. M. Alves da Cruz ME CNPJ 26.958.833/0001-53, com valor global R\$ 102.000,00.

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 010/2021 Convite 001/2021 que tem como objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em licitações **HOMOLOGADO** a empresa R. M. Alves da Cruz ME CNPJ 26.958.833/0001-53, com valor global R\$ 102.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 010/2021 Convite 001/2021 que tem como objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de

serviços especializados de consultoria e assessoria técnica em licitações CELEBRA a empresa R. M. Alves da Cruz ME CNPJ 26.958.833/0001-53, com valor global R\$ 102.000,00.

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

(Prefeito)

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**78D789AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 025/2021 – Dispensa nº. 013/2021. Que versa sobre o serviço de elaboração, assessoria e implantação do código tributário da empresa R. M. Alves da Cruz ME CNPJ 26.958.833/0001-53, ao custo total de R\$ 36.500,00; o que faço nos termos do art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**5926B6DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - Nº Processo: 10/2021 Convite Nº 01/2021. Contratado: R. M. Alves da Cruz ME CNPJ 26.958.833/0001-53 Objeto: Prorrogação do contrato nº 11/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04/02/2022 a 04/02/2023, conforme art 57, II da Lei 8.666/93.

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

(Prefeito)

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**74B0197F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 076/2022**

DECRETO Nº 076, de 06 de junho do ano de 2022 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, AFETADO POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), COM INUNDAÇÕES, ENXURRADAS, DESLIZAMENTOS E ALAGAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC); CONSIDERANDO as chuvas intensas, com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, que atingiram o Município desde o dia 29 de maio de 2022, com precipitação pluviométrica muito acima da normalidade; CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre tem resultado significativos danos humanos, materiais e ambientais, além de prejuízos econômicos e sociais; CONSIDERANDO que o Município está disponibilizando todo o aparato imprescindível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro dos afetados, com a adoção de medidas para restabelecer a normalidade; CONSIDERANDO o Parecer da Defesa Civil Municipal nº 001/22, o qual relata a ocorrência deste desastre favorável à declaração de Situação de Emergência; DECRETA: Art. 1º Fica declarada e existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em razão das chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos, no âmbito do Município de Quipapá. Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o caput autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente. Art. 2º Fica designada a Defesa Civil do Município de Quipapá, vinculada à Secretaria de

Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito do Município. Rua Dr. Fernando Pessoa de Melo, s/n, Centro – Quipapá – CEP 55415-000 / CNPJ: 10.145.225/0001-90 Parágrafo único. Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, fica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio autorizada, mediante Portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste instrumento. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de maio do ano de 2022.

Quipapá/PE, 06 de junho do ano de 2022.

**ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.**

Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

**Publicado por:**  
Maria Merielly de Amorim Lopes  
**Código Identificador:**D40C8765

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 220607PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PE. Valor: R\$136.124,20. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Junho de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 09/06/2022.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**B22E1ACC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Riacho das Almas-PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.527.427/0001-

12, no Processo Licitatório Nº 017/2022, Tomada de Preços Nº 003/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do município de Riacho das Almas (Avenida Manoel Ferreira da Silva Neto (trecho), Travessias Salinas 1, Travessias Salinas 2, Ruas Projetadas 1, 2 e 3 (Bairro João Chico), Beco no Bairro Salinas, Ruas Projetadas 1, 2 e 3 (Vila Couto D'antas) Rua José Satino de Souza (Vila Pinhões, Acesso à Rua Serra Verde (Vila do Vitorino). Da análise do recurso, baseada em parecer técnico do Assessor Contábil do Município, decide pelo **IMPROMOVIMENTO** do Recurso apresentado pela empresa MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA, no sentido de manter a sua inabilitação. Torna público também, que a sessão de abertura das propostas de preço ocorrerá no dia 13/06/2022, às 10:00 horas, horário de Brasília, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas, 08/06/2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**AE1967C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº. 025/2022; CPL; Pregão Eletrônico- 018/2022. Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2022, OBJETO: serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE, a serem utilizados nos eventos do município de Riacho das Almas: PROVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS- CNPJ Nº 17.650.561/0001-39; para os itens 03 e 04, no valor total de R\$ 49.480,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais); FL DA SILVA NETO LTDA –ME CNPJ Nº 19.438.3680001-64 para os itens 01,02,05 e 06 no valor total de R\$ 41.650,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais) e SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 07.142.652/0001-00; para o item nº 07, no valor total de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Riacho das Almas/PE, 08 de junho de 2022.

**DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**79980311

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **que estará recebendo até o dia 14/06/2022, COTACÕES DE PREÇOS** para o objeto: **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de CADERNETAS ESCOLARES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: [servicosecompras.pmr@gmail.com](mailto:servicosecompras.pmr@gmail.com), no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 08 de junho de 2022

**TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Amauri Silva Xavier  
**Código Identificador:**4E8EC585

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 054/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI CNPJ: 09.061.057/0001-75 nos itens 01, 03, 06, 07, 11, 12 e 14 pelo valor Global de R\$ 774.513,00; VALDIR CORDEIRO ME CNPJ: 00.199.770/0001-05 nos itens 09 e 10 pelo valor Global de R\$ 135.584,00. Foram FRACASSADOS os itens 02, 04, 05 e 13; foi DESERTO o item 08. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/06/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 08 de junho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**2964CA61

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA N.º 407/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :  
Art. 1º. **NOMEAR** Luis Felipe Barbosa Lopes, CPF n.º xxx.221.xxx-81, no cargo de Diretor de Gestão Ambiental - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2022.

Salgueiro-PE, em 08 de junho de 2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**8BFA3F1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 412/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 412/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Administração. Contratado: João Paulo Batista França. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/06/2022 à 31/08/2022. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A3E234A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 481/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 481/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Cleilson da Silva Sena. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**A4CBF532

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**010/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº010/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: Rafael Firmino dos Santos. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**4AFB561C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**011/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº011/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: Marivaldo Rodrigues da Silva. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**3DA89869

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**012/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº012/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: Cicero de Carvalho Andrade. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**88827C1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**013/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº013/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: Francisco Carlos de Carvalho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2AEC0434

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**014/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº014/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: Newman Lyzandro Lopes Araújo. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Balanceiro). Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo aditado: 01/06/2022 à 30/06/2022. Data de Assinatura do aditivo: 30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**300859C6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**103/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº103/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado:José Josafá de Araújo e Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coveiro).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**4C2014A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº332/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Serviços Públicos. Contratado:Jemerson Teixeira Sátiro.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de Escavadeira).Valor:R\$ 2.624,60 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**E9639F06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº287/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado:José Adrien Gomes Alves.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**3387B5F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº297/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:José Filgueira dos Santos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Cornélio de Barros Muniz).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**BC2C1FEC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº298/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:Marcos Gomes Barbosa.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Ginásio Poliesportivo Francisco Torres).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**0523CD8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 361/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº361/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:José Lacerda Cavalcante.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, na Praça CEU).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**538F0C57

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 362/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº362/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:João Farias de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia, Praça CEU).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**FC1BE1B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**458/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº458/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:Jorge Luiz Duarte de Oliveira.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em Manutenção Eletrônica, no Centro de Cultura, Lazer e Turismo).Valor:R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**B342ABE6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**460/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº460/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:João Eudes da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, no Estádio Cornélio de Barros Muniz).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**09B8697B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**504/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº504/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:Adriano da Silva Caldas.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, Ginásio Poliesportivo Francisco Torres).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**8513431C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**505/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contrato nº505/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes. Contratado:Silvano Alves da Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante, Ginásio Poliesportivo Francisco Torres).Valor:R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.Prazo aditado:01/06/2022 à 30/06/2022.Data de Assinatura do aditivo:30/05/2022.

Salgueiro, 08/06/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**6413311F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 05/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, tendo como objeto a Contratação de empresa para aluguel de estrutura de festa para realização das festividades juninas neste município de Saloá/PE. Empresa sagrada vencedora: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-29, estabelecida na Rua Amaro Lúcio, 55 – Centro – Lajedo/PE, com o valor total de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Saloá, 08 de junho de 2022.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**E3AFB675

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE DISPENSA Nº 04/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Saloá, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022**, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário pelo período de 30 (trinta) dias. Em favor da empresa: **MH DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS**, estabelecida no Povoado Campo Sujo, BR 423 km 123, município de Paratama/PE, CNPJ nº 10.474.123/0001-18, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco).

Saloá, 01 de junho de 2022.

**RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
Código Identificador:22DF47F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00032/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA, EM PARALELEPÍEDOS, NO BAIRRO MÃE RAINHA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – CONVÊNIO Nº 912928/2021. Valor: R\$723.544,31. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2022 às 10:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 07/06/2022.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**  
Presidenta da CPL

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:E15048C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 018/2022 08 DE JUNHO DE 2022**

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 17.06.2022 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O EXMº, SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 16 de junho (quinta-feira), em comemoração ao dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir despesas de custeio,

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

**Parágrafo Único** - Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, em 08 de junho de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
Código Identificador:BA2334A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE. A retomada do certame está prevista para 10/06/2022 às 10:00hs (horário de Brasília/DF).

Santa Cruz de Capibaribe/PE, 08 de junho de 2022,

**DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diorgenes Anderson de Arruda  
Código Identificador:0822868E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO REABERTURA LICITAÇÃO**

**AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, torna público que fará Reabertura da Sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**, cujo objeto é a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores dos órgãos integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. A reabertura do certame está prevista para 10/06/2022 às 14h00 (horário de Brasília/DF), no sítio eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de junho de 2022.

**GEANE MARIA BEZERRA -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**46DE91FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

**Processo Licitatório nº 037/2022.**

**Objeto:** Aquisição de computadores e notebooks destinados a servir as secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições, quantidades e características estabelecidas neste edital com as características descritas no termo de referência. Valor Máximo da Licitação: R\$ 125.104,28 (cento e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e vinte oito centavos). sessão de abertura: 09 de junho de 2022, às 09hs00min, abertura das propostas as 09:00 horas do dia 28 de junho de 2022, iniciando-se a fase de lances as 10:00 horas do dia 28 de junho de 2022. O certame será realizado por meio do Sistema do BLL, no endereço eletrônico [www.bll.org.com.br](http://www.bll.org.com.br) na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista situada a Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Através da Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0\*\*87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 08 de junho de 2022.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Humberto Batista Varjão Yoyo  
**Código Identificador:**709FA2C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 003/2022 - PROC.**  
**006/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao**  
**Contrato nº 003/2022; Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão**  
**Eletrônico nº 004/2021.**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022; Aditivo de valor do**  
**contrato original referente a: Aquisição parcelada de frutas,**  
**legumes e verduras, para atender as necessidades do Fundo**  
**Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do**  
**Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº**  
**004/2021; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS**  
**E BEBIDAS - ME; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Fica ADITIVADO**  
**ao contrato original, um valor de: 1.500,00 (um mil e quinhentos**  
**reais); nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas**  
**alterações. O valor do contrato original que antes era de: R\$**  
**6.044,00 (seis mil e quarenta e quatro reais), o contrato o original**  
**passa de agora em diante a ser de: R\$ 7.544,00 (sete mil**  
**quinhentos e quarenta e quatro reais) -**

São Bento do Una: 01/06/2022

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**  
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**A7ECE400

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Pregão Eletrônico nº 019/2022 – PL Nº 030/2022 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Em razão de haver a necessidade de modificações nas especificações/quantidades no Termo de Referência, a sessão publica que estava marcada para o dia 21/06/2022, com início às 09:00 horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compra – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), fica **suspensa** sine die. A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (81) 3753-1156 ou através do e-mail: [cplsjm@hotmail.com](mailto:cplsjm@hotmail.com).

São Joaquim do Monte, 08 de junho de 2021.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**EBF87475

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo nº 031/2022, cujo objeto trata da Celebração de Contrato de Programa junto ao CONSEG – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Defesa Social de Pernambuco para Adesão ao Programa Intermunicipal Bolsa Uniforme – CONSEG/PE, com a finalidade de adquirir fardamentos para a Guarda Municipal, conforme Termo de Referência, no valor unitário de **R\$ 1.671,00 (um mil seiscentos e setenta e um reais), perfazendo o valor global de R\$ 20.052,00 (vinte mil e cinquenta e dois reais)**, com fundamento no Parecer Jurídico do Município, previsto no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05, art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 32, Parágrafo Único, do Decreto nº 6.017/2007 e o Art. 16 e seguintes da Resolução TC Nº 34, de 09 de novembro de 2016, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 03 de junho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**5164AB37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 171/2022. Contratado RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. R\$ 28.162,97 (vinte e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS** –  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**C40D4D59

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação. Contrato nº 174/2022. Contratado RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. R\$ 8.494,20 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 24/05/2022 à 24/05/2023.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**F9039AD0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 075/2022. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Contratado: R\$ 29.979,80 (vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**CC960C9E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 076/2022. MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Valor Contratado: R\$ 3.266,00 (três mil duzentos e sessenta e seis reais). Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**DB37E78A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 079/2022. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Contratado: R\$ 4.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 24/05/2022 à 24/05/2023.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**A3FA8D54

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação pelo

prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 079/2022. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor Contratado: R\$ 4.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 24/05/2022 à 24/05/2023.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS** –  
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**B8D1C4AC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 053/2022. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor - R\$ 9.626,90 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.

**SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA** –  
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**5ECB9D9C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 008/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 054/2022. MAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. Valor - R\$ 10.273,00 (dez mil duzentos e setenta e três reais). Vigência: 13/05/2022 à 13/05/2023.

**SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA** –  
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**77B7DCE6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 057/2022. RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Valor - R\$ 2.930,40 (dois mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos). Vigência: 24/05/2022 à 24/05/2023.

**SARA STERFANY MARQUES PINHEIRO DA SILVA** –  
Secretária de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 08/06/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**35659E06

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

#### CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

**OBJETO:** Aplicação de revestimento asfáltico (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas no distrito de Bom Nome.

**CONTRATADO:** Empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, estabelecida à Rua Projetada, nº 02, Bom Nome, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o nº 17.480.342/0001-59.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.377.621,35 (um milhão trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a proposta apresentada na Licitação referenciada no preâmbulo e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, observando-se as seguintes etapas:

Etapa 01 (Recursos Federais): R\$ 894.091,72 (oitocentos e noventa e quatro mil noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Etapa 02 (Recursos Próprios): R\$ 483.529,63 (quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da Ordem de Serviços para início das obras, observado o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

São José do Belmonte, 01 de junho de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**235C1BE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**056/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

**Fundamento Legal:** ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 056/2022 – Inexigibilidade**  
**008/2022 – SERVIÇOS**

**Objeto:** Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do Padroeiro do Distrito de Bom Nome, a se realizar nos dias 10 e 11/06/2022.

Serviços profissionais artísticos de **JOÃO NETO E FABINHO** nas Festividades do Padroeiro de Bom Nome, no dia 11/06/2022.

**Contratado:** JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO.

**Valor :** R\$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais).

Serviços profissionais artísticos de **FLUXO DO PISEIRO** nas Festividades do Padroeiro de Bom Nome, no dia 10/06/2022.

**Contratado:** JOSÉ CARLOS DA SILVA.

**Valor :** R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Serviços profissionais artísticos de **ANDERSON & O VÉI DA PISADINHA** nas Festividades do Padroeiro de Bom Nome, no dia 11/06/2022.

**Contratado:** EDILSON DE SOUSA AQUINO 06218645363, sita à Rua São Sebastião, nº 86, Distrito de Carnaúba, Jati (CE), inscrita no CNPJ nº 42.380.310/0001-29.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Serviços profissionais artísticos de **MIMIN DO GADO** nas Festividades do Padroeiro de Bom Nome, no dia 11/06/2022.

**Contratado:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, sita à Rua General Cândido Borges, nº 125, Iputinga, Recife (PE), inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90.

**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São José do Belmonte, 03 de junho de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**CC48D623

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PORTARIA Nº 081/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **NEUTON HENRIQUE DE ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 2972387 e inscrito no CPF sob o nº 427.265.574-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Luiz Mariano Cruz, nº 020, Centro, São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**,

vinculado à Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Econômico, com símbolo CC-XI.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de abril de 2022**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

São José do Belmonte-PE, 08 de junho de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Isabella da Silva Moura  
**Código Identificador:**DB734DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2022**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

**HABILITADO E VENCEDOR:**

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

Valor Global: 301.846,00 (trezentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**86FB9581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

Valor Global: 301.846,00 (trezentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

São José do Belmonte - PE, 07 de junho de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**8C7C8BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**016/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

**CONTRATADO:** Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

**VALOR GLOBAL:** 301.846,00 (trezentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 07 de junho de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**D10EEA1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 - EXTRATO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

Fundamento Legal: artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022**

CPL - Processo Administrativo 057/2022 - DL 020/2022 - SERVIÇOS  
 CONTRATO Nº 114/2022

**OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos para diversos setores da Prefeitura.

**CONTRATADO:** GRÁFICA EDITORA E BRINDES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.520.842/0001-13, sita à Rua João Nunes de Souza, nº 440, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE).

**VALOR:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
1	12.000	Unid.	Capa de IPTU - Papel Couchê 115g	0,40	4.800,00
2	500	Unid.	Cartaz - Formato A3 - 4/0 - Couchê 115g	10,00	5.000,00
3	7000	Unid.	Panfleto 04 dobras - Tamanho: 46x19,5cm - 4/4 - Couchê 115g	0,90	6.300,00
4	10000	Unid.	Panfleto Formato 16 - 4/4 - Couchê 115g	0,60	6.000,00
5	15000	Unid.	Panfleto Formato 9 (21,8 x 31,8cm) - 4/4 cores - papel couchê 90g - Acabamento 2 dobras	0,40	6.000,00
6	20.000	Unid.	Panfleto (10x15cm) - 4/4 cores - papel couchê 90g	0,15	3.000,00
7	7000	Unid.	Convite (21,8 x 31,8cm) - 4/4 cores - papel couchê 170g - Acabamento 1 dobra	1,50	10.500,00
8	2.000	Unid.	Ficha Vida Funcional (21,8 x 31,8cm) - 1/1 cores - papel offset 180g	1,50	3.000,00
9	100	Talão	Autorização de Serviço (15 x 31cm) - 1/0 cores - papel offset 56g - 50x2 vias	15,00	1.500,00
10	500	Talão	Requisição de combustível (11 x 16cm) - 1/0 cores - papel offset 56g - 50x2 vias	7,00	3.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>49.600,00</b>

Vigência: 03/06/2022 A 03/06/2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**C50A46FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Locação máquina tipo patrol (motoniveladora) com condutor para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.  
**Valor Total Estimado:** R\$ 218.848,50.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 09/06/2022 até o dia 22/06/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 22/06/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 22/06/2022, no site <https://bnc.org.br/>

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>

São José do Belmonte, 08 de junho de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C21539A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ADITIVO Nº: 001/2022 - PROC. Nº 018/2021 P. ELETRÔNICO**  
**Nº 00017/2021 CONTRATO Nº: 00040/2021 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOSÉ DO EGITO E FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, aquisição parcelada de Leite para Crianças Especiais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, CNPJ Nº 21.510.857/0001-21**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de PRAZO por 12 (doze) meses, sendo em 10/05/2022 até 10/05/2023, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 10 de Maio de 2022.

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:** CDFE303F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 052/2022**

**PORTARIA Nº 052/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**EXONERAR** a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de **Diretor de Pessoal, CCL-4**; para **NOMEAR** a mesma para o Cargo Comissionado de **Diretor de Patrimônio e Arquivo, CCL-4** e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** para a mesma; com data retroativa a partir do dia 01 de junho do corrente ano. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 07 de junho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:** 267984BA

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 053/2022**

**PORTARIA Nº 053/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**NOMEAR** o Servidor Efetivo **ANDERSON FARIAS BEZERRA** para exercer a Função Gratificada de **Diretor de Pessoal, CCL-4**; e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 73,80% (setenta e três inteiros e oitenta centésimos por cento)** para o mesmo; com data retroativa a partir do dia 01 de junho do corrente ano. Lotado no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 07 de junho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Habimael Vicente Mendonça Silva  
**Código Identificador:** 87CC90EE

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO Nº 015/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**018/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. GENILDO MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, Processo Administrativo nº 015/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 09.392.052/0001-25, com sede situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica–Maceió/ AL, CEP: 57.038-635, e-mail: comercial@printpage.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. THYAGO FARIAS NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, portador de RG 2003007000914 SSP/AL, CPF Nº 060.101.514-22. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNID QUANT. (A) V.UNT. (B) V.TOTAL /MÊS (C= A\*B) VALOR ANUAL (D= C\*12) MARCA  
Página 2 de 6

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
Paço Municipal

1  
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador: Litografia de 14nm, 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads com frequência base de 2.2 GHz e cache de 4MB. Memória máxima de 32GB, DDR4-2133, número de canais 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4. Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133. Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF (SSD). Tela: Antirreflexo, 15.6 pol, resolução de 1366x768. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior e todos as conexões necessárias ao devido funcionamento do equipamento, incluindo bateria e o respectivo carregador.

UND

75

R\$ 166,58

R\$ 12.493,50

R\$ 149.922,00

SAMSUNG NP550XDA-KH2BR

Página 3 de 6

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.  
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
Paço Municipal

2

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador: Litografia de 14nm, 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads com frequência base de 2.2 GHz e cache de 4MB. Memória máxima de 32GB, DDR4-2133, número de canais 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4. Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133. Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF (SSD). Tela: Antirreflexo, 15.6 pol, resolução de 1366x768. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior e todos as conexões necessárias ao devido funcionamento do equipamento, incluindo bateria e o respectivo carregador.

UND

25

R\$ 166,58

R\$ 4.164,50

R\$ 49.974,00

SAMSUNG NP550XDA-KH2BR VALOR TOTAL R\$ 199.896,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.

Página 4 de 6

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação

da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Página 5 de 6

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao

Página 6 de 6

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata  
**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário de Educação  
P/ Contratante

Printpage Locação de Equipamentos e Serviços LTDA  
**THYAGO FARIAS NOGUEIRA**  
P/ Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**8290B2E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 026/2022**

**DECRETO Nº 026/2022**

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.º 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.14.00 DIARIAS	500.0000	30.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
01.031.0001.2006.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
3.3.90.14.00 DIARIAS	500.0000	200.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>230.000,00</b>

**Total Geral: 230.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	130.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
01.031.0001.2005.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.0000	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>230.000,00</b>

**Total Geral: 230.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS LABANCA**  
- Prefeito -

**JOSEMIR TEOTONIO DE MELO MARCELO AGNESE LANNES**  
Secretário de Finanças - Procurador Geral-

São Lourenço da Mata, 08/06/2022.

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:**97760DEE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 00008/2022. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA CHÁ DA TÁBUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 1030104281.167 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO DA CHÁ DA TÁBUA E INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE SAÚDE/4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA EIRELI. CNPJ: 21.921.643/0001-48. Valor R\$ 338.629,39 (trezentos e trinta e oito mil seiscientos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência: de 30/05/2022 a 27/10/2022.

São Lourenço da Mata, 30/05/2022

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário Municipal de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:**6150F15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**  
**ERRATA Nº 003/2022, 08 DE JUNHO DE 2022**

*ALTERA OS EDITAIS Nº 001/2021 E Nº 002/2021, PRÊMIOS “CULTURA VIVA – SÃO LOURENÇO DA MATA”, VOLTADO PARA PESSOAS FÍSICAS, PESSOAS JURÍDICAS, GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS SEM PERSONALIDADE JURÍDICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 51.749, de 29 de outubro de 2021, e suas alterações, e especial as efetivadas por meio do Decreto nº 52.450, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Estado de Pernambuco, a partir de 29 de março de 2022, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 28 de maio de 2022, declara Situação de Emergência nas áreas do Município de São Lourenço da Mata-PE afetadas por chuvas intensas (Cobrade 1.3.2.1.4), conforme a Instrução Normativa MDR. 36/2020;

CONSIDERANDO, em função das normativas citadas acima, a necessidade de retificação dos prazos de realização das atividades de contrapartida e prestação de contas dos beneficiários dos Editais nº 001/2021 e nº 002/2021, Prêmios “Cultura Viva – São Lourenço da Mata”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Edital nº 001, de 30 de dezembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – São Lourenço da Mata, passa a vigorar com as seguintes novas redações:

**“1.2 As ações que serão desenvolvidas poderão ser uma oficina ou outra atividade de caráter educativo; exposições; registro da trajetória de suas principais atividades artístico-culturais realizadas, com, no mínimo, 04min. e, no máximo, 6min. de duração; apresentações culturais (dança, música, circo, teatro etc.), com, no mínimo, 04min. e, no máximo, 06min. etc..”**

“1.6 O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:”

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	30 de novembro
Inscrições	30 de novembro a 15 de dezembro
Análise das propostas	16 a 19 de dezembro
Resultado preliminar das análises das propostas	Até 20 de dezembro
Recurso ao resultado preliminar	21 de dezembro
Julgamento dos recursos	22 de dezembro
Resultado final das propostas classificadas	23 de dezembro
Realização do pagamento das premiações	Até 30 de dezembro
Realização das ações presenciais	13 a 17; 20 a 22 de junho de 2022
Envio do registro audiovisual e entrega dos relatórios de execução, por e-mail, dos beneficiários que não puderem comparecer presencialmente entre 13 e 22 de junho	Até 26 de junho de 2022

**Art. 2º** O Edital nº 002, de 30 de dezembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – São Lourenço da Mata, passa a vigorar com as seguintes novas redações:

“1.2 As ações que serão desenvolvidas poderão ser uma oficina ou outra atividade de caráter educativo; exposições; registro da trajetória de suas principais atividades artístico-culturais realizadas, com, no mínimo, 04min. e, no máximo, 6min. de duração; apresentações culturais (dança, música, circo, teatro etc.), com, no mínimo, 04min. e, no máximo, 06min. etc.”

“1.6 O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:”

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital	30 de novembro
Inscrições	30 de novembro a 15 de dezembro
Análise das propostas	16 a 19 de dezembro
Resultado preliminar das análises das propostas	Até 20 de dezembro
Recurso ao resultado preliminar	21 de dezembro
Julgamento dos recursos	22 de dezembro
Resultado final das propostas classificadas	23 de dezembro
Realização do pagamento das premiações	Até 30 de dezembro
Realização das ações presenciais	13 a 17; 20 a 22 de junho de 2022
Envio do registro audiovisual e entrega dos relatórios de execução, por e-mail, dos beneficiários que não puderem comparecer presencialmente entre 13 e 22 de junho	Até 26 de junho de 2022

**Art. 3º** As ações irão acontecer no Ginásio de Esportes “O Pereirão”, no período **13 a 17; 20 a 22 de junho de 2022**, no horário de 8h às 12h.

**Art. 4º** Toda a infraestrutura de gravação e cenário será disponibilizada pela Prefeitura.

**Parágrafo único.** Todos beneficiários devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, através do e-mail [cultura@slm.pe.gov.br](mailto:cultura@slm.pe.gov.br), para realizar o agendamento do horário de gravação até dia 14 de junho de 2022.

**Art. 5º** Todos beneficiários que não puderem comparecer no local e horário agendados, poderão fazer sua atividade de contrapartida, de forma autônoma e conforme estabelecido no edital de premiação, e deverá citar que a ação é financiada pelos recursos da Lei Aldir Blanc.

**Parágrafo único.** Nesses casos, o beneficiário deverá citar o apoio e incluir as marcas do Governo Federal, do Ministério do Turismo, da Secretaria Especial de Cultura; do Governo Municipal e da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, no registro audiovisual que será produzido e entregue.

**Art. 6º** As ações de contrapartida são obrigatórias e devem ser realizadas ou enviadas, conforme orientação da Secretaria, até dia 26 de junho de 2022.

**Art. 7º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Lourenço da Mata, 08, de junho de 2022.

**ADALBERTO EPAMINONDAS**

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

**Publicado por:**

Amanda Luane Ferreira da Silva  
Código Identificador:DFD9DE70

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
09/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022**

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R\$ 6.258.805,19 (seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 22.06.2022 às 11:00h e Início da Sessão de Disputa: 27.06.2022 às 09:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

Código Identificador:3CC903AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
10/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022**

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Registro de Preços para futuras aquisições de fórmulas (leites e suplementos alimentares) para doação a pacientes com necessidades especiais, conforme termo de referência do edital - anexo I.

-Valor total estimado: R\$ 663.544,00 (seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Abertura das Propostas: 22.06.2022 às 11:30h e Início da Sessão de Disputa: 22.06.2022 às 12:00h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 08 de junho de 2022.

**ROBSON DE LIMA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

Código Identificador:0BDF5648

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA ME/EPP**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 11.343,47 (onze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que, estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

**- DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de junho de 2022 às 08h30min.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de junho de 2022, às 08h30min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22 de junho de 2022, às 10h00min**

Serrita - PE, 08 de junho de 2022.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:577C03BB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO ME/PP**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECIAIS DAS CRIANÇAS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA ALIMENTAR E PACIENTES COM NEOPLASIA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 56.771,10 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos).**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os

interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

**- DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de junho de 2022 às 08:30 horas.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de junho de 2022, às 08:30 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 de junho de 2022, às 10:00 horas.**

Serrita - PE, 08 de junho de 2022.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

Pregoeiro

Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**

Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:643597E3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CANOS E CAIXAS D'ÁGUA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE FORAM FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, COM FINS A MANUTENÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 105.165,30 (cento e cinco mil, cento e sessenta cinco reais e trinta centavos)**

O Pregoeiro Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que estará recebendo às Propostas de Preços e Habilitação para abertura de Procedimento Licitatório, na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

**- DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de junho de 2022 às 08:30 horas.**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de junho de 2022, às 08:30 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27 de junho de 2022, às 09:00 horas**

Serrita – PE, 08 de junho de 2022.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**Pregoeiro  
Portaria Nº 457/2021**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**A61D789D**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 015/2022. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE.** Valor Estimado: R\$ 103.752,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 30.06.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao.sertania@gmail.com](mailto:licitacao.sertania@gmail.com).

Sertânia, 08 de Junho de 2022.

**KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.**

Pregoeira.(\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**73873C80**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 062/2022. Processo nº 006/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. CPL. FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PDDE. Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME – CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R\$ 21.623,05. Vigência: de 11.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 11 de Maio de 2022.

**SIMONI LAET CAVALCANTI.**

Secretária Municipal de Educação. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A28FEDF8**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2022. Processo nº 001/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CÁRNEOS, GRANJEIROS E DERIVADOS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **COMERCIAL VITAL EIRELI – EPP** – CNPJ: 13.400.219/0001-

20. Valor Acrescido: R\$ 14.827,46. Valor Atual do Contrato: R\$ 310.058,96.

Sertânia (PE), 07 de Junho de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.**

Secretária Municipal de Saúde. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**746B62FE**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 018/2022.**

EMENTA: Prorroga a situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376 de 17 de fevereiro de 2005, pela Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que as chuvas ocorridas na região do município de SOLIDÃO-PE, até a presente data foram insuficientes para amenizar os efeitos dramáticos da seca prolongada;

CONSIDERANDO, de acordo com a Resolução nº. 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do município de SOLIDÃO-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexa a este decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 3º - Os órgãos da administração Municipal poderão lançar mãos de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

Art. 4º - O prazo deste decreto será de 120 (cento e vinte) dias pelo período de 06 de junho de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2022.

Parágrafo único: o prazo de vigência desse decreto pode ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**04E2EAA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO N° 027/2021.** Partes: **Município de Tabira e a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) E PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E DEMAIS INSUMOS) DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Valor dos acréscimos **R\$63.776,75** (sessenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para a Secretaria de Administração, **R\$140.008,00** (cento e quarenta e quatro mil oito reais), para a Secretaria de Agricultura e de **R\$190.952,00** (cento e noventa mil novecentos e cinquenta e dois reais), para atender a Secretaria de Obras o que corresponde a **25%** (*vinte e cinco por cento*), por secretaria. Fundamentação Legal: Clausula nona § 1º do contrato supra citada e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 27/04/2022.

Tabira - PE, 27 de abril de 2022

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**8FC8AE32

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo n° 015/2022. CPL. Pregão Eletrônico (SRP) 001/2022, Fornecimento. Homologação e Adjudicação o Pregão Eletrônico (SRP) 001/2022, que teve como objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ – PE**, por bem adjudicar em favor das empresas: **UNA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.204.941/0001-04, vencedora dos itens: 01, 03, 04, 10, 14, 19, 23, 25, 32, 33 e 34, totalizando um valor global de R\$ 72.400,01 (setenta e dois mil quatrocentos reais e um centavo); a empresa **SILVA E LIRA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.518.738/0001-52, vencedora dos itens: 02, 05, 08, 13 e 24, totalizando um valor global de R\$ 18.881,06 (dezoito mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos); a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.731.357/0001-61, vencedora dos itens: 06, 07, 11, 12, 21, 22, 27, 29, 30 e 31, totalizando um valor global de R\$ 211.675,05 (duzentos e onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); a empresa **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.693.051/0001-16, vencedora dos itens: 09, 15, 16, 17, 26, 35 e 36, totalizando um valor global de R\$ 193.477,50 (cento e noventa e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); a empresa **DISTRIBUIDORA DE**

**ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens: 18 e 37, totalizando um valor global de R\$ 3.593,50 (três mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); e a empresa **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.343.897/0001-33, vencedora dos itens: 20 e 28, totalizando um valor global de R\$ 1.160,25 (um mil cento e sessenta reais e vinte cinco centavos).

Tacaimbó 07 de Junho de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**98CF1258

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACARATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 021/2022, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de n. 006/2022** reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, inscrita no CNPJ n. **40.634.140/0001-36**, objetivando a **prestação de serviços** técnicos especializados de assessoria jurídica para estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Tacaratu. Essa ratificação se fundamenta artigos 25, II, § 1.º c/c art. 13, e III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no **valor global de R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui referida.

Tacaratu, 03 de junho de 2022.

**LUCAS BALBINO TORRES.**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**F7ADD7CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022**

Contrato n°019/2022, Objeto: **prestação de serviços** técnicos especializados de assessoria jurídica para estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Tacaratu, **tomando como base a Lei N°8.666/93 e demais legislação aplicada à espécie dos serviços a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tacaratu-PE.** Contratada: **FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA**, CNPJ sob n° **40.634.140/0001-36**, Valor Global de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). Vigência de 03 meses, a partir de 03/06/2022, vinculado ao Processo de Administrativo n° 021/2022, Inexigibilidade n° 006/2022.

**LUCAS BALBINO TORRES –**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

**Publicado por:**  
Egídio José Mendes de Souza  
**Código Identificador:**C01167EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 035/2022 Inexigibilidade de Licitação nº024/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **KARL MARX SANTOS SOUZA – ME, CNPJ Nº 39.544.924/0001-94**, com o show artístico de RAPHAEL MOURA, para apresentar-se no dia 24 de junho de 2022, a partir das 22:00 h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades de São João do Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**3381FDEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 036/2022 Inexigibilidade de Licitação nº025/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL ME, CNPJ Nº 26.746.227/0001-74**, com o show artístico de VALDINHO PAES, para apresentar-se no dia 01 de julho de 2022, a partir das 22:00 h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades do São Pedro em Caraibeiras Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e tres mil reais).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**238FB43D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 038/2022 Inexigibilidade de Licitação nº026/2022, que tem por finalidade contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ Nº 14.676.364/0001-09**, com o show artístico de FLAVIO LEANDRO, para apresentar-se no dia 02 de julho de 2022, a partir das 00:30 h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades do São Pedro em Caraibeiras Município de Tacaratu-PE, por um valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**8C003643

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DA AMOSTRA DO PROJETO DE VENDA  
CLASSIFICADO - CHAMADA PÚBLICA 001/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 014/2022**

O Município de Tamandaré-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da análise dos produtos constantes do projeto de venda, referente a Chamada Pública nº 001/2022, destinada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. Sagrou-se vencedora a proponente como grupo formal: COOPERAFAT – Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Tamandaré, CNPJ Nº 14.324.684-0001-9, dos itens 01 a 23, que teve as suas amostras aprovadas pela responsável técnica da Alimentação Escolar do Município, nos termos do Edital e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 07/06/2022.

**SILMARA LIMA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**4D3B5C0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO DE REITERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS**

Tamandaré, 26 de maio de 2022.

À  
**CONSTRUTORA PILARTEX LTDA.**

Ref.: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS.

Processo Licitatório nº. 042/2019, T. P. nº. 001/2019.

Convênio com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nº828493/2016

**NOTIFICAÇÃO (REITERAÇÃO)**

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX LTDA**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período, evidenciando atraso.

Na verdade, a obra encontra-se paralisada desde pelo menos 16/02/2022. Essa paralisação não é mais justificável, pois todos os pagamentos encontram-se em dia. De fato, foram sanadas pela atual equipe técnica do município todas as pendências que travavam a liberação do 4ºBM. **Portanto, hoje não há pagamentos em atraso nem motivos para insegurança quanto ao recebimento de pagamentos.**

Houve questionamento com relação a execução da drenagem por parte da contratada, entretanto desde o dia 04/05/2022 foi respondido autorizando a mudança de lado da execução, bem como a autorização para realização da escavação manual ao invés de mecânica como previsto em projeto. Portanto, do ponto de vista executivo não há impedimentos para a retomada da referida obra.

A caixa notificou a Prefeitura Municipal de Tamandaré no dia 18/05/2022, informando que a obra se encontra com prazo superior a 90 dias consecutivos sem apresentação de medição, caracterizando-se como paralisada, motivo pelo qual solicitou o envio de documento de medição que caracterize a evolução do objeto, no prazo máximo de 30 dias.

**Diante desses fatos, notificamos** nesta data a empresa **CONSTRUTORA PILARTEX LTDA**, detentora do contrato firmado com esta Prefeitura em convênio com o **MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nº828493/2016**, para os devidos esclarecimentos e posicionamentos por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, acerca do retorno da obra.

Solicitamos a empresa contratada, que retome as obras de imediato, é solicitada também a finalização do objeto contratado até o dia estipulado pelo contrato, prazo máximo estabelecido pelo contratante para a entrega da obra em questão. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a conclusão da mesma.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei 8.666/93:

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

**ANDRÉ VITOR LOSS JUSTO**

Engenheiro Consultor

**JORGE LUÍS BANDEIRA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Kelma Simone de Andrade

**Código Identificador:**7D4E4EF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO  
DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA -6º AO 9º ANO DO  
ENSINO FUNDAMENTAL**

**PORTARIA Nº 0083/2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**CONSIDERANDO** a iminente necessidade de contratação de profissional habilitado para exercer o cargo de Professor de Matemática do 6º ao 9º do Ensino Fundamental, suprimindo a demanda existente em virtude da “Desistência” de profissional que exercia a função após ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022.

**CONSIDERANDO** que o período de recesso tem início em 11 de julho, tal contratação terá prazo de 30 (trinta) dias.

Destarte.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o senhor **Valmir Manoel da Silva (CPF nº 042.600.494-96)**, para exercer a função de Professor de Matemática do 6º ao 9º do Ensino Fundamental, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Com exercício de suas funções determinadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste município, lotado no Ginásio Experimental Severino Pereira da Silva.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Taquaritinga do Norte-PE, 07 de junho de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**3936EFB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
VOLTA A FASES DE LICITAÇÃO**

**RETOMADA DE SESSÃO**

Processo Administrativo nº 032/2022. Processo Licitatório nº 017/2022. Pregão (Eletrônico) nº 011/2022 – UASG – 982603.

Objeto - Contratação de Pessoa física ou Jurídica, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de água através de carro Pipa, para abastecer com água potável, as unidades de reserva de populares residentes em comunidades rurais do município de Terra Nova

Diante da decisão quanto à fase de recursos no Pregão Eletrônico 011/2022 que altera resultado da habilitação, conforme julgamento já cadastrado no sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) em 11/05/2022 faz-se necessária a retomada do certame.

Fica a retomada do certame agendada para o dia 13/06/2022, às 09h30min, voltando à fase de julgamento de propostas e demais fases subsequentes. Dessa forma ficam convocados os **participantes da licitação**, nos termos do item 10 e subitens, Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, **para negociação e apresentação da documentação de habilitação**, iniciando-se pela licitante que ofertou o menor lance subsequente, conforme a ordem de classificação. A sessão pública em continuação de processamento do pregão será realizada no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Somente poderão participar da sessão em continuação as empresas licitantes classificadas no Pregão Eletrônico nº 11/2022 nos termos do Edital.

Informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892-1336/1011. E-mail: [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com). Terra Nova (PE), DAT 08/06/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

**Publicado por:**

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

**Código Identificador:**DF79E3D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022, cujo processo é PL – 011/2022. OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO: HOSPITALARES/ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E AFINS**, para atender a emenda parlamentar nº 11360.884000/1190-01 do Ministério da Saúde, destinado à Atenção Primária.

**Vencedores:**

**COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61. Perfazendo o valor total de **R\$ 6.478,00** (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais).

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Perfazendo o valor total de **R\$ 103.055,93** (cento e três mil cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Timbaúba, 08 de junho de 2022.

**MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Autoridade Competente do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**2C821B95

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, através da CEJ – Comissão Especial Julgadora, torna público o resultado de análise da impugnação apresentada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENSAGEIROS DA ORDEM E DO DIREITO – ABEMOD, CNPJ 11.024.163/004-20 contrária a termos do Edital da Chamada Pública nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS ECONÔMICOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA SE QUALIFICAR COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2021, VISANDO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUSIVE HOSPITALARES, DO MUNICÍPIO DE TIMBAUBA. A Comissão DECIDE PELA IMPROCEDÊNCIA da presente Impugnação, por falta de amparo legal e por total ausência de fundamentação plausível na sustentação do pleito, por face de substratos fáticos, jurídicos e probatórios necessários ao seu aceite. Permanecendo, portanto, a mesma data e hora da Sessão Pública do Chamamento Público, ou seja, dia 14 de junho de 2022, às 08:30h.

**LUCLÉCIO APOLINÁRIO DA SILVA**  
Presidente da CEJ

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**A939C741

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 011/2022.** Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para suprir as necessidades dos estabelecimentos assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados ao Departamento da Atenção Básica e a média complexidade, durante o período de 12 (doze) meses. Valor total máximo: **R\$ 703.452,73** (setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos). **Data e hora da abertura: 27/06/2022 às 08:30 horas** (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama/PE, 08 de junho de 2022.

**FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Francesco Marcellino Ferreira Xavier  
**Código Identificador:**B53C1525

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2022**

**Processo Licitatório PMT nº:** 025/2022

**Pregão Eletrônico SRPC nº:** 019/2022

**Objeto:** Prestação de serviços em Medicina Veterinária, para atuação no Centro Municipal de Proteção Animal – AME do Município de Toritama-PE, durante o período de 12 (doze) meses.

**CONTRATADA:** LEONARDO DA SILVA BEZERRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 26.247.655/0001-52.

**Valor Global:** R\$ 156.954,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2022

**JOÃO PAULO DA ROCHA**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**6DDDFE4B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA**

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2021**  
**PROCESSO PMT Nº 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021**

**Objeto:** Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados à iluminação das vias e repartições públicas do Município de Toritama/PE.

**Detentora:** DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.791.885/0001-04.

**Fundamentação Jurídica:** 19, inciso IV, do Decreto Municipal nº 34/2019, c/c o art. 16 do Decreto Municipal nº 144/2022

**Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade:** 012/2022

**Data da Assinatura:** 07.06.2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**CB AE49E3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2021**

**Processo Licitatório PMT nº:** 037/2021

**Pregão Eletrônico PMT nº:** 025/2021

**Objeto:** Prorrogação do prazo da execução do contrato original da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do recapeamento asfáltico (C.B.U.Q) em diversas ruas do centro (3ª etapa) do Município de Toritama, através da

execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira.

**CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **00.758.756/0001-02**.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2022 à 26 de julho de 2022  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
 Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
 Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** DOB3785C

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO DÉCIMO NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019**

Processo de Licitação nº 011/2019 – Concorrência nº 001/2019

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

**CONTRATADO: FF CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.679.815/0001-50.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução de Prestação de serviços de engenharia para Pavimentação de Paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Bairro Novo Alvorecer, de acordo com Cooperação Técnica e Financeira nº. 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP 015/2017 (SALDO REMANESCENTE).

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2022

**DATA DA VIGÊNCIA:** 06/05/2022 à 06/08/2022

**GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
 Secretária de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
 Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:** 4BEC44CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**  
**PROCESSO Nº 010/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Processo nº 010/2022 Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução reforma da praça de acesso a cidade de Tracunhaém as margens da Br-408, e o acesso ao parque de eventos. A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas apresentadas no processo em epígrafe, e em conjunto de parecer do Setor de Engenharia do Município, faz saber a seguinte tramitação:

**EMPRESA DESCLASSIFICADA: RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.744.104/0001-39 por apresentar inconformidade em sua proposta apresentada com ausência de composição de BDI e Cronograma Físico Financeiro.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS: IG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.531.960/0001-52, **CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.505.771/0001-12 e **COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.440.286/0001-29. E por ter apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 528.849,50 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, foi declarado como **VENCEDOR** a empresa **IG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.531.960/0001-52**.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com vistas aos autos na Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE (Sede da Secretaria de Assistência Social).

Tracunhaém-PE, 07 de junho de 2022.

**DJAIR BATISTA DOS SANTOS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:** 8C6AD14D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 / 2022**  
 Lei Federal nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único

**PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 007 / 2022**  
**DISPENSA/FMAS Nº 001 / 2022**

**LOCADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**CONTRATADA: MARIA HELENA ALVES DE LIMA** CPF nº 027.499.734-73.

**LOCATÁRIA:** Locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo, para as instalações do Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz.

**VALOR:** As mensalidades do aluguel serão de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, cujos valores se pagarão ao **LOCADOR**, mediante cheque nominal ou depósito em conta corrente.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento à contratada será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor responsável na Administração.

**ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 007 / 2022**  
**DISPENSA/FMAS Nº 001 / 2022**

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir do dia 01 / 06 / 2022 até 31 / 12 / 2024.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O pagamento decorrente do presente contrato correrá por conta do Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo – TRIUNFO PREV para o Exercício 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021.

Unidade: 021102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.243.1013.2254.0000– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 Categoria Econômica: 3.3.90.36 .00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Código de Aplicação: 500 000  
 Fonte do Recurso – 0 0500

Triunfo, 01 de junho de 2022.

**PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**5B216735

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 052/2022**

*Lei Federal nº 10.024/2019*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, expediente, consumo e informática para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
**Funcional: 04.122.1001.2202.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO**  
**Unidade: 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
**Funcional: 04.243.1005.2058.0000 – APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO**  
**Unidade: 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO**  
**Funcional: 04 122 1001 2015 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO**  
**Unidade: 020305 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE**  
**Funcional: 15 452 1001 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 06 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, DESENV. E LAZER**  
**Unidade: 020601 DEPARTAMENTO DE TURISMO**  
**Funcional: 23 695 1004 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 06 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, DESENV. E LAZER**  
**Unidade: 020602 DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
**Funcional: 13 392 1004 2127 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE CULTURA**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**

**Orgão: 02 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV. R**  
**Unidade: 020701 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGOPECUARIA**  
**Funcional: 20 605 1007 2103 0000 MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MATADOURO**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV. R**  
**Unidade: 020701 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGOPECUARIA**  
**Funcional: 20 606 1007 2104 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Unidade: 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS EURBANISMO**  
**Funcional: 15 452 1006 2029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI**  
**Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**Valor do contrato: R\$ 24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos), referentes ao Lote 04 que corresponde do item 01 ao 20;**

**Prazo de vigência:** Até 31/12/2022;

**Data de assinatura do contrato:** 07/06/2022

**Contratante: MUNCICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

**Contratada: MARIA IVA B DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.941/0001-49, localizada na Praça 15 de Novembro, nº 116, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representada pela sua representante legal a Sr<sup>a</sup>. Maria Iva Bezerra dos Santos, CPF sob nº528.491.984-04.

Triunfo, 07 de Junho de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**2EDC7F2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 53/2022**

*Lei Federal nº 10.024/2019*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, expediente, consumo e informática para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

**Poder: 02 – PODER EXECUTIVO**  
**Orgão: 02 01 – GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO  
**Funcional:** 04.122.1001.2202.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 01 – GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

**Funcional:** 04.243.1005.2058.0000 – APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

**Unidade:** 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO

**Funcional:** 04 122 1001 2015 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

**Unidade:** 020305 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE

**Funcional:** 15 452 1001 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 06 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, DESENV. E LAZER

**Unidade:** 020601 DEPARTAMENTO DE TURISMO

**Funcional:** 23 695 1004 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 06 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, DESENV. E LAZER

**Unidade:** 020602 DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Funcional:** 13 392 1004 2127 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE CULTURA

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV. R

**Unidade:** 020701 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGOPECUARIA

**Funcional:** 20 605 1007 2103 0000 MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MATADOURO

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV. R

**Unidade:** 020701 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGOPECUARIA

**Funcional:** 20 606 1007 2104 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade:** 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS EURBANISMO

**Funcional:** 15 452 1006 2029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**69.315,00 (sessenta e nove mil, trezentos e quinze reais), referentes ao Lote 01 que corresponde do item 01 aos 42 e Lote 05 correspondem do item 01;**

**Prazo de vigência:** Até 31/12/2022;

**Data de assinatura do contrato:** 07/06/2022

**Contratante:** **MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

**Contratada:** **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008831/0001-17, localizada na Av A, s/nº, Bairro Dom Herder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.293-970 e-mail: viva\_distribuidora@hotmail.com, neste ato representada pela sua representante legal a Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 7.679.226 –SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 071.955.624-41, com endereço comercial na Rua José Austregésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, CEP: 55.296-735.

Triunfo, 07 de Junho de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**3F093AED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2022**

*Lei Federal nº 10.024/2019*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, expediente, consumo e informática para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 01 – GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

**Funcional:** 04.122.1001.2202.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 01 – GABINETE DO PREFEITO

**Unidade:** 020101 – CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

**Funcional:** 04.243.1005.2058.0000 – APOIO AO CONS TUTELAR E CONS. DEF. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

**Unidade:** 020301 – GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS. E GESTÃO

**Funcional:** 04 122 1001 2015 0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DA FAZ. PLANEJ. E GESTÃO  
**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 03 – SEC. MUNICI. DE FINANÇAS PLANEJ. E GESTÃO

**Unidade:** 020305 GERENCIA DE DEFESA SOCIAL TRANSITO E TRANSPORTE

**Funcional:** 15 452 1001 2117 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA SOCIAL

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 06 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, DESENV. E LAZER

**Unidade:** 020601 DEPARTAMENTO DE TURISMO

**Funcional:** 23 695 1004 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE TURISMO

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 06 SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, DESENV. E LAZER

**Unidade:** 020602 DEPARTAMENTO DE CULTURA

**Funcional:** 13 392 1004 2127 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPT. DE CULTURA

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV. R

**Unidade:** 020701 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGOPECUARIA

**Funcional:** 20 605 1007 2103 0000 MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E MATADOURO

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 07 SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA M. AMBIENTE E DESENV. R

**Unidade:** 020701 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGOPECUARIA

**Funcional:** 20 606 1007 2104 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA UNIDADE

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Poder:** 02 – PODER EXECUTIVO

**Orgão:** 02 08 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Unidade:** 020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO

**Funcional:** 15 452 1006 2029 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. GER. DA SEC. DE OBRAS URBA. E DEF. AMBI

**Cat. Econ. :** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor do contrato:** R\$ 9.253,80 (Nove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referentes ao Lote 01 que corresponde do item 01 ao 06;

**Prazo de vigência:** Até 31/12/2022;

**Data de assinatura do contrato:** 07/06/2022

**Contratante:** MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito, **LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**;

**Contratada:** J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CIRO OLIVEIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 547218576 e CPF sob o nº 102.793.824-

80, com endereço profissional na Rua Princesa Isabel, nº 82, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000.

Triunfo, 07 de Junho de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**27BDCFF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITACAO**

**PROCESSO:** 006/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência 002/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de Manutenção predial preventiva e corretiva, programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos prédios públicos das diversas secretarias e fundos do Município de Tupanatinga/PE, conforme projeto. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL** R\$ 3.731.528,00 (três milhões setecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte oito reais), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/07/2022 às 10:01. O edital está disponível: site ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br> ou através do e-mail [licitacaotupanatinga@outlook.com](mailto:licitacaotupanatinga@outlook.com). Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 09 de junho de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**A8046637

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2022

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 05/2022, chamada pública Nº 001/2022, Referente ao Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por Pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de TUPANATINGA-PE.

Empresa credenciada :

**WORK MED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR CNPJ: 29.987.637/0001-03;**

Valor: R\$ 2.780.085,60 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS )

Autorizo a contratação do licitante acima.

Tupanatinga-PE, 01 de junho de 2022

**EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**91657839

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RATIFICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº 0019/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 019/2021, chamada pública Nº 001/2021, credenciamento de “Casas de Apoio” com sede na cidade de RECIFE no estado do PERNAMBUCO para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos **PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAR TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**, nos termos do Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Empresa credenciada :

**SAMARA G. F. SANTANA HOSPEDAGEM**, INSCRITA no CNPJ n.20.052.824/0001-12;  
Valor: R\$ **240.000,00 ( DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS )**

Autorizo a contratação do licitante acima.

Tupanatinga-PE, 31 de MAIO de 2022

**EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Saulo do Nascimento Freitas  
**Código Identificador:**C52A8B2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TUPARETAMA**

**ATO/PORTARIA nº 004/2022, de 08/06/2022.**

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com proventos integrais, à JOSINEIDE LINS DE FARIAS LIBERAL, portadora do RG nº 4.334.188 SDS-PE e inscrita no CPF sob o nº 793.202.284-34, Professor I 180 horas-aula, C-VII/F-A/N-III, matrícula 81-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Tuparetama/PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c parágrafo 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 30 e seus incisos da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 08 de junho de 2022.

**REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO**  
Gerente de Previdência  
FUNPRETU

**Publicado por:**  
Eryka Maria Rafael Agostinho  
**Código Identificador:**B6001C55

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 02/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde – transferências de fundo a fundo de recursos dos sus provenientes do governo federal – bloco custeio 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2094.0000 – manutenção das atividades do FMS 10.306.1005.2099.0000 – manutenção das atividades de atenção básica 10.302.1002.2108.0000 – manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial 33.90.30 – material de consumo.

**Contrato Nº: 00031/2022.** Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R\$5.839,30. Vigência: de 04/05/2022 a 31/12/2022.

**Contrato Nº: 00032/2022.** Contratado: Jonas a G de Sousa. CNPJ: 32.786.481/0001-07. Valor R\$22.643,50. Vigência: de 04/05/2022 a 31/12/2022.

**Contrato Nº: 00033/2022.** Contratado: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R\$21.904,00. Vigência: de 04/05/2022 a 31/12/2022.

**Contrato Nº: 00034/2022.** Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$10.807,60. Vigência: de 10/05/2022 a 31/12/2022.

**Contrato Nº: 00035/2022.** Contratado: Dmax - Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.. CNPJ: 09.390.408/0001-91. Valor R\$11.000,00. Vigência: de 05/05/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 04/05/2022.

**DENIZE MARQUES DA ROCHA.**  
Secretária de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**40AC80C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE  
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO  
Nº. 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 037/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, com troca dos vasilhames, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

1 - **RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA**  
CNPJ nº.30.317.934/0001-12.

Item: 1.

Valor: R\$ 139.117,50 (cento e trinta e nove mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

2 - **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA**

CNPJ nº.10.895.651/0001-40.

Item: 2.

Valor: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 08 de junho de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:E1154EED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022**

**Modalidade de Licitação** Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor: D & A COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA** CNPJ nº 21.057.261/0001-18. Valor total: **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:3474A0F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E  
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**, referente ao **PROCESSO Nº 052/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** Contratação da Banda Capim com Mel, e dos Artistas Jorge de Altinho e Fabiana Pimentinha, para compor a programação dos festejos juninos do município, com apresentação no dia 11.06.2022, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresa: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, localizada na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, Nº 125, Iputinga- Recife/PE, CEP 50.670-170. **Valor Global: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) – Banda Capim com Mel; JORGE DE ALTINHO A. ASSUNCAO PRODUCOES ARTISICAS, CNPJ nº 18.826.789/0001-08**, situada na Rua Silveira Lobo, Nº 32, CXPST 574, Poço De Panela, Recife-PE, CEP: 52.061-30. **Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) – Jorge de Altinho; e SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS, CNPJ nº 08.584.386/0001-38**, situada na Rua do Apolo, Nº 224, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-220. **Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) – Fabiana Pimentinha**. Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2022.

**DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**Publicado por:**

Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:B345C1F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
078/2021**

**1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 078/2021.** Objeto: Acréscimo 25% ao valor do Contrato referente à **Aquisição parcelada de material médico hospitalar; medicamentos para farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, para atender as necessidades e finalidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para o período de 12(doze) meses. Contratada: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP**. CNPJ: **37.573.478/0001-10**. Valor do Acréscimo: R\$ 219.321,90. Valor atualizado do contrato: R\$ 1.097.053,24.

Xexéu/PE, 03 de março de 2022.

**ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:9BE538B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 5071/2022**

EMENTA: ALTERA O NOME DA RUA QUATRO, LOCALIZADA NA VILA BENIGNA ARRAES (VILA AVILÃ), PARA RUA MARIA BATISTA DO NASCIMENTO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Maria Batista do Nascimento**, a atual Rua Quatro, localizada na Vila Benigna Arraes (Vila Avilã), no bairro de Arthur Lundgren II.

**Art. 2º** Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OP. DE TELEFONIA, COMPESA, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Paulista.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 16 de fevereiro de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:9B9F7290

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5072/2022**

EMENTA: DENOMINA DE PRAÇA DA VITÓRIA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA SAIRÉ E TRAVESSA SAIRÉ NO BAIRRO DE ARTHUR LUNDGREN II.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **PRAÇA DA VITÓRIA, localizada entre a rua Sairé e Travessa Sairé no Bairro de Arthur Lundgren II.**

**Art. 2º** Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, OP. DE TELEFONIA, COMPESA, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ao Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Paulista.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 16 de fevereiro de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:8D555BBD**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 5073/2022**

EMENTA: Dispõe sobre conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas do Município de Paulista.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei institui conjunto de ações e campanhas de conscientização e combate ao capacitismo nas escolas no âmbito do Município de Paulista.

**Art. 2º** Para efeito desta Lei é considerado capacitismo é a ideia de que pessoas com deficiência são inferiores àquelas sem deficiência, tratadas como anormais, incapazes, em comparação com um referencial definido como perfeito. Seja por ações ou falas explícitas, sutis ou culturalmente construídas, ainda que estejam travestidas de boas intenções, ou ainda quando subestimam suas capacidades, aptidões e potencialidades.

**Art. 3º** O conjunto de ações e campanhas tem por finalidade o combate ao capacitismo visando levar conhecimento e conscientização aos estudantes e profissionais da educação, bem como a sociedade em geral.

**Art. 4º** Nas creches e escolas públicas ou privadas, a campanha, direcionada a crianças e adolescentes, utilizará linguagem adequada a seu nível de entendimento e escolaridade.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará e editará os parâmetros necessários à completa execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 14 de março de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:3EDF0936**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 5074/2022**

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal do Paulista e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica definido em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal do Paulista.

**Art. 2º.** Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal do Paulista de acordo com o ato normativo do Poder Público Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Paulista, 14 de março de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:6D6593BF**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSADO NOMEADO QUE NÃO COMPARECEU**

A Prefeitura do Município do Paulista convoca os candidatos abaixo relacionados, nomeados no dia **30.05.2022**, a comparecer na Secretaria de Administração do Paulista, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26 – Bairro do Nobre – Paulista/PE. Os candidatos devem comparecer para iniciar o processo admissional e exame médico ocupacional dentro do prazo previsto.

Lembramos que findo o decurso do prazo estabelecido em legislação para o comparecimento, importa em não aceitação do provimento e em renúncia ao direito de nomeação decorrente do concurso público.

Nome	Cargo	Portaria nº
Adriana De Oliveira Simões	Professor de Educação Infantil	468/2022
Aldecir Ribeiro De Aquino	Professor De Língua Portuguesa	461/2022
Alexandre Jose Tognocchi Dantas	Professor de Educação Infantil	468/2022
Ana Claudia Prazeres França Cavalcanti De	Professor de Educação Infantil	468/2022

Albuquerque		
Cléber Gonçalves Da Silva	Professor De Língua Portuguesa	461/2022
Daniela Regina Oliveira De Almeida	Professor De Língua Portuguesa	461/2022
Dayana Mendes De Moura	Professor de Educação Infantil	468/2022
Diogo Pópulo Santos Falcão	Professor De Matemática	467/2022
Edivania De Araujo Silva Lins	Professor de Educação Infantil	468/2022
Glauce Gomes De Melo	Professor de Educação Infantil	468/2022
Gustavo José Silva De Lira	Professor De Educação Física	462/2022
Jacira Telles Gouveia	Professor de Educação Infantil	468/2022
Jailson Jorge Cardoso	Professor De Geografia	463/2022
Jordana Mendes De Oliveira	Professor de Educação Infantil	468/2022
Katia Maria De Oliveira E Silva	Professor de Educação Infantil	468/2022
Kleythiane Thais Da Silva Schelling	Professor de Educação Infantil	468/2022
Lilian Carmem Barros Santos	Professor de Educação Infantil	468/2022
Márcia Diniz Guimarães	Professor De Matemática	467/2022
Naelson Barbosa De Oliveira	Professor De Matemática	467/2022
Natália Alves D'almeida Lins	Professor de Educação Infantil	468/2022
Nestor Duarte Soares Cruz Neto	Professor De Língua Inglesa	466/2022
Pamella De Lima Souza	Professor De Língua Portuguesa	461/2022
Rafael Novelino Luna	Professor De Língua Portuguesa	461/2022
Raquel Querén-hapuque Soares Lucas Dos Santos	Professor De Língua Portuguesa	461/2022
Rebeca Barreto De Lima Xavier	Professor de Educação Infantil	468/2022
Rebeka Cristina Gomes Da Silva Andrade	Professor de Educação Infantil	468/2022
Stephanie Saska Damasceno Silva	Professor de Educação Infantil	468/2022
Talita Guedes Siqueira	Professor De Língua Portuguesa	461/2022
Viviane Bezerra Da Silva	Professor De Matemática	467/2022

Paulista, 08 de junho de 2022

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**4E846DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 006/2022**

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 006/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARPC.0018.00.2021.GOV.SAD.PE, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063.2021.CCPL-IV.PE.0058.SAD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058.2021 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO COOPERATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS NAS CATEGORIAS “A”, “C” E “D”, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01, situada à Rua Mem de Sá, nº 46, Ponto de Parada – Recife/PE, com valor final de **R\$ 1.348.318,08 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos)**, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista, 08 de JUNHO de 2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**454C37EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA DA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE**  
**COTAÇÃO (ESTAÇÕES DE TRABALHO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **13/06/2022**.

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/06/2022**.

Paulista, 08 de Junho de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**8D19C8E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE**  
**COTAÇÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) até o dia **13/06/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **17/06/2022**.

Paulista, 08 de Junho de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**9EF8BA10

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2022**

**CONTRATO Nº 045/2022.:**  
**PROCESSO DE ADESÃO Nº. 005/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.  
**CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEPÇÃO  
**VALOR TOTAL:** R\$ 614.728,80 (seiscentos e quatorze mil setecentos e vinte oito reais e oitenta centavos)  
**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2022-979 2022-981 2022-983 2022-985 2022-986  
**ATIVIDADE(S):** 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS, 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Sociais, 2126 – Apoio e Manutenção das Ações do Conselhos / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**TIPO DE EMPENHOS:** Global  
**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023

**ASSINATURA:** 09/05/2022

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Anna Karolina Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**2CEB1ECC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2022**

**CONTRATO Nº.: 046/2022**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº. 009/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 DA Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal 7.892/2013.

**CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CNPJ/MF:** 05.465.222/0001-01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.457.652,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)

**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2022-978 2022-980 2022-982 2022-984 2022-987 2022-988 2022-989

**ATIVIDADE(S):** 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica, 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade, 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Sociais, 2126 – Apoio e Manutenção das Ações do Conselhos, 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS, 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Sociais, / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**TIPO DE EMPENHOS:** Globais

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados de 09 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023

**ASSINATURA:** 09/05/2022

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**8A8BE3A1

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
153/2020**

**1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 097/2020

**MODALIDADE:** Concorrência nº 001/2020

**PORTARIAS DA CPL:** Portaria nº 076/2020, datada de 21/01/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e alterações.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**CONTRATADA:** AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI

**CNPJ/MF:** 21.636.958/0001-43

**OBJETO:** Termo Aditivo de Alteração do Prazo de Vigência ao Contrato nº 153/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS, EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica alterado o prazo de vigência contratual para o período de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula oitava.

**Parágrafo Único** – Justifica se refere a adequação da redução de 100 (cem) dias do prazo de vigência do referido instrumento contratual, conforme solicitado através do **Ofício 0931/2020 SEIN – GMC**, solicita a redução do prazo de vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos** para **265 (duzentos e sessenta e cinco) dias corridos**, passando de **30 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2021** para **30 de setembro de 2020 a 22 de junho de 2021**, devido a compatibilização dos convênios com o prazo do contrato, considerando que sem adequação do prazo, não é permitido a inclusão do processo licitatório na plataforma Mais Brasil (antigo SICONV).

**ASSINATURA:** 09/12/2020

**PEDRO CEZAR ALVES DE LIMA**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**34516AFC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 022/2022**

**TERMO DE DISTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 021/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.** 015/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, inciso I a XII e XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA

**CNPJ/MF:** 22.475.861/0001-69

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 022/2022, celebrado em 09 de novembro de 2021, referente a contrato de empresa para aquisição de água mineral, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude, no município do Paulista/PE.

Tal distrato justifica-se por descumprimento de obrigações contratuais, não atendendo os pedidos de fornecimento no prazo estabelecido, através da Decisão Administrativa publicada em 19/05/2022, D.O.M.E.PE – CÓD. 238F7B68, devidamente assinado pelo Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude do Município do Paulista, Sr. **Sidney Valério Araújo Rodrigues**.

Paulista, 19 de maio de 2022.

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**74E03655

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 054/2021**

**TERMO DE DISTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 021/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 004/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.** 015/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, inciso I a XII e XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATADA:** A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA

**CNPJ/MF:** 22.475.861/0001-69

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 054/2021, celebrado em 11 de novembro de 2021, referente a contrato de empresa para aquisição de água mineral, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura no município do Paulista/PE.

Tal distrato justifica-se por descumprimento de obrigações contratuais, não atendendo os pedidos de fornecimento no prazo estabelecido, conforme assevera o Ofício Nº 0524/2022 - SEIN, devidamente assinado pela Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**.

**ASSINATURA:** 19/05/2022

Paulista, 19 de maio de 2022.

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**

Anna Karolina Barbosa de Moura

**Código Identificador:**11EFB5BB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº003-  
2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 003/2022**

PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços que celebram entre si a CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI – A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTE I, CPNJ Nº 33.355.869/0001/08, Processo SEDUC N.012/2022, Dispensa Emergencial N.009/2022. OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. Valor total do aditivo R\$ 142.336,07 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos). Vigência: de 07/06/2022 a 06/08/2022. Dotação Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Educação; 19102 – Fundo Municipal de Educação do Paulista – Administração Direta; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; 4017 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 15001001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Paulista, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**  
 Secretário de Educação

**Publicado por:**  
 Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**2F263F44

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 048/2022  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021  
 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia via registro de preços, para eventual prestação de serviços, que entre si, celebram o município do Paulista/PE.**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.**

CNPJ/MF 03.951.168/0001-70

**VALOR TOTAL R\$ 4.284.408,67 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**

**PERÍODO: 02/06/2022 A 01/06/2023**

Paulista, 02 de junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE –**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Hostiano Simões da Costa Neto  
**Código Identificador:**455D98E1

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA SECSAÚDE Nº 001/2022**

**PORTARIA SECSAÚDE Nº 001/2022**

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO Nº 048/2022 - FMS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022.

A Secretária de Saúde do Município, nomeada pela Portaria Nº 008/2022, datada em 05/01/2022, Sra. **Maria do Socorro Pereira Vidal Fontinele**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 048/2022- FMS respectivamente: Sr. **José Cláudio Barbosa dos Santos**, Engenheiro Civil, CREA-PE 180060437-8, Matrícula 11.847, Gestor; Sr. **Luciano Silva Félix de Figueredo**, Engenheiro Civil, CREA-PE 18109394-8, Matrícula 45.519, Fiscal. O Objeto é a Contratação de empresa de engenharia via registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção (corretiva e preventiva) predial das unidades de saúde do município e prédios administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Paulista/PE, sejam imóveis próprios ou não (prédios e áreas externas), para atender as necessidades da Assistência Básica e Especializada da Rede Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todos materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o Anexo I do respectivo edital.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se.

Paulista, 02 de junho de 2022.

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Hostiano Simões da Costa Neto  
**Código Identificador:**F153DFBA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.244.562,68 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**12.244.562,68**

02	01 00	GABINETE DO PREFEITO			
	22	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	5.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	42.000,00	

	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

56	04.122.0401.2120.0000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA	70.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

60	04.122.0401.2120.0000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA 441,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
77	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	206.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
79	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

84 24.131.1901.2140.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

97	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT	78.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

1034

04.122.0401.2150.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT

1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

## 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCI

122	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV	20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
129	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
133	04.131.0401.2190.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIO	128.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

168	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	657.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
181	15.452.1502.2290.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA	325.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
189	15.813.1502.1140.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS,	56.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

		110 000	GERAL		
02	06 00	SECRETÁRIA MUNIC. DE	DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		

**DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933**

## 06 00 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

239	18.542.1801.2840.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇ	100.000,00		
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

246	20.122.2001.2380.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES 5.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
250	20.122.2001.2380.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES	17.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
251	20.122.2001.2380.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES	82.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	07 02	DIVISÃO DE CULTURA			
276	13.122.1301.2460.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE CULTURA	130.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

02	07 03	DIVISÃO DE ESPORTE			
290	27.812.1204.2450.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPO	323.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
295	27.813.2701.2670.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS	24.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01		00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

301

## 27.813.2701.2670.0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS

1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933**

## 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

372	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	97.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
376	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	74.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
383	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	218.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			

393	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 6.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
394	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	197.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01		11
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
395	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	384.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			

	300 000	SAÚDE		
399	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
400	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	25.200,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
420	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	49.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06

## DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

430	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
434	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	15.600,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
436	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	63.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
438	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	6.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
443	10.302.1001.2114.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19- ESCOLAS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
448	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	30.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
475	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
479	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
481	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 05	06

## DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1022	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	78.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
1023	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
1024	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	33.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
1029	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	55.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
1030	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
1031	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	101.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1037	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 6.350,00		
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
349	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	1.215.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	11

	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
350	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	206.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

353	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	13.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
355	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	123.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
360	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	460.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
362	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	16.370,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

501	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 6.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
487	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
492	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	17.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
496	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGI	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

03 02

02

686

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.122.0801.2802.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À CIDADANIA

15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0 01 09

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

560	08.243.0802.2805.0000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	45.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1025	08.243.0802.2805.0000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1026	08.243.0802.2805.0000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1033	08.244.0802.2807.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A INCLUSÃO PRO	25.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
663	08.244.0817.2812.0000	IGD-SUAS- ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SIS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1027	08.244.0817.2813.0000	GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNI	3.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1028	08.244.0817.2813.0000	GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNI	1.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1038	08.244.0817.2813.0000	GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNI	14.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03	04 00	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA		
	731	04.122.0901.2901.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	07
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

**DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933**

**03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

748	12.122.1201.1360.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA	160.175,74	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
749	12.122.1201.1370.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO D	254.173,94	
	4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
757	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	12.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
766	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	13.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
768	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	136.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
773	12.122.1201.2520.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROF	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
780	12.122.1201.2975.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÃOE	127.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
801	12.361.1201.1390.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPA	257.824,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
826	12.361.1201.2980.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPOR	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 02	05
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

**03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933**

**03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

896	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (E 70.000,00		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 05	08
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF			
	903 12.361.1201.2124.0000 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA	600.000,00		
	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 1 05	08
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			
	904 12.361.1201.2124.0000 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA	2.150.000,00		
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 05	08
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			
	906 12.361.1201.2124.0000 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA	495.000,00		
	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		F.R.: 1 05	08
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			
	910 12.361.1201.2770.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA	850.000,00		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 05	08

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
917 12.361.1201.2984.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-E	16.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
927 12.365.1201.2123.0000 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA	231.328,00	
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		
928 12.365.1201.2123.0000 RENUMERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA	385.000,00	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		
951 12.365.1201.2987.0000 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁS	326.000,00	
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:	com recursos	

**DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933**

**Anulação:**

02 01 00  
20

**GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0401.2300.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT

-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:

01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

21	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	-47.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	01	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
42		04.122.0401.2400.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO	-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02 02 00  
72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATR**

04.122.0401.2900.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN

-129.441,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

02 03 00  
100

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**

04.122.0401.2160.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

-264.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo:

01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

112	28.843.2712.0200.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	-176.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 04 00  
124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA  
04.122.0401.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE

-104.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

02 05 00  
161

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15.122.1501.2280.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SEC

-30.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

163	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SEC	-528.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

171	15.451.1502.1150.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RA	-24.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

174	15.451.1502.1900.0000	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓV	-318.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

178	15.451.1502.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	-262.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

213	25.752.1512.2350.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE	-315.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 00  
244

SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBI  
20.122.2001.2380.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN

-5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:  
01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

248

20.122.2001.2380.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN

-82.000,00

## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOIRO

110 000 GERAL

0 01 00

02	07 02	DIVISÃO DE CULTURA			
	282	13.392.1301.2650.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAI	-17.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOIRO		
		110 000	GERAL		

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

344	10.122.1002.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-30.180,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

345	10.122.1002.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-21.600,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

346

## 10.122.1002.1109.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A GE

-15.000,00

## 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

347

## 10.122.1002.1109.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A GE

-7.350,00

## 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo:

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

348	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-1.340.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

354	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS -5.000,00		
	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD F.R. Grupo: 0 01		11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

356	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

359	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

361	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

371	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-62.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
373	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-380.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
374	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D -18.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
380	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-15.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
387	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-995.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
398	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-20.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
403	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-34.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
404	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-130.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
413	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E -50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
<b>DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933</b>				
<b>03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
415	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-76.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
423	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
431	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-167.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
435	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	-13.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
437	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	-9.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
441	10.302.1001.2113.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 - CUSTEIO	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	340 000	COVID19 - FEDERAL		
447	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	-40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

454	10.302.1001.2974.0000	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	-45.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

486

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo:

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02

490

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

1 05 06

491

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo:

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

498

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo:

01 TESOIRO

310 000 SAÚDE-GERAL

-390,00

0 01 11

502	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-26.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

504	28.846.0000.0102.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA - FMS	-11.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

512	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	-14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOIRO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

540	08.242.0802.2806.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PAR	-75.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOIRO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

## 03 04 00 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PR

730	04.122.0901.2901.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	07
	01	TESOURO		
	600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

750	12.122.1201.1370.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO	-19.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

755	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-19.100,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

771

## 12.122.1201.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-7.000,00

## 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO

0 01 05

772

## 12.122.1201.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-10.000,00

## 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO

0 01 05

778	12.122.1201.2975.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

779	12.122.1201.2975.0000	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

782	12.306.1202.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

786	12.306.1202.2976.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

798

## 12.361.1201.1380.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE D

-20.000,00

## 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

0 01 05

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

798	12.361.1201.1380.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE D	-7.824,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

799	12.361.1201.1380.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE D	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

800	12.361.1201.1390.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME	-200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

802	12.361.1201.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

803	12.361.1201.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

804	12.361.1201.1440.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-50.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

806	12.361.1201.1914.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

808	12.361.1201.1915.0000	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORT	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

809

## 12.361.1201.1915.0000 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORT

-100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

1 05 05

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

812	12.361.1201.2470.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

816	12.361.1201.2470.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

831	12.361.1202.2540.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRA -50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		16
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

836	12.361.1202.2979.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCA	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	21
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

838	12.361.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-40.000,00	
-----	-----------------------	--	------------	--

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
839	12.361.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
844	12.364.1211.2620.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
844	12.364.1211.2620.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
846	12.365.1201.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO D	-4.173,94	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

847	12.365.1201.1410.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÃO D	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
850	12.365.1201.1910.0000	CONSTRUÇÃO,REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ES	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
858	12.365.1201.2490.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-7.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
868	12.365.1201.2982.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
879	12.366.1201.2500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

## 03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

885	12.361.1201.1480.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
887	12.361.1201.1490.0000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE	-100.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
890	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-600.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
891	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS -2.150.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

## DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

894	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-495.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	08

	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
908	12.361.1201.2770.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
911	12.361.1201.2983.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-942.328,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTERIO		
921	12.361.1202.2720.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PR	-16.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
923	12.361.1202.2720.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PR -20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
924	12.361.1203.1470.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - F	-49.075,74	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
946	12.365.1201.2986.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-1.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTERIO		

953

12.365.1201.2988.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CRE

-3.600,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

1 05 08

976	12.366.1201.2992.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-150.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTERIO		

Anulação ( - )

DECRETO Nº 1 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1933

-12.244.562,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:8F531607

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
DECRETO Nº 9 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1933**

DECRETO Nº 9 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1933

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$371.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**371.400,00**

## 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMON

72	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCI

122	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOV	50.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

168	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	21.400,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
181	15.452.1502.2290.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA	175.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
198	17.512.1710.2320.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 02

02  
508

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0801.1803.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

22.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

0 01 09

DECRETO Nº 9 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1933

## 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

560	08.243.0802.2805.0000	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN	41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 09	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

595

08.244.0802.2804.0000 SERVIÇO - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍ

2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 05 04

**Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

Anulação:

02 05 00

174

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

15.451.1502.1900.0000 AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓV

-50.000,00

## 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

178	15.451.1502.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTECO DA CIDADE	-120.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

190

15.813.1502.1140.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PA

-136.000,00

## 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
100 000 GERAL TOTAL

1 05 81

03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

540	08.242.0802.2806.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PAR	-65.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOIRO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação ( - )

-371.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1933

\_\_\_\_\_  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:5496E595PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.534.585,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

1.534.585,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

72	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		
77	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	59.880,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		
79	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	1.500,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

93	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOIRO		

	110 000	GERAL		
96	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
97	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
100	04.122.0401.2160.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	22.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933**

**02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS**

112	28.843.2712.0200.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	495.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

**02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO**

166	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
168	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	78.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
175	15.451.1502.1900.0000	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓ	175.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		
212	25.752.1512.2350.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA	100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
192	17.511.1710.1200.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA SANITÁRIA DOMICIL	33.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	06 00	SECRETARIA MUNIC. DE		
248	20.122.2001.2380.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES	26.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

251

**20.122.2001.2380.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES**

5.000,00

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:**

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

**07 02 DIVISÃO DE CULTURA**

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933**

02 07

02

276

**DIVISÃO DE CULTURA**

**13.122.1301.2460.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETÁRIA DE CULTURA**

5.000,00

## 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

02 07

03

297

## DIVISÃO DE ESPORTE

27.813.2701.2670.0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS

6.800,00

## 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

372	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	80.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
386	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	86.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

449	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU 6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
360	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
501	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	35.605,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

496

## 10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

500,00

## 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

01 TESOIRO  
310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1036	10.305.1007.2112.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11
	01	TESOIRO		
	300 000	SAÚDE		

1039

## 10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

500,00

## 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

1 05 06

## 03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

598	08.244.0802.2804.0000	SERVIÇO - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍ	2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1033	08.244.0802.2807.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A INCLUSÃO PRO	6.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

625	08.244.0803.2809.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZAD	1.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

761	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	96.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
768	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
835	12.361.1202.2979.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUC	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	21
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

## 03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

908	12.361.1201.2770.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLA	15.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 08	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

917

12.361.1201.2984.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-E

30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF

1 05 08

**Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**

Anulação:

02 01 00

36

GABINETE DO PREFEITO

14.422.1401.2800.0000 MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO

-6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

02	01	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
44		04.122.0401.2400.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO	-2.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02	01	02	CONTROLE INTERNO		
	52		04.124.0403.2301.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO	-1.500,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01
		01		TESOURO	
		110 000		GERAL	00

02 03 00  
106

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04.122.0406.2830.0000 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO

-5.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

109

04.123.0401.2180.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COBRAN

-100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933**

02 03 00  
114

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
28.843.2712.0300.0000 PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

-100.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

02 04 00  
121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA  
04.122.0401.2210.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE

-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

124	04.122.0401.2210.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVE	-34.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 00  
156

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15.122.1501.1100.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE

-5.000,00

## 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

171	15.451.1502.1150.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RA	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

190

## 15.813.1502.1140.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PA

-82.880,00

## 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
100 000 GERAL TOTAL

1 05 81

202	17.544.1710.1924.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-275.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

215	26.451.1514.1922.0000	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS	-200.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

## 02 06 00 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBI

DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933

## 02 06 00 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBI

232	18.541.1801.2182.0000	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

247

## 20.122.2001.2380.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESEN

-5.000,00

## 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOIRO  
110 000 GERAL

0 01 00

## 07 01 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

267	12.122.1201.2441.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	-2.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

269	12.122.1201.2441.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOIRO		
	110 000	GERAL		

02	07 02	DIVISÃO DE CULTURA		
	282	13.392.1301.2650.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAI	-19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOIRO	
		110 000	GERAL	

## 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

350	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	11

	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
355	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-117.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
480	10.304.1001.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

## DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933

03 01 02  
494

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

-500,00  
1 05 06

495

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

1 05 06

497

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

-3.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

498

10.305.1007.2112.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

-605,00  
0 01 11

502	10.306.1002.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-27.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

## 03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

540	08.242.0802.2806.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PAR	-9.500,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

760	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-8.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05

	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
767	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-2.000,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
769	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

**DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933**

03 05 01  
771

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.1201.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
200 000 EDUCAÇÃO

0 01 05

772

12.122.1201.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
200 000 EDUCAÇÃO

0 01 05

774	12.122.1201.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
775	12.122.1201.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
776	12.122.1201.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

810

12.361.1201.1916.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ DE MAIS BENS MÓVEIS COM

-50.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

1 05 21

837	12.361.1202.2979.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCA -141.300,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		21
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

**Anulação ( - ) -1.534.585,00**

**Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

## DECRETO Nº 10 , DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1933

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**C7E529CA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.581.342,15 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****4.581.342,15**

## 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO

72	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	44.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
77	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM	26.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
80	04.123.0401.2130.0000	COOPERAÇÃO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCR	50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 03 00 SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

97	04.122.0401.2150.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUT	156.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

163	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	166.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

166

15.122.1501.2280.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE

8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.:

01 TESOURO

110 000 GERAL

0 01 00

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

## 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

168	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SE	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
172	15.451.1502.1160.0000	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO PELO M	20.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
181	15.452.1502.2290.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA	80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
213	25.752.1512.2350.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA	180.000,00	

		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06 00	SECRETARIA MUNIC. DE	DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
	239	18.542.1801.2840.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇ	6.000,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

247		20.122.2001.2380.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES 1.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	248	20.122.2001.2380.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DES	150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07 02	DIVISÃO DE CULTURA			
	282	13.392.1301.2650.0000	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICION	128.775,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07 03	DIVISÃO DE ESPORTE			

**DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933**

02	07 03	DIVISÃO DE ESPORTE			
	290	27.812.1204.2450.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESPO	108.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	291	27.812.2701.1450.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA E REC	175.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	301	27.813.2701.2670.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E TORNEIOS ESPORTIVOS	22.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

376	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 15.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	06	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
386	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	1.255.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
387	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	432.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	06	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 000	SAÚDE			
394	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	80.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

449	10.302.1001.2973.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU 3.800,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01	11	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
344	10.122.1002.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPA	31.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	11	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

**DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933**

**03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

350	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	16.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	11	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
357	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	165.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
360	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO S	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
368	10.122.1002.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPA	32.200,00		

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	11
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		

## 03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

508	08.122.0801.1803.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
519	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊN	71.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
676	08.306.0802.2831.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E	309.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
1033	08.244.0802.2807.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A INCLUSÃO PRO	30.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
533	08.122.0807.2815.0000	APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS E SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

## 03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

670	08.244.0817.2813.0000	GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNI	300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

761	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	18.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
768	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	106.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		
770	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	30.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

1048	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D 1.496,90		
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 05	05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
782	12.306.1202.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	135.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

786	12.306.1202.2976.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ 6.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
786	12.306.1202.2976.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇ	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
835	12.361.1202.2979.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUC	26.450,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	21
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

839	12.361.1203.2560.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS	10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

## 03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

896 12.361.1201.2122.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (E 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.450,00 F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
900 12.361.1201.2122.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (E	200.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
917 12.361.1201.2984.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-E	6.350,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
919 12.361.1201.2984.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-E	18.619,27	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
956 12.365.1201.2988.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-C	7.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
958 12.365.1201.2989.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	4.350,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
960 12.365.1201.2989.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	8.450,98	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05	08
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 250 000 EDUCAÇÃO-FUNDEF		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto provenientes de:	com recursos	

**Anulação:**

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

02 01 00  
21

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2300.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT

-50.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:

01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

28	04.122.0401.2300.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT	-5.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

36	14.422.1401.2800.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	01	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
42		04.122.0401.2400.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO	-2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

02 02 00  
67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATR

04.122.0401.2900.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN

-90.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:

01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

71	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

74	04.122.0401.2900.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMIN	-5.000,00	
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 01	00

01	TESOURO		
110 000	GERAL		

02 03 00  
100

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04.122.0401.2160.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

-10.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

02 03 00  
102

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS  
04.122.0401.2250.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

-10.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

103	04.122.0401.4004.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PRESTADORES DE SERVI	-10.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

105	04.122.0406.2830.0000	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO	-20.000,00	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

112	28.843.2712.0200.0000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS	-38.775,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

114	28.843.2712.0300.0000	PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-20.000,00	
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 00  
160

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15.122.1501.2280.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SEC

-100.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

161	15.122.1501.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A GESTÃO DA SEC	-78.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

171	15.451.1502.1150.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MUROS, RA	-76.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

173	15.451.1502.1160.0000	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO PELO MU	-5.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

110 000

GERAL

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

02 05 00  
174SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
15.451.1502.1900.0000 AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓV

-22.300,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

177	15.451.1502.1921.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

182

15.452.1502.2310.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: LIMPEZA URBANA E

-16.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

184

15.452.1502.2310.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS: LIMPEZA URBANA E

-5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

0 01 00

190

15.813.1502.1140.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E /OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PA

-80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
100 000 GERAL TOTAL

1 05 81

201	17.544.1710.1924.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

202	17.544.1710.1924.0000	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	-635.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

215	26.451.1514.1922.0000	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS	-118.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

02 06 00 SECRETÁRIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBI

227	18.541.1801.1280.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVE	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

## 07 03 DIVISÃO DE ESPORTE

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

02	07 03	DIVISÃO DE ESPORTE		
	293	27.812.2701.1460.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS PARA MANU	-28.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

## 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

345	10.122.1002.1101.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

346

## 10.122.1002.1109.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A GE

-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

347

## 10.122.1002.1109.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A GE

-41.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

0 01 11

351	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

355	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-384.800,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

358	10.122.1002.2102.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E DA GESTÃO DO SUS	-40.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

374	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D -191.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		

375	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

## 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

377	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

378	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-10.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
379	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
382	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
383	10.301.1001.2107.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE D	-152.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
401	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-220.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
402	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-200.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
404	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-449.500,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
405	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-53.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

## 03 01 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

406	10.301.1002.1102.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
407	10.301.1002.1102.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAME	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
411	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-91.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE		
412	10.302.1001.2108.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
1031	10.301.1001.2972.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACS	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 05	06
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

## 03 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

510	08.122.0801.1814.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 NA ÁREA DE	-4.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
522	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCI	-50.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

524	08.122.0801.2803.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCI	-61.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

562	08.243.0816.1813.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-300,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

03 02 02

598

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0802.2804.0000 SERVIÇO - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLI

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

-500,00

1 05 04

629	08.244.0816.2817.0000	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	09
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

765	12.122.1201.2440.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE E	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

771

12.122.1201.2520.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROFES

-2.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO

0 01 05

777	12.122.1201.2580.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS CONSEL	-4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

784	12.306.1202.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

785	12.306.1202.2590.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

787	12.306.1202.2976.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

788	12.306.1202.2976.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO -10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		

## DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

## 03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

789	12.306.1202.2977.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		

	200 000	EDUCAÇÃO		
790	12.306.1202.2977.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
791	12.306.1202.2977.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO -5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
792	12.306.1202.2978.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
795	12.306.1202.2999.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO		
805	12.361.1201.1914.0000	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS	-20.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
815	12.361.1201.2470.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
816	12.361.1201.2470.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-101.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
817	12.361.1201.2530.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	-46.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		

**DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933****03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

818	12.361.1201.2530.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS	-45.500,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
836	12.361.1202.2979.0000	CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	21
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
862	12.365.1201.2490.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
883	12.366.1201.2500.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	05
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO		

**03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

902	12.361.1201.2122.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30% (ENS	-20.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
921	12.361.1202.2720.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PR	-30.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		
923	12.361.1202.2720.0000	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PR -10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

963	12.365.1201.2990.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- ED -7.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

965	12.365.1201.2995.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CR -120.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		

DECRETO Nº 13 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1933

03 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

981	12.366.1201.2992.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.567,15	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		

987	12.366.1201.2994.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJ	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

988	12.366.1201.2994.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJ	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

989	12.366.1201.2994.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJ	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 05	08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

990	12.366.1201.2994.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJ -5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05		08
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	250 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF		

Anulação ( - ) -4.581.342,15

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
Código Identificador:71885A45

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA “AUXILIAREM NA INSTALAÇÃO” DE 22 (VINTE E DOIS) POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2022, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 005/2022

Fornecedor: **CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, nº 104, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46, representada pelo Sr. Edilton Alves de Carvalho Nunes, portador do CPF nº 428.768.504-00, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ V. UNIT.	R\$ V. TOTAL
1	2.000	M	CABO PP 3X4MM	R\$ 18,61	R\$ 37.220,00
2	2.000	M	CAPO PP 2X4MM	R\$ 13,04	R\$ 26.080,00
3	30	UND	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	R\$ 45,38	R\$ 1.361,40
4	30	UND	FITA ISOLANTE COMUM	R\$13,06	R\$ 391,80
5	2.000	M	CORDA DE SEDA DE 10MM	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
6	1.500	M	CANO DE PVC ROSCÁVEL DE 32MM	R\$ 29,94	R\$ 44.910,00
7	200	UND	LUVAS GALVANIZADAS DE 32MM	R\$ 12,95	R\$ 2.590,00

8	30	UND	CURVAS GALVANIZADAS DE 32 MM	R\$ 13,76	R\$ 412,80
9	30	UND	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM	R\$ 2,49	R\$ 74,70
10	30	UND	UNIÃO SOLDÁVEL DE 32MM	R\$ 17,03	R\$ 510,90
11	30	UND	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32 MM	R\$ 18,35	R\$ 550,50
12	150	M	CANO SOLDÁVEL DE 32MM	R\$ 10,92	R\$ 1.638,00
13	30	UND	TUBO DE COLA PVC GRANDE	R\$ 7,25	R\$ 217,50
14	30	UND	FITA VEDA ROSCA GRANDE	R\$ 5,23	R\$ 156,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 120.574,50 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>					

Data de assinatura: 23 de maio de 2022.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:42111ECC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Bezerros COMUNICA através da Secretaria de Turismo e Cultura, os nomes dos Credenciados para as festividades do calendário do município, conforme Processo n.º 035/2022 Credenciamento n.º 001/2022, cujo objeto é o credenciamento para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança, música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular, visando à realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais. Conforme planilha discriminada abaixo, divulgo o resultado dos credenciados e não credenciados:

**1. CREDENCIADOS**

Nome/Razão Social/Nome Artístico	Representante	CPF/CNPJ	Categoria
Amanda Leão	ACMB	29.320.663/0001-75	06 - Bandas musicais de ritmos diversos e 07 - Cantor/Dupla.
Ana Maria da Silva Vasconcelos	O Próprio	184.096.284-49	24 - Apresentador de eventos.
Anderson Alves	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
André Ferraz	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra, 10 - Trio pé de serra autêntico.
Arthur Bruno Gonçalves Silva	O Próprio	136.691.114-84	13 - Grupos culturais de dança e/ou teatro e 14 - Grupos culturais de dança e/ou teatro.
Associação Papanguarte de Cultura Popular	O Próprio	18.149.780/0001-00	13 - Grupos culturais de dança e/ou teatro, 14 - Grupos Culturais de Dança e/ou teatro e 15 - Mediação cultural de dança e/ou teatro.
Baião Mania	ACMB	29.320.663/0001-75	09 - Banda forró pé de serra e 10 - Trio pé de serra autêntico.
Banda Balanço Tropical	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Banda Black Tie	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Banda Cheiro de Sanfona	ACMB	29.320.663/0001-75	06 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra, 10 - Trio pé de serra autêntico.
Banda de Pífano São José dos Bezerros	ACMB	29.320.663/0001-75	12 - Grupos de cultura regional (Banda de Pífano).
Banda Mega Player	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 09 - Banda forró pé de serra.
Banda Musical Cônego Alexandre Cavalcanti	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Banda musical de ritmos diversos.
Banda O Pelotão	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Banda Recanto de Bar	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 09 - Banda forró pé de serra.
Banda Som Brasil	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Bezerra da Silva	O Próprio	108.304.664-01	17 - Poetas, repentistas e seresteiros, 19 - Oficina de linguagem cultural e 23 - Capoeira.
Bruninho Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 06 - Bandas musicais de ritmos diversos e 09 - Banda forró pé de serra.
Cabila e Tamborete de Forró	AMUBE	20.812.619/0001-08	10 - Trio pé de serra autêntico e 11 - Trio pé de serra autêntico.
Carlinhos Mello	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Carlinhos Nova	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Charanga de Frevo Papangu -	AMUBE	20.812.619/0001-08	01 - Charanga de frevo para rua.
Clara Ellys	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Centro Cultural de Criação Artística Folclore	CAF	15.073.309/0001-89	13 - Grupos culturais de dança e/ou teatro, 14 - Grupos culturais de dança e/ou teatro e 15 - Mediação cultural de dança e/ou teatro.
CR Play	AMUBE	20.812.619/0001-08	07 - Cantor/dupla.
Dadal Forró de Três	ACMB	29.320.663/0001-75	09 - Banda forró pé de serra e 10 - trio pé de serra autêntico.
Douglas Leon	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Ed Rossi	ACMB	29.320.663/0001-75	06 - Bandas musicais de ritmos diversos e 07 - Cantor/Dupla.
Edvânia Alvez Ferreira da Silva	AAB	01.935.323/0001-30	18 - Oficina de linguagem cultural e 19 - Oficina de linguagem cultural.
Elihan do Acordeom	AMUBE	20.812.619/0001-08	10 - Trio pé de serra autêntico e 11 - Trio pé de serra autêntico.
Ezequiel Lima	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Fabiana Pimentinha	SOFOPS	08.584.386/001-38	04 - Bandas musicais de ritmos diversos, 07 - Cantor/Dupla e 09 - Banda forró pé de serra.
Farra das TOPs	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Forretrô	AMUBE	20.812.619/0001-08	06 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Forró Rei do Cangaço	ACMB	29.320.663/0001-75	04 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra, 10 - Trio pé de serra autêntico.
Garotos do Forró	AMUBE	20.812.619/0001-08	10 - Trio pé de serra autêntico
Gilberto Andrade Duarte	ACMB	29.320.663/0001-75	17 - Poetas, repentistas e seresteiros, 22 - Cantador de histórias e 25 - Locução de eventos.

Givanildo Bezerra de Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	06 - Bandas musicais de ritmos diversos, 07 - Cantor/dupla e 09 - Banda forró pé de serra.
Grupo Folclórico Batalhão 44 de Bacamarteiros de Bezerras	Grupo Folclórico Batalhão 44	08.296.561/0001-91	12 - Grupos de cultura regional (Bacamarte).
Higor Henrique	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 07 - Cantor/dupla e 09 - Banda forró pé de serra.
Humerto Bonny	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra e 10 - Trio pé de serra autêntico.
Jamile Oliveira	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 07 - Cantor/dupla.
Jó Querino	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 07 - Cantor/Dupla.
Joãozinho do Acordeom e Banda	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra e 10 - Trio pé de serra autêntico.
Joaquim Bacaro Borges	O Próprio	130.689.084-50	20 - Pintura artística (Intervenção urbana).
José de Assis Barreto (Zé Barreto)	O Próprio	075.393.014-57	06 - Bandas musicais de ritmos diversos e 07 - Cantor-dupla.
José Máximo Neto	ACMB	29.320.663/0001-75	24 - Apresentador de eventos e 25 - Locução de eventos.
Kaká Kantarelli	ACMB	29.320.663/0001-75	09 - Banda forró pé de serra.
Lucas Borba	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra e 10 - Trio pé de serra autêntico.
Lucas Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Luis Fernando e Rivelinda	ACMB	29.320.663/0001-75	21 - Apresentação circense e de cultura popular.
Luiz da Silva	ACMB	29.320.663/0001-75	17 - Poetas, repentistas e seresteiros.
Luizinho Morenno	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra e 10 - Trio pé de serra autêntico.
Lunas Costa	ACMB	29.320.663/0001-75	17 - Poetas, repentistas e seresteiros, 19 - Oficina de linguagem cultural e 24 - Apresentador de eventos.
Manoel da Concertina	ACMB	29.320.663/0001-75	09 - Banda forró pé de serra e 10 - Trio pé de serra autêntico.
Marcão Noventa	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Marcos Montez	AMUBE	20.812.619/0001-08	10 - Trio pé de serra autêntico e 11 - Trio pé de serra autêntico.
Maria do Socorro Silva - Coia Artes	A Própria	462.252.004-44	18 - Oficina de linguagem cultural, 19 - Oficina de linguagem cultural e 22 - Contador de História
Mateus Aboiador	ACMB	29.320.663/0001-75	17 - Poetas, repentistas e seresteiros.
Matheus Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	06 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Maurício Meneses	ACMB	29.320.663/0001-75	03 - Orquestra de frevo para palco, 04 - Bandas musicais de ritmos diversos e 09 - Banda forró pé de serra.
Mazamorra	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Banda musical de ritmo diverso.
Morganna Bernardo	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos, 06 - Bandas musicais de ritmos diversos e 07 - Cantor/Dupla.
Neno do Acordeon e Banda	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 06 - Banda musical de ritmos diversos.
Orquestra Amigos do Frevo	AMUBE	20.812.619/0001-08	01 - Charanga de frevo para rua e 02 - Orquestra de frevo para rua.
Orquestra de Frevo do Raimundo	ACMB	29.320.663/0001-75	01 - Charanga de frevo para rua e 02 - Orquestra de frevo para Rua.
Orquestra Alvorada	AMUBE		02 - Orquestra de frevo para rua.
Orquestra de Frevo do Biu	ACMB	29.320.663/0001-75	01 - Charanga de frevo para rua e 02 - Orquestra de frevo para rua.
Orquestra do Ronaldinho	ACMB	29.320.663/0001-75	01 - Charanga de frevo para rua e 02 - Orquestra de frevo para rua.
Orquestra Frevarte	ACMB	29.320.663/0001-75	01 - Charanga de frevo para rua e 02 - Orquestra de frevo para rua.
Orquestra Frevo e Cia - Robson Rogério Florêncio	ACMB	29.320.663/0001-75	01 - Charanga de frevo para rua e 02 - Orquestra de frevo de rua.
Orquestra Frevo no Pé	ACMB	29.320.663/0001-75	01 - Charanga de frevo para rua e 02 - Orquestra de frevo para Rua.
Orquestra Pernambuc'art	AMUBE	20.812.619/0001-08	06 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Orquestra Tupy	ACMB	29.320.663/0001-75	01 - Charanga de frevo para rua, 02 - Orquestra de frevo para rua, 03 - Orquestra de frevo para palco.
Orquestra Vassourinhas	AMUBE	20.812.619/0001-08	02 - Orquestra de frevo para rua.
Os Talentos	AMUBE	20.812.619/0001-08	06 - Bandas musicais de ritmos diversos, 09 - Banda forró pé de serra e 10 - Trio pé de serra autêntico.
Quadrilha Junina Festejando São Pedro	ACMB	29.320.663/0001-75	14 - Grupos culturais de dança e/ou teatro.
Renilda Cardoso	ACMB	29.320.663/0001-75	04 - Bandas musicais de ritmos diversos, 05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 09 - Banda forró pé de serra.
Retrodac	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 06 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Rinaldo Xavier e Seu Regional	AMUBE	20.812.619/0001-08	10 - Trio pé de serra autêntico e 11 - Trio pé de serra autêntico.
Samara Costa	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 06 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Severina Josete da Silva	AAB	01.935.323/0001-30	18 - Oficina de linguagem cultural e 19 - Oficina de linguagem cultural.
Severo e Jorginho	AMUBE	20.812.619/0001-08	06 - Bandas musicais de ritmos diversos e 07 - Cantor/dupla.
Swing Pegado	AMUBE	20.812.619/0001-08	07 - Cantor/Dupla
Thayse Dias	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Thiago Jordão dos Santos	O Próprio	384.021.118-23	19 - Oficina de linguagem cultural e 20 - Pintura artística (Intervenção urbana).
Toninho Lima	ACMB	29.320.663/0001-75	07 - Cantor/Dupla e 17 - Poetas, repentistas e seresteiros.
Trio Asa Branca	AMUBE	20.812.619/0001-08	10 - Trio pé de serra autêntico e 11 - Trio pé de serra autêntico.
Trio Kabras da Peste	ACMB	29.320.663/0001-75	10 - Trio pé de serra autêntico e 11 - Trio pé de serra autêntico.
Trio Xinele de Palha	AMUBE	20.812.619/0001-08	10 - Trio pé de serra autêntico e 11 - Trio pé de serra autêntico.
Vitor Manoel Alves Torres	AAB	01.935.323/0001-30	18 - Oficina de linguagem cultural e 19 - Oficina de linguagem cultural.
Walter Lins	AMUBE	20.812.619/0001-08	04 - Bandas musicais de ritmos diversos e 05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Wanessa Roger	ACMB	29.320.663/0001-75	05 - Bandas musicais de ritmos diversos.
Zeze e Zezita	AMUBE	20.812.619/0001-08	05 - Bandas musicais de ritmos diversos e 09 - Banda forró pé de serra.

## 2. NÃO CREDENCIADOS

Nome/Razão Social/Nome Artístico	Representante	CPF/CNPJ	Categoria
Ronaldo Ferreira de Lima Eventos	O Próprio	01.408.139/0001-31	-

Descredenciado por não apresentar as comprovações referentes a Habilitação Técnica.

Matheus Lucena	ACMB	29.320.663/0001-138	-
----------------	------	---------------------	---

Descredenciado por não apresentar as comprovações referentes a Habilitação Técnica.

Gercino José dos Santos (Gercino Venerão)	O Próprio	052.184.174-75	09 - Banda forró pé de serra.
---	-----------	----------------	-------------------------------

Apresentou apenas o Certificado de Microempreendedor Individual para comprovação de habilitação de Pessoa Jurídica.

Banda Jurema Preta - Alessandro José da Silva	O Próprio	23.794.695/0001-26	-
---	-----------	--------------------	---

Descredenciado por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e não apresentou o Formulário de Inscrição.

Dentro de cada categoria dos credenciados estão descritos os valores: ESTILO: 01-CHARANGA DE FREVO PARA RUA – R\$ 1.000,00; ESTILO: 02-ORQUESTRA DE FREVO PARA RUA – R\$ 2.289,80; ESTILO: 03-ORQUESTRA DE FREVO PARA PALCO – R\$ 3.912,93; ESTILO: 04-BANDA RITMOS DIVERSOS (6 MÚSICOS) – R\$ 5.579,60; ESTILO: 05-BANDA RITMOS DIVERSOS (5 MÚSICOS) – R\$ 4.750,00; ESTILO: 06-BANDA RITMOS DIVERSOS (4 MÚSICOS) – R\$ 2.500,00; ESTILO: 07-CANTOR/DUPLA – R\$ 836,94; ESTILO: 08-DJ – R\$ 600,00; ESTILO: 09-BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA – R\$ 2.059,02; ESTILO: 10-TRIO PÉ DE SERRA (CICLO JUNINO) – R\$ 1.328,23; ESTILO: 11-TRIO PÉ DE SERRA (FORA DO PERÍODO JUNINO) – R\$ 836,94; ESTILO: 12-GRUPOS DE CULTURA REGIONAL – R\$ 1.315,92; ESTILO: 13-GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (15 ARTISTAS) – R\$ 2.000,00; ESTILO: 14-GRUPOS CULTURAIS DE DANÇA E/OU TEATRO (8 ARTISTAS) – R\$ 1.000,00; ESTILO: 15-MEDIAÇÃO CULTURAL DANÇA E/OU TEATRO (8 ARTISTAS) – R\$ 800,00; ESTILO: 16-MEDIAÇÃO CULTURAL DANÇA E/OU TEATRO (4 ARTISTAS) – R\$ 400,00; ESTILO: 17-POETAS REPENTISTAS E SERESTEIROS – R\$ 400,00; ESTILO: 18-OFCINA DE LINGUAGEM CULTURAL (20 HORAS) – R\$ 1.200,00; ESTILO: 19-OFCINA DE LINGUAGEM CULTURAL (12 HORAS) – R\$ 600,00; ESTILO: 20- PINTURA ARTÍSTICA – R\$ 3.000,00; ESTILO: 21- APRESENTAÇÃO CIRCENSE E DE CULTURA POPULAR – R\$ 275,00; ESTILO: 22- CONTADOR DE HISTÓRIA – R\$ 300,00; ESTILO: 23- CAPOEIRA – R\$ 550,00; ESTILO: 24- APRESENTADOR DE EVENTOS – R\$ 650,00; ESTILO: 25- LOCUÇÃO DE EVENTOS – R\$ 450,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA.**

Pregoeiro/Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ewerton Danillo Santos de Paula  
**Código Identificador:** ICC6DACA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SELOG-2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMCSA-SELOG-2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 057/2022 - **Processo Licitatório:** 029/PMCSA-SELOG/2022 - **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 018/PMCSA-SELOG/2022.** **Tramitação:** 1ª e 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS, através da Secretaria Executiva de Logística. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

**DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT DE PRIMEIRA LINHA COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU'S. UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A. POSSUIR ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, TER BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR CLARA (BRANCO/GELO) COM SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, COM INSTALAÇÃO.	UND.	15
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SPLIT DE PRIMEIRA LINHA COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU'S. UTILIZAR GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A. POSSUIR ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, TER BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO DE 220 VOLTS, COR CLARA (BRANCO/GELO) COM SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO, COM INSTALAÇÃO.	UND.	10
3	CADEIRA ESCRITÓRIO 120 KG: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ENCOSTO, ASSENTO COM ESPUMA, APOIO DE BRAÇOS, MECANISMO DE AJUSTE, RODÍZIO/RODINHAS, REVESTIMENTO PRETO COM SUPORTE DE PESO NO MÍNIMO 120 KG. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	UND.	35

Sagrando-se vencedoras as empresas:

**ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 37.220.733/0001-41, ARREMATANTE DO ITEM: 1 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS);**

**FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº: 30.430.226/0005-17, ARREMATANTE DO ITEM: 2 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS);**

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME – CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17, ARREMATANTE DO ITEM: 3 - DISPUTA EXCLUSIVA, NO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 15.298,50 (QUINZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**

Secretária Executiva de Logística.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 55AD8E37

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 0161/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**EMENTA** – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa PROUNI – Programa Pernambuco na Universidade, ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo 2022.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro DE 2021;

CONSIDERANDO, a lista dos aprovados no referido programa de bolsa, e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI, Edital 2022.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

Professor	Discentes Bolsistas
ADEMILTO CORREIA DOS SANTOS	ANATYELLY MARIA CORDEIRO PINTO DA ROCHA
	FELIPE ALLEF DE OLIVEIRA FREITAS
	HELOISA NEVES SILVA
	JANAILSON ALVES DE ARAUJO
	VIVIANE CORREIA DE AZEVEDO
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	MARIA GABRIELA DE FARIAS QUINTINO
	PALOMA PEREIRA GAMA
	PEDRO EDUARDO DOS SANTOS
	SEVERINO WAGNER CAETANO BRAZ
	TAMIRES TENORIO MONTEIRO
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	ANA RUTE CORDEIRO AVELINO DOS SANTOS
	JHONY JONATAS DA SILVA
	MARCONDES LUÍS DA SILVA
	RAYSSA DE ARAUJO PORTELA
	VICTOR MANOEL SANTOS GALVAO NETO
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO	JEFFERSON CINTRA DE CARVALHO
	JOSÉ WAGNER DA SILVA
	LUCAS DE MELO ARAUJO
	PAULO SERGIO ALBUQUERQUE ALVES
	PEDRO AUGUSTO GALINDO LINS NETO
GABRIELA FERNANDA VALENÇA DE ALCÂNTARA PAIVA	ADRIANE RODRIGUES GOMES
	EMANOELA RAMOS DE SALES LIMA
	JOYCE DE BARROS SILVA
	MARISA SILVA GALINDO
	VITÓRIA LINDIANE DA SILVA VERÍSSIMO
HELENE FERREIRA CAVALCANTI	CAMILA ROSÁRIA DA SILVA MELO
	CRISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
	DIEGO DE SOUZA SANCHES
	IVANDESLEY SOUTO DA SILVA FILHO
	LARA TAINÁ PIRES ALVES
HUGO DE BARROS CHIANCA	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA
	DENIS ROCHA DE MELO
	DIOGO RAMON MARQUES BARBOSA
	EVELYN ARIANE SANTOS DORNELAS
	GUSTAVO DE MORAES PIMENTEL
JAILTON DE MELO ELIAS	BIANCA GUILHERME DO AMARAL
	BRUNA SABRINA DE LIMA FREITAS
	INGRID GUILHERMINA TENÓRIO MINERVINO
	NATALIA BESERRA DA ROCHA
	FELIPE CESARIO DE OLIVEIRA
JESSYCA PRISCYLLA DE ALMEIDA NUNES FERNANDES	GABRIEL TENORIO SILVA
	GIOVANNA CAMILLY DE ALMEIDA XAVIER
	JOSÉ JÚNIOR MATIAS SILVA
	LAISA PEREIRA DE MELO
	WÁDSON MARTINS RAMOS
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	CHAKIRA DA SILVA FAUSTINO
	DEBORA ANDREZA GALINDO DE MELO
	EVERTON FERREIRA EVANGELISTA
	MARIA PRISCYLA LIMA FERREIRA
	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA
	NATALY SUANNY CARDOSO
	PAULO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR
	ROBERTA FERNANDA DA SILVA BARROS
	TAUANY DE SOUZA OLIVEIRA
YASMINE FEITOSA ESPÍNOLA VICENTE DA SILVA	
JOÃO SALES DE SOUZA FILHO	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ
	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL
	DARLAN VICENTE DA SILVA
	LARISSA RAYANE PEREIRA DA SILVA
	MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA
JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI SILVA	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL

	MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO JOÃO VICTOR ALVES DE ARAÚJO JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO
KAIKE MANOEL BARROS DO NASCIMENTO	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA DANIEL BEZERRA DE MELO PAULO RENAN BRAGA DA SILVA RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS
MARCELA BARBOSA LEITE	BEATRIZ MELO VASCONCELOS CARLA IAPONYRA DO CARMO SARAIVA ERIKA DA SILVA BRITO EULLER CAMILO DE SIQUEIRA FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL GABRIEL RODRIGUES DE LIRA
MÁRCIO TENÓRIO CHAVES	BRENNA MANUELY FELIX GOMES DE SOUZA HUGO CAETANO SILVA MARIA CINTIA DOS SANTOS PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES SAMARA REGINA MARTINS ALEXANDRE
MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA	EVONIELE FALCAO DA SILVA JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO MARIA RITA FERREIRA DA SILVA SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	AYARA SILVA DE ARAÚJO ISRAEL SIMÃO TENÓRIO JORGE LUIZ DE MELO LEITE LUCAS LUCENA MUNIZ MATHEUS MOREIRA ROCHA
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	GABRIEL FERREIRA ZUMBA GABRIEL VICTOR ALVES DE BARROS GERALDO DA SILVA LEITE RUAN GUILHERME AZEVEDO DA SILVA TATIANA CANDIDO DA SILVA
PAULA CALÁBRIA DA SILVA	HADASSA MARÍLIA CHAVES SILVA JÉSSICA DE ANDRADE ALEXANDRE LAÍS PEREIRA DE MELO LAISA BEZERRA PEREIRA LAISA PEREIRA DE MELO
PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON	CASSIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS CLARA RISALVA FARIAS DE OLIVEIRA DARIO DA SILVA SANTOS FILHO ERMANO CÉSAR DOS SANTOS SILVA HERCULES BOMFIM DA SILVA
RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	LETÍCIA SABRINA GÓIS MARQUES LUCAS GOMES FERREIRA LUCAS TORRES CARVALHO MARCELO ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO MARIANI ISABELY DA SILVA MAYARA ALVES FERREIRA PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES
REINALDO ALVES PEREIRA	BARBARA NICOLE FELICIANO DA SILVA JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA JUSSARA CRISTINA GOMES DA SILVA KAREN SAMPAIO CALAÇA KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA LARISSA RODRIGUES ALMEIDA LOUISE VIEIRA DE LIMA LUCENA MARIA APARECIDA COSTA BEZERRA MARIANA DA COSTA SANTOS MILLENA ROZANA LEITE ACIOLE
RICARDO SEVERINO OLIVEIRA	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS DAVI TAVARES CORREIA FLAVIA NICOLLE GOMES FÉLIX JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA EDSON SILVA DE BARROS
THAFNES DA SILVA ANDRADE	KENNEDY ELISANDER DOS SANTOS RAMOS LARYSSA MICHELLE DE OLIVEIRA LIBERATO MIRELLE KEROLLAYNE BENTO BASTOS PABLO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
THOMAS FERNANDES DA SILVA	EWERTHON NUNES DE MORAES SANTOS IAGOR ARAÚJO LUCENA SILVA JEFFERSON MIGUEL DOS SANTOS SILVA MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS MARINHO WILLAN DO NASCIMENTO SILVA
VERALUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA	DANIEL BARRETO RODRIGUES GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA LARISSA KATARINE DE SOUZA OLIVEIRA MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS MARIA EDUARDA DE CARVALHO CERQUEIRA SILVA

VIRGÍNIA SPINASSÉ DE MELO

HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA
JOSE MATHEUS SANTOS COSTA
JOSÉ ROBSON VILELA MENEZES
LAURA SAMYLE DA SILVA OLIVEIRA
LUIS FILIPE DOS SANTOS

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

Republicada

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1864DCB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 858/2022**

**Lei nº 858/2022**

*Ementa: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Ibimirim.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Ibimirim o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, de natureza tributária ou não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos em dívida ativa ou não, em execução fiscal ou a executar, com exigibilidade suspensa ou não.

**Art. 2º** - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos tributários, nos termos disciplinados nesta Lei.

§ 1º O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou por infração, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção, quando serão concedidos os descontos de que trata o art. 4º desta Lei.

§ 2º O parcelamento do saldo devedor apurado na forma desta Lei será constituído por uma entrada mais parcelas vincendas fixas.

§ 3º As parcelas vencidas serão corrigidas monetariamente e acrescidas de multa e juros de mora, na forma da Lei Municipal nº 629/2008 – Código Tributário do Município de Ibimirim.

§ 4º A consolidação e a opção na forma desta Lei não prejudicam o lançamento de tributos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito tributário.

§ 5º Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em condições regulares com suas obrigações fiscais.

§ 6º O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de seu Órgão Executivo, a Diretoria de Tributos, ouvida a Procuradoria da Fazenda Municipal, sempre que necessário.

**Art. 3º** - A opção pelo Programa de Recuperação Fiscal para os débitos mobiliários e/ou imobiliários implica na inclusão da totalidade dos débitos por cadastros imobiliários e/ou cadastros mercantis do mesmo sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, e na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

**Parágrafo Único** - A opção implica, ainda, na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja suspensão será requerida ao juízo da causa, pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

**Art. 4º** - O parcelamento do débito consolidado será pago à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida consolidada para a primeira parcela e as seguintes percentagens e limites:

Débitos consolidados	Parcelamento	Porcentagem de remissão de juros	Porcentagem de anistia de multas	Valor mínimo da parcela	Valor mínimo da parcela
Qualquer valor	Parcela única	100%	100%	-	Todos
Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 48 (quarenta e oito) Parcelas	70%	70%	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Pessoas físicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 60 (sessenta) parcelas	70%	70%	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)	Pessoas físicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 48 (quarenta e oito) Parcelas	70%	70%	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Pessoas jurídicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 60 (sessenta) parcelas	70%	70%	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Pessoas jurídicas

Débitos Consolidados	Parcelamento	Porcentagem de remissão de juros	Porcentagem de anistia de multas	Valor mínimo da parcela	Valor mínimo da parcela
Qualquer valor	Parcela única	100%	100%	-	Todos
Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 48 (quarenta e oito) parcelas	70%	70%	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Pessoas físicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 60 (sessenta) parcelas	70%	70%	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)	Pessoas físicas
Até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 48 (quarenta e oito) parcelas	70%	70%	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)	Pessoas jurídicas
Acima de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	Até 60 (sessenta) parcelas	70%	70%	R\$ 300,00 (trezentos reais)	Pessoas jurídicas

(redação dada pela emenda parlamentar nº 002/2022)

§ 1º O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês no qual ocorrer à opção pelo Programa de Recuperação Fiscal, sob pena de imediata exclusão do programa, nos termos do art. 8º.

§ 2º Somente será emitida certidão de regularidade (Certidão Negativa de Débito) e demais documentos pertinentes após a comprovação de quitação total do montante da dívida ou do pagamento da parcela de entrada do parcelamento, para emissão da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa.

§ 3º Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em Lei.

**Art. 5º** - A opção pelo programa dar-se-á mediante requerimento e confissão de dívida do sujeito passivo, em formulário próprio, instituído pela Diretoria de Tributos.

**Art. 6º** - Não serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de multas por descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Parágrafo Único** - Serão incluídos no Programa de Recuperação Fiscal débitos decorrentes de eventuais saldos de parcelamento anterior em atraso.

**Art. 7º** - A assinatura da confissão de dívida que consolidará os débitos objeto do presente Programa fica condicionada à apresentação de documento de identificação, em caso de pessoa física, e contrato social ou última alteração contratual e documento de identificação do responsável, em caso de pessoa jurídica.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o imóvel não se encontrar em nome do requerente, este deverá comprovar a legitimidade para realizar o ato, por meio da apresentação de mandato procuratório público ou particular ou contrato de compra e venda ou, ainda, mediante declaração de posse.

**Art. 8º** - O sujeito passivo será excluído do Programa de Recuperação Fiscal, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva;

III - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Ibimirim e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do parcelamento;

IV - falência, extinção ou liquidação da pessoa jurídica;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte;

VI - inadimplência por 03 (três) meses consecutivos ou alternados, do parcelamento do débito consolidado nos termos desta Lei ou dos tributos abrangidos pela consolidação.

**Parágrafo Único** - A exclusão do sujeito passivo do Programa de Recuperação acarretará a exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

**Art. 9º** - O sujeito passivo excluído do programa de recuperação fiscal fica impedido de usufruir novamente do benefício previsto nesta Lei.

**Art. 10.** - A inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de débitos objeto de discussão administrativa ou judicial fica condicionada a que o sujeito passivo desista expressamente, de forma irrevogável e irretratável, total ou parcialmente, até o momento do ingresso no Programa, da impugnação ou do recurso interposto nos processos administrativos.

**Art. 11.** - Havendo interrupção do pagamento na forma dos artigos anteriores, o processo retomará ao curso na forma da Lei dos Executivos Fiscais, ocorrendo apenas o abatimento dos valores até então pagos.

**Art. 12.** - No caso de crédito tributário em cobrança judicial, as custas processuais serão pagas pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

**Art. 13.** - O Poder Executivo, por meio de Decreto, regulamentará a presente Lei no que se fizer necessário.

**Art. 14.** - O programa de recuperação fiscal ora instituído terá vigência até o dia 31 de outubro de 2022, admitida a sua prorrogação por mais seis meses por meio de ato autorizativo do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 15.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**F5942F13

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 006/2022**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FORNECEDOR REGISTRADO: AUSTRALIA DISTRIBUIDORA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43-551.486/0001-69**.

**ITENS EXCLUSIVOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total
4	CESTO PARA LIXO - COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	ICASA	ICASA	608	R\$ 48,80	R\$ 29.670,40
7	CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM: CABO DE ALUMÍNIO ADONISADO (1,40 M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, 1 (UM) REFIL 40CM E 1 (UMA) ARMAÇÃO 40CM.	UND	NOBRE	NOBRE	692	R\$ 93,00	R\$ 64.356,00
11	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO EM ALUMÍNIO COM 360 ML. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UN	LADY	LADY	2520	R\$ 7,00	R\$ 17.640,00
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO – POLIDOR E ABRILHANTADOR DE ALUMÍNIO. INDICADO PARA USO EM PANEIS, BANDEJAS OU OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML.	UND	LIMPA JÁ	LIMPA JÁ	920	R\$ 1,60	R\$ 1.472,00
32	REFIL DE 40CM PARA CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO FORNECIDO COM CABO DE ALUMÍNIO ANODOSADO 91,40M X 24MM), ARMAÇÃO EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO	UND	NOBRE	NOBRE	152	R\$ 32,00	R\$ 4.864,00
40	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPVA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPVA 20 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO	UND	PERNAMBUCANA	PERNAMBUCANA	4799	R\$ 5,00	R\$ 23.995,00

**ITENS COTA RESERVADA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unit.	VL. Total
43	ALCOOL ETILICO - LIQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM IL. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BELO BELA	BELO BELA	1187	R\$ 59,80	R\$ 70.982,60
44	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180 ML, BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	CX	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	1732	R\$ 89,00	R\$ 154.148,00
46	DETERGENTE LÍQUIDO – CONCENTRAD, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER IMPRESSO A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	LIMPA JÁ	LIMPA JÁ	1592	R\$ 31,00	R\$ 49.352,00
50	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, NEUTRO, COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO	FARDO	PUMAS	PUMAS	1354	R\$ 30,00	R\$ 40.620,00

	PRODUTO. LAUDO MICROBIOLÓGICO (DENTRO DA VALIDADE). Fardo com 08 rolos						
51	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 22CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES - Fardo com 12 Pacotes.	FARDO	SOCIAL	SOCIAL	961	R\$ 36,90	R\$ 35.460,90

**ITENS LIVRE CONCORRÊNCIA**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Qty.	Vl. Unit.	Vl. Total
56	ALCOOL ETILICO - LIQUIDO COM TEOR ALCOOL 70° INPM. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO RESISTENTE COM 1L. COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BELO BELA	BELO BELA	3563	R\$ 59,90	R\$ 213.423,70
57	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180 ML, BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIAS NA BORDA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES.	CX	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	5199	R\$ 89,90	R\$ 467.390,10
64	PAPEL TOALHA - 100% CELULOSE, NA COR BRANCA, EM BOBINA MEDINDO NO MÍNIMO 20CM X 22CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 UNIDADES - Fardo com 12 Pacotes.	FARDO	SOCIAL	SOCIAL	2886	R\$ 36,90	R\$ 106.493,40
66	SACO PLÁSTICO - PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NO MÍNIMO 10 MICRAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	RAVA	RAVA	6426	R\$ 21,00	R\$ 134.946,00
67	SACO PLÁSTICO - PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, NO MÍNIMO 6 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 200L, PRETO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	RAVA	RAVA	5816	R\$ 28,00	R\$ 162.848,00

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 1.577.662,10** (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

**VALIDADE:** 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**81BA4108

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 560/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE**, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito especial com recurso próprio no valor de R\$ 343.397,78 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), destinados à equalização do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba em relação ao valor total do duodécimo permitido para o ano de 2022, conforme anexo I.

**Art. 2º** O Crédito Especial de que se trata o artigo anterior desta Lei será adicionado na Unidade Orçamentária, consignada no orçamento que vigora no exercício de 2022, com a classificação de despesas:

**00110 - CÂMARA MUNICIPAL**

0103100012.001 - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 214.500,00

0103100012.002 - VERBA INDENIZATÓRIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18.000,00

0103100012.005 - CONTRIBUIÇÕES PARA OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA  
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 110.897,78

**Total R\$ 343.397,78**

**Art. 3º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

0412220021.005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais  
 R\$ 200.000,00

**11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

1545120021.011 - CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União  
 R\$ 100.000,00

**11530 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

1545120081.008 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES, POÇOS E OUTROS  
 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 43.397,78

**Total R\$ 343.397,78**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de junho de 2022.

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA				
REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO				
Exercício de 2022				
2. LIMITE PARA GASTOS DO PODER LEGISLATIVO BASEADOS NA RECEITA ARRECADADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (art. 29-A)				
Base Legal	Classificação	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS CONSTITUCIONAIS		Valor
	<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>40.196.262,78</b>
	<b>1.1.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.766.712,35</b>
	<b>1.1.1.0.00.0.0</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.699.853,21</b>
Inciso I, do Art. 158 da CF	1.1.1.3.03.1.0	IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	R\$	1.479.818,22
Inciso I, do Art. 158 da CF	1.1.1.3.03.4.0	IRRF s/ Outros Rendimentos	R\$	60.779,39
Art. 29-A da CF	1.1.1.8.01.1.1	Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$	148.306,81
Art. 29-A da CF	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transferência Inter-Vivos de Bens Imóveis	R\$	87.175,52
Art. 29-A da CF	1.1.1.8.02.3.1	ISQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$	923.773,27
	<b>1.1.2.0.00.0.0</b>	<b>TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>66.859,14</b>
Art. 29-A da CF	1.1.2.2.11.0.1	Taxa de Serviços Cadastrais	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.2.11.0.2	Taxa de Cemitério	R\$	346,50
Art. 29-A da CF	1.1.2.2.11.0.3	Taxa de Limpeza Pública	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.2.11.9.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	R\$	28.253,52
Art. 29-A da CF	1.1.2.2.12.0.0	Emolumentos Custas processuais administrativas	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.1.0	Taxas Fisc de Vigilância Sanitária	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.0	Taxa de Serviços Administrativos	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Licença de Func.de Estabel. Indust. e Comerciais	R\$	31.785,85
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.2	Taxa de Publicidade Comercial	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.3	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.4	Taxa de Licença para Execução de Obras	R\$	1.780,67
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.5	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	R\$	4.692,60
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.6	Taxas de Utilização de Área de Domínio Público	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.7	Taxa por Aprovação de Projetos de Construção Civil	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.8	Taxa de Apreensão, depósitos e liberação de animais	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1.1.2.8.01.9.9	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	R\$	0,00
	<b>1.1.3.0.00.0.0</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Art. 29-A da CF	1.1.3.8.99.1.0	Outras Contribuições de Melhoria	R\$	0,00
	<b>1.7.1.8.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>29.731.910,10</b>
Alínea "a", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	R\$	27.448.712,45
Alínea "d", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Mês de Dezembro	R\$	1.203.110,57
Alínea "e", Inciso I, do Art. 159 da CF	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Mês de Julho	R\$	1.062.764,77
Inciso II, do Art. 158 da CF	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do ITR	R\$	3.678,47
Inciso III do Art. 159 da CF	1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte da Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	R\$	13.643,84
	<b>1.7.2.8.01.0.0</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>R\$</b>	<b>7.697.640,33</b>
Inciso IV, do Art. 158 da CF	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	R\$	6.855.628,03
Inciso III, do Art. 158 da CF	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	R\$	816.605,76
Inciso II do Art. 159 da CF	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	25.406,54
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.196.262,78</b>
3. RECEITAS INSERIDAS POR DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO				
	<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>709.419,80</b>
	<b>1.1.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>534.234,94</b>
Decisão T.C.E nº.	1.2.4.0.00.1.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	R\$	534.234,94
	<b>1.7.1.8.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº 87/96	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº. 0155/10	1.7.1.8.01.9.0	Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)	R\$	0,00

	<b>1.1.0.0.00.0.0</b>	<b>OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>175.184,86</b>
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.1.2	Multa e Juros de Mora dos Tributos	R\$	1.969,58
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.1.3	Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$	111.706,83
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1.1.1.8.01.1.4	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa dos Tributos	R\$	61.508,45
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>709.419,80</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>40.905.682,58</b>
		<b>LIMITE ANUAL (7%)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.863.397,78</b>
		<b>LIMITE MENSAL (7%)</b>	<b>R\$</b>	<b>238.616,48</b>
		<b>DUODÉCIMO EM 2021</b>	<b>R\$</b>	<b>183.886,60</b>
		<b>DUODÉCIMO EM 2022</b>	<b>R\$</b>	<b>238.616,48</b>
		<b>DIFERENÇA DE 2021 PARA 2022</b>	<b>R\$</b>	<b>54.729,88</b>

**MARIA REGINA DA CUNHA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**D2D2555F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 122, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Junho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

<b>ANEXO 1</b> <b>(CRÉDITO SUPLEMENTAR)</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	150.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	250.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

<b>ANEXO 2</b> <b>(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	30.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	50.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	100.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	200.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	20.000,00
<b>Total</b>		<b>400.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**C25E586E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 123, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 7º da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 23 de Maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 07 de Junho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	70.000,00
<b>Total</b>		<b>70.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**0C142E95

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 124, DE 08 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de Maio de 2022.

Moreno, 08 de Junho de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
123611092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	500.1001	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
123611072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	540.1070	150.000,00
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBEPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COMUNICADO

## COMUNICADO

## RESIDENCIAL CRUZEIRO

Lista com NOMES e NIS de **RESERVAS** que NÃO COMPARECERAM para atualizarem o seu cadastro no **SETOR DE HABITAÇÃO** do Município.

NIS	NOME
2370665690-2	ADALCI MARIA DA SILVA
1609110412-9	ADRIANA BEZERRA DA SILVA
2005807903-8	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS BARROS
1296009945-3	ADRIANA DE SOUZA OLEGARIO
1904769701-7	ANA LUCIA DA SILVA
2123578198-6	ANA MARIA DA SILVA
2095203529-9	ANA PAULA DE SOUZA
1901369835-5	ANDREA MARIA DE SOUZA
2125864511-6	ANDREA MARIA RODRIGUES DA SILVA
2124089996-5	ANTÔNIA MARIA DA SILVA
1616081092-9	AUCILEIDE COSMA DE SOUZA
1282783745-7	CELIA DE ABREU DIAS
1639917477-6	CINEIDE SALES DA SILVA
1645724114-0	CLAUDETE GONÇALVES TEIXEIRA
2091938225-2	CLARA DA SILVA LIMA
1362152045-6	CLAUDIANA DE ARAUJO
1701416984-8	COSMO JOSÉ DA SILVA
1614901579-4	DAMIANA FRANCISCA OLIVEIRA
1602853004-3	EDILEUZA MARIA DA SILVA
1291002245-7	EDINETE MARIA DE LIMA ALMEIDA
1327606845-0	ELENILDA MAILHEIRO ALVES
1600140622-8	ELINEIDE MARIA DO NASCIMENTO
2368611954-0	ELISANGELA COSTA DA SILVA
1602861372-0	ELIZABETE CORREA DE GODOY PINTO
1602242346-6	ELIZIANE DA SILVA NASCIMENTO
1383791745-1	ERNANDA LIMA DA SILVA
1607957932-6	FABIANA SEBASTIANA DA SILVA
1613349083-8	FABIANA SILVA BEZERRA
1629791903-9	GEOVANA SILVA DE ASSIS
1625036320-4	GISELE REGINA DA SILVA
2104039208-5	GIZELE WEDNA PESSOA DA SILVA
1634666997-5	IALLEM VALERIA BEZERRA DOS SANTOS FRANÇA
1633620382-5	INACIA GOMES DE ARAUJO
1628546369-8	IVANEIDE TEODORO NONATO
1632218091-7	JADIELLY FERREIRA DA SILVA
1631944566-2	JANAILSON BERNARDINO DO NASCIMENTO
2020015523-1	JANAINA PATRICIA SIMOES DE QUEIROZ
1634811684-1	JORGE FERREIRA DOS SANTOS
1072273685-9	JOSE WELLINGTON ROCHA
1626943552-9	JOSEFA FERREIRA DA SILVA
1384499745-7	JOSEFA PEREIRA DA COSTA
2063142674-9	JOSELIA SILVA
1620342287-9	JOSIMERE ALVES DINIZ
1620348425-4	JUCINEIDE ALVES DE ALMEIDA
1645314072-2	LAYSA GABRIELA GOMES DE LIRA
1639649249-1	LUCIA FERNANDA SANTOS SOARES
1645842540-7	LUCIVANIA PEREIRA DA SILVA
1635753672-6	LUIZ KLEBSON VIEIRA QUEIROZ
1298721445-8	MARCIA ALBANIZE MENDES DE MELO
2104038698-0	MARIA AMANDA NUNES DA SILVA
1649766498-0	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA
2384236286-9	MARIA DA SOLEDADE BEZERRA
1637757817-3	MARIA DE FATIMA SOUZA ALEXANDRE
2060721161-4	MARIA DO SOCORRO FIRMINO NOGUEIRA
1342910845-3	MARIA ELISANGELA DE SOBRAL SILVA
2384510256-6	MARIA JACIANE CAMPUS DA SILVA
1637767969-7	MARIA JOSE ROSENDO DE LUCENA
1638973219-9	MARIA JOSEILDA SOARES DA SILVA
2384272875-8	MARIA JULIETA DA SILVA
2375536931-5	MARIA LETICIA THAMYRES DE SIQUEIRA CAMPOS
2280511163-9	MARIA ROSIMERE DA SILVA
2368100851-1	MARIA SELMA DOS SANTOS
1651337031-1	MARIA TACIANA DA SILVA
1651067782-3	MARIA ZULEIDE CORREIA DE LIMA
1651580542-0	MARINETE FAUSTINO DA SILVA
2378917558-3	MARLENE PEREIRA BERNARDO
2381712155-1	MIKAEL MISSIAS CONSERVA ALMEIDA

1370870842-2	MILENA JESUINA MENEZES BENTES
2281526401-2	MIRAMAR MARIA DA SILVA
1637798120-2	MIRELLE SILVA DE SOUZA
1669375463-6	MONIERE FARIAS DA SILVA
1663530101-2	NACIENE EDNALVA DO NASCIMENTO
1229231895-6	NADIA DE ALMEIDA NUNES
1655277843-1	NARA REGINA DA SILVA
1654660923-2	NECI VIEIRA DE SOUZA SILVA
2104039706-0	NOEMIA MARIA DO NASCIMENTO
1664820067-8	PALOMA LORENA BEZERRA
1661684788-9	PATRICIA MARIA DA SILVA
1541009372-4	PATRICIA SOARES DA SILVA
2007749958-5	PATRISONIA TEREZA DE SOUZA
2061096939-5	RAISSA EDUARDA NASCIMENTO BRITO
2005807905-4	RAYANE DOS SANTOS BARROS
1657445824-3	REJANE MARIA DA SILVA
1668522466-6	ROSANGELA DA SILVA SOUZA
1665943904-9	ROSEILDA LINDALVA DA SILVA
2360783550-7	ROSELANE DA SILVA ANDRADE
1279447045-2	ROSINALDO BEZERRA DE LIMA
1900844589-4	ROSIVAL ALVES DOS SANTOS
1664711387-9	SAMARA LETICIA PEREIRA DOS SANTOS
1655308845-5	SEVERINA NASCIMENTO DA SILVA
1655088429-3	SONIA LIMA SANTOS DA SILVA
2012195052-7	TAMIRES MAYARA NASCIMENTO SILVA
2383693307-8	VALDERICE RAMOS DA SILVA
2090465641-6	VANESSA DANTAS CERQUEIRA
1663064428-0	VANESSA KEROLINE SANTOS DA SILVA
1660566770-1	VICTOR RICARDO SOARES AMORIM

Diante do exposto, informamos que os cidadãos descritos acima, deverão comparecerem no prazo de até 30/06/2022, no Setor de Habitação do Município, localizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para atualização dos dados cadastrais.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e apreço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 07 de junho de 2022.

**LETÍCIA ISABELE ESTEVAM DA COSTA**

Supervisora de Habitação do Município

**PATRICIA SOUTO DE BARROS LAGOS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Elielson Alves Silva

Código Identificador:9B16B071

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - PREF.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022
PROCESSO PREFEITURA	

Aos 08 (oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra. Nallyda Bessera de Melo Rodrigues, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, doravante denominado, simplesmente, MUNICIPIO, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A , S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-73, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

**COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	TIJOLO 8 FURROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	MDG	05	R\$ 781,84	R\$ 3.909,20
13	CIMENTO 50KG ( tipo POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MIZU	1.800	R\$ 31,92	R\$ 57.456,00
<b>VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75% - R\$ 61.365,20</b> (sessenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)						

**ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP**

Item	Descrição	Unid.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
8	TELHA 4MM 2,44X0,50MM ( tipo ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	BRASILIT	500	R\$ 28,49	R\$ 14.245,00
10	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UND	BRASILIT	500	R\$ 112,03	R\$ 56.015,00
14	REJUNTE 05 KG ( tipo QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	QUARTZOLIT	1.000	R\$ 34,28	R\$ 34.280,00
15	REJUNTE DE 1 KG ( tipo EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	QUARTZOLIT	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
16	ARGAMASSA 20KG ( tipo LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MAXMASSA	1000	R\$ 22,21	R\$ 22.210,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 129.044,00</b> (cento e vinte e nove mil e quarenta e quarenta reais)						

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 190.409,20** (cento e noventa mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO**

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como gestor do contrato:

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - GESTOR DO CONTRATO:** NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021

Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES</b>	<b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ: 20.008.831.0001.17
Contratante	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**A5956060

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP - PREF.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022</b>
<b>PROCESSO PREFEITURA</b>	

Aos 08 (oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

##### COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	TUJOLO 8 FUIROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	MDG	05	R\$ 781,84	<b>R\$ 3.909,20</b>

##### COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CIMENTO 50KG ( tipo POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MIZU	200	R\$ 31,92	<b>R\$ 6.384,00</b>

#### ITENS EXCLUSIVOS MEI, ME E EPP

Item	Descrição	Unid.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA FINA COMERCIAL)	M3	MDG	10	R\$ 94,99	<b>R\$ 949,90</b>
3	AREIA GROSSA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA GROSSA COMERCIAL)	M3	MDG	10	R\$ 121,73	<b>R\$ 1.217,30</b>

6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	BRASILIT	50	R\$ 73,99	<b>R\$ 3.699,50</b>
8	TELHA 4MM 2,44X0,50MM ( tipo ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	BRASILIT	50	R\$ 28,49	<b>R\$ 1.424,50</b>
9	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	BRASILIT	5	R\$ 707,10	<b>R\$ 3.535,50</b>
14	REJUNTE 05 KG ( tipo QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	QUARTZOLIT	6	R\$ 34,28	<b>R\$ 205,68</b>
16	ARGAMASSA 20KG ( tipo LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MAXMASSA	100	R\$ 22,21	<b>R\$ 2.221,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 13.253,38</b> (Treze mil duzentos e cinquenta e tres reais e trinta oito centavos)						

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 23.546,58** (vinte e três mil quinhentos cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da

licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados. O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como gestor do contrato:

**SECRETARIA DE SAUDE - GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO – PORTARIA: Nº 0042/2021**

Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>DALMA NOELY MACIEL MACÊDO</b>	<b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
Secretária do FMS Portaria Nº 422/2021	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:946AF5A1**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP. PREF.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 017/2022	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> Nº 006/2022
<b>PROCESSO PREFEITURA</b>	

Aos 08 (oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

##### COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	TIJOLO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	MDG	25	R\$ 781,84	<b>R\$ 19.546,00</b>
13	CIMENTO 50KG ( tipo POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MIZU	885	R\$ 31,92	<b>R\$ 28.249,20</b>
<b>VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL 75% - R\$ 47.795,20</b> (quarenta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)						

##### COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CIMENTO 50KG ( tipo POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MIZU	515	R\$ 31,92	<b>R\$ 16.438,80</b>

#### ITENS EXCLUSIVOS MEL, ME E EPP

Item	Descrição	Unid.	MARCA	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	AREIA FINA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA FINA COMERCIAL)	M3	MDG	20	R\$ 94,99	<b>R\$ 1.899,80</b>
2	AREIA MÉDIA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA MÉDIA COMERCIAL)	M3	MDG	20	R\$ 95,43	<b>R\$ 1.908,60</b>
3	AREIA GROSSA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA GROSSA COMERCIAL)	M3	MDG	20	R\$ 121,73	<b>R\$ 2.434,60</b>
4	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	MILHEIRO	MDG	15	R\$ 599,23	<b>R\$ 8.988,45</b>
5	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X	UND	BRASILIT	40	R\$ 37,19	<b>R\$ 1.487,60</b>

	2,44* M					
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	BRASILIT	110	R\$ 73,99	<b>R\$ 8.138,90</b>
7	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	BRASILIT	110	R\$ 178,65	<b>R\$ 19.651,50</b>
8	TELHA 4MM 2.44X0,50MM ( tipo ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	BRASILIT	550	R\$ 28,49	<b>R\$ 15.669,50</b>
9	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	BRASILIT	40	R\$ 707,10	<b>R\$ 28.284,00</b>
10	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UND	BRASILIT	120	R\$ 112,03	<b>R\$ 13.443,60</b>
11	TELHA TRANSPARENTE 2.44 X 50 MM (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	BRASILIT	70	R\$ 51,53	<b>R\$ 3.607,10</b>
14	REJUNTE 05 KG ( tipo QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	QUARTZOLIT	150	R\$ 34,28	<b>R\$ 5.142,00</b>
15	REJUNTE DE 1 KG ( tipo EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	QUARTZOLIT	100	R\$ 11,47	<b>R\$ 1.147,00</b>
16	ARGAMASSA 20KG ( tipo LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MAXMASSA	230	R\$ 22,21	<b>R\$ 5.108,30</b>
17	MEIO FIO GRANITICO (Com frete incluso)	METRO	MDG	50	R\$ 28,00	<b>R\$ 1.400,00</b>
18	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)(Com frete incluso)	MIHEIRO	MDG	50	R\$726,29	<b>R\$ 36.314,50</b>
19	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (Com frete incluso)	M3	MDG	70	R\$ 104,32	<b>R\$ 7.302,40</b>
20	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (Com frete incluso)	M3	MDG	70	R\$ 92,63	<b>R\$ 6.484,10</b>
21	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (Com frete incluso)	M3	MDG	70	R\$ 92,78	<b>R\$ 6.494,60</b>
22	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (Com frete incluso)	M3	MDG	50	R\$ 77,75	<b>R\$ 3.887,50</b>
23	PÓ DE BRITA(MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA) (Com frete incluso)	M3	MDG	70	R\$ 64,64	<b>R\$ 4.524,80</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 183.318,85 (cento e oitenta e três mil trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL R\$ 247.552,85 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como gestor do contrato:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA</b>	<b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
Contratante	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador: B0DE11D1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 017/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - SRP. - PREF.

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 017/2022	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> Nº 006/2022
<b>PROCESSO PREFEITURA</b>	

Aos 08 (oito) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1º andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A**, S/Nº - **GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE**, CEP: **55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS, visando atender os trabalhos de construção, manutenção e reparos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias e Fundos Especiais que compõem a Administração Municipal**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

##### COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	TIJOLO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	MDG	150	R\$ 781,84	R\$ 117.276,00

##### COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	TIJOLO 8 FUROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MILHEIRO	MDG	61	R\$ 781,84	R\$ 47.692,24
13	CIMENTO 50KG ( tipo POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MIZU	180	R\$ 31,92	R\$ 5.745,60
<b>VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA 25% - R\$ 53.437,84</b> (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)						

#### ITENS EXCLUSIVOS MEL, ME E EPP

Item	Descrição	Unid.	MARCA	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	AREIA FINA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA FINA)	M3	MDG	10	R\$ 94,99	R\$ 949,90

	COMERCIAL)					
8	TELHA 4MM 2,44X0,50MM ( tipo ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	BRASILIT	50	R\$ 28,49	<b>R\$ 1.424,50</b>
10	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M	UND	BRASILIT	50	R\$ 112,03	<b>R\$ 5.601,50</b>
14	REJUNTE 05 KG ( tipo QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	QUARTZOLIT	23	R\$ 34,28	<b>R\$ 788,44</b>
15	REJUNTE DE 1 KG ( tipo EPOXI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	QUARTZOLIT	30	R\$ 11,47	<b>R\$ 344,10</b>
16	ARGAMASSA 20KG ( tipo LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UND	MAXMASSA	74	R\$ 22,21	<b>R\$ 1.643,54</b>
21	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR (Com frete incluso)	M3	MDG	80	R\$ 92,78	<b>R\$ 7.422,40</b>
23	PÓ DE BRITA(MDG OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA) (Com frete incluso)	M3	MDG	07	R\$ 64,64	<b>R\$ 452,48</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 18.626,86</b> (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)						

**VALOR TOTAL GERAL R\$ 189.340,70** (cento e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como gestor do contrato:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GESTOR DO CONTRATO: GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS – PORTARIA: Nº 005/2021**

Pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS</b>	<b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
Secretária do Fundo Municipal de Educação	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
Portaria GP. 005/2021	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**95CBA033

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 290/2022

Ementa – Empossa o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 493 de 01 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado e sua importância para melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

CONSIDERANDO o dever do Poder Público e da coletividade defender, preservar e recuperar o meio ambiente para a geração atual e as futuras.

RESOLVE:

Art.1º - Fica empossado o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, sendo seus membros indicados pelas respectivas Entidades da seguinte forma:

#### I – MEMBROS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
GOVERNO MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Titular: <b>Josival José da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>065.335.224-77</b> . Suplente: <b>Maria Aparecida Pontes</b> , inscrita no CPF sob o nº <b>037.585.284-02</b> .
	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular: <b>José Almir de Melo</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>043.303.384-32</b> . Suplente: <b>Maria Verônica da Silva Santos</b> , inscrita no CPF sob o nº <b>046.463.544-62</b> .
	Secretaria Municipal de Saúde	Titular: <b>Bianca Nyegelle e Silva Lins</b> , inscrita no CPF sob o nº <b>094.402.554-47</b> . Suplente: <b>Kleyton Augusto Marques</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>097.448.344-39</b> .
	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular: <b>Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva</b> , inscrita no CPF sob o nº <b>096.504.874-84</b> . Suplente: <b>Giancarlo de Oliveira Santos</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>093.894.844-05</b> .

#### II – MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
PODER LEGISLATIVO	Câmara Municipal	Titular: <b>Josivaldo Luiz da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>055.435.878-64</b> . Suplente: <b>Ricardo Jefferson dos Santos</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>082.580.114-13</b> .
	Partidos Políticos PSC, PSDB, PSB e PP	Titular: <b>Fabio José de Melo</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>031.336.854-65</b> . Suplente: <b>José Nailson Cavalcante da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>047.871.394-01</b> . Suplente: <b>Amaro Galdino da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>011.344.464-89</b> .

#### III – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

SEGMENTO	ENTIDADE/ÓRGÃO	REPRESENTANTES
SINDICATO	SINTRAF	Titular: <b>Sivonaldo José da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>047.559.734-65</b> . Suplente: <b>Roberto Augusto da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>075.604.074-47</b> .
IGREJA	Igreja Batista Missionária Independente	Titular: <b>Victor Batista da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>017.245.614-21</b> . Suplente: <b>Érica Borges Pessoa Silva</b> , inscrita no CPF sob o nº <b>075.517.834-31</b> .
ASSOCIAÇÕES	ONG Transformar é Crescer	Titular: <b>Paulo Roberto de Lima</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>086.056.784-29</b> . Suplente: <b>Alvaro Ricardo Menezes da Silva</b> , inscrito no CPF sob o nº <b>277.440.248-42</b> .

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Franciele Maria da Silva  
**Código Identificador:**85279350

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 017/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, Processo Licitatório nº 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Ventiladores de Parede e Freezers** para atender a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 03.829.590/0001-58, com sede situada na Rua Jarques Lucio Da Silva, 316, Bosque Do Piranhas – São Bento/ PB, CEP: 58.865-000, e-mail: nlequipamentossb@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, brasileira, casada, portador de RG nº 617.299 SSP/PB, CPF Nº 826.476.744-34.							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA/CLASSIFICAÇÃO	Marca
2	<b>Freezer - Tipo: horizontal</b> , capacidade: 400 a 500 litros, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 2 portas dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas; Com Dupla Ação, 2 Portas, Termostato Pannel No Pai , Tensão Alimentação: 220 gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condense – baixo nível de ruído; eficiência energética a; versão “s” – condensador helicoidal com micromotor de ventilação forçada; variação de temperatura (°c): 3,5°c a -22°c; dimensões sem embalagem axlxc (mm) 936 x 1354 x 650; 01 ano de garantia - Catmat 334655	UND	10	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00	Cota. Exclusiva	FRICON - HCED 411 C
3	<b>Freezer - Tipo: horizontal</b> , capacidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração, Tensão Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão “s” - Condensador helicoidal com micro-motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5ºc dimensão em embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – catmat 257547	UND	23	R\$ 3.100,00	R\$ 71.300,00	Cota. Princ. De Até 75%	FRICON - HCED 311 C
4	<b>Freezer - Tipo: horizontal</b> , capacidade: mínima 300LITROS, cor: branca, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dupla ação – conserva alimentos congelados e resfriados; tampas balanceadas Tampa Dupla Ação - Congelamento E Refrigeração, Tensão Alimentação: 220; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; sistema de rodízios rotativos; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; sistema skin condenser – baixo nível de ruído; eficiência energética aa; versão “s” - Condensador helicoidal com micro -motor de ventilação forçada variação de temperatura cº 22º c a 3,5ºc dimensão em embalagem axlxc (mm) 936 x 1003 x 650; 01 ano de garantia – catmat 257547	UND	7	R\$ 3.100,00	R\$ 21.700,00	Cota. Reserv. De Até 25%	FRICON - HCED 311 C
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 130.000,00</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Nuzia Leila Dutra Da Silva Dantas-ME
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS</b>
Secretário de Educação	
P/ Contratante	P/ Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF N°

2. \_\_\_\_\_  
CPF N°

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**17897854

### DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 017/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, Processo Licitatório n.º 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Ventiladores de Parede e Freezers** para atender a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELL, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 11.094.173/0001-32, com sede situada na Rua Vicente Soares Da Costa, 132-A, Jardim Primavera – São Paulo/ SP, CEP: 02.755-000, e-mail: officedobrasil@uol.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. RICARDO SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 46.431.182 SSP/PE, CPF Nº 365.799.518-85.							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA/ CLASSIFICAÇÃO	Marca
1	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço, 01 ano de garantia, grade removível/controlado gradual de velocidade, diâmetro mínimo de 50 cm – CATMAT 467523.	UND	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00	Cota. Exclusiva	Ventisol - Steel 50 cm
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.800,00</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Office Do Brasil Importação E Exp. EIRELI
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	Ricardo Santos Oliveira
Secretário de Educação	
P/ Contratante	P/ Contratada

**TESTEMUNHAS:**1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:07760098**

**DIVISÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 017/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, Entidade de direito Público, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado(a) pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2022, Processo Licitatório n.º 017/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para **fornecimento de Ventiladores de Parede e Freezers** para atender a solicitação da secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 014/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 11.094.173/0001-32, com sede situada na Rua Vicente Soares Da Costa, 132-A, Jardim Primavera – São Paulo/ SP, CEP: 02.755-000, e-mail: officedobrasil@uol.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. <b>RICARDO SANTOS OLIVEIRA</b> , brasileiro, solteiro, portador de RG nº 46.431.182 SSP/PE, CPF Nº 365.799.518-85.							
ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	COTA/ CLASSIFICAÇÃO	Marca
1	Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço, 01 ano de garantia, grade removível/controlado gradual de velocidade, diâmetro mínimo de 50 cm – CATMAT 467523.	UND	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00	Cota. Exclusiva	Ventisol - Steel 50 cm
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.800,00</b>		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

*O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

*São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

*Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata.*

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no item 21.1 do termo de referência, anexo I do edital.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 24 de maio de 2022.

Município de São Lourenço da Mata	Office Do Brasil Importação E Exp. EIRELI
<b>GENILDO MACHADO DE ARAÚJO</b>	<b>RICARDO SANTOS OLIVEIRA</b>
Secretário de Educação	
P/ Contratante	P/ Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF Nº

2. \_\_\_\_\_

CPF Nº

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**CF1201C9

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025/2022

#### DECRETO Nº 025/2022

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de Sao Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art.nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	FONTE	VALORES
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>50.000,00</b>
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1212200212.226 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.1001	30.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>30.000,00</b>
02.16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.262 ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	602.0000	25.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.0000		5.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
1012200212.263 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.1002		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030204281.173 CONCLUSÃO DA UPINHA DE MATRIZ DA LUZ			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.1002		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030404282.279 VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600.0000		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>240.000,00</b>

**Total Geral: 320.000,00**

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO, E PROMOÇÃO A CIDADANIA	FONTES		VALORES
0812200202.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.0000		20.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500.0000		20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.0000		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FONTES		VALORES
1212200212.226 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.1001		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>30.000,00</b>
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	FONTES		VALORES
1545203272.250 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.0000		240.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>240.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>240.000,00</b>

**Total Geral: 320.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**VINÍCIUS LABANCA**

- Prefeito -

**JOSEMIR TEOTONIO DE MELO**

-Secretario de Finanças-

**MARCELO AGNESE LANNES**

-Procurador Geral-

Sao Lourenco da Mata, 06/06/2022.

**Publicado por:**  
Oswaldo José Vieira  
**Código Identificador:92DA9865**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes obrigatórios e padronizados para os servidores que atuam no Efetivo da Guarda Municipal de Sirinhaém, uniformes para os servidores que atuam na Defesa Civil, e equipamentos de proteção individual para atender a demanda dos funcionários da limpeza urbana do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 32.337.973/0001-07, sediada na Rua Barras, nº 34, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP nº 54.490-064, neste ato representada pela Sra. RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade sob o nº 7203436 SDS/PE, CPF nº 060.041.044-77, residente e domiciliada a Rua Avenida Anibal Ribeiro Varejão, nº 202, Apartamento 402, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.430-350.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETES - NA COR LARANJA E AZUL MARINHO – MATERIAL 67% POLIÉSTE	UND	40	R\$ 25,08	R\$ 1.003,20

33% ALGODÃO COM 2 VELCROS COSTURADOS ACIMA DOS 2 BOLSOS SUPERIORES PARA COLOCAÇÃO DOS NOMES COM TIPO SANGUÍNEO E CARGO DO AGENTE. AS MEDIDAS DOS ITENS ABAIXO SÃO: VELCRO ACIMA DO BOLSOS: 12X2,5CM; BOLSOS SUPERIORES: 14X17CM BRASÕES BORDADOS NOS BOLSOS MEDINDO 8X8CM, SENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO E O BRASÃO DA DEFESA CIVIL DO LADO ESQUERDO; BOLSOS INFERIORES: 17X19CM FITA REFLETIVA NAS COSTAS: 2,5CM (ALT.) DEFESA CIVIL EM SILK (COR: AZUL NAS COSTAS): 26X3CM; FUNDO EM TECIDO BRANCO NAS COSTAS: 19X19CM BRASÃO DA DEFESA CIVIL EM SILK NO FUNDO BRANCO: 17X17CM, MESQUITA EM SILK ( COR LARANJA NAS COSTAS ) 26X3CM RIO DE JANEIRO EM SILK ( COR LARANJA NAS COSTAS) 18X18CM.				
HUM MIL TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS				R\$ 1.003,30

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 26/05/2022

Sirinhaém - PE, 08 de junho de 2022

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**  
Secretário de Assist. Soc. e Trabalho

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**514D6C3D

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 010/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes obrigatórios e padronizados para os servidores que atuam no Efetivo da Guarda Municipal de Sirinhaém, uniformes para os servidores que atuam na Defesa Civil, e equipamentos de proteção individual para atender a demanda dos funcionários da limpeza urbana do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

COMERCIAL MASTER EIRELI, CNPJ sob o nº 11.791.908/0001-87, sediada na Rua Manoel de Lulu, nº 31, Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP nº 53.900-000, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DE SALES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 504363 SDS/PB, CPF nº 237.746.144-15, residente e domiciliado a Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734, 1º Andar, Engenho do Meio, Recife/PE, CEP 50.730-120.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BONÉ NA COR LARANJA COM LOGOMARCA DA DEFESA CIVIL DE SIRINHAÉM BORDADO OU, TAMANHO 6X6CM. CONTENDO NOME DO SERVIDOR BORDADO, JUNTAMENTE COM TIPO SANGUINEO E FATOR RH, CONFORME MODELO ABAIXO.	UND	188	R\$ 34,20	R\$ 6.429,60
7	CAPA DE CHUVA - CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL NA COR LARANJA, COM:- CAPUZ COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CORDÃO COM TRAVADOR; - 10 BOTÕES DE PRESSÃO, SENDO UM LADO MACHO É OUTRO FÊMEA; - 6 ILHÓSSES DE METAL, PARA QUE A CAPA ABERTA POSSA SER UTILIZADO COMO UMA COBERTURA IMPERMEÁVEL, (FORMANDO UM RETÂNGULO) PASSANDO CORDÕES ATRAVÉS DESTES ILHÓSSES. MEDIDAS: 155CM (LARGURA) 112CM (COMPRIMENTO NO CORPO) - CAPA ABERTA (FORMANDO UM RETÂNGULO VISTO DE CIMA): 224CM X 155CM - COM FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS E MANGAS.	UND	146	R\$ 154,18	R\$ 22.510,28
8	CAMISA DE PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA: CONFECCIONADA EM TECIDO QUE UTILIZE A TECNOLOGIA MAIS AVANÇADA EM FIOS ELASTOMÉRICOS LYCRA® XTRA LIFE NA COR LARANJA, COMPOSIÇÃO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO, FEITO COMERCIAL, GOLA ROLE, COM MANGA LONGA (COMPRIDA); DEVERÁ PROPORCIONAR PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (UV) FPS 50, QUE TAMBÉM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE CERTIFICAÇÃO /LAUDO PARA COMPROVAÇÃO. A INSCRIÇÃO: DEFESA CIVIL EM SILK (COR: AZUL MARINHO NAS COSTAS): 26X3CM; BORDADO: AGENTE DE DEFESA CIVIL, TIPO SANGUÍNEO E FATOR RH, NO LADO DIREITO, NO TAMANHO DE 8X0,7CM EM LETRA MAIÚSCULA. (CONFORME MODELO DE IMAGEM CONSTANTE NA CAMISETA) A SER FORNECIDO PELA EMPRESA GANHADORA. LOGOTIPO DEFESA CIVIL (BORDADO) MEDINDO 8X8CM, APLICADO NO LADO ESQUERDO, BRASÃO DO MUNICÍPIO (BORDADO) MEDINDO 8X8CM, APLICADO NO LADO DIREITO.	UND	81	R\$ 41,48	R\$ 3.359,88
9	BERMUDA EM TACTEL PARA USO NA PRAIA: BERMUDA TACTEL COM ELASTANO UNISSEX AZUL MARINHO COM 88% POLIÉSTER E 12% ELASTANO E 112 DE GRAMATURA. COM CÓS DE ELÁSTICO COM 4 CM. 3 COSTURAS COM CADARÇO REGULADOR, BOLSO FACA NA FRENTE COM BRASÃO DA DEFESA CIVIL SILCADA NA PERNA ESQUERDA, SEM VIÉS NA LATERAL.	UND	65	R\$ 41,80	R\$ 2.717,00
11	GANDOLA- MATERIAL PIT STOP NA COR AZUL MARINHO, COM ESCUDO DA GUARDA MUNICIPAL EM MATERIAL BORDADO DO LADO ESQUERDO. BANDEIRA DE SIRINHAÉM BORDADA NO OMBRO ESQUERDO. TÁRIA DE VELCRO COM NOME E FATOR SANGUÍNEO BORDADO. BANDEIRA DE PERNAMBUCO BORDADA NO OMBRO DIREITO, BOLSOS SOB PEITO ESQUERDO E DIREITO, REFORÇO COM COSTURA NOS COTOVELO.	UND	180	R\$ 157,33	R\$ 28.319,40
12	CALÇA TÁTICA - CALÇA EM MATERIAL RIP STOP NA COR AZUL MARINHO. BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, BOLSOS LATERAIS NO LADO ESQUERDO E DIREITO, REFORÇO COM COSTURA NOS JOELHOS, REFORÇO TRIPLO COM COSTURA DO GANCHO FRONTAL ATÉ O GANCHO TRASEIRO.	UND	230	R\$ 111,50	R\$ 25.645,00
13	CAMISA INTERNA - CAMISA EM MATERIAL ALGODÃO NA COR BRANCA COM O ESCUDO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO NO PEITO ESQUERDO.	UND	180	R\$ 32,98	R\$ 5.936,40
14	COTURNO MILITAR - COTURNO DE COURO NA COR PRETO COM ZIPER LATERAL	PAR	90	R\$ 167,13	R\$ 15.041,70
15	CAPA DE COLETE BALÍSTICA - COLETE BALÍTICO NA COR PRETA, COM ESCUDO DA GUARDA MUNICIPAL BORDADO AO LADO ESQUERDO DO PEITO,	UND	90	R\$ 344,96	R\$ 31.046,40

	TARJA DE VELCRO COM NOME E FATOR SANGUÍNEO BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO.				
16	COLETE REFLETIVO XII - COLETE REFLEXIVO NA COR VERDE MORDELO XII.	UND	90	R\$ 23,31	R\$ 2.097,90
17	CINTO TÁTICO PRETO - CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO CONFECCIONADO EM LIGA MISTA DE NYLON 300 COM POLIÉSTER E FIVELA DE PLÁSTICO RÍGIDO.	UND	75	R\$ 58,90	R\$ 4.417,50
21	CINTO LONA PRETO - CINTO MASCULINO DE LONA TÁTICO MILITAR COM FIVELA AMERIANA 2 GARRAS DE AÇO.	UND	75	R\$ 49,49	R\$ 3.711,75
26	CAMISA ACOCHOADA DE PORTEIROS ALGODÃO - CAMISA ALCOCHOADA TIPO PÓO NA COR AZUL MARINHO TENDO EM SUA ÁREA FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA BORDADO COM O LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEGUIDO PELO NOME "PORTEIRO" BORDADO LOGO ABAIXO, LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL BORDADO NA MANGA CURTA DO LADO ESQUERDO. EM SEU LADO SUPERIOR FRONTAL DIREITO TARJA DE RELEVO COM O NOME E O FATOR SANGUÍNEO BORDADOS, EM SUA MANGA CURTA DIREITA BANDEIRA DE PERNAMBUCO BORDADA. NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA, ÁREA ALCOCHADA COM NOME "PORTEIRO" BORDADO.	UND	124	R\$ 53,92	R\$ 6.686,08
28	BOTINA DE SEGURANÇA DE AMARRAR - PALMILHA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA POLIURETANO PU, ANTIDERRAPANTE DE BIQUEIRA TR ULINE.	PAR	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
<b>CENTO E SETENTA MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS</b>					<b>R\$ 170.918,89</b>

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 26/05/2022

Sirinhaém - PE, 08 de junho de 2022

**MARIA STHEFANIE GOMES SILVA**

Secretaria De Serviços Públicos

**ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**

Secretário De Assist. Soc. E Trabalho

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**E2479C8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005///2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26,.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E OUTROS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PROGRAMAS ESPECIAIS, DEMANDAS JUDICIAIS E/OU SOCIAIS EM FAVOR DOS MUNICÍPEIS MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.**

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VL. Unit.	VL Total
1	CETOPROFENO 50MG/ML, AMPOLA DE 2ML, USO INTRAMUSCULAR	AMPOLA C/ 2ML, IM	UNIAO QUIMI(DF)	AMP	27000	1,8	R\$ 48.600,00
2	CLONAZEPAN 0,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	CPR	1800000	0,06	R\$ 108.000,00
3	INSULINA GLARGINA, CANETA DESCARTÁVEL	CANETA+AMPOL A 3ML	BIOMM SA(MG)	CAR	900	48	R\$ 43.200,00
4	BETAMETASONA, DIPROPIONATO + FOSFATO	FR 200 DOSES	UNIÃO QUÍMI(MG)	AMP	2700	15,16	R\$ 40.932,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 240.732,00</b>

Paulista, 18 de Março de 2022

**MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE**

Secretária de Saúde

Órgão Gerenciador

Drogafonte LTDA

**EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO**

CPF/MF sob o nº 056.554.614-71,

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rosângela Correia Morais  
**Código Identificador:**C883A528